SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIÁ / PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57, com sede a avenida João Carvalho de Mello, 135, na cidade de Abatiá – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior portador da cédula de identidade RG n.º 2.031.737-0 PR e do CPF n.º 367.148.529-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 379, Centro, Abatiá - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) ao Convênio original, a ser repassado em 01 parcela a serem depositadas até o dia 22 do mês de agosto de 2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de agosto de 2017

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:51DBB11A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2017

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Verônica Ribeiro da Silva** na função de **GESTORA MASTER do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "máster" dos programas é de responsabilidade da Gestora Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se a Portaria 019/2017**.

Gabinete do prefeito, 21 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F71B1E9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2017

Portaria Nº 121, de 21 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Zélia de Jesus Fernandes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **21/08/2017,** com retorno em **20/09/2017.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – Conceder, ao servidor **Marcos Antonio Muniz de Carvalho** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Digitador** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **21/08/2017,** com retorno em **20/09/2017.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7B0178F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, com ida e volta, para atendimento de Trabalhadores e Estudantes (universitários e técnicos): LOTE I - Transporte de Trabalhadores residentes neste Município de Abatiá PR, até as empresas 'Yasaki do Brasil Ltda.' e 'Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.', situadas respectivamente nas cidades de Santo Antônio da Platina PR e Joaquim Távora PR; LOTE II - Transporte de Estudantes Universitários e Técnicos, residentes neste Município de Abatiá PR, matriculados em Cursos Técnicos e Superiores de Ensino nas Cidades de Jacarezinho PR, Santo Antônio da Platina PR, Cambará PR, Bandeirantes PR, Santa Mariana PR e Cornélio Procópio PR, por um período de seis (06) meses, nos termos das Leis Municipais nº 681/2017 e nº 685/2017, e, Decretos Municipais nº 040/2017 e nº 041/2017, conforme consta do Anexo I - Lotes I e II, deste edital",** tendo como vencedora a empresa **R B G TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.285/0001-62, sediada na Rua Paraná, 470 – centro, Ribeirão do Pinhal–PR, **com valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme tabela abaixo:**

LOTE	MUNICÍPIO 30%	USUARIO 70%	TOTAL
I	130.500,00	304.500,00	435.000,00
II	40.500,00	94.500,00	135.000,00
I e II	171.000,00	399.000,00	570.000,00

Abatiá - PR, 21 de Agosto de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:81875A75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **A. K. MEDINA DE CARVALHO – ME**, estabelecida na Avenida Marginal, n.º 1491, Sala 11, Bairro Nações, CEP: 84.940 - 000, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.675.488/0001-03, **COM VALOR DE R$ 19.726,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** estabelecida na Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 3.339, Bairro Campo de Santana, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.926.167/0001-83, **COM VALOR DE R$ 25.004,50 (VINTE E CINCO MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **M. E. TIEPO ME**, estabelecida na Rua Belém nº 66, Loja A, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.426.427/0001-51, **COM VALOR DE R$ 16.735,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

Abatiá - PR, 21 de Agosto de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:99C36EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2017 -REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial do Recurso Fundo a Fundo - AFAI e dá providencias.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT, no uso de suas atribuições, conferidas pela LEI N° 127/91, de 14 de novembro de 1991,

- Considerando a Plenária de n° 11, de 31 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Recurso Fundo a Fundo AFAI — referente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2017.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré está ciente do saldo superior a 50% ao qual aprovaram na reunião realizada no dia 31 de julho de 2017 - Ata n° 11.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6D9685E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA/AT Nº 025/2017

Dispõe sobre renovação da Instituição Casa do Caminho e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Deferir a Renovação da inscrição da Instituição da Sociedade Civil **"Casa do Caminho"** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 005AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5895A65C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA/AT Nº 026/2017.

Dispõe sobre a renovação da Instituição da Sociedade Civil "Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI" e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Deferir a renovação da inscrição da Instituição da Sociedade Civil Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 001AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:11396322

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2017

Dispõe sobre renovação da Instituição da Sociedade Civil "ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat" e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Deferir a Renovação da inscrição da Instituição da Sociedade Civil **"Associação Brasileira da Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat"** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 006AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:646091C1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2017

Dispõe sobre renovação da Instituição "*Centro de Integração Empresa Escola do Paraná* – CIEE" e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:
Art.1º - Deferir a Renovação da inscrição da Instituição da Sociedade Civil **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE,** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 011AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B1C56139

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2017

Dispõe sobre a inscrição da Instituição GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:
Art.1º - Deferir a inscrição da Instituição GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento**,** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 014AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B4C92E73

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº030/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Psicologia no Palco e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Psicologia no Palco da entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. Fica a entidade supracitada responsável em informar qualquer alteração no projeto apresentado e aprovado neste conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6018460D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2017

Dispõe sobre a inscrição da Instituição INTEGRARE-SOCIALIS e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990) artigo 91;
Considerando o Edital CMDCA nº 001/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2017, de 19 de maio 2017;
Considerando a deliberação da 12ª plenária, de 17 agosto de 2017;

RESOLVE:
Art.1º - Deferir a inscrição da Instituição INTEGRARE-SOCIALIS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 015AT.**

Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art.3º - Fica a instituição comprometida a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0F1945CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº032/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação alterado da deliberação 055/2016 - CEDCA – Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;
Considerando a deliberação da 09ª plenária de 26 de junho de 2017;
Considerando a deliberação da 5ª plenária de 19 de maio de 2017;
Considerando a resolução CMDCA n° 004/2017 de 24 de maio de 2017;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;
Considerando a Resolução no 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes como serviços competentes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, descrito como "Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". E ainda, considerando que as unidades não devem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passiveis de serem aplicadas as crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando o contido na Resolução Conjunta n° 001/2009 – CONANDA/CNAS, que estabelece as "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes", requerendo que os serviços existentes nesta área adequem-se aos preceitos destas normativas;
Considerando a relevância dos serviços de acolhimento institucional e familiar para município:

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação **alterado** da deliberação 055/2016 – CEDCA. Esta tem por objetivo Prestar incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.
Art. 2° - No Plano de ação, no seu item IV, Previsão de execução despesa, na planilha de definição de rubrica orçamentária referente ao tipo de despesas que pretende executar, fica **excluído** o item Obras (pequenos reparos), sendo que, no plano atual **aprovado**, ficam mantidas as rubricas **custeio e investimento.**
Art. 3° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR –CMDCA/AT.
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao CMDCA/AT eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:139C4AA0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2017

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do

Paraná**, APROVA** o termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT.
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao CMDCA/AT eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT - dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:FA3892CA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº034/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o **plano de ação** referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT.
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento social**, gestora da Política da Assistência Social**, deverá comunicar ao CMDCA/AT eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Cultura, Ação e Desenvolvimento social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT - dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:179AA3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 04/07/2017 a 04/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
IVONE MARCHE – RG nº 5.813.013-3/PR

Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6303274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
ELIZA MONTEIRO DE LIMA FERREIRA - RG nº 11.027.365-7 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:B2EA9D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
JOELMA BATISTA LIMA - RG nº 9.707.989-7 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:B4D05ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
JOELMA BATISTA LIMA - RG nº 9.707.989-7 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CDEBB8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
MARIA JOSÉ SPRADA - RG nº 9.431.746-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6497D4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
JULIANA DOS SANTOS - RG nº 12.567.697-9 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E8B7C92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
ANA LIGIA FREIRE DE AMORIM - RG nº 152.337 / RN

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E522D2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
ROSILENE BARONI - RG nº 7.837.759-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:276EB578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
DEBORA CORDEIRO CAMPOS DOS SANTOS - RG nº 8.199.747-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:73BBCD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
DINORA CHIMELLI LOVATO - RG nº 2.209.610-9/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C7982E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ - RG nº 5.890.691-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:642E9071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
SIMONE DE LARA - RG nº 6.072.899-2 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E73A6730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
DAIANE DE FÁTIMA SILA - RG nº 9.524.710-5 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9EDB17C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
NAIMI REGINA SILVA CARVALHO - RG nº 9.683.759-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:FAD07C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
SANDRA MARA SANTOS - RG nº 5.576.673-8 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9FBC1C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
CLARA DE FATIMA STIVAL - RG nº 4.395.478-4 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:51C5F432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
LOURDES DE JESUS LARA PRESTES - RG nº 4.085.235-2 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:96A7CC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
MARILIANE DO CARMO CAVALLI - RG nº 7.665.020-9 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:19E1E7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo

determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS - RG nº 9.557.077-1 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:5FCB2483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI- RG nº 6.579.196-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0865ACD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
MARIA CLAUDETE DA COSTA - RG nº 5.443.986-5 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:75C98FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 07/06/2017 a 07/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
DANIELE BAIDA GARCIA - RG nº 7.991.755-9 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:903A1464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 07/06/2017 a 07/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
LÍGIA OLIVEIRA BASTOS - RG nº 7.189.293-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4FCCEB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 07/06/2017 a 07/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):

VIVIANE TIAGO DA ROCHA - RG nº 10.840.922-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9EBEC05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
MARISETE FATIMA ZOLET- RG nº 6.299.939-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8D03A46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
MARISETE FATIMA ZOLET - RG nº 6.299.939-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:CA75D031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS - RG nº 6.671.571-0-/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0638102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO - RG nº 6.237.632-5 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0F5B15C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
SAMARA CRISTINA FERREIRA - RG nº 9.094.333-2 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9BBDA971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 55/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **LOIRACI APARECIDA FERREIRA NUNES,** matrícula 6891, RG n° 4.254.974-6/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 08/2017-PSS/SMAP e Edital Nº 19/2017-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 06 de julho de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:008328CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
LUCIMARA GULIN - RG nº 5.404.865-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:231151C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
ROVANA FRANÇA DE OLIVEIRA - RG nº 10.440.673-4 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D1C12F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
SILVIA LETICIA CORREIA - RG nº 5.604.787-5 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0D172F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
JULIANA CARLESSO VAZ CORREA- RG nº 12.435.089-1 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:63838FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.

Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
JULIANA CARLESSO VAZ CORREA- RG nº 12.435.089-1 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8407C5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO - RG nº 10.030.729-4 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:1FD87879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES - RG nº 12.507.639-4 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4FEE7F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES - RG nº 5.124.910-0 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:EFB50669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
GILCIELE PEREIRA AIRES- RG nº 10.962.390-3/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A354B6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA - RG nº 8.369.114

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:204480A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
DULCINEIA FERNANDES FERREIRA- RG 8.015.743-6/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:834B07A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
MAIKYELE THAIS LOUREÇO DE FARIA - RG 13.437.734-8 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A2E071EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES- RG 2.094.725-0/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:302A9530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
VALDIRENE UHDRE- RG 4.862.646-7/ PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:DC14747F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,85
Contratado(a):
ANNA OLIVIA PORFIRIO DOS SANTOS - RG 30.479.473-8/RJ

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6D5A383F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto

de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
VERA LUCIA PORFIRIO MENDES- RG nº 7.021.621-3 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4F8D3A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
NOELY DEPETRIS- RG nº 4.079.464-6 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:5B0CD7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 021/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 08/06/2017 a 08/06/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 937,00
Contratado(a):
ELOINA APARECIDA DOS SANTOS CARNIERI- RG nº 5.973.008-8 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8A71541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 41/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 14/08/2017 a 14/08/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31
Contratado(a):
THAMYRIS DE LIMA ANDRÉ - RG nº 15.278.956 / MG

Almirante Tamandaré, 14 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:4BB751D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 38/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 10/08/2017 a 10/08/2018.
Carga horária: 30 horas semanais.
Salário: R$ 2.221,52
Contratado(a):
EMANUELLE COMPARIM CARDOSO- RG nº 10.200.152-4 / PR

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:BCF7D202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2016 e Edital 023/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 10/08/2017 a 10/008/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R$ 937,00

Contratado(a):

TANIA MARIA DE GOES FABRI - RG nº 3.936.395-0/ PR

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:494678E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2016 e Edital 37/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PSICÓLOGO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 10/08/2017 a 10/08/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31
Contratado(a):
ANA MARIA CASSINS - RG nº 3.514.800-0 / PR

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:AF143EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 41/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 10/08/2017 a 10/08/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,31
Contratado(a):
MIRIAM HAMAD HAMDAR - RG nº 6.106.753-1 / PR

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C54237A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 30/2017 e Edital 39/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 15/08/2017 a 15/08/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.450,50
Contratado(a):
ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA - RG nº 7.897.846-5/PR

Almirante Tamandaré, 15 de Agosto de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:F4CE0C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 92/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:02/07/2017 à 02/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 975,23
Contratado(a): **ALBARI DE LARA VAZ- RG nº 3.729454-3**

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E512CF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 93/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:02/07/2017 à 02/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 975,23
Contratado(a): **ANTONIO CELSO BARRETO- RG nº 4.586.359-0**

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:B4FDFD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 94/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:02/07/2017 à 02/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 975,23
Contratado(a): **JANETE DE FATIMA CORDEIRO DE MORAIS- RG nº 13.085.738-8**

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:14CFC58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2016 e Edital 055/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- COVEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término:02/07/2017 à 02/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 975,23
Contratado(a): **VALDEIR ANTONIO GONÇALVES - RG nº 5.770.705-4**

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:989FC78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 96/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 035/2015 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 02/04/2017 à 02/04/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.298,80
Contratado(a): **KAREN APARECIDA FREITAS - RG 13.131.109-5**

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C18B1543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 97/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 028/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 19/04/2017 à 19/04/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,23
Contratado(a): **ALEX SANDER BERTHO – RG. 6.416.904-1**

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:DC44B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 98/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 028/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 19/04/2017 à 19/04/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,23

Contratado(a): **ALEXANDRE VASEL GARCIA – RG 6.909.641-7**

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A37503DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 99/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 028/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 15/04/2017 à 15/04/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,23

Contratado(a): **DENISE GOINSKI PRADO– RG 7.883.192-8**

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0A906DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2017 - PSS/SMAP

A Secretária Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2016 e Edital 028/2016 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 02/07/2017 à 02/07/2018.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.555,23
Contratado(a): **GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO - RG 6.136.879-5**

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:B455AD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
Data limite para entrega dos envelopes: 18/09/2017, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 19/09/2017 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 14/09/2017 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 15/09/2017 às 17h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO VICENTE.

VALOR MÁXIMO: R$ 347.424,91 (Trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, – Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (41) 3699-8964 e/ou e-mail:
licitacao.obras@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E3EBCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue:

LOTE 01: FERNAMED LTDA – CNPJ 04.759.433/0001-86 – R$ 68.300,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS);
LOTE 02: confiança comercial cirurgica eirele – me – cnpj 17.813.674/0001-08 – r$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais);
LOTE 03: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32 – R$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS);
LOTE 04: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32 – R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS);
LOTE 05: confiança comercial cirurgica eirele – me – cnpj 17.813.674/0001-08 – r$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOs REAIS);
LOTE 06: confiança comercial cirurgica eirele – me – cnpj 17.813.674/0001-08 – r$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS);
LOTE 07: confiança comercial cirurgica eirele – me – cnpj 17.813.674/0001-08 – r$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
LOTE 08: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32 – R$ 25.454,38 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);
LOTE 09: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 85.477.586/0001-32 – R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0128/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 046/2017**, ocorrido em 14 de Agosto de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:07B56C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: confiança comercial cirurgica eirele – me, inscrito no CNPJ 17.813.674/0001-08, com sede Av. Goioere, 180, Centro – CEP 87.302-070 – Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, portador do RG 8.654.632-9 e CPF 048.509.169-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar.

DATA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 183.450,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

FORO: Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:53B9750B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – CEP 85.801-040 – Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar.

DATA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 86.254,18 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

FORO: Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:803BE430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0128/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FERNAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ: 04.759.433/0001-86, situada a Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2058 - Bairro Vila Tolentino - CEP 85.802-240 - Cascavel - Pr, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Gelson Martins Teixeira**, portador da RG nº. 4.170.099-8/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 575.171.509-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos de Suspensão, Medicamentos em Comprimidos, Medicamentos Pomadas/Cremes, Medicamentos Hospitalar, Soros, Equipamentos e Material Médico Hospitalar.

DATA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)

FORO: Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ED827130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60, Localizada na Rua Paris, 120 - Centro, CEP 87.800-000, Rondon – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Sidney Massote**, inscrito no RG: 4.233.962-8 SESP-PR e CPF: 908.626.869-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de elaborar os planos e programas de prevenção a saúde dos servidores Municipais, visando detectar, monitorar e controlar possíveis danos, além de fazer cumprir as Leis e normas trabalhistas. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:588FD703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis e Complemento Alimentar Infantil, para atendimento aos usuários da Política Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2017, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:49F24F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.822, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: *Anula o Decreto nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria no Jardim Bela Vista II, Catuaí e Monte Santo.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, pelo princípio da autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de irregularidades;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria, sendo o Edital de nº. 001, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada no Jardim Bela Vista II, e do Edital de nº. 002, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada nos Jardins Catuaí e Monte Santo;

CONSIDERANDO que tais atos administrativos violaram os arts. 81 e 82, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 150, I, da Constituição Federal, ao instituir tributo sem lei prévia e específica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados o Decreto Municipal nº 7.483, de 21 de outubro de 2016, que tratou sobre a contribuição de melhoria, e os respectivos editais, Edital de nº. 001, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada no Jardim Bela Vista II, e do Edital de nº. 002, de 17 de outubro de 2016, da obra de pavimentação realizada nos Jardins Catuaí e Monte Santo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29FA160B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 10.987 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Transito e Transporte de Andirá – CMTTA e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei n° 2.454, de 03 de dezembro de 2013, no qual cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá-CMTTA,

RESOLVE:

ART 1° - Nomear Comissão para o conselho Municipal de Transito e Transporte de Andirá-Pr.

I – **Representantes da Administração Pública**:
Secretaria de Viação e Serviços Públicos: Rodinelle Cassitta e Adilson dos Santos;
Câmara Municipal de Andirá: Valdiria Izidoro Lauton e Antonio Rodrigues de Araujo;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: André Luiz Maluzzi;

Policia Militar: Antonio Thales Carassa de Souza;

II – **Representantes da População:**
Estudantes de Nível Superior: Jean Lucas Izidodro;
Comércio de Andirá: José Odécio Furlan e Cilso Mitrovine;
Empresa de Transporte: Ademir Donizetti Rego;
Empresa de Oficina Mecânica: Silvio Cezar Flauzino;
Zona Rural e Agrícola: Luiz Carlos Pereira.

ART. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017, 74° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F156D54A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 055/2017

Ratifico a dispensa de licitação nº. 55/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.950.199/0001-72**, no valor de R$ 3.669,00 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais), para a **AQUISIÇÃO E RECARGAS** de extintores para atender as Diversas Secretarias Municipais de Andirá, por um período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E99823D8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 056/2017

Ratifico a dispensa nº. 056/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **21.432.648/0001-07**, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **Contratação** de banda musical para apresentação durante as comemorações do aniversário do Município de Andirá, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:03308CFE

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da 2ª Audiência Pública para Elaboração do PPA - Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021 e a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 a se realizar no dia 24 de agosto (quinta-feira), às 15 horas.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro, no dia 24 de agosto de 2017, com início às 15 horas.

Andirá, 18 de agosto de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D25A2625

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

ADVOGADO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	9.228.672-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:61DFF56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA - 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 Ref. Cofinanciamento Estadual AFAI – Aplicação Financeira do FIA no Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio Educativas, em conformidade com a resolução 82/2015, Decreto nº 10.455/2014 e Lei Estadual nº 9.579/1991 entre outras deliberações.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, CONSIDERANDO:
I-A prioridade absoluta prevista no Art. 4º da Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
II-Os artigos 88, 214 e 260 e Resolução CONANDA nº 137/2010, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente bem como deliberar sobre a utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Município de Antonina destinado ao atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III-A necessidade de programas e projetos para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
IV-A necessidade de estudos e diagnósticos para subsidiar a criação de políticas públicas necessárias à efetivação do atendimento e consolidação dos direitos da Criança e do Adolescente;
V-A deliberação nº 82/2015 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos deo repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA",
VI-O disposto na Lei nº 12.594/2012, Sistema de Atendimento Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e o Plano Decenal Municipal 2015/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Firmar termo de adesão para aquisição do repasse do Fundo na modalidade AFAI, com base no art. 4º do Decreto 10.455/2014, pelo qual se compromete a aplicar os recursos financeiros nas ações destinadas a profissionalização dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas, para efetivação do plano decenal 2015/2025. Aprovar a adesão e o Plano Municipal para cofinanciamento estadual fundo a fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Familias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 18 de Agosto de 2017

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:77197FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0106/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Designar a partir de 21 de Agosto de 2017, o Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.284-0 SSP-PR, para responder, interinamente, pelo cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** do Quadro Deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3D559709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0141/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **CARLA FREGNANI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** 60 (Sessenta dias) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **15/08/2017 à 14/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AF499A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0142/2017

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o teor do Ofício nº 50/2017 da Secretaria Municipal de Saúde informando que o servidor estava conduzindo o veículo da Prefeitura em estado de visível embriaguez;
Considerando o disposto no artigo 203 da Lei 468/93 de 10 de Maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Atalaia),

R E S O L V E

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face do servidor **P. G.** , portador do RG nº 3.817.008-2 SSP/PR, matrícula nº 559 **,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Motorista,**.

Art. 2º- Considerando a gravidade dos fatos relatados, determino o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do 204 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º- Os trabalhos de apuração deverão ser realizados pela Comissão Permanente instituída pelo Decreto nº 154/2013, nos prazos legais.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:448C7794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 025/2017**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0456/2017.
PROCESSO DE COMPRA Nº 0460/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2017
Contratadas:
JULIANA SILVA RODRIGUES CPF: 375.653.848-60
LICI EDMARA ALVES DA CRUZ CPF: 045.480.899-26
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/PR como Agente Comunitário de Saúde - ACS, durante o exercício de 2017, com carga horária de 8 horas diárias e 40 semanais, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, no período de Setembro a Dezembro/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 09/2017.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Pagamento mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Cada Agente Comunitário de Saúde - ACS
Período: Setembro a Dezembro/2017.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2017.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:48B8D1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6005/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Ariele Lorena Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4621-1, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Irmã Rosalina, revogando disposições ao contrário.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8A3BF2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 459/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5857/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Rubiane Munhoz Vidal dos Santos,** portadora do RG nº 6.988.592-6, registrada na matrícula n° 4549-1, do cargo PSS de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCC837E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 463/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JOSEMERI DA LUZ CZARNIK** brasileira, portadora do RG nº 8.052.597-4 e do CPF nº 032.968.359-46 residente e domiciliado na Rua Prof. Sabina Serra Reicetto n° 1570, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41C366D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 462/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **FLAVIO VIEIRA** brasileiro, portador do RG nº 9.141.924-6 e do CPF nº 044.900.909-27 residente e domiciliado na Tv. Ana O Chaves n° 78, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E079B687

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 454/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JAIME SOCRATES SELZELEIN** brasileiro, portador do RG nº 5.937.194-0 e do CPF nº 982.091.839-15 residente e domiciliado na Rua Candido Xavier n° 1328, Curitiba/PR, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:909EE624

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 461/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES** brasileiro, portador do RG nº 6.011.667-9 e do CPF nº 964.677.979-49 residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Ferreira n° 79, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Condutor de Veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA17A637

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1143/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7B520DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº94/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 94/2017 com a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 59.104.422/0024-46, com sede na(o) **AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA Nº10000 ,BAIRRO PIRACANGAGUA, TAUBATÉ-SP** CEP **12.043-000** decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços** 50/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349.**, pelo **valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, com vigência até **22 de agosto de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4B8AED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 176/2017

Súmula: Exonera Danielly Fernanda de Morais Vieira e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 14 de Agosto de 2017, **DANIELLY FERNANDA DE MORAIS VIEIRA**, portadora do RG nº 12.525.829-8 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 97/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CD039B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PAUTA - AUDIÊNCIA PUBLICA

Sanepar promove reunião com a população de Barra do Jacaré
Data:quinta-feira, 24 de agosto, às 19h
Local:Centro Cultural – Rua Silvio Paduim, 766 (em frente à creche) Barra do Jacaré/PR

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) se reúne com as lideranças e com os moradores de Barra do Jacaré, nesta quinta-feira (24), no Centro Cultural da cidade. O encontro faz parte do Programa Comunidade Sanepar e será comandado pelo gerente regional da Companhia Juarez Wollz. Participarão o prefeito Adalberto de Freitas Aguiar (Berano),vereadores, autoridades municipais e lideranças da comunidade.

Os técnicos da Sanepar vão falar de serviços, tarifas e programas de investimentos e estarão aptos a responder aos questionamentos dos participantes eprestar atendimento às demandas da comunidade.A empresa quer estreitar o relacionamento com seus clientes, esclarecer dúvidas e orientar sobre o uso racional da água.

Contato:
Giovanna Migotto da Fonseca Galleli

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26EAF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 178 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 07/08/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (Turma Maternal II B), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7DD5B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015 e considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de não comparecimento, não apresentando documentação para contratação*, a candidata MYRELLA KARINE NICOLAU DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade RG nº 12.930.871-0 SSP/PR, classificada em *4º lugar*, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 050/2017 de 04/07/2017 para esta candidata.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:374DFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 180 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. GRASIELE CRISTINA FRANÇA ALBONETI, cargo de *Agente Auxiliar de Educação*, iniciando em 14/08/2017 à 12/10/2017, com retorno em 13/10/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 7885 em 14/08/2017.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F516563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1098 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o retorno da Licença Médica da Conselheira Lilian da Costa Santos.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 14/08/2017, a Srª VALERIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 08/08/2017, conf. portaria 177 de 08/08/2017.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C70015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/2017

Tendo sido lavrada a ata de abertura da licitação publica sob a modalidade concorrência vinculado através do nº10/2017, a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA ainda no prazo previsto para homologação pediu a desistência dos itens 47 e 285 do lote 1 da presente licitação. Em conformidade com lei 8666/93 os itens foi passado para as empresas segunda colocadas, conforme relação a seguir:

L.A.P ESTEFANUTO EIRELLI - EPP					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	47	11184	CADERNO UNIVERSITARIO C/ 01 MATÉRIA C/ DESENHO	643,50

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	285	15801	SINETA DE BALCÃO	76,40

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 15/08/2017.

HELDER HENRIQUE F. MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7902711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 170/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 56.404,20 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:33FE7B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 171/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 89.336,84 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C5E27065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 172/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Valor.....: 61.770,03 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:85AA7E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 173/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Valor.....: 89.407,56 (oitenta e nove mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9A7CB991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 174/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AB411AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 175/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 82.098,17 (oitenta e dois mil e noventa e oito reais e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EF041CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 176/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
Valor.....: 40.350,16 (quarenta mil trezentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AD177282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 177/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
Valor.....: 72.990,40 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F1379B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 178/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
Valor.....: 57.169,00 (cinqüenta e sete mil cento e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 20/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:87896CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/08/2017
e) Data da Adjudicação:	21/08/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, AGASALHOS E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 276/2012.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004718 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME	7	21.300,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	1	6.160,00
- 004508 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	3	10.718,80
- 002894 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	11	10.184,00
	22	48.362,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (206)

Bela Vista da Caroba, 21 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AF52CEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 21 de Agosto de 2017, a servidora **KELI APARECIDA BORTOLI**, portador do RG nº 7.832.177-6 SSP/PR e CPF 045.153.579-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9FAD1868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ELMO GONCALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 4.860.269-0 SSP/PR e CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Vigia, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 45 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9C16CF01

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 007/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova Plano Municipal de Saúde Anual para 2018;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 18 de Agosto do ano de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal Anual para 2018.

Bela Vista da Caroba 18 de agosto de 2017

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:D00EF748

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 008/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova Plano Municipal de Saúde para 2018/2021;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 18 de Agosto do ano de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal para 2018/2021.

Bela Vista da Caroba 18 de agosto de 2017

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:233DCCB2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 009/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova a reprogramação da Aplicação do recurso do IOAF Incentivo Organização a Assistência Farmacêutica.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 18 de Agosto do ano de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar por unanimidade a Resolução do Conselho de Saúde que aprova a reprogramação da Aplicação do recurso do IOAF Incentivo Organização a Assistência Farmacêutica.

Bela Vista da Caroba 21 de agosto de 2017

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:342814B0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 010/2017

Resolução do Conselho de Saúde que aprova Reprogramação do Recurso do VIGIASUS para Custeio e Investimento

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 18 de Agosto do ano de 2017 e RESOLVE:

Art 1º Aprovar por unanimidade o Plano Descritivo da Reprogramação do Recurso do VIGIASUS para Custeio e Investimento.

Bela Vista da Caroba 21 de agosto de 2017

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:F03B85C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 068/2017

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função, a partir da competência agosto de 2017, sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados conforme segue:
Elisiane Hauffe, RG 2.814.388 SSP/SC, ocupante do cargo de Assistente Social, no percentual de 20% (vinte por cento);
Marcio Jose Alves de Oliveira, RG 3.117.645 SSP/SC, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento).

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função, a partir da competência agosto de 2017, sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado conforme segue:
Marcio Jose Alves de Oliveira, RG 3.117.645 SSP/SC, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0E038559

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 072/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta de 14/08/2017, para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – emprego publico, ELISANE LOURES DE LIMA, RG 8.370.782-8, SSP – PR de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:46C7DAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 069/2017 - PREGÃO N.º 044/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **01/09/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F46EE5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2017 - PREGÃO N.º 045/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **01/09/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de execução de atividades de orientação pedagógica no Centro de Atividade a Criança e Adolescente Clube do Amiguinhos e Clube do Formiguinha. Conforme meta LDO 02. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:90F52969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 37/2017

PORTARIA Nº 037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Requerimento nº 127/2017, de 07 de agosto de 2017, aprovado em sessão ordinária de 15 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR aos membros da Comissão Especial Temporária nomeada através da Portaria nº 026/2017 de 27 de julho de 2017, para realizar os trabalhos de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal**,** nos termos dos artigos 32 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PODERES para conjuntamente, efetuar também os trabalhos de Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica estipulado o mesmo prazo da apresentação do projeto de emenda a Lei Orgânica Municipal, para apresentação do Projeto de Resolução de Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação plenária.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 21 de agosto de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A2186298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EMISSÃO DE TÍTULO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 778/2017

REQUERENTES: SILVIO ANTUNES MACIEL E ESPOSA.

LOTES: 28 QUADRA 26

MATRÍCULA: 18.661

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de Março de 2017.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EF63020F

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 777/2017

REQUERENTES: SANDRO MACIEL E ESPOSA.

LOTES: 01 QUADRA 56

MATRÍCULA: 15.703

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de Março de 2017.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9035FD8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165 2017

DATA: 21/08/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA – DF
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.750,00

Data: 21/08/2017 a 23/08/2017

Justificativa: Visita ao ministérios e Gabinetes de Deputados para acompanhamento de projetos de interesse desta municipalidade

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1A3E861A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 066 2017

DATA: 21/08/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Capitão Leônidas Marques, para manutenção da CASA-ABRIGO ACOLHENDO VIDAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu Leonir Antunes dos Santos, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, com a finalidade de promover a manutenção da CASA-ABRIGO ACOLHENDO VIDAS, estabelecida naquele Município, podendo, para tanto efetuar o repasse do valor mensal de R$ 9.642,46 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavo), necessários para sua manutenção, respeitando as previsões e limites orçamentários.

Parágrafo 1º: O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.

Parágrafo 2º: O valor mensal estabelecido no caput deste artigo será atualizado anualmente pelo IGPM/FGV, e, em caso de extinção deste índice, por aquele que o substituir.

Parágrafo 3º: Caso o valor estabelecido no caput deste artigo ser insuficiente à manutenção da Casa-Abrigo, deverá o valor excedente ser rateado entre os Entes conveniados, na seguinte proporção:
50% (cinquenta por cento) para o município de Capitão Leônidas Marques;
35% (trinta e cinco por cento) para o município de Boa Vista da Aparecida;
III - 15% (quinze por cento) para o município de Santa Lúcia.

Art. 2º A Casa-Abrigo terá por objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, com atendimento de todos os Municípios que compõem a Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho.

Parágrafo Único: Na Casa-Abrigo as crianças participarão de gestão e planejamento dos acontecimentos diários, bem como das normas de convivência entre os filhos e os pais sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretária da Família Assistência Social e Habitação
06.01 Divisão de Promoção Social
08.244.0008.2054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, habitação, idoso, espaço acolher, panificadora, emprego e qualificação profissional)
33.90.50.43.00.00 Subvenção Social

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E4963937

ADMINISTRAÇÃO
LEI 68 2017

LEI Nº 068/2017
DATA: 21/08/2017

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo, por meio da Divisão de Recursos Humanos efetuar o lançamento do desconto em folha de pagamento de servidores públicos que desejarem se credenciar ao Viver Saúde, bem como, para o repasse destes valores.

Eu **Leonir Antunes dos Santos**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Divisão de Recursos Humanos, a proceder ao lançamento do desconto em folha de pagamento previamente autorizado pelo funcionário que desejar se credenciar ao convênio médico, hospitalar e odontológico Viver Saúde - WILSON ROBERTO COSTA JUNIOR E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, 2249 - A, Centro, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ n
º 73.958.639/0001-58, bem como, a repassar o valor descontado para esta empresa.

Artigo 2° - O servidor público ou funcionário público do município de Boa Vista da Aparecida-PR que desejar se credenciar ao convênio médico, hospitalar e odontológico Viver Saúde deverá apresentar autorização ou proposta de adesão ao plano na Divisão de Recursos Humanos para desconto em folha de pagamento referente aos serviços prestados pela Viver Saúde.

Artigo 3° - O servidor ou funcionário poderá livremente, a qualquer tempo aderir ao Viver Saúde, bem como, solicitar a sua desistência, bastando para tanto, comunicar ao RH da Prefeitura para que este possa providenciar o cancelamento do desconto em folha.

Artigo 4° - A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, firmará contrato com a Viver Saúde, para as finalidades desta Lei, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado tantas vezes quanto necessárias, por iguais e sucessivos períodos.

Artigo 5° - Os serviços prestados pela Prefeitura Municipal para a Viver Saúde objeto desta Lei, serão realizados de forma gratuita, sem ônus para as partes.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0249F28D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254 2017

DATA: 21/08/2017

SÚMULA: Altera Equipe de apoio para o exercício de 2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios na modalidade Pregão no exercício de 2017, conforme segue:

Pregoeiro: Leandro Pereira de Lima CPF nº 017.575.009-28

Equipe de Apoio: Daniele Sebold CPF nº 082.894.539-06
Ana Lucia Perin CPF nº 088.072.759-45
Karina Beatriz Nins CPF nº 099.918.639-66

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário no **Decreto n° 115/2017** de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8CC0389E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253 2017

Data 21/08/2017

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2017 de 21/08/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,	
493 - 3.3.50.43.00.00 000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Total.....:		80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:		
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total.....:		80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B671943

ADMINISTRAÇÃO
LEI 67 2017

Data 21/08/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação		
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	
493 - 3.3.50.43.00.00 000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.		
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
107- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:		80.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 agosto, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3B832763

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/09/2017 ÀS 10h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/09/2017 ÀS 10h00min

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública incluindo-se a Implantação, migração (conversão) dados, treinamentos e suporte Técnico com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I, bem como de acordo com as condições estabelecidas no Edital 03/2017, que poderá ser retirado na Direção da Câmara Municipal, situada a Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1193, Centro Administrativo Getúlio Vargas, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no horário de funcionamento da mesma.

Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2017.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D5D8E54B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 052/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE
01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	R$ 432.000,00

Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2A8C18D1

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ERRATA AOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017

Tendo em vista um equívoco na digitação do valor do Extrato de Contrato nº 196/2017, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.878,00 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERRATA AOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017

Tendo em vista um equívoco na digitação do valor do Extrato de Contrato nº 198/2017, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A3CCFF99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica no condomínio residencial Santa Rita com 1.640,00 m² e no condomínio residencial Santa Barbara II com 1.335,00 m², com serviços de meio fio de concreto moldado in loco, drenagem pluvial com bocas de lobo e poços de visita, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 06/09/2017
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:427E3E3F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando aquisição parcelada de alimentação para nutrição oral e/ou enteral e fórmulas infantis para pacientes com déficit nutricional ou restrição alimentar, para o Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 01/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:48F4B1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2017

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - Nomeia os membros da comissão municipal de recebimento e avaliação de amostras referente aos Pregões Presencial n°s: 51, 53 e 54.

I – Alessandra Bonifácio dos Santos Simões – Chefe da Divisão de Receitas;
II – Antônia Dina da Silva Almeida – Secretária de Assistência Social;
II – Roberta Carolina Mani – Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, 21 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A7701FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 161, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Rubia Cristiani Camochena, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CPF Nº 029.588.849-02, RG n° 7.013.367-9, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, para Guarapuava – PR., a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para participar do 2º

Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais – PNC – Pr.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C341108F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.440, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de Desapropriação e ou, servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de Bom Sucesso do Sul, PR., Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Desapropriação e ou, Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 1.273,44 m² - ACESSO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA. PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
IMÓVEL: "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI", DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº32 DA GLEBA MUNDO NOVO E DE UMA PARTE DO IMÓVEL AMANTINO PEDRO ZANELLA, ENCRAVADO NA PARTE DO LOTE Nº16 DA GLEBA MUNDO NOVO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR.
MATRÍCULA N° 27.746 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO. Área de Extensão: 212,24 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'ponto E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 314103.376 m e N= 7114636.499 m, localizado no eixo da estrada, deste, segue pelo eixo, com as seguintes distâncias e azimutes: 3,50m - 11°03'24", até o 'ponto E2' (E=314104.048 m e N=7114639.938 m); 14,93m - 32°28'41", até o 'ponto E3' (E=314112.067 m e N=7114652.537 m); 26,60m - 45°49'43", até o 'ponto E4' (E=314131.147 m e N=7114671.072 m); 62,77m - 56°32'50", até o 'ponto E5' (E=314183.514 m e N=7114705.671 m); 55,19m - 75°36'04", até o 'ponto E6' (E=314236.966 m e N=7114719.394 m); 9,25m - 93°38'41", até o 'ponto E7' (E=314246.194 m e N=7114718.807 m); 19,77m - 101°01'22", até o 'ponto E8' (E=314265.598 m e N=7114715.027m); 20,23m - 91°48'52", até ao 'ponto E9' (E=314285.823 m e N=7114714.386 m), localizado na margem de uma Estrada (Calçamento), confronta pelo lado direito com a área do "Imóvel Josmar Antonio Gemmi", desmembrado de uma parte do Lote Rural sob nº32 da Gleba Mundo Novo, e de uma parte do Imóvel Amantino Pedro Zanella, encravado na Parte do Lote nº16 da Gleba Mundo Novo – Matrícula nº 27.746 e pelo lado esquerdo com área da ETA – Sanepar e com área do "Imóvel Josmar Antonio Gemmi", desmembrado de uma parte do Lote Rural sob nº32 da Gleba Mundo Novo, e de uma parte do Imóvel Amantino Pedro Zanella, encravado na Parte do Lote nº16 da Gleba Mundo Novo – Matrícula nº 27.746.

ÁREA 2: 346,21 m² - ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO – ETA. PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
IMÓVEL: "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI", DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº32 DA GLEBA MUNDO NOVO, E DE UMA PARTE DO IMÓVEL AMANTINO PEDRO ZANELLA, ENCRAVADO NA PARTE DO LOTE Nº16 DA GLEBA MUNDO NOVO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR.
MATRÍCULA N° 27.746 DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO PR, - Área Perímetro: 78,98 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'ponto 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 314077.495 m e N= 7114647.001 m dividindo-o com o "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MATRÍCULA: 27.746; deste, segue por linhas secas confrontando com "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MATRÍCULA: 27.746, com os azimutes e distâncias: 77°39'46" e 19.90 m até o marco 'ponto 2' (E=314096.935 m e N=7114651.253 m); 97°56'29" e 2.80 m até o marco 'ponto 3' (E=314099.709 m e N=7114650.866 m); 97°56'29" e 7.18 m até o marco 'ponto 4' (E=314106.816 m e N=7114649.874 m); localizado na margem da Estrada de Acesso para ETA; deste, segue confrontando com a Estrada de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°28'41" 10.41 m até o marco 'ponto 5' (E=314101.227 m e N=7114641.094 m); 192°05'13" e 4.90 m até o marco 'ponto 6' (E=314100.201 m e N=7114636.300 m); deste, segue por linhas secas confrontando com "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MAT: 27.746, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°25'24" e 4.59 m até o marco 'ponto 7' (E=314095.618 m e N=7114636.014m); 266°25'24" e 17.10 m até o marco 'ponto 8' (E=314078.551 m e N=7114634.947 m); 354°59'34" e a distância de 12.10 m até o marco 'ponto 1', início desta descrição.

ÁREA 3: 4.051,73 m² - ÁREA DA MINA 2 - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI OU A QUEM DE DIREITOPERTENCER.
IMÓVEL: "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI", DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº32 DA GLEBA MUNDO NOVO, E DE UMA PARTE DO IMÓVEL AMANTINO PEDRO ZANELLA, ENCRAVADO NA PARTE DO LOTE Nº16 DA GLEBA MUNDO NOVO. SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
MATRÍCULA N° 27.746 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO PR. Área do Perímetro: 304,72 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'Nascente Principal', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 313954.044 m e N= 7114526.522 m, deste, segue a jusante pela margem direita da Sanga, confrontando com "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: ALCIDES GEMMI - MATRÍCULA: 19.238 com o azimute de 38°42'03" e a distância de 50.03 m até o marco 'ponto 1' (E=313985.324 m e N=7114565.565 m); deste, segue por linhas secas confrontando com "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nº 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO:JOSMAR ANTONIO GEMMI – MATRÍCULA:27.746 com os azimutes e distâncias: 130°25'59" e 3.00m até o marco 'ponto 2' (E=313987.608 m e N=7114563.618 m); 146°00'47" e 23.76 m até o marco 'ponto 3' (E=314000.890 m e N=7114543.918m); 177°37'41" e 30.88 m até o marco 'ponto 4' (E=314002.168 m e N=7114513.061 m); 213°37'41" e 30.88 m até o marco 'ponto 5' (E=313985.064 m e N=7114487.345 m); 249°37'41" e 30.88 m até o marco 'ponto 6' (E=313956.112 m e N=7114476.594m); 285°37'41" e a distância de 30.88 m até o marco 'ponto 7' (E=313926.370 m e N=7114484.914 m); 321°37'41" e 30.88

m até o marco 'ponto 8' (E=313907.199 m e N=7114509.127 m); 357°37'41" e 9.82 m até o marco 'ponto 9' (E=313906.792 m e N=7114518.941m); localizado na divisa com o "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: ALCIDES GEMMI - MATRÍCULA: 19.238, deste, segue por linhas secas confrontando com "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: ALCIDES GEMMI - MAT: 19.238 com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20'25" e 32.40 m até o marco 'ponto 10' (E=313934.468 m e N=7114502.088 m); 38°42'03" e 31.31 m até a 'Nascente Principal', início desta descrição.

ÁREA 4: 354,03 m² - ADUTORA - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
IMÓVEL: "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI", DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº32 DA GLEBA MUNDO NOVO, E DE UMA PARTE DO IMÓVEL AMANTINO PEDRO ZANELLA, ENCRAVADO NA PARTE DO LOTE Nº16 DA GLEBA MUNDO NOVO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
MATRÍCULA N° 27.746 DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO PR, Área de Extensão: 118,01 m Largura da Faixa: 3,00 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'ponto P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 313985.816 m e N= 7114565.145 m dividindo-o com o "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MATRÍCULA: 27.746, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão de passagem de adutora, contendo esta faixa com largura de 3,00m, com as seguintes distâncias e azimutes: 22,67m - 38°56'40", até o 'ponto P2' (E=314000.064 m e N=7114582.776 m); 28,79m - 50°40'21", até o 'ponto P3' (E=314022.338m e N=7114601.024 m), confrontando ao lado direito com "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MAT: 27.746 e ao lado esquerdo com o "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO – PRO: ALCIDES GEMMI – MAT: 19.238, separado por uma Sanga; deste, segue com as seguintes distâncias e azimutes: 20,34m - 61°12'17", até o 'ponto P4' (E=314040.158 m e N=7114610.819 m); 46,21m - 55°50'22", até 'ponto P5' (E=314078.392 m e N=7114636.764 m), localizado na divisa com ÁREA DA ETA, confrontando ambos os lados com "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MATRÍCULA: 27.746.

ÁREA 5: 3.292,55 m² - ÁREA DA MINA 2 - PROPRIETÁRIO: ALCIDES GEMMI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
IMÓVEL: "IMÓVEL ALCIDES GEMMI", DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR,
MATRÍCULA N° 19.238, DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO PR, Área Perímetro: 231,64 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'ponto 1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 313985.324 m e N= 7114565.565 m, localizado na margem esquerda de uma Sanga, que faz divisa entre os Imóveis "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: ALCIDES GEMMI - MAT: 19.238 e "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 e 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PRO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MAT: 27.746; deste, segue a montante pela margem esquerda da Sanga, confrontando com o "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MAT: 27.746, com o azimute de 218°42'03" e a distância de 50.03 m até a 'Nascente Principal' (E=313954.044 m e N=7114526.522 m); da Nascente Principal, segue por linhas secas confrontando com o "IMÓVEL JOSMAR ANTONIO GEMMI" PARTE DOS LOTES Nºs 32 E 16 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: JOSMAR ANTONIO GEMMI - MATRÍCULA: 27.746, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°42'03" e 31.31 m até o marco 'ponto 2' (E=313934.468 m e N=7114502.088 m); 301°20'25" e 32.40 m até o marco 'ponto 3' (E=313906.792 m e N=7114518.941 m), localizado na divisa com o "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: ALCIDES GEMMI - MATRÍCULA: 19.238; deste, segue confrontando com "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - PROPRIETÁRIO: ALCIDES GEMMI – MATRÍCULA: 19.238 com os seguintes azimutes e distâncias: 357°37'41" e 21.06 m até o marco 'ponto 4' (E=313905.921 m e N=7114539.984 m); 33°37'41" e 30.88 m até o marco 'ponto 5' (E=313923.024 m e N=7114565.699 m); 69°37'41" e 30.88 m até o marco 'ponto 6' (E=313951.976 m e N=7114576.450 m); 108°04'43" e 35.08 m até o marco 'ponto 1', início desta descrição.

Art. 2º - As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Bom Sucesso do Sul PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das desapropriações e ou servidões administrativas das áreas a que se referem o art.1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Ficam revogados os seguintes Decretos nº1939 de 05 de fevereiro de 2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste DIOEMS, Ano II, Edição nº0532 de 07 de fevereiro de 2014, as áreas: 02 e 03, , e as demais cláusulas permanecem inalteradas e no Decreto nº1983 de 25 de junho de 2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste DIOEMS, Ano II, Edição nº0626 de 26 de junho de 2014, a área 01.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFD21ADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

Em concordância com a Ata datada em 18/08/2017, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas **KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 e MIRACI SALETE RIBEIRO DA ROSA - ME**, conforme valores abaixo relacionados:

KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 – CNPJ: 14.827.186/0001-61					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor mensal (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	BORDADO EM GERAL COMO: TECIDO, CHINELO, PONTO RUSSO E FITA.	120	HORAS	R$ 35,00	R$ 4.200,00
4	BORBADOS E TRABALHOS EM PÉROLA E GESSO.	80	HORAS	R$ 36,00	R$ 2.880,00
5	PATCHWORK, PET COLAGEM E DECOUPAGEM EM TECIDOS, MADEIRA E VIDRO.	120	HORAS	R$ 36,00	R$ 4.320,00
6	PINTURA EM TECIDOS, VIDROS E MADEIRA.	120	HORAS	R$ 35,00	R$ 4.200,00
7	CONFECÇÃO DE ARRANJOS DIVERSOS. (FLORAIS, NATALINOS E FELTRO).	80	HORAS	R$ 36,00	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 18.480,00**	
MIRACI SALETE RIBEIRO DA ROSA - ME – CNPJ: 27.158.279/0001-92					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor mensal (R$)**	**Valor Total (R$)**
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor mensal (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	CURSO DE CROCHÊ.	50	HORAS	R$ 35,00	R$ 1.750,00
2	CURSO DE TRICÔ.	50	HORAS	R$ 35,00	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 3.500,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)					

Bom Sucesso do Sul, 21 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D9F4173A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
COTRATADA: TOSCAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.077.688/0003-56
Cláusula Primeira – Dos Preços
Em virtude do aumento dos preços, devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, fica alterado o registro de preço do item abaixo citado:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Licitado (R$)	Valor unitário com reajuste (R$)
01	Combustível, tipo óleo diesel S10, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)	PETROBRAS	2,63	2,76

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul

21 de agosto de 2017

JOSIANE FOLLE
RG nº 6.008.824-1 SSP/PR

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:43CEABAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 60/2047

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 34/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 01/09/2017, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3CCBBDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 99/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ nº 07.287.318/0001-44
TOTAL: R$7.961,50 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA: 17/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CA3700C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

Processo dispensa nº 52/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ nº 07.287.318/0001-44
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 52/2017
Data de Assinatura: 17/08/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Valor: R$7.961,50 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:341274E6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2017 visando Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos, realizada em 14 de agosto de 2017, foi REVOGADA, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

Cafeara-PR, 21 de agosto de 2017.

THAISFERNANDA TOMADON
Pregoeira

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA21F4B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 06/2017.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 18 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do segundo trimestre do ano de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 21 de agosto de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9ABCF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto Aguiar da Silva, portador do RG. nº 7.849.585-5 – SESP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo: Transportar pacientes para Consulta/Avalição Médica no Hospital Waldemar Monastier.

Data do retorno: 18 (dezoito) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 03h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1899A550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes, portadora do R/G. nº 2.207.752-2 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar da Reunião do grupo técnico de agilização de Revisão dos Óbitos.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03A1CED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

Proponente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Concedente: Associação Mãe Consoladora - ASMAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.898.265/0001-60, estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 925, Cafelândia – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jorge Hatsushi Fusano, portador do Rg nº 927.840 SSP/PR, CPF sob o nº 336.304.969-20.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, repasse de recursos para a realização, por parte da concedente, da política pública denominada "SAÚDE 24 HORAS", que será atendida na forma de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados no PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, na forma do Plano de Trabalho apresentado.

Valor Mensal: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jorge Hatsushi Fusano
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26F1DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Sobre aviso.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de sobre aviso ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
GILMAR FONTANA	MOTORISTA	007100-1	173/2012-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C1C700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a partir de 16/08/2017 a Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	007863-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B0DA548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a partir de 16/08/2017 a Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
NEURA DE JESUS	007964-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1542939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
IVONE EFFTING	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	006025-1	MA	MB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53BF881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MAERI DUCATI	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007187-1	MA	MB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFB170EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
VANDERLEI B. DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017	04/09/2017
MICHELI L.DOS SANTOS GROSS	PROFESSORA	31/07/2017	04/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1ADA78C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 05 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Refrigerados. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de agosto de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8F074E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 50/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18, ART.47 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **31 DE AGOSTO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA DO SIMÃO – PR .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de agosto de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F4B0D69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Nº.PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 03/2017	17/08/2017	- Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Elétrica e Hidráulica.	- Deserta

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:EBAC0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2017

EXONERA TÉCNICA ADMINISTRATIVA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a pedido protocolado,
DECRETA

Art. 1°. Exonera, a pedido, do respectivo cargo de **Técnico Administrativo**, o Sra. **DIRLENE RESNER MORI** – RG 10.339.032-0, CPF 066.675.259-18, servidora efetiva do quadro Estatutário Municipal, sob matrícula 1105-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria 081/2017.
.
Campo do Tenente, (PR), 17 de Agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70325FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem mandato pelo período de dois anos aos representantes dos segmentos indicados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 24 de agosto de 2017.

I - Representantes da SEMEC:
Titular: Dirlete Costa
RG: 4.231.703-9 CPF:766.573.709-97
Suplente: Marilda Gonçalves Biernaski
RG: 4.468.776-3 CPF: 724.868.489-91

II – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Tadeu Luiz Manfron Junior
RG: 7.218.538-8 CPF: 033.581.029-20
Suplente: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
RG: 9.237.378-9 CPF: 058.691.169-37

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Patricia Biernaski Faria
RG: 6.361.829-2 CPF: 025.879.499-20
Suplente: Angelita Duarte
RG: 4.276.944-4 CPF: 026.672.069-24

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Elisangela da Costa Barbosa de Lima
RG: 7.926.976-0 CPF: 037.542.999-99
Suplente: Vania Maria Biernaski
RG: 9.582.035-2 CPF: 069.581.519-92

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Silvane do Rocio Drula Dall' Agnoll
RG: 5.743.044-3 CPF: 027.202.499-63
Suplente: Jailson Luciano de Paula
RG: 8.538.330-2 CPF:048.887.819-58

VI – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Rita Nalepa Spacki
RG: 8.313.932-3 CPF:030.217.179-77
Suplente: Regiane Valle Ferreira
RG: 7.951.508-6 CPF: 047.219.069-51

Titular: Edenei Ribas Machado
RG: 5.599.271-1 CPF:030.111.399-89
Suplente: Jucineia Aparecida Amandio
RG: 9.899.576-5 CPF: 076.978.769-06

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Maria Ermelina de Andrade Carachesnki
RG: 5.819.206 -6 CPF: 904. 363.429-87
Suplente: Vanderlei Roxinski
RG: 0.006.926-27 CPF: 709.718.701-87

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Edilaine Paschoal de Oliveira
RG: 9.131.163-1 CPF:065.532.639-14
Suplente: Paula Fernanda de Cristo
RG: 12.885.764-8 CPF: 097.477.799-43

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Ingrid Aline de Lima
RG: 12.991.218-9 CPF: 116.048.429-54
Suplente: Herica Jaine de Jesus Andrade
RG: 13.890.419-9 CPF: 108.656.969-50

Titular: Andreza Casprek de Lima
RG: 9.545.012-1 CPF: 064.620.919-16
Suplente: Patricia Chimaski
RG: 9.581.971-0 CPF: 064.109.859-67

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 342/2015.

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44837507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

Estabelece normas de Procedimento Específico para Processo de Seleção Interna para escolha de Formadores Locais de acordo com orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME, entre os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, considerando o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME, resolve tornar público e:
- Baixar as seguintes normas para procedimento específico para o Processo de Seleção Interna para Escolha de Formadores Locais de acordo com os critérios do PNAIC 2017.

1 Do Processo de Inscrições e Critérios:
1.1 As inscrições serão realizadas na data de 23 a 28 de agosto de 2017, na Prefeitura Municipal, setor de protocolo das 8h00 às12h00 e das 13h00 às 16h00, anexar currículo e experiência comprovados documentalmente.
1.2 Critérios para escolha dos Formadores Locais de acordo com orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A priorização para seleção dos profissionais do magistério da rede municipal que atuarão nesta função deve seguir as diretrizes abaixo, sendo que as prioridades estão listadas em ordem de preferência:
I – ser professor da rede pública de ensino de Campo Magro;
II – ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos três anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola, ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua, e
III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME (Programa Novo Mais Educação).
1.3 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo, os seguintes requisitos:
I – ser profissional do magistério da rede;
II – ter licenciatura, e
III – possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.
1.4 Para a formação continuada no âmbito da pré-escola o Formador Local deve:
I – ser coordenador pedagógico ou professor da pré-escola
II - atuar em Instituição de Ensino de Educação Infantil e apresentem práticas pedagógicas reconhecidas na escola ou na rede municipal de ensino no âmbito da Educação Infantil.

2 Processo de Seleção:
2.1 A seleção para escolha dos Formadores Locais de acordo com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será realizada no dia 29 de agosto de 2017, na SEMEC, pela Coordenadora Local do PNAIC.
2.2 A Coordenadora Local ao analisar a inscrição de cada candidato, julgará se o mesmo atende aos critérios dispostos no item 1.2 ou 1.3 e 1.4, levando em conta o currículo e a experiência comprovada dos candidatos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme orientação do PNAIC (Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017).

3 Das Disposições Finais:
3.1 Somente terão direito de participar do Processo de Seleção Interna para a escolha dos Formadores Locais os profissionais inscritos via protocolo no prazo previsto e que atendam aos critérios descritos.
3.2 O resultado será informado às Unidades Escolares via memorando.
3.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadora Local do PNAIC.

Campo Magro, 21 de agosto de 2017.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACF25B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 030/2017-DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
2614	CLAUDIO RAMOS BRANT	036.314.429-39	30-09-2017
24275	LUCIA CAITANO DE SOUZA - MEI	26.102.088/0001-46	30-09-2017
24170	DEBORA DE VASCONCELLOS FERREIRA - MEI	25.166.212/0001-74	30-09-2017
24281	ELIAS FAGUNDES - MEI	26.046.514/0001-71	30-09-2017
23598	VAGNER VIEIRA - MEI	20.332.074/0001-32	30-09-2017
23602	JOSÉ CARLOS BUSCHMANN FILHO - MEI	23.231.528/0001-77	30-09-2017
23587	JULIANA SALETE TERNES DE ALMEIDA - MEI	23.142.210/0001-10	30-09-2017
24250	ALEXANDRE JOSÉ ANTOCHEVIS - MEI	25.463.875/0001-50	30-09-2017
23615	DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	23.213.792/0001-88	30-09-2017
23617	MARCIA MAGALHAES - MEI	23.166.881/0001-10	30-09-2017
23627	ANNA PAULA BORGES FRAGA - MEI	23.317.116/0001-54	30-09-2017
24170	DEBORA DE VASCONCELLOS FERREIRA - MEI	25.166.212/0001-74	30-09-2017
21726	SANDRA MARA WOLFF - MEI	18.847.043/0001-72	30-09-2017
22493	SIMONE ANDREIA VIOLANTI - MEI	20.310.687/0001-79	30-09-2017
20670	SONIA MARIA RHEINHEIMER - MEI	16.888.848/0001-39	30-09-2017
20687	APARECIDA DE FATIMA COSTA DO SANTOS - MEI	16.863.786/0001-00	30-09-2017
8721	CICERO ROMÃO DA SILVA	12.472.895/0001-46	30-09-2017
19394	NEUSA ALVES DE CAMPOS	14.351.411/0001-36	30-09-2017
21678	JOÃO PEDRO CORDEIRO - MEI	18.841.927/0001-10	30-09-2017
21265	IRAIDE PEREIRA LUSTOZ ALVES - MEI	14.204.642/0001-17	30-09-2017
20600	ELVIS PRESLEI JOSE DOS SANTOS - MEI	16.694.981/0001-54	30-09-2017
22831	LUIZA DOS SANTOS MARTINS - MEI	20.912.134/0001-96	30-09-2017
23565	RAULINO LEMES - MEI	23.033.253/0001-67	30-09-2017
23571	JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS FALCAO - MEI	23.189.769/0001-03	30-09-2017
23581	ADEMIR MATOZO DE LARA 04332516974	23.063.176/0001-98	30-09-2017
23583	PATRICIA BEIRA - MEI	23.230.305/0001-95	30-09-2017
23585	TIAGO BEIRA 08879002910	23.230.672/0001-99	30-09-2017
22862	DEJAIME RIBEIRO ALVES - MEI	20.913.264/0001-43	30-09-2017
23133	JEFFERSON LUIZ IENY 03092017994	21.383.173/0001-06	30-09-2017
23564	APARECIDA MATOSO DE LARA - MEI	23.028.551/0001-69	30-09-2017
22789	LEONEL GUSTAVO TITO HERNANDEZ - MEI	20.883.045/0001-69	30-09-2017
22810	CRISTIANE MARIA CAPALBO - MEI	20.877.638/0001-12	30-09-2017
22816	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA - MEI	20.882.885/0001-07	30-09-2017
22829	ORIVALDO ODAIR MARTINS - MEI	18.107.467/0001-09	30-09-2017
23508	OSMAR MARQUES OTAVIO - MEI	22.775.215/0001-17	30-09-2017
24290	RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26.011.455/0001-04	30-09-2017
24219	VILA RICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA	25.053.421/0001-01	30-09-2017
24231	HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30-09-2017
23572	PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78.155.777/0001-12	30-09-2017
23569	MARCENARIA MERCER LTDA - ME	01.499.203/0001-37	30-09-2017

22700	VERGINIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.685.857/0001-10	30-09-2017
21714	CHACARA MANGALA EKOS LTDA - ME	18.367.476/0001-20	30-09-2017
23619	ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23.236.660/0001-71	30-09-2017
23605	AVITEC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	86.890.803/0001-84	30-09-2017
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18.115.615/0001-29	30-09-2017
21735	JOÃO SERGIO DALLA STELLA & CIA LTDA - ME	00.675.750/0001-63	30-09-2017
21715	MGM ASSESSORIA BIOLOGICA LTDA - ME	03.121.524/0001-29	30-09-2017
21126	OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇAO E SERVIÇOS EIRELE - EPP	08.211.952/0001-66	30-09-2017
20655	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7262-36	30-09-2017
20629	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/7625-51	30-09-2017
8041	VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	30-09-2017
19325	ART ESTOFARIA LTDA -ME	14.119.865/0001-86	30-09-2017
21685	OS COMERCIAL LTDA - EPP	18.666.878/0001-26	30-09-2017
7686	MÓVEIS SCHRODER LTDA	07.880.219/0001-71	30-09-2017
8017	GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11.114.645/0001-71	30-09-2017
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA - ME	11.203.792/0001-18	30-09-2017
19397	E R DA SILVA ORTIZ - GAS ME	14.174.313/0001-70	30-09-2017
19352	BRUMAKE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ME	14.213.431/0001-40	30-09-2017
21891	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	30-09-2017
22814	MARLI MENDES DA SILVA SOUZA - ME	20.900.761/0001-07	30-09-2017
8030	J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.818.764/0001-40	30-09-2017
8598	CELSO LUIZ VENDRAMIN	12.209.993/0001-95	30-09-2017
20581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30-09-2017
20570	FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16.746.127/0001-94	30-09-2017
8619	DINALVA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	12.459.045/0001-08	30-09-2017
8027	PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73.976.417/0001-68	30-09-2017

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
h) Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de Agosto de 2017.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E136CE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 57/2017

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 57/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados) para fins de registro de preços, abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/ alinhamento/ geometria/ serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica e tornearia.

Motivo: Adequações/revisões ao edital e seus anexos.

O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame e será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 21 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9370D7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 14 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Maringá PR.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:59E0B3C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal Everton Kuhn Bittencourt, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Julho de 2017, para conduzir alunas do Curso Realinhamento de Interiores.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9DFA90DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de Agosto de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D293C7B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cambé – PR nos dias 11 e 14 de Agosto de 2017, conduzir Professores e alunos do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves e da APAE, para participarem da Competição de Atletismo realizada naquela cidade.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1B7134C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Dois Vizinhos – PR, no dia 17 de Agosto de 2017, para participar do "IV Workshop de Hidroponia do sudoeste do Paraná".

- Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:71342A64

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 779/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Agosto de 2017, para participar de Reunião referente ao CISOP, na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7313F6D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 780/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Umuarama – PR, no dia 01 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado na Clínica CISA em Umuarama Pr.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16689018

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 21 de Julho de 2017 e 18 de Agosto de 2017, na sede da AMOP, com a finalidade de participar de Treinamento do "Programa SIM-Paraná".

- Rosimary Ykeda Gomes Schulz Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6DB611BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 248/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Norte, 610, Empresa, Bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.689.415/0001-38, neste ato representada legalmente por ***ANDERSON ROCKEMBACH***, portador do CPF sob n. º 016.061.349-04. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39434EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 182/2017 DATA: 21-08-2017

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Selia Pereira da Rocha	7.320.416-0/PR	Advogado	I	77

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 21 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8822EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 183/2017 DATA: 21-08-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Francisca de Assis Barbosa de Andrade**, RG. nº 7.095.606-3/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), em razão do benefício nº 619.449.434-8, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:39A3CB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 782/2017 DE 21.08.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 128/2017 de 03.08.2017, destinado a aquisição de equipamentos e utensílios, para o desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1034/2017 e proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos lotes 01 ao 09 a empresa OLMIR LUIS PECCIN-ME, com o valor de R$ 43.479,70 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 362/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição de equipamentos e utensílios, para o desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1034/2017 e proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 43.479,70 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), pelo fornecimento integral dos lotes.
DOTAÇÃO:
08.07.12.361.0023.2102.03720.3.3.90.30.21.00.00
08.07.12.361.0023.2102.03740.4.4.90.52.12.00.00
VIGÊNCIA*: 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F6A43464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 04 de setembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, elétrico, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1110/2017 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 56.258,72 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6E42556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - JULHO 2017

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br /
camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - JULHO 2.017			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	208.482,50	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	130.416,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		21.546,83
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		34.840,30
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.715,42
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		2.357,71
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		5.910,63
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		775,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		7.432,65
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		954,32
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.362,14
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		990,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS		50,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		199,65
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		19,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		686,22
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		2.416,85
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		302,22
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		106,60
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		46,93
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		288,27
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		72,60
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		189,90
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.078,94	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.078,94
TOTAL		339.978,10	93.586,62
SALDO JULHO/2017		246.391,48	

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

GERSON APARECIDO DOMICIANO
Vice Presidente

ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

JORGE LUIS DAMIN
2º Secretário

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C1FFC5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 100/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Convite nº 001/2017 – Menor Preço Global**, realizado no dia 15 de agosto de 2017, objetivando a ***contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA***, ficando assim **ADJUDICADO** o Convite em favor da empresa: **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME - CNPJ Nº 05.314.054/0001-45,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa ao interesse da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA	**58.669,94**

Carlópolis, 21 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:43BE0904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO Nº 139/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto aquisição de materiais odontológicos destinados a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4D56D1AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 072/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 21 de agosto de 2017, o servidor público efetivo VALDOMIRO DE SOUZA, RG nº 3.835.007-2, matricula 322-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 21 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2D1AC270

EXECUTIVO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O presente documento versa acerca de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS.

Considerando o disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e bases da educação nacional, especialmente nos artigos 4º,III, 58, § 2º;
Considerando o contido no Artigo 27, da Lei 13.146 de 056 de julho de 2015;
Considerando o contido nos artigos 30, IV, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
Considerando as Leis Municipais 1.318 e 1.319 de 13 de julho de 2017.
Justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de 02 Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS- CNPJ 78.597.135/0001-73, nos valores de R$ 27.413,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) e R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações previstas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, cumprindo assim, os requisitos para a formalização do Termo.

Publique-se nos termos do § 1º artigo 32 da Lei 1.3019/2014.

Sendo admitidas impugnações conforme previsto no § 2º do artigo 32 da Lei 1.319/2014.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A1D02256

EXECUTIVO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O presente documento versa acerca de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRAUNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP.

Considerando o contido no artigo 30, IV, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
Considerando a Lei Municipal 1.313 de 29 de junho de 2017.
Justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, OBRAUNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP - CNPJ 75.443.481/0001-09, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações previstas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, cumprindo assim, os requisitos para a formalização do Termo.

Publique-se nos termos do § 1º artigo 32 da Lei 1.3019/2014.

Sendo admitidas impugnações conforme previsto no § 2º do artigo 32 da Lei 1.319/2014.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BAD20C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **TOP PRINT SOLUÇOES EM IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: 20.438.534/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2015**
Objeto: Fica acrescida a metafísica originalmente contratada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ficando possível a requisição de mais 2 impressoras para atendimento da demanda da administração municipal. Em razão do aumento de disponibilidade, fica acrescida a quantidade de impressão: Finanças - Colorida: mais 500 cópias, a um custo de R$ 0,60 centavos por cópia/impressão, totalizando mais até R$ 300,00 (trezentos reais) mensais; Monocromática - aditivo: até 5.000 cópias, a um custo R$ 0,07 (sete centavos) por cópia/impressão, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 21/08/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40A1E33C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 48/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Lenilce Maria Traversini dos Santos	4.269.610-2	117-1	Professor	01/08/2017 a 01/11/2017
Juliana Aparecida Canela	10346624-5	99674-2	Agente Comunitário de Saúde	07/08/2017 a 07/11/2017

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:144A1F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 137 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.
Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ **54.500,00** (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
019 – 1076 – 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 45.000,00
024 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Total da Suplementação R$ 54.500,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.002 – HEMONÚCLEO – PATO BRANCO
10.302.0002 2-003 – MANUTENÇÃO DO HEMONÚCLEO
037 – 1076 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física RS 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionada:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
012 – 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 46.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39389808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 24/2017

Súmula: Ratificar o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro da Deliberação 051/2016 do CEDCA/PR para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica ratificada as informações no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência, assim apresentado:
Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência
IDENTIFICAÇÃO
Nome do Município: Chopinzinho – Paraná
Prefeito: Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Gestor da Política de Assistência Social: Luiz Sergio Ferreira
Endereço do Órgão Gestor: Rua Santos Dumont, 4645, Centro, CEOCA, Chopinzinho - PR
Telefone: (46) 3242-2005 R:20
E-mail:
sec.assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br /
assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Município recebe cofinanciamento Estadual e/ou Federal para implantação/implementação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)?
(X) Sim ( ) Não
Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO – PARANÁ

Relação dos Serviços que desenvolvem o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município.

Nome do Serviço/Instituição	quantidade de CREAS	Valor de referência, conforme Artigo 6° da presente Deliberação
Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – Paraná – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Resgatando Vínculos	01	R$10.000,00

Responsável pelo preenchimento	
Nome:	Eliana Piaia
CPF:	018.776.689-40
Cargo/Função:	Assistente Social – gestão técnica
Inscrição Conselho de Classe:	7364 CRESS/PR 11ª Reg.
Data:	06/03/2017

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de julho de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:119578BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 500-2017- LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIAR - MARIELE MASIEIRO

PORTARIA Nº 500/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Meriele Masiero dos Santos, matrículas funcionais números 1372-2 e 1483-7, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, que será usufruída no período de 09 a 23 de agosto 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,11 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B51B5DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 497-2017 - REVOGA CELIO DETOGNI

PORTARIA Nº 497/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDEDRANDO o oficio nº 001/2017 do Sr. Valdir Crespin-Cacique da Tribo Indígena de Mangueirinha-Pr, direcionado para Rita de Cassia – Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco;
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 012/2017 que Cedeu o servidor Célio Antônio Detogni para a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, a partir de 31 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretário de Educação, Cultura e Espote

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C6DF8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 443-2017 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 443/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que afastaram-se de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 à 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento	Nova Perícia
Bernadete Ribas Neckel	1318-6	01/11/2016	16/04/2017 (INSS)	-
Bernadete Ribas Neckel	1318-6	27/06/2017	31/07/2017	-
Celoni Almeida dos Santos	704-8	03/07/2017	01/08/2017	-
Giseli dos Santos Silva	1240-1	09/07/2015	30/06/2017	-
Isabela Maas Qader	839-3	05/07/2017	25/07/2017	-
Ivanir Moreira	1384-7	19/06/2017	02/08/2017	-
Josiane Ferreira da Cruz	1417-6	03/07/2017	17/07/2017	-
Josiane Ferreira da Cruz	1417-6	17/07/2017		
Khetlin Thayane Petkowicz	1513-2	20/06/2017	29/07/2017	01/08/2017
Nelciane Zornita de Quadros	1427-5	10/01/2017	17/03/2017 (INSS)	-
Nelciane Zornita de Quadros	1427-5	16/06/2017	28/06/2017	-
Nelciane Zornita de Quadros	1427-5	04/07/2017	02/08/2017	-
Vivian Angelina Giordani	791-5	16/05/2017	21/08/2017	-
Zeli Teresinha Soares de Freitas	1664-3	15/03/2017	06/07/2017 (INSS)	-
Zeli Teresinha Soares de Freitas	1664-3	07/07/2017		-
Tatieli Barbosa do Prado	1063-7	19/12/2016	31/03/2017 (INSS)	-
Tatieli Barbosa do Prado	1063-7	01/04/2017	16/06/2017	-
Keiti Sabrina Gobetti	1569-5	25/04/2017	16/06/2017	-
Keiti Sabrina Gobetti	1569-5	21/06/2017	19/08/2017	-
Alexandra Ferreira da Cruz	1400-1	06/07/2016	28/02/2017 (INSS)	-
Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento	Nova Perícia
Alexandra Ferreira da Cruz	1400-1	01/04/2017	21/06/2017	-
Loriana Passini	2074-3	31032017	29/08/2017 (INSS)	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:0E6BF342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287-2017 - SUBIDA DE NÍVEL DOSOLINA PRESOTO

DECRETO Nº 287/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e
CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de avanço de nível, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, à servidora Dosolina Presotto, Matrícula nº 1896-2, do Piso Salarial para o Nível III.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO 2017

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B536EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 502-2017 - FÉRIAS JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 502/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Férias de 10 (dez) dias a Servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 1658-6, relativas ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2016, que será usufruída de 14 a 23 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9B391D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 494-2017 - DIÁRIAS GERALDO OLIVO

PORTARIA Nº 494/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Geraldo Olivo, matrícula nº 4091-6, Secretário de Obras e Viação, CPF nº 780.414.069-04, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 525,00, conforme Art. 7º Inciso II e Art. 8º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 09 de agosto de 2017 e retorno no dia 10 de agosto de 2017, para Salto do Jacuí RS, em visita técnica para realizar vistoria em caminhão caçamba, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B360AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 504-2017 - DIÁRIAS FRANCINELI DALMOLIN

PORTARIA Nº 504/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Francinele Dalmolin, matrícula nº 1087-7, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 038.791.409-95, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 08 de agosto de agosto de 2017, para Pato Branco PR, para participar de uma noite de palestra da Semana Empresarial ACEPB, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BFE22266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 506-2017 - DIÁRIAS KARIN CRISTINA GNOATTO

PORTARIA Nº 506/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Karin Cristina Pontel Gnoatto, matrícula nº 2097-5, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, CPF nº 032.766.919-57, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 08 de agosto de agosto de 2017, para Pato Branco PR, para participar de uma noite de palestra da Semana Empresarial ACEPB, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:8C07DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 496-2017 - DIÁRIAS EVERTON CARLOS SALOMÃO

PORTARIA Nº 496/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Carlos Salomão, matrícula nº 1979-6, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 045.346.379-77, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 11 de agosto de 2017 e retorno no dia 12 de agosto de 2017, para Laranjeiras do Sul PR, participar do Seminário Estadual de Valorização de Produtos Artesanais e Circuitos Curtos de Comercialização, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A383933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 509-2017 - DIÁRIAS LUIZ SERGIO FERREIRA

PORTARIA Nº 509/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Sergio Ferreira, matrícula nº 1981-1, Secretário da Assistência Social, CPF nº 577.620.079-20, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 14 de agosto e retorno no dia 15 de agosto de 2017, para Curitiba PR, para participar do I Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:5E2D8523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 510-2017 - DIÁRIAS CINARA ALINE BARALDI PUTTON

PORTARIA Nº 510/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Cinara Aline Baraldi Putton, matrícula nº 1657-8, Psicóloga, CPF nº 072.825.529-40, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 30 de agosto e retorno no dia 01 de setembro de 2017, para Curitiba PR, para participar da I Jornada de

Ações Preventivas sobre atrasos no desenvolvimento em crianças do deficiência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:97B6872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 524-2017 - DIÁRIAS ALCIR COMIN

PORTARIA Nº 524/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Alcir Comin, matrícula nº 1976-2, Diretor do Departamento de Viação, CPF nº 014.978.009-51, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 22 de agosto de 2017, para Piratuba SC, para realizar vistoria em ônibus usado para possível compra, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9CBFCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 446-2017 - DIÁRIA REVOGA 372

PORTARIA Nº 446/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
CONSIDERANDO, a não utilização dos valores referente a Portaria nº 255, frente a não participação do 8º Seminário de Acolhimento Institucional Familiar pela servidora Keli Caroline Campos,
CONSIDERANDO, que o valor foi devolvido ao Município em 21 de julho de 2017, através de documento de arrecadação nº 6841380-2,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 372/2017 de 14 de junho de 2017, a qual Revogava a Portaria nº 255/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:6FF80864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 523-2017 - DIÁRIAS RAFAEL GUARIENTI

PORTARIA Nº 523/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Rafael Guarienti, matrícula nº 990-3, Motorista, CPF nº 989.943.019-68, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 22 de agosto de 2017, para realizar vistoria em um ônibus usado para possível compra, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:AFB0238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 522-2017 - DIÁRIAS AGUINALDO MONTEMEZZO

PORTARIA Nº 522/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Aguinaldo Montemezzo, matrícula nº 223-0, Oficial Administrativo, CPF nº 472,951,559-53, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 18 de agosto de 2017, para Cascavel PR, a participar de reunião com quinta PRM do serviço Militar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:57454785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 495-2017 - DIÁRIAS ALCIR COMIN

PORTARIA Nº 495/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Alcir Comin, matrícula nº 1976-2, Diretor do Departamento de Viação, CPF nº 014.978.009-51, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 525,00, conforme Art. 7º Inciso II e Art. 8º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 09 de agosto de 2017 e retorno no dia 10 de agosto de 2017, para Salto do Jacuí RS, em visita técnica para realizar vistoria em caminhão caçamba, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2C230DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 520-2017 - DIÁRIAS RONALDO MIOTTO MARTINS

PORTARIA Nº 520/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Ronaldo Miotto Martins, matrícula nº 1620-5, Engenheiro Civil, CPF nº 070.457.669-47, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 25 de agosto de 2017, para Cascavel PR, para de curso de execução e monitoramento de ações educacionais, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:24C8C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 519-2017 - DIÁRIAS ROSELI APARECIDA SCOLARI LORENZI

PORTARIA Nº 519/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, matrícula nº 407-8, Oficial Administrativo, CPF nº 726.992.809-68, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 25 de agosto de 2017, para Cascavel PR, para de curso de execução e monitoramento de ações educacionais, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:63EDFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 518-2017 - DIÁRIAS EDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 518/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Édina Accorsi, matrícula nº 1983-7, Secretário de Educação, Cultura e Esporte, CPF nº 053.271.259-55, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 25 de agosto de 2017, para Cascavel PR, para de curso de execução e monitoramento de ações educacionais, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:54617DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 516-2017 - DIÁRIAS VANDERLEI CARLOS VERDI

PORTARIA Nº 516/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Vanderlei Carlos Verdi, matrícula nº 1978-8, Vice-Prefeito, CPF nº 866.723.639-04, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 450,00, conforme Art. 7º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 14 de agosto e retorno no dia 15 de agosto de 2017, para Blumenau SC, em visita técnica ao Departamento de Trânsito e a Secretaria de Educação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1FEB2272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 515-2017 - DIÁRIAS EDIELKE MAISA PESSETTI

PORTARIA Nº 515/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula nº 1666-0, Psicóloga, CPF nº 069.887.349-10 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 22 de agosto de 2017, para Francisco Beltrão PR, para participar de capacitação aos Profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2E593121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 514-2017 - DIÁRIAS KARINA SCHIAVINI

PORTARIA Nº 510/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Cinara Aline Baraldi Putton, matrícula nº 1657-8, Psicóloga, CPF nº 072.825.529-40, 2 (duas) diárias de

viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 30 de agosto e retorno no dia 01 de setembro de 2017, para Curitiba PR, para participar da I Jornada de Ações Preventivas sobre atrasos no desenvolvimento em crianças do deficiência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:15D54CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 521-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

PORTARIA Nº 521/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnológico, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 10 de agosto de 2017, para Francisco Beltrão PR, para participar de reunião do IGR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:492B70D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290-2017 - NOMEIA FRANCIELI GRANDO LASTA

DECRETO Nº 290/2017

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação da Senhora Francieli Grando Lasta, RG nº 8.891.360-4/PR, CPF nº 047.692.389-16, chamada através do Edital de Convocação nº 058/2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 11 de agosto de 2017.
Art. 2º - A lotação da Senhora Francieli Grando Lasta, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Em suas Unidades Educacionais, a partir de 11 de agosto de 2017.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:16339ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PP73/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DATA: 18/08/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA para o rpps-prevchopim**.

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento e/ou suspensão do edital para análise, encaminhado pela Empresa: Referência Gestão e Risco Ltda – CNPJ: 14.261.603/0001-51.

Considerando os questionamentos encaminhados pela Empresa Crédito & Mercado.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 22 de agosto de 2017, para análise do teor dos pedidos pela Procuradoria Municipal e suas conclusões a respeito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F24CAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL - PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	PAULO CESAR CENCI	835.533.639-91
2	ALCENEI REGINA BORTOLOTTI	966.899.609-78
3	LURDES FONTANIVE	773.111.759-68
4	ELIAS CRESPIM	073.723.769-47
5	FERNANDO THIELE	091.040.729-01
6	PAULO EDSON SOARES	702.126.609-00
7	ITAMAR KRAEMER	053.712.169-28
8	EDERSON KRAEMER	053.712.159-56
9	ALTAIR GRIZ	754.291.449-91
10	ALDO PAN	080.845.139-15
11	GELSO TOLDO	806.299.119-91
12	IVO JOSÉ VILETTI	286.814.100-59
13	ALDECIR ZUCONELLI DA SILVA	806.303.409-00
14	PAULO JAIR KOETZ	654.495.929-49
15	SERGIO GODOIS DE OLIVEIRA	866.725.339-15
16	ODELIR BARICHELLO	608.379.349-15

Comunica outrossim, que houveram 01 (UM) interessados inabilitados.

01	CLEBER JOSÉ DALLE TESE	038.910.829-40

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 22 de Agosto de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:28CE646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ELOI DE FATIMA DOS SANTOS	441.070.219-04
2	VALTER SUCKOW	554.090.169-04
3	IRONI DA SILVA	019.716.169-31
4	DORIVAL ANTONIO BRASIL	667.418.079-34
5	ADRIANA AMBROSINI WENDPAP	071.128.149-10
6	LOURDES MARIA ZUCONELLI	049.493.879-01
7	MOISES SAUER	480.860.969-04
8	ANGELO VERGILIO BARANZELLI	172.082.700-15
9	MARCOS VINICIUS MATTJE	088.175.809-45
10	EVANDRO JOSE LOOP	081.376.579-08
11	DANIEL PAULO MULLER	082.679.409-28
12	AFONSO WILLMS	374.003.049-68
13	ODIRLEI JOSE PIANA	042.329.519-54
14	DOUGLAS RAFAELI	828.710.949-34
15	SIMIAO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	259.015.329-53

Chopinzinho, 22 de Agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99C6457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO TP 5-2017

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado e em função dos questionamentos promovidos pela empresa CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA, exara e torna pública a presente ***RETIFICAÇÃO:***
No item **7.3.7. Relativos à Qualificação Técnica alínea "b":**
Onde se lê:
b) Certificado ou declaração de que a empresa licitante é filiada a Sindicato de Publicitários em sua base territorial.
Leia-se:
b) Comprovante/Declaração de registro ou inscrição da agência licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de AgÊncias de Publicidade – ABAP, para atendimento do Art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93.
Torno pública a presente Retificação e esta passa integrar o processo acima referenciado.
Ficam mantidos, o horário e a data de abertura do Certame.
O Edital retificado encontra-se a disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BFF21BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 505-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATUES SALMORIA

PORTARIA Nº 505/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 08 de agosto de agosto de 2017, para Pato Branco PR, para participar de uma noite de palestra da Semana Empresarial ACEPB, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E8C9A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 25/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2017

Súmula: Ratificar a declaração sobre o quadro de servidores na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do município de Chopinzinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Fica ratificada as informações da gestão da política pública de assistência social, sobre o quadro funcional da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, documento assim apresentado:
DECLARAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO CREAS
A gestão da política pública de assistência social declara que o atual quadro de recursos humanos que atuam na Proteção Social Especial –

PSE através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Média e Alta Complexidade, estão assim designados:

MÉDIA COMPLEXIDADE		
NOME	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
Gislaine Tania Galeazzi	Assistente Social	30 horas
	Coordenação	10 horas
Carla de Araújo Wengen	Psicóloga	40 horas
Madalena Olivia Sauer	Psicóloga	40 horas
Jéssica Guaitanelli	Advogada	08 horas
Adriano de Souza	Orientador Social	30 horas
	02 jovens aprendizes	12 horas
ALTA COMPLEXIDADE		
NOME	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
Ana Cláudia de Camargo	Assistente Social	30 horas
Denise Joana Zanatta	Psicóloga	40 horas
Dosolina Presotto	Cuidadora Social	40 horas
Adinar	Cuidador Social	40 horas
Claudia Rita de Oliveira	Cuidadora Social	40 horas
Deonice de Fátima Miotto da Silva	Cuidadora Social	40 horas
Mariza de Souza	Cuidadora Social	40 horas
Micheli Schechelek	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas
Miche Kari da Luz	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas
Josiane Reinheimer	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas
Marcia Verlindes	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas

CHOPINZINHO, 08 de agosto de 2017.

LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de julho de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A487FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26/2017

Súmula: Substitui a presidência e a secretaria do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Fica substituído o presidente do Conselho Tutelar a partir do dia 01 de setembro de 2017, passando a exercer esta função a conselheira tutelar Andrieli Accorsi.
Art. 2º - Fica substituída a função de secretário do Conselho Tutelar a partir do dia 01 de setembro de 2017, passando a exercer esta função o conselheiro tutelar André Felipe Moraes.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de julho de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EFA68D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27/2017

Súmula: Aprovação da revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Conforme recomendação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, após oito reuniões com a comissão de elaboração deste Plano, aprovam pela revisão deste documento.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de julho de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1B89A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 28/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação de projetos para recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Fica aprovada os projetos das entidades:
· Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Recanto Feliz, no valor de R$24.062,85 para aquisição de brinquedos;
· Associação de Pais e Mestres da Escola Tasso Azevedo da Silveira, no valor de R$27.360,00, para o Projeto Sons que Tocam.
Art.2º - Os projetos ficam condicionados ao repasse financeiro da Tractebel Energia para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Chopinzinho, caso não seja realizado o repasse financeiro o projeto fica suspenso.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de agosto de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:6F5BA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29/2017_CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 29/2017

Súmula: Aprovação da inscrição da Associação Civil – Coral Municipal de Chopinzinho, para requerimento de recursos do FIA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° – Analisa os documentos e inscreve junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Programa desenvolvido pela Associação Civil – Coral Municipal de Chopinzinho.

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 21 de agosto de 2017.

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7F9B71B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP79/2017 - MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 79/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de setembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLANTAS, MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 128.848,59. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D7E9CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 80/2017 - MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 80/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de setembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor Máximo da Licitação: R$ 468.091,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF05A230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP79/2017 - MATERIAIS JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 79/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de setembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLANTAS, MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 128.848,59. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A1AECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 80/2017 - MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 80/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de setembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor Máximo da Licitação: R$ 468.091,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2811AE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Processo: 18988/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor unitário de R$ 2,790 passa para o valor unitário atual de R$ 2,461.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:58F7F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO: 32765/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 76.758,00 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9A4350B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
ERRATA:
HOMOLOGAÇÃO do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADO: RENATO CRISTIANO DA SILVA – CRM Nº. 36.097 (Protocolo nº. 23720/17).
CARGO: Médico Generalista / 40 Horas
ONDE SE LÊ:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) Guaraituba.
LEIA-SE:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) Belo Rincão.
As demais condições permanecem.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F8C00B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
ERRATA:
HOMOLOGAÇÃO do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADO: BARBARA MOREIRA – CRM Nº. 38.465 (Protocolo nº. 23558/17).
CARGO: Médico Generalista / 40 Horas.
ONDE SE LÊ:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) Guaraituba.
LEIA-SE:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) Alexandre Naldony.
As demais condições permanecem.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:416D2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
ERRATA:
HOMOLOGAÇÃO do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADO: CLEYPHANEA HERICA DE ARAÚJO DOS SANTOS – CRM Nº. 38.296 (Protocolo nº. 23687/17).
CARGO: Médico Generalista / 40 Horas.
ONDE SE LÊ:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) Guaraituba.
LEIA-SE:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Estratégia da Família (ESF) U. S. Osasco.
As demais condições permanecem.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7157B689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017 – INEXIGIBILIDADE 022/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23137/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NATHALIA TORRES DA CRUZ, inscrito/inscrita no CPF sob nº 058.672.269-64.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Estratégia de Saúde da Familia (ESF) São José
Valor: R$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9D328DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Processo Administrativo nº. 13590/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, instalados atualmente no Pronto Atendimento Alto Maracanã, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)/Médicas e US da Mulher e em Clinicas Odontológicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - Lote 1 - R$ 273.760,00 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 21 de agosto de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D52B02CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 28/2017.

Processo:	23558/2017 - Inexigibilidade 28/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **BARBARA MOREIRA STORCK.**
	CPF: 058.580.759-08.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AF5772C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 29/2017.

Processo:	23687/2017 - Inexigibilidade 29/2017.
Partes:	***Município de Colombo/PR*, CLEYPHANEA HÉRICA DE ARAÚJO DOS SANTOS.**
	CPF: 664.398.762-87.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6EE447F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 30/2017.

Processo:	23720/2017 - Inexigibilidade 30/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RENATO CRISTIANO DA SILVA.**
	CPF: 324.454.968-37.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE2348D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 31/2017.

Processo:	23649/2017 - Inexigibilidade 31/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **HELOÍSA ZIMMERMANN FOGGION.**
	CPF: 087.989.649-33.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7B9DAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 32/2017.

Processo:	23583/2017 - Inexigibilidade 32/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO.**
	CPF: 084.338.889-78.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9E69A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 33/2017.

Processo:	23899/2017 - Inexigibilidade 33/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CLAUDIANE SEIXAS CARRARO.**
	CPF: 009.856.509-58.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C4C70608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017 – INEXIGIBILIDADE 026/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 22928/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: HYGOR TROMBETTA, inscrito/inscrita no CPF sob nº 083.714.189-30.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8CC4B459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Processo Administrativo nº. 9856/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP - Lote 2 - R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) - Lote 3 - R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)
PROPONENTE VENCEDOR: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - Lote 1 - R$ 100.925,00 (Cem mil e novecentos e vinte e cinco reais) - Lote 4 – R$ 91.250,00 (Noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais) - Lote 5 - R$ 65.920,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 21 de agosto de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:408007A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: SIMONE DARU REY – CRM Nº. 16.618 (Protocolo nº. 24.109/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
Remuneração Bruta Mensal: R$ 4.765,26 (quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 14.295,78 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade de Saúde Quitandinha.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:999B54A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: CARLOS ALBERTO BARBALHO LIMA – CRM Nº. 15.296 (Protocolo nº. 24.245/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
Remuneração Bruta Mensal: R$ 4.765,26 (quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 14.295,78 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
LOCAL DA EXECUÇÃO: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:430F3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

PROCESSO: 13011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 114.699,96 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:D02C3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 048/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, portador do RG: 4.430.585-7 e inscrito no CPF/MF: 756.287.759-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Dulcídio Falavinha Nº 1207, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: Paralisar e demolir a parte da construção que está sendo edificada sobre o recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8376A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2118

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FÁBIO MENDONÇA**, portador do RG: 26.174.327-2 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Dulcídio Falavinha Nº 1267, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: Paralisar e demolir a parte da construção que está sendo edificada sobre o recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B3CFA357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DECRETO Nº 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 716/97 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir de 04 de janeiro de 2016 a servidora MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA, professora, portadora do RG nº 6.258.247-2 PR, para o exercício da função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCO.

Art. 2º. O mandato de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino é de 03 (três) anos.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1°, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:48A63862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO

Ata da Reunião da Comissão, constituída pelo Decreto nº 170 de 15 de agosto de 2017, para proceder à atualização do VTN (Valor da Terra Nua), do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2017 reuniu-se no prédio da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses a Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº, a Sra. **Vani Felex da Silva**, portadora do CPF nº **043.751.439-08**, representante da Secretária de Administração, os Srs. **Giovani Francisco Crissi**, portador do CPF nº **022.252.509-60**, representante da Secretaria de Finanças, **José Dalla Vecchia**, portador do CPF nº **545.724.959-04** representante da Secretaria de Agricultura e **Odair José Chamberlain**, portador do CPF nº **700.023.399-00** representante da Câmara Municipal, para atualização do VTN (valor da Terra Nua do Município de Doutor Ulysses). A comissão após discussão dos valores dos imóveis rurais no município chegou ao consenso do Valor da Terra Nua – VTN, sendo de R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais) por hectare. Nada mais havendo a tratar a comissão mandou lavrar a presente Ata que após lida e achada em conforme, e assinada pelos componentes desta comissão

VANI FELEX DA SILVA
CPF nº 043.751.439-08

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
CPF nº 022.252.509-60

JOSÉ DALLA VECCHIA
CPF nº 545.724.959-04

ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN
CPF nº 700.023.399-00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36AB3858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 020/2017 - CORRIGE O CONTIDO NO ARTIGO 1° DO DECRETO 170/2017, ITEM C:

ERRATA Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no artigo 1° do Decreto 170/2017, item *C*:

Onde se lê:
"C – **José Dalla Vecchia**, portador do CPF/MF nº 545.724.259-04, representante da **Secretaria Municipal de Agricultura**."

Leia-se:
"C – **José Dalla Vecchia**, portador do CPF/MF nº 545.724.959-04, representante da **Secretaria Municipal de Agricultura**."

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 21 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF8C79B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173-2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 173/2017 de 16/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.100,00 (dez mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	800,00
Total Suplementação:			800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Redução:			800,00
Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			7.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
277 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
287 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			7.200,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Total Suplementação:			1.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
215 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
216 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.064.		Manutenção da Merenda Escolar - Infantil	
217 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			1.100,00
Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E7BEC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2017
Referente a Tomada de Preços nº 007/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Silvano Stadler EPP**
CNPJ/MF nº 03.490.195/0001-93
Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção para o Fechamento do Barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**
Valor global contratual: **R$ 43.077,27 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).**
prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 17/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Silvano Stadler EPP
SILVANO STADLER
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7081335B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimento com CBUQ e execução de Calçadas em paver em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro**,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 008/2017.

Vencedor: Gomes Projetos e Assessoria Ltda
CNPJ: 15.310.315/0001-02
Valor Global: R$ 418.246,88 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:862DA951

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 008/2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimento com CBUQ e execução de Calçadas em paver em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por lote.

Vencedor: Gomes Projetos e Assessoria Ltda
CNPJ: 15.310.315/0001-02
Valor Global: R$ 418.246,88 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:59E301FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 096/2017:

Vencedor: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: **25.137.947/0001-70**
Valor Global: R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

Vencedor: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: **19.338.456/0001-94**
Valor Global: R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Vencedor: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
CNPJ: **17.665.337/0001-10**
Valor Global: R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais).

Vencedor: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: **13.676.954/0001-60**
Valor Global: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: **07.897.039/0001-00**
Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vencedor: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
CNPJ: **92.823.764/0001-03**
Valor Global: R$ 1.022,19 (um mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Vencedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA
CNPJ: **81.618.753/0001-67**
Valor Global: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
Valor Global: R$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais).

Vencedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.669.358/0001-25**
Valor Global: R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Vencedor: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
CNPJ: **17.737.428/0001-14**
Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: **07.055.987/0001-90**
Valor Global: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Vencedor: JOSÉ ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E
CNPJ: **27.803.369/0001-99**
Valor Global: R$ 8.124,95 (oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor: LUIS CESAR REIS
CNPJ: **93.920.361/0001-37**
Valor Global: R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

Vencedor: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
CNPJ: **97.533.241/0001-38**
Valor Global: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Vencedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
Valor Global: R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Vencedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: **21.262.327/0001-01**
Valor Global: R$ 89.921,28 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Vencedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: **82.478.140/0001-34**
Valor Global: R$ 2.035,96 (dois mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ: **97.546.883/0001-71**
Valor Global: R$ 14.702,00 (quatorze mil setecentos e dois reais).

Vencedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
CNPJ: **12.727.278/0001-44**
Valor Global: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:718EDC4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 096/2017, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: **25.137.947/0001-70**
Valor Global: R$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

Vencedor: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: **19.338.456/0001-94**
Valor Global: R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Vencedor: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP
CNPJ: **17.665.337/0001-10**
Valor Global: R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais).

Vencedor: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: **13.676.954/0001-60**

Valor Global: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: **CNPJ: 07.897.039/0001-00**
Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vencedor: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
CNPJ: **CNPJ: 92.823.764/0001-03**
Valor Global: R$ 1.022,19 (um mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Vencedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA
CNPJ: **CNPJ: 81.618.753/0001-67**
Valor Global: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
Valor Global: R$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais).

Vencedor: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.669.358/0001-25**
Valor Global: R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Vencedor: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
CNPJ: **17.737.428/0001-14**
Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: **07.055.987/0001-90**
Valor Global: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Vencedor: JOSÉ ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E
CNPJ: **27.803.369/0001-99**
Valor Global: R$ 8.124,95 (oito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor: LUIS CESAR REIS
CNPJ: **93.920.361/0001-37**
Valor Global: R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

Vencedor: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
CNPJ: **97.533.241/0001-38**
Valor Global: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Vencedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
Valor Global: R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Vencedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: **21.262.327/0001-01**
Valor Global: R$ 89.921,28 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Vencedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ: **82.478.140/0001-34**
Valor Global: R$ 2.035,96 (dois mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ: **97.546.883/0001-71**
Valor Global: R$ 14.702,00 (quatorze mil setecentos e dois reais).

Vencedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
CNPJ: **12.727.278/0001-44**
Valor Global: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:03CB50E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 – ANÁLISE ICMS
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA ME**
CNPJ/MF nº 04.955.063/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada na Assessoria técnica no Acompanhamento do Cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do Produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo Estadual de Participação dos Municípios do Paraná"..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula sétima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 04/08/2017 para 03/08/2018 e conforme Clausula Décima Terceira fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 04/09/2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:04D217C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017

Processo nº 156/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de Empresa para prestação de serviços de costura das roupas de apresentações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.222,50 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor **Juliana da Silva Monteiro 07399253935,** CNPJ: 28.099.453/0001-36. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 21 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1BFF0CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2017, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descriminada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo	Valor Máximo
Retomada e continuidade da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Flórida, conclusão de estruturas de concreto armado de reservatórios e elevatória de água e rede de abastecimento.	360 dias	1.070.055,24

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão a conta de Convenio Vinculado entre o Município d Florida e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Florida/PR., 21 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D53E6E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Processo n° 159/2017

OBJETO: Pregão para a aquisição de brindes para a campanha de multivacinação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MAXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.908,33 (dois mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 4 de setembro de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 21 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F7397B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2017

Processo nº 158/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Aquisição de Etiquetas de patrimônio em alumínio impresso 01 cor medindo 4x2 ou 5x2 cm com VHB numeração sequencial e 02 furos**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.000,00 em favor de **EMPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME**, CNPJ: 78.361.621/0001-50. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 21 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:291D3733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.825, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 17 de agosto de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto, matrícula 2-01143, com data de início em 1º de agosto de 2017 e término em 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D58490DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
490_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALJIAN ANTONIO ALBAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 490 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ALJIAN ANTONIO ALBAN, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 099 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALJIAN ANTONIO ALBAN, RG n.º 9.811.912-4, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, em caráter probatório, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6B54FA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
491_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CAROLINA CARBONI BOZIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 491 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ANA CAROLINA CARBONI BOZIO, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 119 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CAROLINA CARBONI BOZIO, RG n.º 7.944.966-0, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2F5451B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
360_17 - FISCAL - CONCORRÊNCIA 01_17 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - GELSON LUIS CORAZZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 360 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de agência de publicidade e propaganda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GELSON LUIS CORAZZA, RG n.º 4.988.879-1 e CPF n.º 787.104.649-72, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de agência de publicidade e propaganda - CONCORRÊNCIA n.º 001 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15559ECD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_17 - CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO - JOÃO LODOVINO VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 365 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Converte em abono pecuniário a licença prêmio do servidor JOÃO LODOVINO VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 60 (noventa) dias de licenças prêmios do servidor JOÃO LODOVINO VIEIRA, referente ao período de 2010/2015 – 60 (sessenta) dias conforme processo 6.871 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFFAF677

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_17 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 366 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga o afastamento do servidor CHRYSTIANO SORANSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013 e Portaria Municipal n.º 218 de 25 de junho de 2015, tendo em vista que o processo administrativo ainda não foi concluído,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar do servidor CHRYSTIANO SORANSO, sem prejuízo do recebimento da respectiva remuneração e demais vantagens pelo servidor, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:751FACE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 017_17 - SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA PRAÇA DR EDUARDO VIRMOND SUPLICY - CAMILA DAIANE CANCELIER E LIZIANE KARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a engenheira CAMILA DAIANE CANCELIER, CREA n.º 136170/D e a arquiteta LIZIANE KARLA TESTON BEHNE, CAU n.º A38086-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária – TOMADA DE PREÇO n.º 017 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83FB2082

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126-17 PROF. DA REDE MUN.ESC.-ESC. BASILIO TIECHER 072-15

EDITAL Nº 126/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL BASILIO TIECHER(KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6	Patricia Silva Lopes	96628196	30/12/1988	150
7	Ediane Borges F. Lisboa	104403158	01/11/1991	103

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC8A6668

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 072-15

EDITAL Nº 127/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPALESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
109	Vanilde Zanin	72714776	20/02/1979	117

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A56F3749

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 129/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 21 de Agosto a 21 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
50º	Claudia Adriana Becker Dalla Pria	10/05/1974	27
51º	Anelia Aparecida de Anhaia	11/04/1986	27
52º	Aelcio de Souza	27/12/1970	27
53º	Mauricio Ramos de Oliveira	12/10/1994	26,5

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD4601FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132-17 ENFERMEIROS ED. 151-14

EDITAL Nº 132/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 21 de Agosto a 21 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
21º	Roberta Vicari	11/07/1981	41,5
22º	Suzana Maria Copini Gambin	02/05/1977	41,5
23º	Diogo Inacio Nasilowski	26/10/1982	41

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DBADDF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PSS PNAIC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES LOCAIS PARA ATUAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de BOLSISTAS para atuar como Formadores Locais no curso de formação de professores Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, visando sua atuação na formação de professores e coordenadores de Francisco Beltrão, Paraná, para o ano de 2017, podendo ser reconduzido para mais um ano de formação.
DO PROCESSO SELETIVO
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 constitui-se num programa integrado, cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental de todas as escolas brasileiras. Caracteriza-se sobretudo:
Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para alfabetização e o letramento;
Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados e municípios;
Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (Portaria Nº 826, de 7 de julho de 2017).
O Processo Seletivo de Formadores Locais para a atuação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 visa a seleção de profissionais que terão as seguintes atribuições:
I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no dia 23de agosto de 2017, das 8às 16 horas na Secretaria Municipal de Educação diretamente com a Coordenadora Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017
DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá apresentar
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo disponível no anexo I deste Edital)
Original e cópias de Diploma de Especialização
Original e cópia de Diploma de Graduação;
Original e cópias de certificados que comprovem formação continuada nos últimos 3 (três) anos;
Declaração (escrita de próprio punho) que comprove atuação como professor da rede pública de Francisco Beltrão há pelo menos 4(quatro) anos – A informação será confirmada junto ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de Francisco Beltrão;

DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DA SELAÇÃO SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
I – Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção atuando na pré-escola, ou do ciclo de alfabetização ou ser coordenador pedagógico a pelo menos 4 (quatro) anos;
II – Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos;
III – Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores do PNME;
IV – Ter experiência comprovada na atuação com turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental ou com turmas de Pré-escola, com êxito na alfabetização;
IV – Não estar recebendo bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e seja feito pelo FNDE.
SÃO TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
I – Especialização Strictu Sensu na área da Educação ;
II – Especialização Lato Sensu na área da Educação;
III – Licenciatura.
DA SELEÇÃO
A seleção será realizada pela análise de títulos à cargo do Coordenador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, conforme a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização Strictu Sensu na área da Educação	4 (quatro)	4 (quatro)
Especialização Lato Sensu na área da Educação	3 (três)	3 (três)
Licenciatura	2 (dois)	2 (dois)
Participação em formação continuada	1 (um) para cada 10 horas	24 (vinte e quatro)
Tempo de atuação como professor da rede de Francisco Beltrão	2,0 (para cada ano de experiência comprovada)	10 (dez)

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
A classificação e o desempate ocorrerão, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições definidas por este edital sem prejuízo ao seu trabalho em sala de aula;
II – Tempo de serviço na rede;
III – Comprovação de resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
IV – Entrevista com o Coordenador Local.
DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO
O pagamento das bolsas de estudo será executado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) conforme Documento Orientador PNAIC 2017.
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
O resultado final será divulgado no dia 25/08/2017, no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição final do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições dispostas neste edital;
Só haverá continuidade na função de Formador Local para o ano de 2018, no caso de recondução, os candidatos que continuarem atendendo ao disposto neste edital;
Em caso de prorrogação da vigência deste edital para o próximo ano, a lista da classificação final será retomada do início;
Não poderão assumir ou exercer a função de Formador Local os professores e coordenadores pedagógicos afastados a qualquer título ou aqueles que se encontram readaptados;
Não havendo candidatos aptos para a execução da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017,caberá à SMEC, através do Coordenador Local, fazer a escolha de profissionais da rede para atuar como Formadores Locais.

ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº - FORMADOR LOCAL PNAIC

NOME DO CANDIDATO		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO		UF
NATURALIDADE	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
	( ) MASC. ( ) FEM.	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EMISSÃO
CPF	TELEFONE	CELULAR
ESCOLA QUE TRABALHA		
TÍTULOS		PONTUAÇÃO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A305A569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 – Processo nº 532/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A M MENDES – ACESSORIOS – EPP – CNPJ nº 06.009.600/0001-05. Nos item 014 R$ 16, 00; 053 R$ 147, 00; 058 R$ 95, 00; 060 R$ 30, 00.

2 – NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS – EIRELI - EPP – CNPJ nº 07.423.005/0001-76. Nos item 002 R$ 59, 50; 003 R$ 24, 50; 005 R$ 19, 00; 007 R$ 18, 30; 008 R$ 15, 50; 009 R$ 15, 00; 010 R$ 254, 00; 023 R$ 535, 00; 059 R$ 16, 50; 061 R$ 19, 90.

3 – LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ nº 13.545.473/0001-16. Nos itens 011 R$ 79, 82; 015 R$ 9, 98; 016 R$ 29, 98; 018 R$ 26, 86; 019 R$ 29, 88; 025 R$ 799, 98; 033 R$ 316, 96; 052 R$ 20, 98; 055 R$ 94, 98.

4 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Nos itens 22 R$ 161, 00; 024 R$ 780, 00; 027 R$ 157, 94; 028 R$ 1.949, 84; 029 R$ 748, 00; 031 R$ 144, 85; 032 R$ 194, 00; 034 R$ 217, 65; 035 R$ 169, 00; 039 R$ 14.937, 50; 040 R$ 349, 99; 041 R$ 734, 82; 045 R$ 4.948, 00; 046 R$ 354, 89; 051 R$ 1.084, 00; 054 R$ 134, 00; 056 R$ 110, 00; 057 R$ 293, 00; 062 R$ 1.150, 00; 065 R$ 1.179, 00; 066 R$ 1.150, 00; 069 R$ 1.179, 00.

5 – GL COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 23.921.664/0001-99. Nos itens 001 R$ 61, 09; 004 R$ 64, 99; 006 R$ 149, 00; 013 R$ 64, 99; 017 R$ 32, 27; 020 R$ 112, 72; 021 R$ 25, 60; 026 R$ 906, 99;

030 R$ 1.804, 93; 036 R$ 1.859, 35; 037 R$ 223, 12; 038 R$ 272, 10; 042 R$ 493, 50; 043 R$ 397, 72; 047 R$ 361, 99; 049 R$ 489, 78; 050 R$ 1.089, 99; 063 R$ 1.587, 25; 064 R$ 3.809, 40; 067 R$ 1.587, 25; 068 R$ 3.809, 40.

6 – RK2 PNEUS EIRELI - ME – CNPJ nº 26.472.570/0001-78. No item 012 R$ 119, 00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 859.500, 20 (Oitocentos e cinqüenta e nove mil quinhentos reais e vinte centavos.

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DBA7465C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 688/2017 - Dispensa nº 67/2017.
OBJETO: locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atilio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º dia do mês subseqüente ao mês do vencimento
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	06.002.08.243.0801.6067	934	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9A3DCB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GILSON GILBERTO LISE ESPÉCIE: Contrato nº 140/2017 pregão 28/2017.
OBJETO: aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes
ADITIVO: Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Fonte	Projeto Atividade
1170	934	08.243.0801.6067

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:8DCF1F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato nº 141/2017 pregão 28/2017.
OBJETO: aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes
ADITIVO: Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Fonte	Projeto Atividade
1170	934	08.243.0801.6067

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AB23715A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 153/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **25 de agosto de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F8FD2A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos FNDE – Merenda Escolar, Salário – Educação e vinculados à educação básica.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0D81FF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 071/2017

SUMULA: Dispõe sobre errata do Decreto 002/2017 de membros da Comissão Municipal de Licitação de General Carneiro – Paraná.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. O **Decreto nº 002/2017**, de 04 de Janeiro de 2017, publicado na edição nº 1.164, de 05 de Janeiro de 2017, página 32, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, á seguinte correção:
Onde se lê:
Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF nº 062.897.369-14.

Leia-se:
Márcia Freitas da Rocha Wasmann – Agente Administrativo – CPF sob nº 772.113.599-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F665CFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. IVANI PASTERNAK, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº. : 3.958.220-1 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 22/08/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 21 de Agosto de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9550A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 155/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
OBJETIVO...: Alterar a cláusula segunda
Dos preços: fica aditado em 25% do valor total, que passa de R$ 9.960,00 para R$ 12.450,01
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Pregão presencial n° 85/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0FDFCDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 03/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO LIESCH
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 11.137,50 para R$ 13.921,88
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E3EDB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO LIESCH
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 17.378,47 para R$ 21.723,20
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F42508BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 08/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO LIESCH
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 31.370,70 para R$ 39.213,39
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

General Carneiro, 21 de Agosto de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5922C381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,25 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 23 a 25 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B2B811A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,25 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 23 a 25 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 036/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5DC428CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 037/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 037/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,25 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 23 a 25 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 037/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CD0DC49D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,25 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 23 a 25 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 038/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DC521BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,25 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar de curso de capacitação em gestão pública ***"DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"***, promovido pela NS TREINAMENTOS no período de 23 a 25 de agosto de 2017, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C19F5D36

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2017

ANEXO II (Resolução Nº. 001/2017)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 040/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **AGILSON FLAUSINO DA SILVA**, correspondente a R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 21 a 23 de agosto de 2017, para participar de audiência junto a Secretaria de Segurança Pública, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, conforme termo de solicitação de diária nº. 040/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FF251E24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JULHO/2017

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Exercício de 2017 Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00	ORÇAMENTÁRIAS	201.040,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201.040,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	239.119,30	Legislativa	201.040,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.230,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	241.548,34
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	202.888,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.230,57
SALDOS ANTERIORES	289.848,63	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	205.317,77
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	277.797,41	SALDOS ATUAIS	328.378,86
BANCO C/ MOVIMENTO	12.051,22	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	312.811,73
		BANCO C/ MOVIMENTO	15.567,13
TOTAL	770.967,93	TOTAL	770.967,93

GOIOERE, 21/08/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC
CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00DE9FB7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.643/2.017

ASSESSOCIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.177-JUROS SOBRE A DÍVIDA P/CONTRATO-F-1000	R$. 150.000,00
4.6.90.71.178-PRINCIPAL DÍV.CONT.RESGATADO-FONTE 1000	R$. 450.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0033.1.080-CONSTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS (UNINDADE DE ACOLHIMENTO)	
4.4.90.51.481-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 490.000,00
TOTAL	R$. 1.090.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 21 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4436097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 5.631/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Agosto de 2017, foi publicada a Decreto nº. 5.631/2017, onde houve incorreção no departamento.
Onde se lê:
"...Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos..."
Leia-se:
"...Departamento de Compras e Licitações..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

*Nota: Republicação da Errata do Decreto nº. 5.631/2.017 em virtude de erro material. Motivo pelo qual fica sem efeito a publicação da errata do dia 11 de Agosto de 2017, edição 1315, página 71.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3873D2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, VISANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ASSISTENCIADO PELO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Os interessados, em

participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 21 de e agosto de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0DB3BA5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 35/2017

Cria o Conselho Superior da Administração Municipal e dá outras providências

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° - Com a denominação de Conselho Superior da Administração Municipal, fica criado, nesta data, um órgão de consultoria, onde o Prefeito Municipal poderá, livremente, a seu juízo, submeter a exame e estudo qualquer assunto da administração municipal que lhe couber, especialmente:

a) – organização e elaboração da legislação municipal;
b) – revisão dos tributos municipais, seu lançamento, época e sistemas de cobranças e isenções;
c) – aparelho administrativo e suas condições de eficiência;
d) – regulamentos municipais e projetos de leis;
e) – medidas tendentes ao barateamento dos custos e despesas administrativas;
f) – questões de assistência social, auxílios, subvenções, doações, etc;
g) – questões de urbanismo, viação e transportes municipais;
h) – aquisição ou alienação de bens imóveis do Município;
i) – desapropriações e respectivas indenizações;
j) – execução de obras e serviços municipais.

Art. 2° - Os processos ou questionamentos encaminhados ou meramente discutidos com o Conselho Superior da Administração Municipal não terão caráter obrigatório para as decisões do Prefeito, sendo meramente consultivos.

Art. 3° - O Conselho Superior da Administração Municipal será composto de 5 (cinco) membros, dentre servidores do quadro municipal nomeados pelo Prefeito Municipal

Parágrafo Único – O Conselho e as reuniões do mesmo serão presididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4° - O Conselho de Administração Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando se tornar necessário, sempre que tiver de estudar as questões que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. – As questões a serem deliberadas, serão colocadas pelo Prefeito Municipal mediante ofício ou comunicação anterior a reunião, endereçados aos Conselheiros nomeados, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, ou no caso de urgência na própria reunião onde serão discutidos, lavrando-se ata tão somente quanto a matéria que fora objeto de consulta, mais a decisão final caberá ao Prefeito Municipal nos termos do Art. 2º.

Art. 6° - Eventuais casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação do Conselho.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9F46D07F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 138/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;
R E S O L V E

Conceder GEE - Gratificação de Encargos Especiais no importe de 80% (oitenta por cento) ao Servidor SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO, tendo em vista a disposição contida na Portaria 028/2017, o nível de responsabilidade técnica exigido do Cargo, a experiência do servidor na função/área e a especialização específica do servidor na área de atuação. Conceder ainda GPOC - Gratificação de Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos ao servidor no percentual de 20% (vinte por cento).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6447EC9E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a Aquisição de combustível diesel S10 para os maquinários e veículos automotivos das secretarias municipais de Goioxim/PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 21 de agosto de 2017.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4CCF1C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2017

Data: 21 de agosto de 2017.

Súmula: Determina os horários de expediente dos servidores da Câmara Municipal.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009:
DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de expediente desta Casa de Leis, **a partir do dia 23 de agosto de 2017**, de segunda a sexta-feira, conforme segue:

Servidores efetivos e comissionados	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Telefonista	**08h00min às 12h00min e 13h30min às 16h42min**

Parágrafo único - Os servidores ocupantes de cargos provimento em comissão ficam sujeitos ao horário de expediente conforme disciplinado no art. 14, § 2º. da Lei Municipal n. 1.653/2009 assim como os servidores ocupantes de cargo efetivo sujeitos à carga horária semanal de 40h (quarenta horas), exceção feita ao telefonista, cuja carga horária é de 36h (trinta e seis horas) e Advogado, cuja carga horária é de 20 h (vinte horas) semanais.

Art. 2º - O horário de expediente do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) será:

Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira	**8h00min às 12h00min.**
Quarta-feira	**13h00min às 17h00min.**

Art. 3º. – Fica revogada a partir de 23 de agosto de 2017, a Portaria n° 66/2016.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8CA751BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de ornamentação com montagem de mesa de honra, recepção/hall de entrada, palco, stands/camarins, a serem utilizados na realização do desfile de Sete de Setembro e demais eventos das Secretarias desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ECD288B6

PROJUR
DECRETO Nº 262/2017 DATA: 21.08.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2017 de 14.08.2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017000815,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2017 de 14 de agosto de 2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

. requerimento nº 3812/2017, da parte da **SANDRA LUISA FERREIRA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 28.016.637/0001-95 domiciliada na Avenida dos Pioneiros, Comunidade Bela Vista, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária SANDRA LUISA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 031.515.939-17 RG Nº 7.928.114-0 SESP/PR, que atua no ramo de fabricação de biscoitos e bolachas, a qual requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na praça Duque de Caxias às quartas-feiras e aos sábados**. DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDCDA490

PROJUR
DECRETO Nº 263/2017 DATA: 21.08.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, o candidato a seguir mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocado pelo Edital de Convocação nº 009/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
João Maria de Assis	Professor	45º lugar	56

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1653E75

PROJUR
PORTARIA Nº 317/2017 DATA: 21.08.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000978 e 2017001489,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 SESP/PR	2016/2017	11.09.2017 a 10.10.2017
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 SESP/PR	2013/2014	10.09.2017 a 19.09.2017 e 16.10.2017 a 25.10.2017
Ramon Manoel Batista	2.193.228 SESP/PR	2016/2017	04.09.2017 a 03.10.2017
Sidinei José de Carvalho	6.943.540-8 SESP/PR	2014/2015	04.09.2017 a 23.09.2017
Valdinei Jock Bezerra	8.746.088-6 SESP/PR	2016/2017	11.09.2017 a 22.09.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B511D10

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.08.2017** a **28.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
46º lugar	47	Janete Mafei	26.11.1970

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5D32F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA ME.
VALOR: R$ 230.400,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 038/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7AF99B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis Etanol e Gasolina Comum para o unicípio. CONTRATANTE: Prefeitura MunMunicípio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COLACITE & COLACITE LTDA
VALOR: **R$ 94.605,00** (noventa e quatro mil, seiscentos e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 040/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2017
VIGÊNCIA: Até 31.01.2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93410332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **MICHELLI DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, a partir do mês de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A301A964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Lourdes Ap. Braga Martins	Auxiliar de serviços Gerais	20/08/2012 20/08/2017	28/08/2017	25/11/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B80BED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira e Ednaldo Silva de Araújo pra levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Denilson Munhoz para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45156730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
CNPJ Nº: 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal", que será realizado de 22 a 25 de agosto de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 21 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8626B6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.892.108/0001-36, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Edson de Oliveira RG nº 5.361.085-4/Pr e CPF nº 943.827.609-25**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1666
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 36.216,81 (trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais oitenta e um centavos), passando de R$ 144.867,24 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais vinte e quatro centavos), para R$ 181.084,05 (cento e oitenta e um mil oitenta e quatro reais cinco centavos).
VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo do referido contrato, passando de 16.08.2017 para 16.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato e aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DAC40FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para a linha nº 37 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 05.09.2017
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BA52F141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 04/09/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 04/09/2017 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil
www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:942469F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 01.09.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3106CAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 033/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 104/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 033/2017 e Registro de Preços n° 022/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos descartáveis diversos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.370.448/0001-86; Marcos de Souza Almeida Comercial – ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 09.664.617/0001-86; JH Gonçalves Silva Alimentos EIRELI – ME com cadastro de CJPJ sob o n° 27.351.505/0001-57; Celso Martins de Oliveira Informática – ME com cadastro de CNPJ sob o n° 27.781.724/001-76.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 15 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7C8075AD

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 051/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 051/2017
Contrato n° 146/2017
Assunto: Pregão Presencial 033/2017
Registro de Preço n° 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos -ME
CNPJ N.º 12.370.448/001-86

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.691,00 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3625A3C9

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 054/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 054/2017
Contrato n° 149/2017
Assunto: Pregão Presencial 033/2017
Registro de Preço n° 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Celso Martins de Oliveira Informatica - ME
CNPJ N.º 27.781.724/001-76

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.877,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOSSENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8CA25DAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 032/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de

Processo nº. 103/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 032/2017 e Registro de Preços n° 021/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de cilindros de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.036.114/0001-20, localizada na Av. Ademar Bornia, 2669 – CEP: 87114-000 – Sarandi/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 14 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9CAD7C6

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 050/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 050/2017
Contrato n° 145/2017
Assunto: Pregão Presencial 032/2017
Registro de Preço n° 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ N.º 80.036.114/0001-20

OBJETO: Aquisição de cilindros de oxigênio de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.400,00 (vinte e cinco e quatrocentos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 032/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0D95269D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 029/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 095/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 029/2017 e Registro de Preços n° 019/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a para aquisição de medicamentos emergenciais, preferencialmente genéricos, faltantes na Farmácia Municipal, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista INDITEC - órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com a empresa Valdeir Capelasso -ME – CNPJ nº 95.431.458/0001-01 com sede na Avenida Brasil, 257 Centro –CEP 86750-000 Iguaraçu-PR

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 10 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26901D7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 049/2017
Contrato n° 144/2017
Assunto: Pregão Presencial 029/2017
Registro de Preço n° 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Valdeir Capelasso - ME
CNPJ N.º 95.431.458/0001-01

OBJETO: Aquisição de medicamentos emergenciais, preferencialmente genéricos, faltantes na Farmácia Municipal, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista INDITEC - órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2017 à 09/08/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EA3F2574

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 034/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 105/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 034/2017 e Registro de Preços n° 023/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº.

8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes á frota dessa municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com as Empresas Alvorada Comercio de produtos de Higiene e limpeza LTDA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 21.346.824/001-98; Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos –ME com o cadastro de CNPJ sob o n° 12.370.448/001-86

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 15 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CEC11CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 055/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 055/2017
Contrato n° 150/2017
Assunto: Pregão Presencial 034/2017
Registro de Preço n° 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA
CNPJ N.º 21.346.824/0001-98

OBJETO: Aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes á frota dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BDA18FAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO N° 151/2017

Compromisso de fornecimento n.º 056/2017
Contrato n° 151/2017
Assunto: Pregão Presencial 034/2017
Registro de Preço n° 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos -ME
CNPJ N.º 21.346.824/0001-98

OBJETO: Aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes á frota dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A4A02705

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 052/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 052/2017
Contrato n° 147/2017
Assunto: Pregão Presencial 033/2017
Registro de Preço n° 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marcos de Souza Almeida Comercial -ME
CNPJ N.º 09.664.617/001-86

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.266,00 (Dez mil e sessenta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:79AEA82F

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 053/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 053/2017
Contrato n° 148/2017
Assunto: Pregão Presencial 033/2017
Registro de Preço n° 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: JH Gonçalves Silva Alimentos
CNPJ N.º 27.351.505/001-57

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 033/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8B8BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais Aquisições de uniformes para a Secretaria de Saúde do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 26.450.410/0001-28	12.119,96
VALOR TOTAL	R$ 12.119,96	

Iguatu, 21 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3DC5BE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017

Convoca a Eleição dos membros representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR - biênio 2017-2019.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição das entidades e organizações da Sociedade Civil, dos Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2017–2019, será realizada no dia 27 de setembro de 2017, das 14h00min às 16h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º Os Conselheiros Não Governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes da Sociedade Civil será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros designados por meio da Resolução/CMAS nº , de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Juliet Mayara Catori – Secretaria Municipal de Saúde.
- Eliane Soares de Jesus – APMI.
- Regina de Oliveira Hirasaki - Secretaria Municipal de Administração;
- Neide Aparecida de Oliveira Ferreira - Trabalhadora do Setor.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II – Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III – Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2017/2019, do CMAS;
IV – Solicitar, com ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2017/2019, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 479, de 17 de setembro de 2009;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2017/2019, do CMAS, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS
Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos:
I - As Entidades e Organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de acordo com o seu art. 3º, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
II - As Entidades que atuam na Assessoria ou Defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
III - Os Usuários que participam de Política de Assistência Social, devidamente comprovado;
IV - As Organizações de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução/CNAS n° 24, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1° de março de 2006;
V - Os trabalhadores da Assistência Social, devidamente comprovado em exercício da função.
§ 1º Apenas serão consideradas Entidades ou Organizações de Assistência Social as que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, de forma contínua e permanente.

Art. 6º As eleições destinam-se à escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) dos segmentos dos Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, 02 (dois) do segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social e 02 (dois) do segmento dos Trabalhadores do Setor, bem como de seus respectivos suplentes.
§ 1º Os representantes da Sociedade Civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Organizações e Representantes de Usuários – Organizações de Usuários são aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso. Por sua vez, Representantes de Usuários são pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;
II – Entidades e Organizações de Assistência Social - são as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n.º 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.
III - Trabalhadores do Setor – são os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações,

Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade.
§ 2º Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 7° A habilitação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, dos Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor ocorrerá no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2017, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da Entidade/Organização;
§ 2º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I e II do artigo 6º que não tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;
III - Cópia do CNPJ;
IV - Plano de Ação 2017;
V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
VI - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
VII – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;
§ 3º - Os trabalhadores da área apresentam:
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 02).
III – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
§ 4º - Os Representantes de Usuários apresentam:
I. Cópia da Ficha do CADUNICO;
II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 03);
III - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 8° Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH são os seguintes profissionais:
I - Assistente Social;
II – Psicóloga (o);
III – Advogado (a);
IV – Administrador (a);
V – Antropóloga (o);
VI – Contador (a);
VII – Economista;
VII - Economista Doméstico;
VIII – Pedagoga (o);
IX – Socióloga (o);
X - Terapeuta ocupacional.
§ 1º Só será considerado trabalhadores na área, os que atuarem diretamente na Política de Assistência Social;
§ 2º Para os trabalhadores da área que atuam nos órgãos públicos, só poderão se escrever os que tiverem vínculo efetivo (estatutário).

Art. 9º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 10 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no dia 06 de setembro de 2017 a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social, os Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor habilitados e não habilitados ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 11 A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 27 de setembro de 2017, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 12 A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 13 Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 14 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 15 Cada representante de Entidade e Organização de Assistência Social, de Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor, habilitados para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 16 Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 17 A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 18 As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2017 – 2019 serão distribuídas, conforme disposto no artigo 6º deste Edital, das seguintes formas:
a) 02 (dois) representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representante dos Trabalhadores da área de Assistência Social;
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora;

§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 06 (seis) representantes da Sociedade Civil mais votados.

Art. 21 Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 22 Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 23 O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2017/2019.

Data	Atividade
23 de agosto a 05 de setembro de 2017	Período de inscrição
06 de setembro de 2017	Análise das inscrições
11 de setembro de 2017	Publicação dos habilitados
Até 15 de setembro de 2017	Apresentação de recurso
18 de setembro de 2017	Análise dos recursos
22 de setembro de 2017	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
27 de setembro de 2017	Assembleia de Eleição
27 de setembro de 2017	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 25 Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR,21 de agosto de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Em nome da instituição_____ CNPJ n.º_____, com endereço na Rua/Avenida _____, telefone:_____, *e-mail*:_____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2017-2019, indicando os representantes abaixo, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular:_____
RG:_____CPF:_____
Nome do Suplente:_____
RG:_____CPF:_____

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito. Como representante da entidade, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes para compor o referido conselho, caso seja eleita;
II - Cópia da Inscrição da Entidade e/ou Organização no CMAS;
III - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, como titular e suplente.

Iguatu-PR, ____ de_____ de 2017.

_____
Representante Legal da Entidade

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRABALHADORES DO SETOR

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Eu_____, portador da cédula de identidade civil (RG) nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____nº__ Bairro_____, CEP:_____, Município de _____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2017-2019, na condição de candidato e eleitor.

Como Trabalhador do Setor, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Declaração de exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de _____ de 2017.

_____
Solicitante

ANEXO 3
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral do CMAS de Iguatu/PR

Eu_____, portador da cédula de identidade civil (RG) nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na Rua/Avenida_____ nº____ Bairro_____, CEP:_____, Município de _____, solicito habilitação para cadastrar-me às eleições da área não governamental para o biênio 2017-2019, na condição de candidato e eleitor.

Como Representante de Usuário da Política de Assistência Social, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.
I - Cópia da Ficha do CADUNICO.
II - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Iguatu-PR, ____ de _____ de 2017.

_____
Solicitante

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EDD04531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2017

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2017/2019, do CMAS;
IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2017/2019, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 479, de 17 de setembro de 2009;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2017/2019, do CMAS, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2017-2019 do CMAS, será composta pelos seguintes membros:
- Juliet Mayara Catori – Secretaria Municipal de Saúde;
- Eliane Soares de Jesus – APMI;
- Regina de Oliveira Hirasaki – Secretaria Municipal de Administração;
- Neide Aparecida de Oliveira Ferreira - Trabalhadora do Setor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 21 de agosto de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C87D1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 053/2017, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do CURSO: "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8CE4ADAB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 054/2017, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do CURSO: "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na

Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:92FB15C1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 055/2017, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do CURSO: "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D5E9F3B7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do CURSO: "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, 2246, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7866B2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 010/2017

SÚMULA**:** TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 22 a 25 de agosto de 2017, conforme Atos da Mesa nºs 042/2017 e 043/2017, de 21/08/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da presidência ao Primeiro Secretário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário, devidamente constituído em sessão solene, durante o período de 22 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 22 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:790993EF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 052/2017, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2017, para participar do EVENTO: SISTEMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS – IMPORTÂNCIA, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.
O Evento será Promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, que será realizado no Auditório do SLAVIERO SLIM CURITIBA, Avenida Luiz Xavier, 67, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:66A47B4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B792E2E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2017

NOMEIA O SENHOR NELSON OLIVEIRA BELINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

RESOLVE;

I – **NOMEAR**, a partir de 02 de agosto de 2017, o Senhor **NELSON OLIVEIRA BELINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento e Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal *"UMUARAMA ILUSTRADO"* Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A780016

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D531F67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 à 11/03/2016, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 21/08/2017 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5BF7806

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8FE480C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.978.743-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 11/12/2015, a contar de 04/09/2017.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4927F6B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 a contar de 19/09/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:598BC975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2017 a contar de 14/09/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D753330D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FADB80A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 019/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo),Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/09/2017 a partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 21 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:831A79C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 004/2017; Proc. Administrativo: nº 033/2017; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA EPP com o valor total de R$ 191.466,20(cento e noventa e um mil e quatrocentos

e sessenta e seis reais e vinte centavos); SILVIA R. M. RODRIGUES - ME com o valor total de R$ 147.398,20 (cento e quarenta sete mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); VALENTIN DALBEM ME com o valor total de R$ 136.980,19 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais e dezenove centavos); R.M. SILVEIRA & BARROS LDTA. EPP, CNPJ: 02.919.809/0001-47 com o valor total de R$ 78.294,72 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI, com o valor total de R$ 15.415,00 (quinze mil e quatrocentos e quinze reais); VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA com o valor total de R$ 8.720,20 (oito mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dA Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 21 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B73E14B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2017

CONTRATO Nº 119/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Prof. DALZIRA BRANDT SANTANA.
DO VALOR: R$ 18.325,84 (DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINTURA: 09 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4DE354DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2017

CONTRATO Nº 120/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Prof. DALZIRA BRANDT SANTANA.
DO VALOR: R$ 4.844,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINTURA: 09 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AD915138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2017

CONTRATO Nº 121/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ MINIOLE NETTO - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Prof. DALZIRA BRANDT SANTANA.
DO VALOR: R$ 5.314,96 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINTURA: 09 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:484E393D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2017

CONTRATO Nº 125/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REBOQUE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) HORAS PELAS DUAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.
DO VALOR: R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:32A2FB7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2017

CONTRATO Nº 122/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES PARA O USO NOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
DO VALOR: R$ 66.899,04(sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EB10FBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2017 - ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL Nº. 02/2017)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito a **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 02/2017), resolve:**

TORNAR PÚBLICO

O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Complementar para Conselho Tutelar do Município de Ivaí / PR, conforme abaixo:

NOME	RESULTADO
ALEXANDRO BOROCHOK	INAPTO
JUCÉLIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	INAPTO
ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	**APTO**
FABIANE DALZOTO	INAPTO
DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	**APTO**
DOROTÉIA PIDLESKI SEIDLER	INAPTO
ELIANE LECHKA KOPACZ	**APTO**
VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	INAPTO
MARIA TATIANE OSTACHEVSKI	**APTO**
GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS	INAPTO

Os candidatos APTOS deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 22 de Agosto do corrente ano as 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme previsto no Calendário Eleição Complementar – Edital nº02/2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 21de Agosto de 2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:3DAB780D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 249/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 249/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 083/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de um (01) relógio ponto marca Henry, modelo Prisma Super Fácil (proximidade e biometria) para controle de horário dos servidores Públicos Municipais do CMEI Nossa Senhora Aparecida, com impressão e memória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giovani Beninca Relógios Me
VALOR GLOBAL: 1.700,00
dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 22.08.2017 a 20.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 21.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI BENINCA RELÓGIOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D0D20027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 084/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Avaliação psicológica para os candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar, conforme edital 002/2017 - CMDCA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gediana Paes Rosa Mei
VALOR GLOBAL: R$ 1.450,00.
dotação orçamentária:
09020824408012056339039000002720
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 18.08.2017 a 17.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GEDIANA PAES ROSA MEI .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:568A5105

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017 DA LICITAÇÃO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017
LICITAÇÃO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final de resíduos sólidos "classe II" em aterro sanitário de propriedade previda devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.
PARTICIPANTE HABILITADO: MTX Construtora Ltda.
PROPOSTAS REGISTRADA: MTX Construtora Ltda.
Valor unitário por tonelada: R$ 185,00.
Valor global: R$ 177.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 02.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MTX CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E2569B34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017
LICITAÇÃO N° 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Altermed – Material Médico Hospilar Ltda., Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. e MMW – Produtos Hospitalares Ltda.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO- lote 01: MMW – Produtos Hospitalares Ltda.
PROPOSTAS REGISTRADAS: lote 01 - Altermed – Material Médico Hospitalar Ltda. -R$ 83.466,25 e lote 02 : Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. - R$ 7.496,65.
Valor global: R$ 90.962,90.
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

METROMED – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:04E2FD3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ivaí, no uso das atribuições do Conselho de Desenvolvimento Municipal, **convoca** vossa senhoria, para participar de uma reunião que acontecerá no dia 23/08/2017 (quarta feira), às 9 horas, na Câmara Municipal de Ivaí (PR).

Ivaí (PR), 21 de agosto de 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4FAA8F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-FUNDO-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.324.898/0001-65.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2015, firmado com a empresa JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME para o Serviço de implantação de software de gestão publica municipal.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 19.860,00 (Dezenove mil oitocentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **04 de Agosto de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 04 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8547966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR-REEQUILÍBRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-FUNDO-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.324.898/0001-65.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2015, firmado com a empresa JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME para o Serviço de implantação de software de gestão publica municipal.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 20.523,32 (Vinte mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **04 de Agosto de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 04 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5793F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 179/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Rone Von Ferreira - matrícula nº. 409, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretária de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, a partir de 09/08/2017 retornando em 07/11/2017, Conforme Processo nº 1195/2017 – PMI de 24/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8692D2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2016 de 01/02/2016, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016 de 03/03/2016, as candidatas abaixo relacionadas:
Professor

01	Ana Paula Mueller Miotta
02	Aparecida de Fátima Vieira da Silva

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, a partir de 21 de agosto de 2017 até o dia 25 de agosto de 2017,

munidas de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG, CPF e Título de eleitor (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de agosto de 2017.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B8B6583A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
PAULO AMANTE	8.281.504-0-SSP-PR.	Gari	22/08/2017 à 19/11/2017, referente a 3ª licença.	732/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C8D4FEFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
MARIUSA JOSÉ RIBEIRO	5.168.216-5-SSP-PR.	Assistente de Administração.	21/08/2017 à 19/10/2017, referente a 1ª licença.	553/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4A4F7A7D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO 009/2017

DISPÕE: sobre a concessão de gratificação e dá outras providências

DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNCIPIOS DO PARANÁ NO DIA 08/02/2017, CÓDIGO 41B70AB3

Onde se lê:

ART. 1º - Fica concedida gratificação de 20%(vinte por cento) ao servidor público municipal, senhor EDIVALDO PEREIRA, RG. 4.435.778-0, CPF.773.353.849-15, considerando que o mesmo está lotado em cargo de comissão de Diretor de Controle Interno, porém fez opção de receber seus vencimentos baseados no cargo efetivo, acrescido da referida gratificação, uma vez que faz acúmulo de função com chefia do Posto de Trânsito, respaldado em parecer jurídico, fundamentado na Lei 043/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2017.
Leia-se:
ART. 1º - Fica concedida gratificação de 20%(vinte por cento) ao servidor público municipal, senhor EDIVALDO PEREIRA, RG. 4.435.778-0, CPF.773.353.849-15, considerando que o mesmo está lotado em cargo de comissão de Diretor de Controle Interno, porém fez opção de receber seus vencimentos baseados no cargo efetivo, acrescido da referida gratificação, respaldado em parecer jurídico, fundamentado na Lei 043/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 16 de agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AD5C8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Irmão Estevão Muller.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Irmão Estevão Muller, que reconhecidamente tem prestado relevantes serviços ao Município da Lapa e especialmente à

comunidade de Mariental através de suas pesquisas e resgates históricos a respeito da colonização daquele distrito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7F34586

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 06/2017 DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa **P.A.S. – Programa de Alimentação Social Industria e Comercio**, estabelecida à Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, CEP 83.833-088, inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00,têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 04/2017, para aquisição Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e materiais de Copa e Cozinha para a CAMARA MUNCIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no(s) lote(s) 01, 02 e 03, discriminado(s) na PROPOSTA anexa a este instrumento contratual, totalizando os seguintes valores.

LOTE 01 –R$ 19.595,19 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos);
LOTE 02 - R$ 2.555,18 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);
LOTE 03 - R$ 7.532,22 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar das requisições da contratante, uma vez que os objetos do contrato serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da contratante.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos deverão ser de primeira qualidade e serem entregues no seguinte endereço: Alameda David Carneiro nº 390, Centro, Lapa-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada a entrega dos produtos via correio ou serviço de entrega similar.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente após verificação pela contratante de atendimento ao edital e da proposta, devendo os produtos serem de primeira qualidade, sob pena de substituição nos termos do edital, bem como aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de substituir os produtos que se encontrem diferentes dos cotados ou inapropriados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, sendo que somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a• Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

b• Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

c• Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d• As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e• As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

f• Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o edital que deu origem ao contrato quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.07.12 (material de consumo – Gêneros de alimentação – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha)
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.21.00 (Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha)

02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.22.00 (Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA A Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a adquirir o total dos produtos apresentados, sendo que as quantidades estabelecidas no anexo VII do edital de licitação constituem um limite máximo para a compra, respeitados os aditivos permitidos pela Lei Licitatória.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR,14 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

P.A.S- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D6C9E95

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 91/2017

Súmula: Altera o artigo 7º do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passa a ter a seguinte redação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 7º do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"*Art. 7º – A Sessão Legislativa compreenderá o período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa em 16 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98F2081F

GABINETE
DECRETO Nº 22808, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 11.08.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte, a servidora MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Comunicado Interno nº 082/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.08.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	6.355.683-1/PR	042.949.739-35

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ECD427E

GABINETE
DECRETO Nº 22809, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula**:** Declara de utilidade pública, para fins de abertura e implantação de novo traçado de estrada rural, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3365/41, principalmente seus artigos 2º, 5º, "i" e 6º, e o artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

• Considerando o Comunicado Interno nº 35/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer;

• Considerando o Parecer nº 440/17, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO**, a **área total de 11.141,23m²**, localizada no lugar denominado Sampaio, parte integrante da matrícula nº 7.600, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emília Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, a fim de viabilizar a realização dos trabalhos de implantação de rodovia Classe III do DER/PR, numa extensão de 4,0 km, com pista rolagem com largura de 7,00 e 1,30 de acostamento e ciclovia com 2,0 m de largura, além do bordo da pista, ao longo de todo o trecho, seguindo as normas técnicas adotadas pelo DER/PR, na atual "Estrada do Lara" – entroncamento com a BR/476

até a Potencial Petróleo Usina de Biodiesel, conforme projeto e tratativas iniciadas no ano de 2012, entre o Município da Lapa e o estado do Paraná, através do DER/PR, com as seguintes características e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0=PP**, de coordenadas **N=7.154.116,192**, **E=627.389,249**, deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio, matrícula 8.089, no azimute de 217°55'09" e distância de 15,04 m até o ponto **1**, de coordenadas **N=7.154.104,327**, **E=627.380,006**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°23'29" e 16,74 m até o ponto **2**, de coordenadas **N=7.154.114,257**, **E=627.366,533**, 303°26'32" e 15,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N=7.154.122,523**, **E=627.354,017**, 301°24'19" e 15,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N=7.154.130,339**, **E=627.341,215**, 299°57'22" e 15,00 m até o ponto **5**, de coordenadas **N=7.154.137,829**, **E=627.328,219**, 299°04'31" e 15,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N=7.154.145,118**, **E=627.315,110**, 298°45'20" e 8,99 m até o ponto **7**, de coordenadas **N=7.154.149,441**, **E=627.307,232**, 298°43'24" e 60,62 m até o ponto **8**, de coordenadas **N=7.154.178,573**, **E=627.254,073**, 208°44'08" e 3,00 m até o ponto **9**, de coordenadas **N=7.154.175,943**, **E=627.252,631**, 298°43'25" e 194,21 m até o ponto **10**, de coordenadas **N=7.154.269,277**, **E=627.082,320**; deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio , matrícula 1.358, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13'53" e 56,66 m até o ponto **11**, de coordenadas **N=7.154.259,212**, **E=627.138,083**, 100°13'49" e 47,22 m até o ponto **12**, de coordenadas **N=7.154.250,826**, **E=627.184,550**; 100°13'51" e 17,10 m até o ponto **13**, de coordenadas **N=7.154.247,788**, **E=627.201,382**, 106°39'10" e 81,12 m até o ponto **14**, de coordenadas **N=7.154.224,541**, **E=627.279,100**, 132°50'59" e 26,79 m até o ponto **15**, de

DECRETO Nº 22809, DE 11.08.17 ... 02

coordenadas **N=7.154.206,321**, **E=627.298,742**, 131°56'43" e 70,40 m até o ponto **16,** 131°56'44" e 56,70 m até o ponto **17**, de coordenadas **N=7.154.121,364**, **E=627.393,278**, 217°55'07" e 6,56 m até o ponto **0=PP**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **11.141,23 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único: A área declarada de utilidade pública pelo *caput* é área de terra nua sem benfeitorias.

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a viabilização dos trabalhos de implantação de rodovia Classe III do DER/PR, numa extensão de 4,0 km, com pista rolagem com largura de 7,00 e 1,30 de acostamento e ciclovia com 2,0 m de largura, além do bordo da pista, ao longo de todo o trecho, seguindo as normas técnicas adotadas pelo DER/PR, na atual "Estrada do Lara" – entroncamento com a BR/476 até a Potencial Petróleo Usina de Biodiesel.

Art. 3º – Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - A presente declaração de utilidade pública não dispensa a obtenção das respectivas licenças ambientais para a abertura da estrada rural a que se refere este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AA82BEC

GABINETE
DECRETO Nº 22810, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Comunicado Interno nº 35/17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer;

• Considerando o Parecer nº 440/17, da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando os termos do Decreto Municipal nº 22.809, de 11 de Agosto de 2017;

• Considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 22.753, de 05.07.17, anexo,

• Considerando o mapa e o memorial descritivo da Matrícula nº 7.600, anexos,

DECRETA:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, uma área de 11.141,23 m2 (onze mil, cento e quarenta e um metros e vinte e três decímetros quadrados) integrante do lote de terreno rural no lugar denominado "Sampaio", matriculado sob o nº 7600 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emília Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.809, de 11 de Agosto de 2017, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo anexo, a faixa de terreno descrita no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0=PP**, de coordenadas **N=7.154.116,192**, **E=627.389,249**, deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio, matrícula 8.089, no azimute de 217°55'09" e distância de 15,04 m até o ponto **1**, de coordenadas **N=7.154.104,327**, **E=627.380,006**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°23'29" e 16,74 m até o ponto **2**, de coordenadas **N=7.154.114,257**, **E=627.366,533**, 303°26'32" e 15,00 m até o ponto **3**, de coordenadas **N=7.154.122,523**, **E=627.354,017**, 301°24'19" e 15,00 m até o ponto **4**, de coordenadas **N=7.154.130,339**, **E=627.341,215**, 299°57'22" e 15,00 m até o ponto **5**, de coordenadas **N=7.154.137,829**, **E=627.328,219**, 299°04'31" e 15,00 m até o ponto **6**, de coordenadas **N=7.154.145,118**, **E=627.315,110**, 298°45'20" e 8,99 m até o ponto **7**, de coordenadas **N=7.154.149,441**, **E=627.307,232**, 298°43'24" e 60,62 m até o ponto **8**, de coordenadas **N=7.154.178,573**, **E=627.254,073**, 208°44'08" e 3,00 m até o ponto **9**, de coordenadas **N=7.154.175,943**, **E=627.252,631**, 298°43'25" e 194,21 m até o ponto **10**, de coordenadas **N=7.154.269,277**, **E=627.082,320**; deste, segue confrontando com João Angelo Riceto Baggio , matrícula 1.358, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13'53" e 56,66 m até o ponto **11**, de coordenadas **N=7.154.259,212**, **E=627.138,083**, 100°13'49" e 47,22 m até o ponto **12**, de coordenadas **N=7.154.250,826**, **E=627.184,550**; 100°13'51" e 17,10 m até

DECRETO Nº 22810, DE 11.08.17 ... 02

o ponto **13**, de coordenadas **N=7.154.247,788**, **E=627.201,382**, 106°39'10" e 81,12 m até o ponto **14**, de coordenadas **N=7.154.224,541**, **E=627.279,100**, 132°50'59" e 26,79 m até o ponto **15**, de coordenadas **N=7.154.206,321**, **E=627.298,742**, 131°56'43" e 70,40 m até o ponto **16,** 131°56'44" e 56,70 m até o ponto **17**, de

coordenadas **N=7.154.121,364**, **E=627.393,278**, 217°55'07" e 6,56 m até o ponto **0=PP**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **11.141,23 m².**

Art. 2º - Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 22.950,93 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/389/389_21082017165520.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB35649

GABINETE
DECRETO N° 22811, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.281,58(Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2055 Programa de Atenção Básica - PAB	
434: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 218.281,58
10.301.0032.2063 Programa APSUS - AB	
476: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 130.000,00
TOTAL	**R$ 348.281,58**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 120.491,91
O Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 97.789,67
O Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 130.000,00
TOTAL	**R$ 348.281,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73F44FC5

GABINETE
DECRETO N° 22812, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Inclui anexo ao Decreto n° 22803, de 07/08/2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído, no Decreto n° 22803, de 07/08/2017, o anexo único, parte integrante deste, o relatório especificado no artigo 1° do Decreto acima citado.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 22803, de 07/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/388/388_21082017164931.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C4B9C90

GABINETE
DECRETO N° 22813 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3426 de 14 de Agosto de 2017, para devolução de saldos de convênios ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.333,43(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
736: 3.3.20.93.00.00.151 – Indenizações e Restituições	R$ 91.228,83
737: 3.3.20.93.00.00.154 – Indenizações e Restituições	R$ 69.415,29
738: 3.3.20.93.00.00.155 – Indenizações e Restituições	R$ 62.119,03
739: 3.3.20.93.00.00.158 – Indenizações e Restituições	R$ 3.570,28
TOTAL	**R$ 226.333,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 151, conta n° 21.492-2	R$ 91.228,83
O Superávit Financeiro da Fonte 154, conta n° 23.607-1	R$ 69.415,29
O Superávit Financeiro da Fonte 155, conta n° 27.725-8	R$ 62.119,03
O Superávit Financeiro da Fonte 158, conta n° 28.690-7	R$ 3.570,28
TOTAL	**R$ 226.333,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D65F894

GABINETE
DECRETO N° 22814, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3427 de 14 de Agosto de 2017, para cobertura do Módulo Esportivo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.888,29(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.1060 – Cobertura do Módulo Esportivo(C.R. nº 213.790.56/2006)	
753: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações	R$ 91.888,29
TOTAL	**R$ 91.888,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 793 - Conta 647.009-0	R$ 91.888,29
TOTAL	**R$ 91.888,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:554D09DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.128.438/0001-00, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 19.167,60 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08870E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 04, 05 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 31.146,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F7F44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 100/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2017 ATÉ 14.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) PARA LINHA 07. E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BBC6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 101/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 101/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2017 ATÉ 14.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 83.190,00 (OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS) PARA LINHA 17. E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CEF2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 102/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2017 ATÉ 14.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 141.960,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA LINHA 59. E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A57AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 026/2015 PARA AS LINHAS 21 E 38, ESTENDENDO-SE DE 15.07.2017 ATÉ 14.07.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 128.640,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 14/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:888EC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME**, CNPJ SOB Nº** 04.974.104/0001-58**, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA.** SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013 PARA AS LINHAS 10 E 25, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 215.006,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS). E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DE7504E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2013 PARA AS LINHAS 15 E 48, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 53.258,40. (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC3883C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.486.029/0001-86, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013 PARA AS LINHAS 35 E 36, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 178.240,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:691E4ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 25° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013 PARA AS LINHAS 23, 28, 31 E 40, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 326.190,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS). E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:575F606D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 26° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76 AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013 PARA AS LINHAS 41, 42 E 45, ESTENDENDO-SE DE 14.08.2017 ATÉ 13.08.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 162.680,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6032 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 11/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2F4CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 638.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 12,77 (DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D92144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2017 E 15.08.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD1BEF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 103/2016 NO VALOR DE R$ 120.884,67 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUMENTO DE 91 PLANTÕES DE MÁDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA A UPA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS SEXTAS E DOMINGOS. E FICA SUBSTITÚIDO O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER A SRA. PRISCILA ZALESKI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 27/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5337755F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 016/2017

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 16 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D99B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2017

PORTARIA 00345/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de fiscal de contratos e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidor **DANILO NEVES**, portador do RG Nº 750.041.41 e CPF: 045.268.019-09, para exercer a função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 (Vinte e sete) dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B2E98C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

mercafios ind. e com. de armarinhos ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.254.996/0001-26**,** vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08,perfazendo um valor global de R$ 114.654,80 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

frs industria e comercio – eireli-me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.583.350/0001-06**,** vencedora do item 01, perfazendo um valor global de R$ 38.608,02 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e dois centavos).

distribuidora lilian eireli, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.804.425/0001-93**,** vencedora do item 04, perfazendo um valor global de R$ 15.001,50 (quinze mil e um real e cinquenta centavos).

Loanda, 21de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1744346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a Aquisiçao e instalação de geomembrana, impermeabilizando a surpeficie da vala, sendo manta termoplástica lisa, tipo PEAD, E – 2 mm.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **TUZI & CARINHANA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.257.061/0001-80, vencedora do certame, com proposta no valor global total de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

Loanda, 21 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3781417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2017-PML
PROCESSO 115/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquiusição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica a ser instalados no prédios dos Postos de Saúde, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Paço Municipal, Pátio de Máquinas Municipal e Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de setembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.040,40 (trinta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04A5B91F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 651/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4108/2017, de 18/08/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIANA FABIO ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 983.159.949-72, matricula nº. 965841, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 01/08/2017 devendo retornar as atividades em 31/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2F25A4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 652/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4129/2017 de 18/08/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 56571, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2015 a 21/06/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:24BE146E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SEM ÔNUS:

Partes: Município de Loanda e **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS UNIDAS DE LOANDA**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na "permissão de uso gratuita" do bem imóveil denominado Loja 01 do Terminal Rodoviário de Loanda, contendo 33,3 m2, conforme disposto no **Art. 3º** da **Lei Municipal nº. 069/2017.**
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2017
Foro: Loanda-PR
Vigência: O contrato será celebrado por **prazo determinado de 05 (cinco) anos,** a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Loanda, 11 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Associação das Famílias Unidas de Loanda
CNPJ/MF Sob nº. 00.095.510/0001-90
ELENICE DA SILVA BONETTI FAVARO
CPF n.º. 852.988.679-87

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F0AC88AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 015/2017 - FICA NOMEADO, A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2017, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

PORTARIA N.º 015/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** a partir do dia 21 de Agosto de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NIVEL
Mateus Izepon de Freitas	Leiturista	40	09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CA5F1803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2017

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público Municipal – Cargo Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – CARGO PÚBLICO**, realizado em 30.07.2017, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2017-G e Edital nº 001/2017-H, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Assistente Social I, Assistente Social II, Auxiliar Operacional, Contador, Educador Infantil, Enfermeiro II, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico IV, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Psicólogo I, Psicólogo II, Técnico em Enfermagem e Vigia.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BC3AB004

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2017

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público Municipal – Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, aberto pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – EMPREGO PÚBLICO**, realizado em 30.07.2017, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 002/2017-F, do cargo de Cirurgião-Dentista – Programa de Saúde Bucal.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:52190743

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 20/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 34/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Ref. : Lixo Reciclável
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 05 de setembro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS para um período de 12 meses. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:59945614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 19.713,63 (dezenove mil setecentos e treze reais e sessenta e três centavos.**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/10/2017 a contar a partir de 05/07/2017, conforme Processo inexigibilidade nº 4 e Contrato original nº 552015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:214CE11C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 015/2017 - 21.08.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 37.697,56 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1.063	Limpeza do Rio Encantilado			
3611	4490930000	Indenizações e Restituições	00778	37.697,56

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00778 conta de receita nº 132501991500 no valor de R$ 7.706,08 (Sete mil, setecentos e seis reais e oito centavos) e do superávit financeiro verificado no exercício anterior da fonte 00778 conta bancaria nº 65119 no valor de R$ 29.991,48 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD662BB3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 40-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/09/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/09/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/09/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª

a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/08/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D544F694

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0648/2017 - 21.08.2017

Súmula: Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado no Anexo I, Cargos de provimento efetivo – Grupo Ocupacional 01 – Profissionais de Nível Superior, da lei municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, o cargo de ODONTOLOGO, conforme demonstrativo abaixo:

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
OD1	02	ODONTOLOGO	70 a 84	40	CONCURSO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:15ABD059

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0647/2017 - 21.08.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 37.697,56 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
11.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.452.1501.1.063		Limpeza do Rio Encantilado		
3611	4490930000	Indenizações e Restituições	00778	37.697,56

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00778 conta de receita nº 132501991500 no valor de R$ 7.706,08 (Sete mil, setecentos e seis reais e oito centavos) e do superávit financeiro verificado no exercício anterior da fonte 00778 conta bancaria nº 65119 no valor de R$ 29.991,48 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:98F94405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

Processo Administrativo 022/2017
Pregão Presencial n° 005/2017.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa Fabrisgraf – Indústria Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.045.289/0001-02, com o valor global final proposto de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de agosto de 2017.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6F956671

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2017

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF – Industria Gráfica e Editora Ltda., - inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.045.289/0001-02.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, consistente em papéis timbrados, envelopes e pastas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes
Valor Global do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: 12 Meses.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D8BADD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação pública e manutenção elétrica predial, em favor à empresa **AFP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 10.654.953/0001-27**, para os itens 01, 05 e 06; empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 10.583.036/0001-07**, para os itens 02, 03, 04, 08 e 17; empresa **FASOLO ENGENHARIA – EIRELI - ME – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**, para o item 18; empresa **GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA - ME – CNPJ Nº 17.261.288/0001-50**, para os itens 11 e 12; empresa **J. C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP – CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**, para os itens 07, 13, 14, 15 e 16; empresa **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP – CNPJ Nº 78.794.591/0001-03**, para os itens 09 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 21 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AFP Comércio de Materiais de Construção - ME - CNPJ nº 10.654.953/0001-27 - Boa Esperança do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 01, 05 e 06.
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda - ME - CNPJ nº 10.583.036/0001-07 - Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 02, 03, 04, 08 e 17.
VALOR: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. C. dos Santos Iluminação - EPP - CNPJ nº 26.575.903/0001-94 - Almirante Tamandaré - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 07, 13, 14, 15 e 16.
VALOR: R$ 71.926,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP - CNPJ nº 78.794.591/0001-03 - Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 09 e 10.
VALOR: R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Giga Eletro Instaladora Ltda - ME - CNPJ nº 17.261.288/0001-50 - Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 11 e 12.
VALOR: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D42B0B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 011/2017
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	L. B. ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
02	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA SAIMOR LTDA – CNPJ Nº 05.247.665/0001-18
02	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 05.505.611/0001-05
03	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68
04	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.813.051/0001-60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 21 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C3E277FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 665

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 20/09/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de agosto/2016 a Agosto/2017, ao servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A4C55B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para o veículo CHERY CELER HATCH ACT 1.5 - 16 V- FLEX 4P - ANO 2016/2016 - PLACA GEV - 9377.A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
15002082440025618133909000000. Fonte: 31938.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS , portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.776,68** (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1147161E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para o veículo CHERY CELER HATCH ACT 1.5 - 16 V- FLEX 4P - ANO 2016/2016 - PLACA GEV - 9377.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440025618133909000000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS , portadora do CNPJ: 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 1.776,68 (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1CE4B784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4003/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para o veículo CHERY CELER HATCH ACT 1.5 - 16 V- FLEX 4P - ANO 2016/2016 - PLACA GEV - 9377. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.776,68** (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**O pagamento** será efetuado em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ABF938CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços). em benefícios de todas as SECRETARIAS. A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Dotação Orçamentária: 11001123650018220933903900000. Fonte: 160.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Dotação Orçamentária: 14001103010022616733903900000. Fonte: 1039.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.797.967/0001-95 com o valor total de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:124CBEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para os serviços de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços). em benefícios de todas as secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220008207933903900000
11001123650018220933903900000
14001103010022616733903900000

Empresa vencedora: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.797.967/0001-95 com o valor total de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACFE51EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços). em benefícios de todas as secretarias. **Empresa vencedora:** N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.797.967/0001-95 com o valor total de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais).**O pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a liberação do sistema.

Publique-se.

21 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EA522663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público a nova data para realização do pregão em epígrafe que acontecerá dia 01/09/2017, às 08h30min. Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.
21 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:44E2279A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.953/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 02/2017 cujo objeto prevê contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

limpeza pública no perímetro urbano e rural do município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Antes do ínicio da sessão pública, realizada dia 21/08/2017 às 13h15min, o Município recebeu notificação referente ao mandado de segurança expedido nos autos sob nº. 0001439-51.2017.8.16.0124 impetrado pela empresa ZERO RESÍDUOS LTDA, solicitando a imediata habilitação da empresa impetrante na presente Concorrência, garantindo sua participação na sessão de abertura das propostas de preço e em todos os atos posteriores do certame. Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº.2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	LOTE 1 (R$)
1	HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	1.100.580,00
2	LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	1.175.991,00
3	ZERO RESÍDUOS LTDA	1.325.376,36
4	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	1.387.613,52
5	ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA	1.390.753,44
6	MASIL COMERCIO LOCAÇÃO FERRAMENTAS LTDA - ME	1.409.964,00
7	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	1.552.476,00

Ordem	Empresa	LOTE 2 (R$)
1	LUCIANE MOSCALESKI - ME	240.000,00
2	ZERO RESÍDUOS LTDA	255.628,68
3	HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	297.480,00
4	LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP	300.000,00
5	INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	309.916,08
6	MASIL COMERCIO LOCAÇÃO FERRAMENTAS LTDA - ME	327.588,00
7	ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA	345.802,80
8	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	362.604,00

Após análise das propostas apresentadas e em conformidade com o contido no edital da Concorrência Pública Nº.02/2017 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedoras da presente licitação as empresas: HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.291.755/0001-92 com o valor total de R$ 1.100.580,00 (um milhão, cem mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 01 e LUCIANE MOSCALESKI - ME inscrita no CNPJ nº. 17.773.054/0001-92 com o valor total de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o lote 02. A fim de garantir o exercício do direito previsto no art.44 da Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, fica concedido o prazo de 01 (um) dia útil para a empresa LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº.00.521.103/0001-05, enquadrada como empresa de pequeno porte, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame para o lote 01, em razão da constatação de empate conforme previsto no § 1º do referido dispositivo legal.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7B3FE36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 878/2017

Contrato nº 878/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços), em conformidade com o Termo de Referência, os quais são partes integrantes do processo administrativo n° 3133/2017, referente a Inexigibilidade Nº.47/2017.
Valor: Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura:21/08/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F96760A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 448 DE 21/08/2017 - APOSENTADORIA DE CLERI SANSON

Portaria n.º 448 de 21/08/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6.022/2017, em que é requerente **Cleri Sanson**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2017, para a servidora municipal **Cleri Sanson,** matrícula funcional 2-00931, portadora do R.G. 4.388.675-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.911.709-72, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.142,36 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1CC567DE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 449 DE 21/08/2017 - EXTINÇÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 449 de 21/08/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido, pela Portaria n.º 430 de 20/06/2017, publicada nos Atos Oficiais em 21/06/2017, benefício em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolo n.º 608260/17, para *Ailton Mores* em virtude do falecimento do mesmo em 20/08/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:24BB87E0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 450 DE 21/08/2017 - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 450 de 21/08/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria***, concedido pela Portaria n.º 084/2010 de 21/05/2010, ratificado pelo Decreto n.º 6.844 de 02/06/2010, benefício registrado e homologado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da Decisão Definitiva Monocrática n.º 165/11, para *Ailton Mores* em virtude do falecimento do mesmo em 20/08/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:68BAC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO CIRURGIAO DENTISTA

Palmeira, 21 de Agosto de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO CIRURGIÃO DENTISTA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 22 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Cirurgião Dentista, conforme Concurso Público Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 6484/2017.

CIRURGIÃO DENTISTA

- LISANDRA MARA SZEREDA
- CAIO RIBEIRO DE ALBURQUERQUE ARRUDA
- PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:857EB73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2017 - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF – PSS – LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

EXTRATO Nº. 65/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.312, 05 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinco Centavos)
Vigência: 22/08/2017 à 20/08/2018.
Data: 21/08/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E387C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2017 - POR PRAZO DETERMINADO MOTORISTA II – PSS – EDENILSON DZIEVIESKI.

EXTRATO Nº. 66/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDENILSON DZIEVIESKI
Cargo: MOTORISTA II
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.707,43 (Um Mil, setecentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)
Vigência: 21/08/2017 à 20/08/2018.
Data: 21/08/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC4F6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.426 DE 21/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 22/08/2017 à 20/08/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Lucemara Camargo de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC9381A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.427 DE 21/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 21/08/2017 à 20/08/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal Edenilson Dzievieski, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC6FA4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 . PLANO DE TRABALHO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017

Em cumprimento ao disposto na Resolução n° 23/2013, que dispõe sobre a competência da Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, a Coordenação do Controle Interno expediu a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente:

§ 1º Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;

§ 2º Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;

§ 3º Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;

§ 4º Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios;

§ 5º Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade;

§ 6º Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Art. 2º Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Diretoria a Coordenação Controle Interno, elaborou o Plano de Trabalho para o segundo semestre do exercício de 2017, que faz parte integrante dessa normativa.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Controle Interno

PLANO DE TRABALHO - 2° SEMESTRE DE 2017				
PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017				
DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS				
Nº	UNIDADE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO		OBJETIVO / ESCOPO
		INICIO DOS TRABALHOS (mês/ano)	TÉRMINO DOS TRABALHOS (mês/ano)	
1	Diretoria Executiva	ago/17	ago/17	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
2	Diretoria Executiva	ago/17	ago/17	Avaliar e acompanhar a ROA 2018
3	Diretoria de Recursos Humanos	set/17	set/17	Avaliar a regularidade dos pagamentos realizados de horas-extras.
4	Diretoria de Recursos Humanos	set/17	set/17	Avaliar a regularidade da entrega da Sefip.
5	Diretoria de Contabilidade	set/17	set/17	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR
6	Diretoria de Recursos Humanos	set/17	set/17	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (FOLHA DE PAGAMENTO) ao TCE/PR
7	Diretoria Administrativa e Financeira	set/17	set/17	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.
8	Diretoria de Contabilidade	set/17	set/17	Avaliar a regularidade das publicações RREO, RGF
9	Diretoria de Divisão de Logística	out/17	out/17	Avaliar o consumo de combustível.
10	Diretoria Executiva	out/17	out/17	Avaliar a Execução dos Contratos de Rateio pelos entes Consorciados
11	Diretoria de Contabilidade	out/17	out/17	Avaliar a regularidade de entrega da DCTF
12	Diretoria de Serviços de Saúde	out/17	out/17	Verificar a regularidade de envio aos Municípios Consorciados do relatório de atendimentos do SAMU para preenchimento do SIA SUS
13	Assessoria Jurídica	dez/17	dez/17	Levantamento do quantitativo de processos em que consta o Consórcio como réu

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6D409774

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 094/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, conforme Assembleia Ordinária de 10/08/2017 - ATA 05/2017, nomeia:
Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **DIANÊS IARA DEMARCH**, portadora do documento de identidade n° 7.142.636-0 SSP/PR, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:52A80BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 095/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, conforme Assembleia Ordinária de 10/08/2017 - ATA 05/2017, nomeia:
Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **SILVIO SOARES DIAS JUNIOR**, portador do documento de identidade n° 8.004.333-3 SSP/PR, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D0F002D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45
Avenida Dr. Gastão Vidigal, n° 3413 – Zona 28
Cidade: Maringá – Estado: PR – CEP: 87053-310
Tel.: (44) 3123-4000 – e-mail:
licitacao@provida.eng.br
Representante Legal: MARCELO JUSTUS ZINI, RG nº 3.216.759-4 PR, CPF Nº 541.655.209-34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 027/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de **Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MAXISPERSE – NUTERAL	500	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou contendo maltedextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos. E deve poder ser usado em preparações quentes e frias. Apresentação da Embalagem latas de até 400 gr .	R$ 42,58	R$ 21.290,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.290,00**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **33**, constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **21.290,00** (**Vinte e um mil duzentos e noventa reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu

indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações: 10.1.4025.1303.333903203.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, quando for o caso de gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9.Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados pela Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS
9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado,

cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos, com a proposta de preços impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando :

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2017.

14.2 **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.**

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 09 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66EF9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
I AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PROCESSO Nº 17.308/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA INCLUIR DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS NOS SUBITENS 17.7 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 17.13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 06 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F71E1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 439

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

GIANE ANGELO DA SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de Agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:765FB922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 441

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.184/2017, e de acordo com os artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 166, de 12 de junho de 2014 e na Lei Complementar Municipal nº 191, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saneamento Básico na seguinte forma:

I - Como membros natos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá;

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: JEAN CARLO FREIRE
Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

III - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Titular: ELOIR MARTINS
Suplente: FELIPE CONSTANTINO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: SILVIO CESAR LOYOLA
Suplente: JUSSARA MATTOS COSTA

V - Representantes das empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, contratadas pela Administração Pública Municipal:

Titular: JULIO CEZAR PALU
Indicado por: Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Titular: FERNANDO PAULO MATTOS
Indicado por: DS Mattos & Mattos Ltda. - ME.

Suplente 1: FREDERICO LUIS SALVADORI
Indicado por: Iguá S.A. - Paranaguá Saneamento

Suplente 2: PAMELA DALIN GUIMARAES
Indicado por: Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda.

VI - Representante do Observatório Social de Paranaguá:

Titular: FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
Suplente: JEFFERSON ANDRE LAURINDO

VII - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

Titular: IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO
Suplente: GEOVANY VOI

VIII - Representante do Conselho Regional de Biologia:

Titular: VINICIUS ABILHOA
Suplente: JULIANA QUADROS

IX - Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Suplente: LEONARDO MAGNOS MICHESKI ALBAN

X - Representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA:

Titular: BRUNO DA SILVEIRA GUIMARAES
Suplente: THALES SCHWANKA TREVISAN

XI - Representante do Instituto das Águas:

Titular: NORBERTO RAMON
Suplente: JEFERSON LUIZ SCHEIFER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB5FC860

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2017 -REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 19612, 20018, 19611, 19850, 16573, 19592, 19917, 23443/2016. 16029, 63318/2015.

RESOLVE:

I - **Elevar,** um nível na tabela salarial vigente, os servidores, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal,abaixo relacionados, em virtude de Habilitação obtida de diploma conferido por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizadas em Lei. Conforme especifica:

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL	NIVEL ELEVADO
7721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	G36C307	G36C308
7720-1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	G36C307	G36C308
6553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	G36C208	G36C209
5315-1	ARI SILVERIO FILHO	G36C109	G36C010
10778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	G36C303	G36C304
6935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	G36C307	G36C308
6937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	G36C207	G36C208
6056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	G36C208	G36C209
5818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	G36C108	G36C109
7592-1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	G36C308	G36C309

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:122C7F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de suposta irregularidades que envolve servidora".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11303/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, afim de apurar fatos de suposta irregularidades de lançamento de pagamento indevido que envolve servidora, ocupante do cargo efetivo Farmacêutico Bioquímico,conforme processo administrativo nº 11303/2017,em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos V e X, artigo 154, artigo 165, incisos I,IV,VIII,X,XIII, transgressão do artigo 152, iincisos X a XVIII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F3D20925

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2017

"Instaura Sindicância, para apurar denúncia do Ministério Público, envolvendo Servidor Público Municipal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22321/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná (Ofício nº 4ª PJ 417/2017), de eventuais irregularidades, quanto a notícia de fato nº MPPR-0103.17.000263-0, que envolve servidor público municipal, conforme processo administrativo nº 22321/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos III,V e VIII, artigo 152, incisos II,VIII,IX,XI,e XV,da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I,II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:53081C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2017

"Instaura Sindicância, para apurar denúncia do Ministério Público, envolvendo Servidor Público Municipal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22324/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar denúncia do Ministério Público do Estado do Paraná (Ofício nº 4ª PJ 418/2017), quanto a notícia de fato nº MPPR-0103.15.000449-9,que envolve servidor público municipal, conforme processo administrativo nº 22324/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos I e II, artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:746F72AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2017

"Instaura Sindicância, para apuração de fatos narrados no ofício nº 404/2017- da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24021/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar fatos narrados no ofício nº 404/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, de eventuais irregularidades, supostamente cometidas por servidores, conforme processo administrativo nº 24021/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151,incisos IV,V,VII,VIII, artigo 152, incisos II,IX,XII,XV,XVII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7E01E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2017

"Instaura Sindicância, para apuração de fatos narrados no ofício nº 403/2017- da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24022/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar fatos narrados no ofício nº 403/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, de eventuais irregularidades, supostamente cometidas por servidores, conforme processo administrativo nº 24022/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151,incisos IV, V, VII, VIII, artigo 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BC49DADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de agosto de 2017, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 02/04/2016 e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6DDA4B8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ nº 75.483.230/0001-58;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede da AMUNPAR, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, **às 08:30 horas**, do **dia 25 de agosto de 2017,** com a seguinte ordem do dia:

Abertura com o Presidente do CICA, Carlos Henrique Rossato Gomes;
Ingresso de município ao CICA - São Manoel do Paraná;
Parecer Jurídico – Advogado Cesar C. Barreto;
Patrulha Mecanizada – Ofício ao Deputado Tião Medeiros;
Instalação do CELEPAR no CICA - Ofício ao Deputado Tião Medeiros;
Conselho Consultivo – Síntese da reunião;
Divulgação do CICA – Domínio, cartões, crachás e uniforme;
Assuntos gerais;
Encerramento.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:518A4B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 471/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:3F81635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 473/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **CLIOMILDES SIMPLICIO COSTA**, Cozinheira – Matrícula nº 7217, total de **40 (quarenta) dias de Licença Prêmio** referente ao período de 02/01/2012 á 01/01/2017, **conforme Protocolo nº 3523/2017,** a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F4385A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 474/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **CLEUZA APARECIDA GUTIERRE,** Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 1469, total de **40 (quarenta) dias de Licença Prêmio** referente ao período de 02/03/2008 á 01/03/2013, **conforme Protocolo nº 0077.0002874,** a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:153A7ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 475/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **ELIZABETH FRANCO DE GODOY BISPO,** Professora – Matrícula nº 3862, **40 (quarenta) dias de Licença Prêmio,** referente ao período de 14/02/2008 á 13/02/2013, **conforme Protocolo nº 0077.0003628,** a partir de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E7EB6E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.167/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** a senhora **MARIANA AMARO DOS SANTOS, C.P.F. Nº 072.686.439-00**, no cargo de Departamento de Eventos – CC3, junto a Fundação Cultural, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DD0F66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.201/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata ANGELA CECÍLIA POCAS;

Considerando a Declaração de Renúncia, protocolado através do nº 0077.0004234 em 21 de agosto de 2017,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **ANGELA CECÍLIA POCAS, C.P.F. Nº 037.069.899-13,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.147/2017, para o cargo de **PSICÓLOGO**, por renunciar ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A5488E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.200/2017

Declara sem efeito a nomeação do candidato FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA;

Considerando a Declaração de Renúncia, protocolado através do nº 0077.0004235 em 21 de agosto de 2017,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação do candidato **FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, C.P.F. Nº 065.564.109-26,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.147/2017, para o cargo de **PSICÓLOGO**, por renunciar ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9BDDE074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.191/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **HERMÍNIA CRISTINA DA COSTA SELHORST, C.P.F. Nº 006.265.849-22** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F4670778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.190/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO, C.P.F. Nº 390.539.629-72** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A8DE2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.202/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO, C.P.F. Nº 015.562.949-21**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.187/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **23, 24 E 25 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:
2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:861D4E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 128/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 230/2017
	Processo de Licitação: 183/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	183/2017
b) Licitação Nr.:	128/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PAAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAFORNECIMENTO DE09, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096012 - J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2	0,0000	109.890,00
	2		109.890,00

Paranavaí, 18 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C415432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONTRATO Nº 062/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO: 15 de agosto de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação peloIlmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a empresa **M. G. VEDAÇÕES E PEÇAS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **13.518.831/0001-00**, localizada na Rua Jonas Shiquero Kimura, s/nº, Quadra 16, Lote 04 e 12, Distrito Industrial, CEP. 87.720-125, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **NIVALDO MUNDIN JUNIOR,** brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua José Florindo, 505, Sobrado 10, Jardim Ipê, C.E.P. 87.706-220, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº8/R-2.266.765/SSP-SC e inscrito no C.P.F. sob nº 868.180.669-68, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA.**
OBJETO: Por este Termo e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 05- QUADRA 16, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1.237,50m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de 09(nove) empregos quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Comércio Varejista de Peças eAcessórios para Veículos Automotores, Máquinas Agrícolas, Maquinários, Peças para Tratores, Implementos, Bomba d'Agua, Vedações, Gaxetas e Rolamentos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Maquinários Agrícolas.**
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data da assinatura da escritura pública de concessão, prorrogável, desde que a CONCESSIONÁRIA manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 30 dias e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Poder Concedente

M. G. Vedações e Peças LTDA. ME.
NIVALDO MUNDIN JUNIOR
R.G. nº 8/R-2.266.765/SSP-SC
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:471A1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.197/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(152)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		**10.000,000**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D9AF09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.198/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$140.288,31(cento e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1466)	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
300495.09.02.06 (3495)	Atenção Básica	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	41.104,07
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1467)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	
3191.13	Obrigações Patronais	34.895,87
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1468)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1469)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3191.13	Obrigações Patronais	7.756,83
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1470)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1471)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	

3191.13	Obrigações Patronais	12.031,54
TOTAL		**140.288,31**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	75.999,94
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	17.256,83
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	47.031,54
TOTAL		**140.288,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A1B24047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 73/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 73/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ATITUDE AMBIENTAL LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados referente **a um mês** de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde dos grupos "A", "B" e "E" no perímetro urbano da cidade de Pato Branco nos locais dias e horários pré-determinados pelo município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços de coleta serão realizados semanalmente – **01 (uma) vez/semana**, nas Unidades de Saúde. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:DA826EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2016

Contrato Nº...: 121/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de agosto de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 121/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 71/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Décima Sétima – **Da Vigência**, passando a ter a seguinte redação a partir de 26 de agosto de 2017: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 21 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia LTDA – Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5290088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 04/09/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
21/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:084180E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 079/2017 – DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais - 20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial, ofertado pela Faculdade Padre João Bagozzi, sob-registro nº 1485.

NOME	RG	CARGA/HOR	NIVEL	PARA NIVEL
Crislaine Maciel	7.385.265-0-PR	20,00	B-02	C-02

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A365DD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Fabio Gavloski, portador do CPF:037.996.789-80, para o Cargo de Subchefe de Manutenção , Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 21/08/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DEBD991E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE EDITAL DE ABERTURA LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES Proposta", o qual é parte integrante deste Edital.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 37/2017 – Sistema Registro de Preços
LEIA-SE: Pregão Presencial nº 36/2017– Sistema Registro de Preços

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:04B96237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REPACTUAÇÃO Nº 03
CONTRATO Nº: 35/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor: R$ 20.838,72 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais), correspondente à importância ora estabelecida ao valor mensal do contrato vigente, com acréscimo de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), correspondente a variação da inflação do período medido pelo índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas dos últimos 12 meses.
Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018
Licitação nº: 20/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2014
Recursos: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto: Fornecimento de serviços contínuos e ininterruptos de internet, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores ao Município, com velocidade nominal de 10 Mbps (dez megabits por segundo), e velocidade garantida 100%, através da porta Eternet RJ-45 e atribuição de cinco endereços públicos e fixos (atribuição de um bloco/29-CIDR, fornecimento de serviços DNS Server para consulta e registro secundário e conectividade disponibilizada através de fibra óptica.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3AB86C82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr e suas respectivas Secretarias, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 06/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E1511679

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES Proposta", o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 05/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D85A9FA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017 – Tipo Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação de computadores, serviços de instalação e configuração de softwares, atualizações de antivirus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores, periféricos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 06/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:CA3FE6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA D OESTE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO

OBJETO: realização de Ações Básicas de auxílio financeiro para suporte educativo aos alunos do município de PÉROLA D OESTE, para a "educação, formação profissional geral, moral e social". Para atingir o objeto (a meta), os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este TERMO DE ADESÃO.

QUANTIDADE: 05 (CINCO) Meses.

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 31/12/2017

Pérola D' Oeste, 21 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9892D0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 006/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 12.4 do Edital de Eleição n° 001/2017, torna público o **Resultado das Eleições** para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	88*
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA	88
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	77

*Critério de desempate: Candidato com Certificado de Gestor em Regime Próprio de Previdência Social emitido pela APIMEC (item 12.3 – I, do Edital n° 001/2017).

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
010/2017	PATRÍCIA LEMOS	61
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA	55
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS	46
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN	44
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL	21
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA	11
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA	09

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST	142
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE	103

Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral (item 13.1 do Edital de Eleição n° 001/2017), sendo que o prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 25/08/2017 (item 13.2 do Edital de Eleição n° 001/2017).

Piên, 21 de agosto de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F233DDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

CONTRATO Nº 062
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATADO: M. MÓBILE EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e

PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).
Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes.
O presente Contrato terá vigência de **180** (**cento e oitenta**) dias a partir da sua assinatura.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:223A39D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 819.000,00(oitocentos e dezenove mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510…….....R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500…….....R$ 161.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 303……....R$ 3.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 496..…… …....R$ 640.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 819.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
Excesso:

CONTA RECEITA	CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172233990000 172133209901	104/4609/624002-0	496	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	640.000,00
112131000000	001/4753/50002-X	510	TAXA PODER DE POLÍCIA	15.000,00
TOTAL				**655.000,00**

Superavit:

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/41-9	496	INVESTIMENTO SAÚDE	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Anulação:
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 303……....R$ 3.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 819.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:80EB6F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2017

PROCESSO N° 1891/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de agosto a 05 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3434EED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 552/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 34.813,60(trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) nas dotações:

08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
006	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6060	**MANUTENÇAO DO CONSORCIO CASA LAR ESPERANÇA E VIDA DE BELA VISTA DA CAROBA**			
2811	31.71.70.11.0000.00	RATEIO PARTICIPAÇAO CONSORCIO VENCIMENTOSção	0	15.212,23
2811	31.71.70.13.00	RATEIO PART.CONSORCIO OBRIG PATRONAIS	0	5.451,51
2812	33.71.70.30.00	RATEIO PART CONSORCIO MAT CONSUMO	0	3.098,40
2812	33.71.70.39.00	RATEIO PART CONSORCIO OSPJ	0	5.463,05
2812	33.71.70.36.00	RATEIO PART.CONSORCIO	0	657,38
2813	44.71.70.52.00	RATEIO PART.CONSORCIO	0	4.931,03
TOTAL				**34.813,60**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:**

08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
003	**DEPARTAMENTO DE ASISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE**			
08.243.0801.6054	**MANUT DO CONSORCIO PUB INTERM DE DIREITOS CRIANÇA E ADOL.**			
2780	31.90.11.00.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	0	13.800,00
2790	31.90.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	0	3.050,00
2800	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	0	1.000,00
3190	33.90.39.00.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	0	16.963,60
		TOTAL		**34.813,60**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C70AF510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 2150/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a partir de 17 de agosto de 2017 a servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.038.846-4 SSP/PR, e CPF nº. 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A referência C-03- Designada Diretora de Departamento, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:342277EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 833 /2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mandato de 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da (Lei Municipal 431/2014 de 08 de agosto de 2014), conforme Assembleia realizada no dia 11 de Agosto de 2017 , nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , para o mandato de 2017 a 2019, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Fabiane Natalina Maróstica	Nilse Verônica Heckler Carniel
Secretaria da Saúde	Caroline de Azevedo Menin	Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Rosângela Roecker Wiggers Kniphoff	Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli
Secretaria da Administração	Sirlene Claudino Stein	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Marcia Joana Barbieri Bazanella	Paulo Fiorese
APMI	Rosa Margarete Mota de Souza da Silva	Cleusa Maria Hermes

APM	Iraci M Francziewiecz dos Santos	Vania Maria Barbieri
PASTORAL DA CRIANÇA	Rosa dos Santos de Paula	Luciana Carvalho dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:789ED9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 INEXIBILIDADE Nº 03/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a inscrição do Diretor da Procuradoria Geral da Câmara de Piraquara, Marcelo Couto de Cristo, para o XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA, associação civil sem finalidade lucrativa, sediada na Rua Almeida Pres. Taunay, nº 1360 – Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.238.293/0001-54. Valor da contratação: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0F9399E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de serviços de carimbos, refis, borrachas e serviços de chaveiro para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 41/2017 – Processo 3173/2017. **Detentora da Ata: LUZ CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ 24.484.614/0001-54, vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 pelo valor global de R$ 14.368,50 (Catorze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). **Vigência da Ata:** 28/07/2018. **Data da Assinatura:** 28/07/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7DF5CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **CIAR – CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.442.840/0001-29. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 19/2017 – **Processo Administrativo** nº 12930/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para capacitação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das instituições municipais, com a metodologia da Psicomotricidade Relacional. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura. **Valor Total :** R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura**: 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4CCB3A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 40/2017 - Processo nº 3578/2017
Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 117/2017 – Detentora: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, vencedora do item 21 pelo valor global de R$ 5.904,00 (Cinco mil novecentos e quatro reais). **Vigência da Ata:** 04/08/2017 a 04/08/2018. **Data da Assinatura:** 04/08/2017.
ATA Nº 1197/2017 – Detentora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME , CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos itens 11, 12, 17 e 18 pelo valor global de R$ 44.175,75 (Quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 04/08/2017 a 04/08/2018. **Data da Assinatura:** 04/08/2017.
ATA Nº 125/2017 – Detentora: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens 5, 16 e 22 pelo valor global de R$ 18.218,00 (Dezoito mil duzentos de dezoito reais). **Vigência da Ata:** 04/08/2017 a 04/08/2018. **Data da Assinatura:** 04/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9941BEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6658/2017 – DISPENSA Nº 23/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** LAVANDERIA LAVA E PASSA LTDA, com sede na Rua Augusto Stresser, nº, 1103 – Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.380.148/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa para **prestação de serviço de lavagem e higienização de fantasias, tipo Zé Gotinha e Mosquito da Dengue**. **Valor global**: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 14/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1DB14986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2017 - Processo nº. 7579/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara.
ATA Nº. 126/2017 – Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora do item 186, pelo valor global de R$ 17.437,50 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.
ATA Nº. 128/2017 – Detentora: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53, vencedora dos itens 8, 19, 31, 49, 50, 53, 55, 61, 78, 94, 105, 115, 125, 138, 147, 152, 154 e 155, pelo valor global de R$ 232.478,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.
ATA Nº. 130/2017 – Detentora: DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, vencedora do item 182, pelo valor global de R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

ATA Nº. 131/2017 – Detentora: DUOMED PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES –EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 82.387.226/0001-

51, vencedora dos itens 16, 25, 27, 37, 46, 48, 51, 52, 64, 75, 84, 93, 96, 113, 143, 145, 157, 166, 171, 174, 178, 180 e 185, pelo valor global de R$ 328.122,38 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

ATA Nº. 132/2017 – Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 179 e 184, pelo valor global de R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

ATA Nº. 133/2017 – Detentora: ISMED FARMACÊUTICA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01, vencedora dos itens 2, 9, 11, 18, 39, 47, 137, 150 e 176, pelo valor global de R$ 122.130,00 (Cento e vinte e dois mil e cento e trinta reais). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

ATA Nº. 134/2017 – Detentora: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, vencedora do item 183, pelo valor global de R$ 38.823,75 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA0FE8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** A.S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e BRGT ADMINSITRADORA DE BENS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Carlos Belão, 191, Vila Juliana – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Sede **da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 308/2014 (justificativa nº. 228/2014) e Processo nº. 15467/2015 (dispensa nº 109/2015). **VALOR MENSAL:** R$ 15.100,50 (quinze mil e cem reais e cinquenta centavos.)**VALOR GLOBAL:** R$ 181.206,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e seis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 334** e **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/08/2017 a 10/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9715FFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.798/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.798/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**, que tem por objeto a aquisição de carnes para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA**, com sede na Rua Professor Ulisses Vieira, n.º 2.446 – loja 01, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.092.633/0001-16, vencedora dos **itens 14 e 29**, pelo valor total de R$ 101.442,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGEM LTDA**, com sede na Rua Jose Mariano dos Santos, n.º 169, bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.342.368/0001-51, vencedora dos **itens 2 e 15**, pelo valor total de R$ 123.377,05 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos); **EGON KLUK STADLER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, n.º 96 loja 05, bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.306.696/0001-00, vencedora dos **itens 10, 11, 25, 26, 31, 33, 34, 36 e 37**, pelo valor total de R$ 528.633,08 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos); **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Thomaz Liss, n.º 308, bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 3, 6, 7, 8, 17, 18, 21, 22, 23, 27 e 30**, pelo valor total de R$ 426.890,54 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n.º 73 – sala 1, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.424.240/0001-93, vencedora dos **itens 1, 5, 13, 16, 20 e 28**, pelo valor total de R$ 543.771,42 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos); **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Sudão, n.º 1243, bairro Rio Verde, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.087.469/0001-96, vencedora dos **itens 4, 9, 12, 19, 24, 32 e 35**, pelo valor total de R$ 312.558,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). **Valor total adjudicado: R$ 2.036.672,09** (dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63BABB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 17.652/2017 – DISPENSA N.º 24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 17.652/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 24/2017**, de contratação da empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 24.416.572/0001-14, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública no Município de Piraquara,* sob o valor de R$ 130.065,64 (cento e trinta mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Piraquara, 21 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CCAD3B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9710/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:
Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 7773/2013 que designou o servidor **VINICIUS LEITES CHAVES**, RG 7.656.293-8 e CPF 034.114.409-61, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Izaak Victor Pereira – Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAA96739

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 206/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia **24/08/2017, às 8h30 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

184	Karina Pereira Amaral	MEDIO	15/04/1989
185	Edilson da Silva do Bonfim	SUPERIOR	05/12/1994
186	João Paulo Rialto da Silva	MEDIO	29/08/1995
187	Fabiana dos Santos Batista	MEDIO	14/07/1996
188	Ana Claúdia da Silva Oliveira	SUPERIOR	17/01/1997
189	Gabriel Cordeiro Chileider	SUPERIOR	01/07/1997

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CDC6FD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6134/2017

Dispõe, no âmbito do Município, sobre o Termo de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional, e sobre o Termo de Exclusão do Simples Nacional e do SIMEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e a Resolução CGSN nº94/2011 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre:

I. O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional;

II. O Termo de Exclusão do Simples Nacional e ou do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

Seção I
Do Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.

Art. 2º. O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que trata o § 6º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007 e alterações, e o artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e alterações, deverá conter no mínimo:

I - a expressão Termo de Indeferimento;

II - exercício correspondente;

III - nº do CNPJ da empresa;

IV - Detalhes do indeferimento.

Art. 3º. O contribuinte será notificado do Termo de Indeferimento através da publicação de edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

§ 1º. O edital será publicado uma única vez e afixado nas dependências da sede da Prefeitura de Piraquara.

§ 2º. Considerar-se-á notificado o contribuinte 30 dias após a publicação do edital.

§ 3º. Quando disponível o Sistema de Comunicação Eletrônica no Portal do Simples Nacional, conforme previsto nos §§ 1º-A a 1º-D do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e no artigo 110 da Resolução CGSN nº 94 , de 29 de novembro de 2011 e alterações, a notificação poderá dar-se por meio daquele Sistema.

Seção II
Do Termo de Exclusão do Simples Nacional e ou do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI

Art. 4º. O Termo de Exclusão do Simples Nacional de que trata o §3º do artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o § 1º do artigo 4º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007 e alterações, e o § 1º do artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e alterações, deverá conter no mínimo:

I - a expressão Termo de Exclusão;

II - identificação da empresa;

III - motivo da exclusão;

IV - base legal;

V - efeitos da exclusão;

VI - notificação;

VII - identificação do emissor e assinatura;

VIII - local e data.

Art. 5º. O contribuinte será notificado do termo de exclusão:

I - por via postal, com prova de recebimento; ou

II - pelo autor do procedimento, provada com a assinatura do contribuinte, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; ou

III - por edital, quando resultarem improficuos quaisquer dos meios referidos nos incisos anteriores; ou

IV - quando disponível, pelo Sistema de Comunicação Eletrônica no Portal do Simples Nacional, conforme previsto nos §§ 1º-A a 1º-D, do artigo 16 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e no artigo 110 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

§ 1º. O edital de que trata o inciso III, será publicado, uma única vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e afixado nas dependências da sede da Prefeitura de Piraquara.

§ 2º. Considerar-se-á notificado o contribuinte 30 dias após a publicação do edital, quando este for o meio utilizado.

Seção III
Da Impugnação

Art. 6º. O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção, bem como a exclusão do Simples Nacional e ou do SIMEI, no prazo de 30 dias, contados da notificação.

Art. 7º. O pedido de impugnação deverá ser protocolado e encaminhado ao Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento ao Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, firmado pelo representante legal ou procurador, expondo os motivos que fundamentem o pleito;

II - cópia do CPNJ do interessado;

III - procuração acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário for procurador;

IV - cópia do ato constitutivo da empresa e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente;

V - outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido.

§ 1º. Para a análise do pedido, poderão ser solicitados outros documentos ou esclarecimentos necessários.

§ 2º. O processo será instruído por agente fiscal, com elementos necessários para subsidiar a decisão administrativa.

Art. 8º. A decisão administrativa de primeira instância será de competência do Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o prescrito no § 5º do artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Seção IV
Da Reconsideração

Art. 9º. A decisão administrativa de primeira instância poderá ser objeto de Pedido de Reconsideração, no prazo de 30 dias, contados da data da ciência da referida decisão.

Art. 10º. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento firmado pelo representante legal ou procurador, expondo os motivos que fundamentam o pleito;

II - procuração acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário for procurador;

III - outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido;

IV – juntada na íntegra de cópia do processo administrativo de primeira instância;

Parágrafo Único. Para a análise do pedido, poderão ser solicitados outros documentos ou esclarecimentos necessários.

Art. 11º. O processo será instruído por agente fiscal e encaminhado a Procuradoria Jurídica – Executivo Fiscal, para análise e emissão de Parecer.

Art. 12º. Exarado o Parecer da Procuradoria Jurídica – Executivo Fiscal, a decisão administrativa do pedido de reconsideração será de competência do Secretário Municipal de Finanças, de acordo com o prescrito no § 5º do artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Parágrafo Único. A decisão administrativa do pedido de reconsideração é definitiva e esgota os recursos cabíveis na esfera administrativa.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 13º. Em havendo constituição do crédito tributário por lançamento de ofício para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em decorrência da Exclusão de Ofício do Simples Nacional e ou do SIMEI, na hipótese de impugnação pelo sujeito passivo, o processo de lançamento será instruído por agente fiscal, com elementos necessários para a decisão, que será exarada pelo Secretário Municipal de Finanças**,** de acordo com o prescrito no caput do artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Parágrafo Único. Da decisão que manteve o auto de infração caberá pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da ciência da decisão, ao Secretário de Finanças.

Art. 14º. Os processos de impugnação e ou reconsideração ao indeferimento à opção pelo Simples Nacional, bem como à Exclusão de Ofício do Simples Nacional e ou do SIMEI deverão ter trâmite especial com preferência sobre os demais processos.

Art. 15º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:E43503BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6135/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/08/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
718381	ANDERSON SEIDY SATO	FG07
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	FG03
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	FG07
992021	GISELE MAPPELLI	FG03
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	FG03
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	FG03
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	FG03
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	FG03
992284	RENATA JACOBOVSKI	FG08
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	FG08

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/08/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG07	FG09
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	FG07	FG11
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	FG10	FG13
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG07	FG09
209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	FG08	FG11

562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	FG09	FG11
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	FG10	FG13
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG04	FG06

Art. 3º - Alterar, a contar de 10/08/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG03	FG05

Art. 4º - Destituir, a contar de 01/08/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	FG08
992037	CARLA PATRICIA DOS SANTOS PUPO	FG08

Art. 5º - Destituir, a contar de 14/08/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	FG13

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ADC65E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 21/2017 e homologo-a para a contratação da empresa OLHO D'ÁGUA COMERCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.691.825/0001-25, devidamente habilitada para fornecer equipamentos e executar os serviços de substituição de bomba d'água em poço artesiano responsável pelo abastecimento desta cidade, no valor total de R$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
11.002.1545200112.044–3.3.90.39.99.99-(1860) Fonte: 000, para prestação dos serviços no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) e
11.002.1545200111.014–4.4.90.52.39.00-(1928) Fonte: 000, para aquisição de equipamento no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:48A8525D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 56.527,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (três) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DADD5A71

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006/2017

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 56.527,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.
DATA: 21 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:18C9A3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 087/17

DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI INSTALADOS NA CIDADE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, Fábio Luiz Andrade, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1.268/07, Código de Postura e pela Lei 1.461/11, Regulamenta os Serviços de Taxi,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos os Pontos de Táxi nºs 01 (um) e 05 (cinco), conforme especificações abaixo:

Nº	Localização	Motivo
01	Rua Urbano Lunardelli, 228	Local será destinado às Polícias Militar e Civil
05	Travessa Carlos Chagas	Local será destinado à instalação de heliponto para uso do SAMU

Artigo 2º - O ponto de taxi nº 02 (dois), criado pelo Decreto 019/93, situado no Terminal Rodoviário Dario Di Miguelli Lunardelli, passa a ter 06 (seis) vagas.

Artigo 3º - Ficam transferidos os Pontos de Táxi nºs 03 (três), 08 (oito) e 09 (nove) para os seguintes endereços:

Nº	Localização ANTERIOR	Nova Localização
03	Rua Urbano Lunardelli, 29	Frente ao Supermercado Alvorada
08	Rua Pres. Kennedy, 353	Rua Pres. Castelo Branco, 585
09	Rua André Otaviano, 19	Avenida Paranapanema, 580

Artigo 4º - Os Ponto de Táxi nºs 04 (quatro), 06 (seis) e 07 (sete) permanecem inalterados, conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Localização	Número de Vagas
04	Rua Iguaçu, 233	02
06	Rua Iguaçu, 2.278	05
07	Rua Pres. Kennedy, 439	01

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (21/08/2017)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:23E13443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702 DIVISÃO DE URBANISMO
2.014 Recapeamento/Pavimentação Asfáltica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 47.500,00
Fonte de Recursos 512- CIDE
0700 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0703 DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2 027 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 79.000,00
Fonte de Recursos 511- Taxas Prestação de Serviços
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2.031 Manutenção do Ensino Fundamental
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 32.000,00
Fonte de Recursos 107- Salário Educação
1000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS
1003 DIVISÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
2.040 Manutenção da Divisão de Instalações Esportivas
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 10.500,00
Fonte de Recursos 556- Transferência Lei 9615/98
1100 SECRETARIA DE SAÚDE
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.071 Aplicações Recursos Incentivos Programa Saúde da Família
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 495- Saúde Atenção Básica

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro por fonte de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (21.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3BEDDC73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600 SECRETARIA DE FAZENDA
0604 DIVISÃO DE TESOURARIA
0.005 Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO
4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 110.000,00
4.6.90.91 Sentenças Judiciais R$ 129.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2.037 Manutenção do Transporte Escolar
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 104 – Demais Impostos Vinculados
1100 SECRETARIA DE SAÚDE
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.050 Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas
1100 SECRETARIA DE SAÚDE
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.052 Manutenção do Hospital Municipal
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0700 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702 DIVISÃO DE URBANISMO
2.026 Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres
0700 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0704 DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES
2 029 Manutenção da Divisão de Edificações
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO
1.005 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 104 – Demais Impostos Vinculados
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO
1.006 Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 104 – Demais Impostos Vinculados
1100 SECRETARIA DE SAÚDE
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.007 Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas
1100 SECRETARIA DE SAÚDE
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051 Manutenção dos Postos de Saúde/Atenção Básica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 240.000,00
Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas
9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 Reserva de Contingência
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 Reserva de Contingência R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (21.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C61CF171

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 49/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 23 a 25 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 06h30min do dia 23 e retorno às 18h00min do dia 25 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no curso "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. // A CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:13974FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°106-2013 - PRACON

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALORES E ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº106/2013, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, à Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº15, Fundos. Bairro Centro, CEP: 83800.000, inscrita no CNPJ sob nº13.729.206/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 106/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência, REPACTUAÇÃO de preços e ALTERAÇÃO DO OBJETO ao Contrato firmado entre as partes em 27/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª. (oitava), parágrafo único.

I – 50% para atendimentos clínicos em geral, de acordo com o porte do Hospital Municipal em urgências e emergências – plantões noturnos:

II – 50% para consultas eletivas pelo SUS em ambulatório, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 04/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$78.289,28 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,5565%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/09/2017.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$23.418,96 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$23.418,96 (vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE –
09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE –
10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III, 57 inciso II, Art. 40 inciso XI e Art. 58 inciso I combinado com o Art. 65 inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E211F8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, Estado do Paraná, torna público que às 14h:30m do dia 04/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e atendimento técnico, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VALOR MÁXIMO - R$ 47.999,76 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21/08/2017

WILSON WERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B284E0EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) cloreto de cobalto oso (II) 6H2O PA, frasco com 100g para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos),** em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655, Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:082E15BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORCE SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.057,06 (quatro mil e cinquenta e sete reais e seis centavos) em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Electron Multiplier e 01 (um) aninha de grafite (15%)/ vespel (85%) 1/8" para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:606EC3FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional) para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais),** em favor da empresa **LABORE SAUDE OCUPACIONAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.967.051/0001-36, com endereço na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-035, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0D317960

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 20 (vinte) copos reboiler 50 mm com junta esférica, diâmetro externo da boca de 60 mm, diâmetro interno da boca 50 mm e comprimento de 16 cm para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18,214.465/0001-00, com endereço na Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Capim Fino, no Município de Piracicaba, Estado do São Paulo, CEP 13.413-099, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3BDE62AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) Nitrato Padrão para Cromatografia de Íons 1000 mg/L (1000 ppm) e LAS (Linear Alquibenzeno Sulfonato) 1000 mg/L (1000 ppm) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 238,61 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.411.821/0001-60, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 3, bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo, CEP 12.305/490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7B41F934

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Teste Seletivo Simplificado (TSS) do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Nº 003/2017, de 17 de julho de 2017:

CONTRATA:

Irla Milane Souza Vasconcelos, RG nº 0676422, SESP/RO, CPF nº. 703.555.172-72, para o cargo de ***Fonoaudiólogo***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5D8DD025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para Curso Políticas de Planejamento da Educação Básica Pública do Paraná, no período de 28 a 30 de agosto, na cidade de Curitiba.

Art. 2º **-** Fica revogada a Portaria nº 91/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:027981E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Fiscal de Tributos, Moacir de Moura Gonzales, para Curso de Capacitação de Pregoeiro, nos dias 30 e 31 de agosto, na cidade de Curitiba.

Art. 2º **-** Fica revogada a Portaria nº 93/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:141410B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017

LICITAÇÃO Nº 110/2017 - DISPENSA Nº 31/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0011-72**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VIGIAS E PORTEIROS DESTINADO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VISTA À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0C9A858B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2017

PROCESSO Nº 111/2017
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2017 **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXAMES - CISMEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** e homologo-a para a contratação do **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81, devidamente habilitada para executar serviços de exames de apoio de diagnóstico constante na tabela SUS e CISMEPAR, no valor global de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.10.302.0006.2158 - 3.1.71.70.00.00 - Conta da Despesa: 555, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Prado Ferreira, 21/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DB40018A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

LICITAÇÃO N.º 100/2017
CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 22/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Alienação de imóvel urbano pertencente ao Município de Prado Ferreira, para fins de expansão industrial, de acordo com as Leis Municipais n. 86/2001 e 465/2017.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

VALOR MÍNIMO: R$ 302.620,74 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21 de Agosto de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:64739F0D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2012

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 3.128.792-8 e CPF nº 433.547.429-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 20/2012, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO
Conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato por até 02 (dois) meses, a contar do dia 06/08/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMATICA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, mediante justificativa do Departamento de Administração do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do dia 06/08/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 06/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de Agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Sysmar Informática LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D557B3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2017-PMQ PROCESSO N. 93/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **93/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**19/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **19/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita sob o CNPJ nº.

10.319.963/0001-06, com o valor global de **R$ 71.500,00, (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais),** para AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE LINHA PINHEIRINHO-QUITANDINHA, fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ASSOCIAÇÃO METROCARD CNPJ 10.319.963/0001-06 para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 21 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B771D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho ,para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/08/2017 a 07/12/2017 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 16.9, M 41.9, M 19.9, M 17.9, M 10.9 E Z 73.6, com recebimento de auxilio doença no período de 10/08/2017 a 07/12/2017 , ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSE JAILSON DE JESUS** , no período de **10/08/2017 a 07/12/2017 (120 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/08/2017 a 07/12/2017 (120 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 10/08/2017 a 07/12/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 040 de 09/08/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 10/08/2017 a 07/12/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEAGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CA78C011

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/08/2017 a 16/12/2017 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 25.5, M 81.1, M 51.1, F 33 com recebimento de auxilio doença no período de 19/08/2017 a 16/12/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral, à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **19/08/2017 a 16/12/2017 (120 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/08/2017 a 16/12/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 19/08/2017 a 16/12/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 044 de 15/08/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 19/08/2017 a 16/12/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:17BF200A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/07/2017

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 05/09/2017 a 01/02/2018 (150 dias) por motivos descritos pelo CID M 53.1 E M 54.3 , com recebimento de auxilio doença no período de 05/09/2017 a 01/02/2018, ao Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado

medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , Sr. **PAULO ROCHA** , no período de **05/09/2017 a 01/02/2018 (150 dias)** , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **05/09/2017 a 01/02/2018 , com o recebimento de auxilio doença no período de 05/09/2017 a 01/02/2018 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 041 de 09/08/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **05/09/2017 a 01/02/2018 .**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de SETEMBRO de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DEAGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DEA5A887

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Casa Cívil (Segurança Pública) – Protocolo de Solicitação de Lotação de novo Delegado para Comarca de Goioerê – PR, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **21/08/2017 à 23/08/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:73FCB92D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Casa Cívil (Segurança Pública) – Protocolo de Solicitação de Lotação de novo Delegado para Comarca de Goioerê – PR, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **21/08/2017 a 23/08/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste, 21 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D6D2C32C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1304/07/2017.

Dispõe sobre acerca de atualização de valores e regulamentação do uso de maquinário público pelo particular e da outras providencias, em atendimento ao artigo 11 da Lei Municipal nº 307/04/2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo atenderá aos munícipes que necessitarem de ajuda para a execução da infraestrutura básica em terrenos destinados a seus empreendimentos, como a limpeza pesada dos terrenos, o aplainamento e a terraplanagem, mediante requerimento do interessado protocolado perante a Diretoria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, analisado sempre na medida das possibilidades, observando-se o tempo e a disponibilidade do maquinário.
Art. 2º. O beneficiado arcará com os serviços, mão-de-obra e custo do óleo diesel assim calculado por hora maquina, conforme tabelas de valores de serviços realizados com máquinas e equipamentos do município conforme tabela constante no anexo I.
Parágrafo único. As entidades beneficentes, clubes de serviços, associações de classe, entidades religiosas e outras sem fins lucrativos ficam isentas do pagamento de qualquer contribuição.
Art. 3°. O Poder Executivo também poderá atender as obras para fins residenciais, observado os mesmos princípios, devendo o interessado fazer a devida justificativa, no requerimento.
Art. 4°. Os interessados que solicitarem o serviço deverão retirar uma guia no Departamento de Tributação, de acordo com os serviços solicitados, e recolher o devido valor nas contas de arrecadação do Município.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 21 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8B725C04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME CNPJ nº 09.664.617/0001-86.**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal e suas respectivas Secretarias Municipais.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.344,00 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05021236500112.015	3.3.90.30.00	103
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
11022781200192.046	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:65A9E8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 58/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2017

ABERTURA: DIA: 11/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E À BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

EMPRESAS VENCEDORAS:

-AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, LOTES 1 E 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.959,96 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

-RENILTON DIAS E CIA LTDA ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.737,77 (Oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).**

- EDSON AMARO LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.830,00 (Dezessete mil oitocentosa e trinta reais)**.

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.527,73** (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS onze dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C8634E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 58/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E À BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AC4CFA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017
VALOR TOTAL:R$22.959,96 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDSON AMARO
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017
VALOR TOTAL:R$17.830,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENILTON DIAS E CIA LTDA ME
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017
VALOR TOTAL:R$8.737,77 (OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0EAEDC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2017
VALOR TOTAL:R$22.999,84 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2017
VALOR TOTAL:R$21.988,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DA72C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 50/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C3AA627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 50/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2017

ABERTURA: DIA: 13/07/2017 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, LOTES 1, 2, 3, 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.999,84 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

-GENTE SEGURADORA SA, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.988,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 44.987,84** (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS treze dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8504DE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2017

ABERTURA: DIA: 14/08/2017 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SERCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA VENCEDORA:

-MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 94.031,05** (Noventa e Quatro Mil e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:36013749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 60/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SERCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DE2B15C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2017
VALOR TOTAL:R$94.031,05 (NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14E8085A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 67/2017** - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 101/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Setembro de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Setembro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Agosto de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 18 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5BFA2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 68/2017** - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 118/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de chapas de MDF em diversas cores.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Setembro de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Setembro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Agosto de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 21 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:724E68D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 189/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carlos David de Moraes Metzler.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do centro de eventos Prefeito Geraldo Giacomini, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais anexos que passam a fazer parte do edital. A obra será executada com recursos próprios do município.
VALOR: R$ 105.502,03 (cento e cinco mil quinhentos e dois reais com três centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:549E0E0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Móveis Rival Industria e Comercio LTDA**, o qual apresentou a seguinte proposta: 03 empregos;
Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 17 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FB7D017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do 05 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site
www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C6D81278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 260 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Luciana Americo Saldanha Bueno para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Luciana Americo Saldanha Bueno**, portadora do R.G. nº 8.244.924-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.061.969-54, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:EC0DEC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2016

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 97/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TELEFONICA BRASIL S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o prazo de execução e o prazo de vigência, contido na cláusula Sexta, do Contrato nº.:97/2016, cuja vigência fica estendida até 21/09/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado em R$ 3.939,25 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) o valor contido na cláusula terceira, do contrato 97/2016, equivalendo a 8,34%(oito virgula trinta e quatro por cento).
ASSINATURA: 21/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA
Representantes

(A)PAULO CEZAR COSTA MENEZES
Representantes

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E978904C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE HABILITAÇÃO FINAL – CONCORRÊNCIA 01/2017
O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, a habilitação final, embasado no item 3.5.4, do Capítulo XI, do Edital Concorrência 01/2017, conforme segue abaixo:

HABILITADA
1ª Colocada
CASA DA COMUNICAÇÃO
CNPJ.:04.696.947/0001-30
CAMPANHA 01, "IPTU 2017 O PROGRESSO DE RIO AZUL EM SUAS MÃOS",

INABILITADA
2ª Colocada
OLÉ PROPAGANDA
CNPJ.:03.979.287/0001-31
CAMPANHA 02, "PREFEITURA DE RIO AZUL DE MÃOS DADAS POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR"
Motivo: Não apresentação dos documentos de habilitação.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente para interposição de recurso. Não havendo interposição recursal fica declarada vencedora do certame e adjudicado o objeto em epigrafe em favor da empresa Casa da Comunicação SS LTDA, CNPJ.: 04.696.947/0001-30.

Rio Azul, 21 de agosto de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:967C94D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 31/2017 (CONTRATO 62/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES DO SERVIDOR DE INTERNET
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

RIO AZUL, 18 DE AGOSTO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.62/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS,
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 18/08/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 18/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:65D79C88

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Lucimari Teixeira Essenfelder	Cirurgião Dentista – ESF
2º	Vinicius Ceron	Cirurgião Dentista – ESF

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F22D277D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 20/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) PINTOR, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Marcelo Stasiak	Pintor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:595937ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **INEZ IANKOSKI DE LIMA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6E0ECC5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Reduzir a carga horária da servidora **ANDRÉA DE PAULA PIRES,** matrícula nº 540-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em caráter temporário de 40 (quarenta) horas semanais, para 32 (trinta e duas) horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 10 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D4F1A6C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2017

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	04070857256 - AB	4.015.159-1-SESP/PR
VANESSA SALETE ANDRADE BORTOLETTO	05515407269 - AB	10.787.977-3-SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5883A6B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora ADEMAIR TEREZINHA STROPARO GAIOSKI, matrícula 108-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:EEACE9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2783/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rio Negro nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:990559A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 12 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 341, de 12 de junho de 2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à empregada pública municipal ***Solange de Fátima Alves,*** portadora do RG n.º 94040175 PR, CPF nº 057.885.749-94, matrícula n.º 1722-1/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com base no inciso I, do artigo 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006 e inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.780/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/08/2017.

Rio Negro, 17 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A3F15FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2017

Concede Abono de Permanência ao servidor EZEQUIEL BARBOSA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 011/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **10 de setembro de 2016**, ao servidor **EZEQUIEL BARBOSA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portador da Cédula de Identidade RG nº 1.365.457 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.581.999-15, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2016.

Rio Negro, 21 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAD105C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 079/2017

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE NAIRDA SCHWEIGERT".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pela Senhora Nairda Schweigert,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Nairda Schweigert**, a rua situada no Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida rua é perpendicular a rua Francisco da Silva, tendo seu início no lado par da referida rua com extensão de 57,00m e largura de 12,00m, situada no Bairro Alto nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:233C91F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 027/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
569435	*Rafael Jacoboski de Freitas*	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BDDD778

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 028/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/16; nº 021, de 25/05/16; nº 030, de 24/06/16; nº 037, de 13/07/16; nº 006, de 03/03/17; nº 007, de 09/03/2017, nº 008, de 17/03/2017 e nº 014 de 31/03/2017. Assumiram suas respectivas vagas os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 7º, 15º, 16º lugar requereram final de lista e quando reconvocados assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista. Os classificados em 3º e 14º lugar requereram final de lista e quando reconvocados desistiram da vaga.	01º a 36º
490897	***Simone Ferrari dos Santos (reconvocação)***	17º
490541	***Mirele Aparecida Moro Schmidt (reconvocação)***	18º
490656	***Elaine Cristina Rudnik (reconvocação)***	19º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F63ABFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.814/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **FERNANDA DE SOUZA LEITE JESUS**, portadora do **RG nº. 10.306.157-1** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 078.049.839-99**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO - PSF,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B3C7113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.815/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora do **RG nº. 9.133.868-8** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 063.239.049-26**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA8B2996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.816/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
O Senhor **CHARLES JEAN RISSATO**, portador do **RG nº. 5.539.766-0** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 003.951.069-74**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 120 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:259E92F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.817/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ANA MARIA LIASCH DA SILVA**, portadora do **RG nº. 9.959.461-6** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 073.733.759-10**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39B48FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.818/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **DAIANA DE ANDRADE**, portadora do **RG nº. 8189489-2** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 042.450.379-46**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94061EA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.820/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº. 10.821.226-8** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 082.285.729-48**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D3EE2CF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente aos equipamentos adquiridos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, oriundos do Convênio nº 802195/2.014, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, para estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, no valor de R$ 109.605,74**.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2.017.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas referente aos equipamentos adquiridos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, oriundos do Convênio nº 802195/2.014, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, para estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, no valor de R$ 109.605,74.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26/07/2017

FERNANDA C. BURANELLO
Secretaria Executiva dos Conselhos
Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A0106C98

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.257, de 28 de Julho de 2016, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pela servidora **CAROLINA MARANHA SCAFURO,** lotada à época na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 160/175, sendo que, com base nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 160/175 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 178, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 15 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:39535C42

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.634, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1135	3.2.90.21	000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.131.00022.006	353	3.3.90.39	000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	Agosto	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Outubro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8DCD4269

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.623, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1841/2016	APARECIDA DE PAULA GOMES ENTRIGER	R. Londrina, 161 Jd. Rosângelo	100% de 2015 e do reparcelamento do acordo 2015/700 de 17/08/2015 (referente aos anos de 2012, 2013 e 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 10 de Agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1564B1BD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.625, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia de munícipe, datada de 04/08/2017, acerca de exercício de atividade particular;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que determina a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **MARCOS ROBERTO SCHURMANN,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI,** T.G.M., matrícula nº. 32.736-0;
III – **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **Edcyr Iankoski Betanim,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7;

II- 2ª Suplente: **José Ricardo Moraes**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
III- 3ª Suplente: **Isabel Salviato**, T.G.M., matrícula nº. 103-1.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D9DB5CEB

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.626, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
202/2015	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R. dos Coqueiros, 146 Jd. Novo Horizonte	100% de 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AEA9730C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.627, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Recebe loteamento em caráter definitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°165-G/165-F-1, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 29.177, com área de 145.200,00 m², denominado **JARDIM CIDADE NOVA III**, requerido através do protocolo 5579 de 02 de julho de 2014, em nome de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ 77.540.920/0001-27, INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ. 85.088.516/0001-92, e IMOBILIÁRIA LINHAM, inscrito no CNPJ 82.673.468/0001-01 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 24/11/2014, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 14 de agosto de 2017**.**

Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:98B56F24

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.628, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de sindicância instaurado pelo Decreto nº 8.505, de 18 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que determina a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **PAULO EDUARDO GRIPP,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.350-7;
II – **NADIR SILVA GIOVANELI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.539-2;
III – **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº. 2.334-5;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;
II- 2ª Suplente: **UBIRATÃ FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3.
III- 3ª Suplente: **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3174355D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.629, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 217/2017 – JUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de promover a simulação de reenquadramento do cargo de Agente Administrativo da Educação da Lei Complementar nº 060, de 28 de Dezembro de 2011 às tabelas de vencimentos idênticas à do cargo de Técnico de Gestão Municipal – A da Lei Municipal nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Michelle Cristina Fernandes Cunha, TGM, matrícula nº. 2.185-7;
II – Bruno Lundgren Rodrigues Aranda, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
III – Silvia Adriane Felix Pimenta, Professora, matrícula nº. 1.156-8;
IV - Michel Guebara Gulzow, AADE, matrícula nº. 33.607-6;
V - Renan Huss, AADE, matrícula nº. 34.009-0;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BA436F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016 /2017 - PMR.

PROCESSO Nº158 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de um exame de eletroencefalograma com sedação – PEDIDO JUDICIAL Autos nº 0005570-31.2016.8.16.0148

Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).

.**Pagamento:** À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09- Secretaria Municipal de Saúde- 11- Fundo Municipal de Saúde – 103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: NEUROCLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA- EPP CNPJ: 77.286.037/0001-52

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:08A415E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 30

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2017 - PR	
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo:	43/2017
	Processo de Licitação:	43/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	43/2017
b) Licitação Nr.:	30/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de leões de pelúcia e camisetas para atender ao Programas PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência deste município Salgado Filho PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	3	0,0000	10.141,10
	3		10.141,10

Salgado Filho, 21 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D09DAE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME
Valor.....: 10.141,10 (dez mil cento e quarenta e um reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 21/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (101)
Objeto.....: Aquisição de leões de pelúcia e camisetas para atender ao Programas PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência deste município Salgado Filho PR

Salgado Filho, 21 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C7DAA8B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº87

DECRETO Nº 87, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 01 de setembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Soldador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal **VILMAR ANTONIO PANSERA**, portador da C.I.R.G. nº 3.580.370-0 SSP/PR e CPF/MF nº 368.810.669-53, nomeado por meio do Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 1995, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 170.572.593-4.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:19E2B114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº88

DECRETO Nº 88, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 01 de setembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal **IDANIR GIACOMO FANTIN**, portador da C.I.R.G. nº 4.899.513-6 SSP/PR e CPF/MF nº 370.337.199-49, nomeado por meio do Decreto nº 0029 de 08 de Fevereiro de 1999, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 174.534.853-8.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:85667F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 194/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 21 de agosto de 2017, a servidora Pública Municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, lotada no cargo efetivo de Professora, Nível Referência EC-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E36E47F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 195/2017

21.08.2017

SÚMULA– Exonera Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei e considerando requerimento apresentado resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à pedido e a partir de 01 de setembro de 2017, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos **GABRIELA KUNSLER**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.976.516 S.E.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:13E59A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel
CONTRATADO:	AUTO POSTO MAIR LTDA
CNPJ:	77.832.905/0001-52
VALOR:	620.000,00
VIGÊNCIA:	21/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D67BF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa **COSEPE – Corretora de Seguros Pereira S/C Ltda**., inscrita no CNPJ sob nº 80.505.373/0001-53, localizada na Av. Prefeito Carlirio Gomes dos Santos, nº 666, Centro, neste Município de Santa Amélia/PR, CEP nº 86.370-000, devidamente representada pelo seu administrador, **Sr. Roberto Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91.
OBJETO: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage ComfortImotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 4 (quatro) portas.
VALOR GLOBAL: R$ 1.475,26 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com pagamento após o cumprimento do contrato.
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 21 de agosto de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6F2F8680

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 17/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO, ademais, o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 06/2017 (dispensa);

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage ComfortImotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 4 (quatro) portas, tendo como vencedora a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa COSEPE – Corretora de Seguros Pereira S/C Ltda., devidamente representada pelo seu administrador, **Sr. Roberto Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91, **com valor de R$ 1.475,26 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de agosto de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:54DB5C6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1423/2017

SÚMULA: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por meio de processo seletivo simplificado, pelo prazo de até 31/12/2017, 04 (quatro) motoristas para o Município de Santa Amélia/PR e dá outras providências*".

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, nos termos dos artigos 37, IX, da Constituição Federal, 27, IX, "a" e "b" da Constituição do Estado do Paraná e 10 a 12 da Lei Municipal n° 748/1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica criado, pelo prazo de até 31/12/2017, referente à contratação temporária, com as atribuições estabelecidas na Lei nº 1.110/2005 e suas alterações, a seguinte função:

04 (quatro) motoristas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2° - Essas contratações estão subordinadas a necessidade temporária de ausência imprevista de motoristas e urgência na contratação para o Município de Santa Amélia/PR.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 31/12/2017, *04 (quatro) motoristas* para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público.

Art. 4° - As despesas de contratações correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 21 de Agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9E1D1B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
RESULTADO FINAL

Venho através desta Chamada Pública com o resultado final do Processo de Seleção Interna para Formador Local do (PNAIC) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e Novo Mais Educação na Rede Municipal de Educação de Santa Cecilia do Pavão –Pr, de acordo com os requisitos exigidos e comprovados no edital segue abaixo os Professores classificados:
Pré Escola:
1º Classificada: Patricia Lilian Gomes

Alfabetização:
1º Classificada: Sirlene Marcena de Farias

Novo Mais Educação:
1º Classificada: Ana Paula Kraus Toffoli
2º Classificada: Andréa Faustino

SANTA CECILIA DO PAVÃO 21 DE AGOSTO DE 2017

ROSIMARI DE O. YNOUE
Secretária Mun. de Educação
Port. 010/2017- 02/01/2017
RG: 4.699.157-5

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C9C9A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 473/2017

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Matilde Hernandes Lopes, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Matilde Hernandes Lopes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.063.354-7 e do CPF n. º 779.948.849-20, detentora do cargo efetivo

de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 22/12/2017, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 31/07/2017, revogando as disposições em contrário, inclusive a dobra de turno da Servidora Roseli Barros dos Santos.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C4AF6B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 100/2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: Juliana Lopes da Silva.
CPF Nº 049.819.559-79
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área Farmacêutica, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 30 dias.
VALOR GLOBAL: valor global de **R$ 2.278,04** (dois ml duzentos e setenta e oito reais e quatro centavo), em uma parcela apurado de dia 21/08/2017 até o dia 21/09/2017. O referido valor inclui o valor salário base é de R$ 2.090,64 (dois mil e nove reais e sessenta e quatro centavos) (valor de 40 horas sem insalubridade e sem dobra), insalubridade valor R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 104/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E4A65BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO GRANDE - MS
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:59C3213F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:05A27398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 630/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PEITRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 630/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B03A1B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LEZAR E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D8F4E2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF: 413.556.959-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R$ 88,32
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DO CRESEMS E DA CIB
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B4D2B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 633/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADE EXTRACLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 633/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4CDC882B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Antônio Maximiano e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Antônio Maximiano,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.629-0 e CPF/MF sob o n.º 440.337.889-72 ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2011 à 09/08/2012, a partir de 21 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CF208320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 227/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 72/2017.

EXTRATO

Verificando que houve erro material no EXTRATO DO CONTRATO referente ao* Processo dispensa nº 72/2017*, no que diz respeito ao objeto, publicado dia 19 de agosto de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira com rompedor hidraulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, uma vez que o municipio não dispoe de tal equipamento

Leia-se:
Aquisição de equipamentos para serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza de ruas, parques e imóveis pertencentes ao municipio de Santa Lúcia.

Santa Lúcia-PR., 21/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7E98B0E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 229/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 40/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S C PEREIRA - CONSTRUCOES ;

Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor: R$ 34.304,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 20/08/2018

Prazo de Vigência: 20/08/2018.

Data da Assinatura: 21/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55C2F060

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 227/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 72/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA;

Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza de ruas, parques e imóveis pertencentes ao municipio de Santa Lúcia.
Valor: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 13/02/2018

Prazo de Vigência: 13/02/2018.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:91CC3050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Processo nº 012/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
Situação da Licitação: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2017.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F537354F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.637/2017.

Prorroga o prazo sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelecido pela Lei Municipal nº LEI N.º 2.624/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O prazo para pagamento à vista do saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídica, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.624/2017, fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2.017.

Art. 2º Esta Lei surtirá efeitos retroativo a 11 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C20193CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0172/2017 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 0172/2017
DATA: 18 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Alessandro Miranda dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias	20%
Edegar Costa de Oliveira	Operador de Máquinas Rodoviárias	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:77D2FC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 171/2017
O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Buscar Paciente: Claudemir Soares Barbosa no Hospital Universitário Cajuru – Curitiba – PR.
Data: 16 e 17 de agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:90B76CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS.

DECRETO Nº 068/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde na Unidade Básica de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2º - ° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º - As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha

sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
Denuncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a) titular
- 01 (um) suplente

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO F. SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA3C1676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Objeto: Aquisição de Central telefônica, destinada a atender a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: M A Baggio & Cia Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega constante na Clausula Oitava, Parágrafo Primeiro de 07 (sete) dias, para 22 (vinte e dois) dias, no Município de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Centro.

São José das Palmeiras/PR, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37D40D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA SERVIDOR.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2017, a Servidora Srª. **IZABEL TOMAZ DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 14.972.093 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:6519A88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

OBJETO: **Aquisição de Solupan e Intercap Para a Secretaria de Transporte, Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza Para o Hospital Municipal e Secretaria de Administração e Materiais de Recreações Para os Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema – Pr. (Itens dos Contratos que Foram Rescindidos)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$: 5.443,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais), **R T YAMAOKA ME,** com o valor de R$: 6.001,90 (seis mil um real e noventa centavos), **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor de R$: 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), sendo o valor total do certame R$ 26.014,90 (Vinte e Seis Mil e Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Contratos nº 236/2017 a 239/2017
Vigência de 12(doze)meses

Sapopema PR, 18 de agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4751F248

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 14/08/2017 ANO VI Nº 1316, Onde lia-se "**EXTRATO DO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017 TOMADA DE PREÇOS 15/2017"

Leia-se "**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2016**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2016.**

Sapopema, 21 de agosto de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B8C45A21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Motorista do Departamento de Saúde, inclusive, ficar de sobreaviso e atender quando solicitado para qualquer emergência no Hospital Municipal Santana.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Edson de Lima	438-1	GTIDE-1
Paulo Cesar Moreira	530-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

. Sapopema, 17 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5FB5094

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRO ELETRÔNICOS, ELETRO DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, JAQUETAS E BONES, PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS, CASA LAR E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSOS DO PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I OU CONFORME CONSTAR NAS REQUISIÇÕES.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$: 66.728,60 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME,** com o valor de R$: 21.339-10 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), **AMELIA KAVA DOS SANTOS,** com o valor de R$: 30.729,50 (trinta mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), **EVA SEVERINA MORAES,** com o valor de R$: 17.473,64 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** com o valor de R$: 16.143,50 (dezesseis mil cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de R$: 88.849,34 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove mil e trinta e quatro centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 12.711,88(doze mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor de R$: 52.300,32 (cinqüenta dois mil trezentos reais e trinta e dois centavos), sendo o valor total do certame R$ 306.275,88 (Trezentos e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).
CONTRATOS Nº 240/2017 a 247/2017
VIGÊNCIA de 12(doze) meses

Sapopema PR, 21 de agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8DE2A2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 215/2016:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 215/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12- Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Srª. Daniele Mello de Camargo, portador do R.G. nº 8.030.176-6, SSP-PR e C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 215/2016**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHO ORIGINAL PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSORA TONER E CARTUCHO ORIGINAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Sapopema, 28 de abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:62D91C18

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 15 DVP

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais		Período: Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	90.414,32	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00

IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	291,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	291,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.123,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	90.123,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	68.258,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	9.044,26	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	9.044,26	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.214,28	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	59.214,28	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	22.155,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Consolidado. EXCLUI as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

NILSON XAVIER ERIK SUNAO TANAKA
Presidente
Assessor Contabil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D693C03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017 PROCESSO N.º 111/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **W.L. BOLSA DORES DE CAMPOS LTDA EPP**
OBJETO :- Fornecimento de "kit Agente Dengue" para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03950.3390.30.497
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 21 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9E8A8241

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017 PROCESSO N.º 121/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado) para a Secretaria Municipal Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) por m3, totalizando o valor global de R$174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004680.3390.30.00.000
004690.3390.30.00.504
004700.3390.30.00.510
VIGÊNCIA:. 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 21 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6EEE39CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017 PROCESSO N.º 118/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JEFERSON MARCOS FERNANDES 94639043953 MEI**
OBJETO:- Execução de serviços de solda (leve e pesada) , destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal durante o restante do Exercício de 2017, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002590 3.3.90.39.00.00.000
002600 3.3.90.39.00.00.103 /
002610 3.3.90.39.00.00.104
002620 3.3.90.39.00.00.115 /
002630 3.3.90.39.00.00.122
001580 3.3.90.39.00.00.000 /
003570.3390.39.00.303
003580.3390.39.00.495 /
003750.3390.39.00.000
003980.3390.39.00.497 /
003990.3390.39.00.510
004150.3390.39.00.497 /
004600 3.3.90.39.00.00.000
004700 3.3.90.39.00.00.000
VIGÊNCIA:. partir da data de sua assinatura até 30/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 21 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6D531624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017 PROCESSO N.º 101/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOSERVICE LTDA**
OBJETO:- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral , conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 92.984,90 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), sendo destes o valor de R$ 42.984,90 referente a estimativa de 315 horas de serviços e estimado em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 11% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003480.3390.30.00.303
003570.3390.39.00.303 /
003700.3390.30.00.000
003750.3390.39.00.000 / ***VIGÊNCIA***:. A partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 21 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3EE03946

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 083/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos (pastas e folders) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. (Com recursos do CMS – Resolução SESA 463/2015).

VENCEDOR:- PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME, no objeto desta licitação**,** com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

HOMOL: 21/08/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5721CEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1262/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Roberto Pinto Ferraz	Depto. de Obras e Habitação	01/09/2013 a 31/08/2014
Vinícius de Camargo Fillus	Depto. de Obras e Habitação	19/12/2014 a 18/12/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8C089AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1263/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor MARCOS ANTÔNIO MAURÍCIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula 406-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Transporte e Viação – Divisão de Garagem e Oficina **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Divisão Administrativa.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EAFFBFC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1557/2017

SÚMULA:- EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. RENATA CRISTINA GIRO, matrícula funcional de nº. 1812-1, EXONERADA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de aagosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0F686C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 011/2017
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na cidade de Sertanópolis, Paraná, à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 750-C – CENTRO – CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **Nilton Gabriel Bueno Pires**, com cédula de identidade nº 9.776.974-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.255.559-33, visando a instalação e fornecimento de Internet Fibra Óptica, com IP Fixo, com velocidade de 20 Mbps. Com funcionamento 365 dias no Ano, 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7). 20 Mbps Full Simétrica para o Departamento de Educação, no valor de R$ 3.068,39 (três mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e taxa única de instalação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 37.170,68 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe, admitindo prorrogação.

Sertanópolis, 17 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C4FF0C74

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 142/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: instalação e fornecimento de Internet Fibra Óptica, com IP Fixo, com velocidade de 20 Mbps. Com funcionamento 365 dias no Ano, 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7). 20 Mbps Full Simétrica para o Departamento de Educação.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: N G B PIRES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.487.701/0001-50, situada na cidade de Sertanópolis, Paraná, à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 750-C – CENTRO – CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **Nilton Gabriel Bueno Pires**, com cédula de identidade nº 9.776.974-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.255.559-33.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 3.068,39 (três mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e taxa única de instalação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 37.170,68 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação de comprovada a manutenção da exclusividade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F0C327C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2017 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com as *Leis Municipal 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016* que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde*** com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Gervásio Morales n.º 420, representada por sua Diretora Superintendente, **Zenaide Aparecida Arruda**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Praça Osório, nº 400, 17º andar – conj. 1702 - Curitiba/Pr, Cep. 80.020-917, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **ERNESTO ALEXANDRE BASSO**, portador do RG n.º 6.745.804-4/SESP-PR e CPF/MF n. 878.814.469-00.
DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
DO VALOR: R$ 43.199,32 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
DA DOTAÇÃO:
20.020.10.301.0027.2.267.3.3.90.30 / Fonte: 1303 / Reduzida: 78.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 21 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BCBEFD8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2017
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 40.000km no ônibus Volare W9 - placa BAU-9157 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 40.000km no ônibus Volare W9 - placa BAU-9157 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.500,22 (Um mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 21 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EF713D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2017

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:
Item 01 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674.

Item 02 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680.

Item 03 – Um Caminhão F14000, marca Ford, ano 1990/1990, Placa AAG 0372, Chassi 9BFXXXCM1CDB, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº.1128.

Item 04 – Uma moto niveladora Huber Waco 165 S, ano 1978, Inscrita no Patrimônio Público sob o nº. 1135;

Item 05 - Um **ONIBUS – Scania ano 1989** Placa CLI 3542, Chassi 9BSKCAX2BK3457269, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1835.

Item 06 - Um **ONIBUS Marca IVECO, Modelo CITYCLASS 70C16, ano de fabricação e modelo 2009/2009,** Placa ART-2936, Chassi 93ZL68BO1984410019, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3202.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº. 524.877.339-34 – Presidente;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº. 965.620.139-68 – Secretário;
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA CPF nº. 018.903.379-78, Membro;
AMARILDO FABIANE CPF nº. 524.860.799-04– Membro;
JAIME PEREIRA CPF nº.765.002.509-82 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 22/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E863FF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/17 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 05/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 027/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO** publicado no dia 14/06/2017, com prazo para pré-qualificação até 07/07/2017, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

- **VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP,** com sede na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 390, Centro, no Município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 02.745.683/0001-31, com o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

O presente termo de credenciamento fundamenta-se no artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual 15.608/07, Decreto nº 4.507/09 e alterações

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED64B91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.459/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.222/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.222/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica permitida a utilização de embalagens plásticas, tipo bisnagas, para acondicionamento de molhos e condimentos, tipo ketchup, maionese, mostarda, entre outros, para o uso dos consumidores em restaurantes, bares e lanchonetes.
Parágrafo Único. Fica terminantemente proibido à reutilização ou reabastecimento das bisnagas já utilizadas as quais deverão ser descartadas imediatamente ao final de seu uso.
Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.222/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Os bares, lanchonetes e restaurantes poderão oferecer molhos artesanais para o consumo acondicionados em embalagens plásticas, devendo o estabelecimento que resolver fabricar o produto contar com um profissional capacitado em boas práticas de fabricação e manuseio de alimentos, bem como deverão obedecer a legislação específica para fabricação dos mesmos.
§1º. O estabelecimento comercial que oferecer molhos artesanais deverão providenciar a identificação do produto informando quais os ingredientes que foram utilizados em sua composição, bem como a data de fabricação e a validade, não podendo os produtos que possuir ovo cru em sua formulação serem servidos em período superior a 36 horas após sua fabricação.
§2º. As maioneses artesanais que possuírem ovo cru em sua formulação deverão ser mantidas em local refrigerado até o seu término de uso, devendo ser servida apenas no momento em que a refeição for entregue e recolhida imediatamente após o término da refeição pelo cliente.
§3º. Os bares, lanchonetes, restaurantes, feiras, ambulantes e congêneres que oferecerem molhos artesanais para o consumo também deverão contar com molhos industrializados em seu estabelecimento, deixando ao cliente o critério de escolher qual molho deseja consumir, se o artesanal ou o industrializado.
§4º. Os feirantes, ambulantes e congêneres estão proibidos de fabricarem molhos artesanais e caso sirvam molhos fabricados por terceiros, deverão obedecer ao contido nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:124B4F6E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 70/2017

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção de equipamentos em atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP	1 - 2 - 4 - 3 - 5
R$ 89.180,00(oitenta e nove mil e cento e oitenta reais)	

Terra Boa, 21 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9C59965

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 203/2017 - PREGÃO N° 70/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com sede RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA FLORIANOPOLIS, nº 925, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção de equipamentos em atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 89.180,00 (oitenta e nove mil e cento e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/08/2017, com vencimento até 21/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EAAEBBAE

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº11/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9D7B4E3A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BFF7B649

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 121/2017

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Paraná, ao incentivo financeiro para **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação nº 031/2016 – CEDCA /PR e os recursos serão utilizados na Capacitação da Equipe de Referência e Famílias Acolhedoras, bem como aquisição de equipamentos e mobiliários para o desenvolvimento do trabalho da Equipe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 16 de agosto de 2017.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C919656

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.096/2017

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 1.755/2015, de 26/06/2015,

segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina a Lei Municipal nº 780/2003,

I – REPRESENTANTES DO GESTOR / GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Suplente: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Franciele Lourenço Marques Rafael
Suplente: Daniela Broetto Henrique

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Classe Médica
Titular: Ademir Junior Broetto Marques dos Santos
Suplente: Gabrielle Valério

b) Farmacêuticos / Bioquímicos
Titular: Lorena Martins Rodrigues
Suplente: Giselle Cristina Comar Carlos

c) Enfermagem
Titular: Simone de Paula Coelho
Suplente: Odecio José da Silva

d) Odontólogos / Fisioterapeutas
Titular: Camila Sontag
Suplente: Agnes Sayumi Takada

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

Titular: Juarez Lopes
Suplente: José Roberto Matias

Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Moacir Delfino Lopes

a) Distrito de Malu
Titular: Paulo Sergio da Costa
Suplente: Maria das Dores Silva

b) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Maria Hilda Marcilio Ortega

2. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Nair Bocelli
Suplente: Sandra Fuzi Galo

3. ROTARY CLUBE/ASILO
Titular: Sergio Rildo de Madureira
Suplente: Rosiane de Carla Maina Dias

4. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Aparecido Dorival Fogli
Suplente: Pr. José Pereira Rufo

5. LOJA MAÇÔNICA E ESTRELA DE MAGALHÃES
Titular: Vagner de Oliveira
Suplente: Rosangela Aparecida da Cunha Vrecchi

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.755/2015.

Município de Terra Boa, 18 de Agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB294E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 591.2017 - INSTITUI FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DOS VEREADORES

LEI N° 591, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, que tem por objetivo a construção e implantação da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, com recursos das economias recebidas por intermédio do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Art. 2º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, tem por finalidade assegurar recursos para a construção e implantação da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para as seguintes:

I - construção, ampliação, adaptação, aquisição, reforma de materiais e equipamentos, em imóveis destinados a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II - aquisição de equipamentos e material permanente para por em funcionamento a Câmara Municipal;

III - implementação dos serviços de informática;

IV - despesas de custeio, exceto com encargos de pessoal;

§ 1º - Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º - Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I - economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, os termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal;

II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e seus recursos;

III - rendimento financeiro originado da aplicação da interferência financeira;

IV - ressarcimento de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;

V - taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

VI - produto de alienação de bens móveis inservíveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

VII - receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

IX - receitas decorrentes de Atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

X - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

XI - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

XII - multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

XIII - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

XIV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;

XV - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º - As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, derivada do valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial.

§ 3º -Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, a ele alocadas dotações através de crédito especial, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º - As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.

Art. 4º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, terá vigência limitada até a conclusão da construção e instalação da nova sede da Câmara de Vereadores, a qual deverá obrigatoriamente, ser executada por etapas, conforme cronograma físico financeiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 21 de Agosto de 2017

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:675EB35C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 593.2017 - INSTITUI O DIA DO EDUCADOR

LEI N° 593, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Dia do Educador Social no Município de Tijucas do Sul.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, data natalícia do educador Paulo Freire.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 21 de Agosto de 2017

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:385EF337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2896, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.751.297-2/SSP/PR, para o cargo de Farmacêutica Bioquímica, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 58, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E71BC30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2897, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **FABIANA DO ROCIO PISKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.780.310-0/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1138, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5183C2B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**04/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet na velocidade 05 (cinco) megabits pelo prazo de 12 (doze) meses;
Contratado:VAINET TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 13.197.278/0001-42;
Valor: R$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 04/2017

Dotação Orçamentária:
33.90.39.57.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E4DFE085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 128/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANDRESSA GONÇALVES**, portador(a) do RG nº 130400310 PR e do CPF nº 055.851.149-05, do Cargo em Comissão de **"Chefe da Divisão de Educação"**, nomeado através da Portaria nº 050/2017, em 13 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2CA6DCDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 129/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **ANDREA FERREIRA MARQUES**, portador(a) do RG nº 8.124.358-1 PR e do CPF nº 015.867.169-48, para exercer o Cargo em Comissão de **"Chefe da Divisão de Educação"**.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:826C5214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

RIMATUR TRANSPORTES LTDA CNPJ 83.742.338/0001-46

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Ônibus rodoviário usado, ano e modelo de fabricação 2010/2010 ou superior, tração traseira, 4x2, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	VOLKSWAGEM 17.230 EOD	119.500,00	119.500,00
02	01	Ônibus rodoviário usado, ano e modelo de fabricação 2010/2010 ou superior, motor na parte frontal do veículo, tração traseira, 4x2, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	VOLKSWAGEM 17.230 EOD	119.500,00	119.500,00
Valor total do fornecedor: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).					

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7FB62673

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CAROLINE DE MEDEIROS – ME – CNPJ 21.265.369/0001-04
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Caçamba basculante com capacidade de volume de 14m³ (demais características constantes no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital).	CASTRO IMPLEMENTOS	37.243,00	74.486,00
Valor total do fornecedor: R$ 74.486,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)					

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA – ME – CNPJ 02.980.694/0001-04

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Poli guindaste hidráulico simples com capacidade mínima de 7 toneladas (demais características constantes no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital)	SCORPION CARROCERIAS	27.982,00	27.982,00
03	08	Caçamba sem tampas (poliguindaste/caçamba de entulho), com capacidade para 5m³ (demais características constantes no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital).	SCORPION CARROCERIAS	3.250,00	26.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 53.982,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais).					

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EECE5066

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação da Banda Zatter para acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXIII FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2017 .

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.928.683/0001-35.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E03D8574

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

OBJETO: Contratação da Banda Zatter para acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXIII FERMUPS (Festival Regional da Musica Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2017.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vilson Zatera e Irmãos Ltda. - Me
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 6/2017, Empreitada por Preço Global.
VALOR: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AA392FDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ 77.396.810/0001-33

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo tipo van, 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação 2016/2017 ou superior, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	FIAT DUCATO MULTI MULTIJET	150.000,00	150.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:009B9679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 E CONTRATO Nº 002/2017).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05,; e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24, **CONTRATO Nº 02/2017,**
FUNDAMENTO: inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei Complementar nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
OBJETO: Revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis para a presente Administração municipal, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de licitação Pregão Presencial n.º3/2017 e seus anexos, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.
PREÇOS. Fica acrescido ao preço contratado inicial em **4,97%** (quatro vírgula noventa e sete por cento) do preço por litro do combustível **gasolina comum**, fica acrescido ao preço contratado inicial em **9,06%** (nove vírgula seis por cento) do preço por litro do combustível **óleo diesel B S500**, e fica acrescido ao preço contratado inicial em **9,29%** (nove vírgula vinte e nove por cento) do litro **óleo diesel B S10**, passando a vigorar conforme o seguinte disposto:
- **Gasolina comum** por litro passa valer no valor de **R$3.990 (três reais e noventa e nove centavos)**;
- **óleo diesel B S500** por litro passa valer o valor de **R$2.710 (dois reais e setenta e um centavos)**; e,
- **óleo diesel B S10,** passa valer no valor de **R$2.92 (dois reais e noventa e dois centavos)**;
DATA: Tunas do Paraná/PR, 10 de agosto de 2017.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E **REGIANE MARCHIORO DE BARROS** AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BCCB8926

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º56/2017

O Municipio de Tunas do Paraná, comnunica aos interessados alteração na data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico n.º56/2017 que passa a ser dia **06 de setembro ás 09h00 para acolhimento das propostas e a sessão de Lances ás 10h00.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:490394F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 253/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Públicos,* ***Nelson Geraldino de Carvalho***, portador da carteira de identidade n° 8.437.464-4/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 057.086.069-59.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C4FF7A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 17/08/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E280F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	:	**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO COOPETRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com endereço situado na Rua dos Expedicionários, s/n, centro no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-2000, neste ato representada pelo Sr. Adelcio Jose Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9.476.986-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.262.449-56, doravante denominado CONTRATADA.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 109/2017

OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para realizar o transporte das equipes participantes da VIII Olimpíada Rural
VALOR	:	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 18 de agosto de 2017 e Término em 17 de agosto de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A4C33EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2017

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal, brasileiro,inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, Centro, nesta Cidade e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Av. Paraná, 276**,** e Nova América da Colina/PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) em 04 parcelas de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64EF1E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR,para o biênio 2017-2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Turvo-PR,para o biênio 2017-2019.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliane de Cacia Harmuch
Suplente: Andreia Tonon de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Suplente: Grasiele Hack de Almeida
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Associação Cristã Beneficente de Turvo (Laboratório Acbt)
Titular: Letícia de Lima de Oliveira
Suplente: Adelayne Ferreira de Campos
Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo
Titular: Bruna Beatriz Moreira
Suplente: Terezinha Pereira de Souza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:
Trabalhadores da Área de Saúde - Nível Superior
Titular: Lucas Abreu Cruz
Titular: Sheilla Bonetti Dobgenski
Suplente: Mayra Ribas Borecki
Suplente: Aline Maíza Monteiro
Trabalhadores da Área de Saúde - Nível Médio
Titular: Amabel de Almeida e Silva Gralak
Titular: Elza Trianoski Bonato
Suplente: Giomara Lopes
Suplente: Rose Rudk
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Pastoral Da Criança
Titular: Sonia Roth Bruger
Suplente: Neli Filipin
Igrejas Evangélicas
Titular: Adir Ferreira
Suplente: Adriel Alves Oliveira
Associação de Agricultores de Passo Grande - AGRIPG
Titular: Michelle Pereira Tluscik
Suplente: Joana Stempniak
Associação Comunitária de Moradores de Faxinal da Boa Vista
Titular: Julia Fernandes
Suplente: Genezio Neves
Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo

Titular: Jessika Karine Moreira
Suplente: Pedro Antonio Rodrigues
Associação São Francisco de Assis
Titular: Moizes da Silva Marcondes
Suplente: Irene Moreira Mendes
Grêmio Estudantil Voz Estudantil - Colégio Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro
Titular: Jaqueline Ruth de Mattos
Suplente: Agnes Eduarda Barella
Grupo de Escoteiros
Titular: Lidia Vereia de Campos Ferreira
Suplente: Nelci Morais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D8AD73DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo

para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Viana Leite
SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Sheilla Bonetty Dobeginki
SUPLENTE: Suzana Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos
SUPLENTE: Cléia de Fatima Moteka

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TITULAR: Lidia Vereia de Campos Ferreira
SUPLENTE: Evanilson dos Santos Miranda

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Guilherme Augusto Marenda Borgo
SUPLENTE: Maria Angelita Correa Oliviera

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Fernanda Hack Karpinski
SUPLENTE: Keren Regina dos Santos

DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

TITULAR: Marcos Halma
SUPLENTE: Acácio Portela

REPRESENTES NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Janete Alcangela Oliveira Karpinski
SUPLENTE: Erenice Apª Antunes Bottega

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Maria Claudia Kloster dos Santos
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

Substituição

TITULAR: Mari Marcia Moraes Halma
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

CONSELHO DAS IGREJAS EVANGELICAS

TITULAR: Pr Adriel Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

GRUPO DE ESCOTEIROS ACAÉ DE TURVO

TITULAR: Luana de Campos Ferreira
SUPLENTE: Julia de Almeida Zeni

Substituição

TITULAR: Marinês Josefina Schimith da Silveira
SUPLENTE: Neuci Moraes

CONSELHO TUTELAR DE TURVO

TITULAR: Edna Kimiko Oshiro Takatuzi
SUPLENTE: Lucia Bernadete klosovski

Substituição

Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas

Titular: Douglas Rudiak de Oliveira
Suplente: Luiz Felipe Rudiak de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ELIAS ABRAHÃO

TITULAR: Sandra Serrati Gil
SUPLENTE: Juliane Regina Binsfeld

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA FRIDA RICKLI NAIVERTH

TITULAR: Elaine Tratch Weber
SUPLENTE: Adriane Regina Chortoszko

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EB3CB1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 388/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a servidora Irinéia Michalichen, professora desta municipalidade, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, para prestar serviços, na mesma função, no CEMEI Semente do Amanhã, na linha funcional 1 e período complementar.

Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60C82327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 390/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva desta municipalidade, senhora Jussara Beatriz Monteiro, servente de

limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.
Art. 2º - Converter 10 (dez) dias de suas férias em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:912DDE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 110/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n˚ 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: HAMANDA CONRADO CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n˚ 28.083.816/0001-45, situada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº.429 CEP:85.150-000, neste ato representado pela titular Hamanda Conrado Cordeiro, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 099.603.869-88 e portadora da cédula de identidade RG n˚. 10.743.198-5 residente e domiciliada no endereço acima citado.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o possível fornecimento de materiais para comunicação visual conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial Nº 110/2017 e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	adesivo carro campanhas - tam 20x10 cm	UND	2.000,00	0,66	1.320,00
2	Adesivos para frota de carro - 15x20 cm cada	UND	100,00	1,10	110,00
3	Adesivos para frota de carro - 20x30 cm cada	UND	50,00	2,40	120,00
4	Adesivos/ bótons de campanhas - tam 7x7 cm	UND	1.500,00	0,36	540,00
5	banner 0,80x1,00m	UND	10,00	31,01	310,10
6	banner 2x2 m	UND	5,00	153,72	768,60
7	Banner em lona - 1,0x1,5m cada	UND	35,00	54,19	1.896,65
8	banners/Faixas para campanhas 2,50x0,50m	UND	30,00	47,00	1.410,00
9	busdoor - 2,30x1,00	UND	15,00	119,90	1.798,50
10	Impressão em papel para outdoor e colagem-tam 6x3 m	UND	15,00	273,37	4.100,55
11	Lona 80x80 cm com cavalete	UND	10,00	115,10	1.151,00
12	Outdoor - impressao, colagem e veiculação 9x3m	UND	15,00	431,64	6.474,60
Valor total da Ata R$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

VALIDADE DA ATA: 17 de agosto de 2018
ASSINATURA: 18 de agosto de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7ACB33A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que o pregoeiro prosseguirá com a Sessão de Licitação relativa ao Pregão Presencial Nº 105/2017 no dia 24 de agosto de 2017, quinta-feira, às 13h30m, ocasião na qual decidirá acerca do preenchimento das condições de habilitação da participante EDENEY VAVENCHACH – ME (14.007.903/0001-09), até então melhor classificada, ponderando a existência dos motivos de inabilitação suscitados em ata pela participante BOA VENTURA TERRAPLANAGENS LTDA – ME (CNPJ Nº 03.405.635/0001-67) e razões que porventura venham a ser apresentadas, de forma a adjudicar o objeto em favor da primeira colocada *ou* proceder na abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da participante subsequente.
Convoque-se ambas as empresas, nas pessoas de seus representantes credenciados, para que participem da sessão acima indicada.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2017.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F059B627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/17

Estabelece recesso administrativo no Feriado Nacional de 7 de Setembro.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do Feriado Nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil, fica instituído **RECESSO** no dia 08 de setembro de 2017 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas normais do dia 08 (sexta-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de Agosto de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A436DD9C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
CNPJ: 06.979.598/0001-99.
OBJETO: Serviços de manutenção e reparos em torneira elétrica e sistema de iluminação, incluindo fornecimento de materiais, conforme orçamentos constantes do processo.
VALOR GLOBAL: R$ 929,64.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo (R$ 669,64) -
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serv. de terc. – P. Juríd. (R$ 260,00).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6D45AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 11/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 87/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial para prestação de serviços médicos de 40 horas semanais na ESF Rocio, pelo período de 60 dias, visando a continuidade dos serviços essenciais à população até o lançamento e homologação de novo processo licitatório.*
CONTRATADO:
TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4207), referente ao Contrato nº 128/2017 (4003).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 128/2017 (4003) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 28/07/2017 e a terminar em 29/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B0E6E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2017 - PROCESSO N.º 144/2017

OBJETO: *Contratação emergencial de serviços de médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde ESF Padre Santo Mario Granzioto II (Salete), 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda a sexta-feira pelo período de 30 (trinta) dias ou até a homologação de novo processo licitatório, que se encontra em trâmite, visando a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento da unidade, em substituição ao profissional médico que encontra-se afastado por motivo de licença.*
CONTRATO N.º 234/2017 – SEQUENCIAL N.º 4206
CONTRATADA: MARLON CHRISTIAN STREICHER - ME
VALOR TOTAL: R$ 13.899,00 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias – 21/08/2017 a 20/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4A9EDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.° 10/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória (Acréscimo dos Itens n.º 1 e n.º 2 da Concorrência n.º 04/2015 - Processo n.º 064/2015, conforme Justificativa anexa ao presente processo).*
CONTRATADO:
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4203), referente ao Contrato nº 372/2015 (3163).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2015 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 03/08/2017 e a terminar em 02/09/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2015 o valor total de R$ 17.648,61 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F9A2CF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*
CONTRATADO:
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4204), referente ao Contrato nº 163/2015 (2909).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato n.° 163/2015 (2909) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 04/08/2017 e a terminar em 02/09/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 163/2015 (2909) a importância de R$ 45.721,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E0256230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO Nº 124/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Após esclarecimentos, comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 05/09/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/09/2017 das 08h01min às 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/09/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os esclarecimentos, bem como demais pareceres, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – *uniaodavitoria@pr.gov.br* e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações"

União da Vitória/PR, 21 de agosto de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A0FDBE67

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°37/2017

Termo de homologação objeto: Aquisição de 2 lonas 6x3 metro, 20 banners em lona impressa, 1500 adesivos em vinil com corte redondo para sinalização nos Jogos da Uniuv.
Fornecedor: MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917
CNPJ: 28.105.347/0001-18
Valor global homologado: R$ 3.555,00 (Três mi, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Data da homologação: 21/8/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E94BCCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PVRIGAÊZNOCDIAE	VALOR	CONTRATADO
1º	545/2013	PP 33/2013	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR	03/07/2018	R$ 74.000,00	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA CNPJ: 01.276.217/0001-91

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2F6548A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
698/2017	TOMADA DE PREÇOS	02/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION	01/08/2017	06 MESES	R$ 19.994,76	PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME CNPJ:18.309.737/0001-56
699/2017	PREGÃO PRESENCIAL	57/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal	01/08/2017	12 MESES	R$ 15.800,00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4435BDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão Presencial para Registro de Preços50/2017
b) Objeto Homologado:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349.**

FORNECEDOR:**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0024-46**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, NOVO, ZERO KM, PROCESSO Nº 0322126-12/2010 CONVÊNIO 732349		UNID	1	50.500,00	50.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)							

Barbosa Ferraz,21 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A8318E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/2017

Aos dez dias de agosto de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 10/2017, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente para Setores da Administração Municipal. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: ALIRIO FERREIRA BARBOSA, 77.578.524/0001-99 RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO, 021 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA BOI PINTADO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, Alirio Ferreira Barbosa, 210.652.259-20; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO; L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP, 03.639.354/0001-79, RUA SAO PAULO, 525, 525 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR, TIAGO ESTEFANUTO, 044.561.329-73; LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA ME, 06.006.493/0001-53, RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE, 30 - CEP: 86075130 - BAIRRO: JARDIM ALPES II CIDADE/UF: Londrina/PR, LUIZ ROBERTO RODRIGUES, 277.076.449-72; MARCELO RICARDO VOLPINI - PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELLI - ME 20.977.469/0001-92, AVENIDA DR ANTONIO PEREIRA LIMA, 613 - CEP: 86350000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Mariana/PR, MARCELO RICARDO VOLPINI, 834.294.339-91; PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 18.631.082/0001-38, RUA PROF. AMÉRICA AP. SILVA CASTRO, 31 FUNDOS - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, 006.008.129-52. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	69	15910	CD RW	191,25
1	1	71	8901	CD RW REGRAVÁVEL 700 MB 12 X 180 PINO EMB. C/ 50 UN	3.825,00
1	1	254	15651	PEN DRIVE 2GB Pen drive 2 GB/S (Leitura) e 6MB/s (escrita).	794,50
1	1	255	6379	PEN DRIVE COM 04 GB	794,50
1	1	256	14436	PEN DRIVE COM 08 GB Pen drive 8GB; Taxa de transferência: 48MB/S; taxa de leitura: até 10MB/S; taxa de gravação: até 3MB/S	994,50
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	3	5229	AGENDA DE TELEFÔNICA	103,50
1	1	4	5230	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO	147,00
1	1	9	407	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	1.640,00
1	1	21	7858	BLOCO DE CARTÃO PONTO TAMANHO 16 X 20 MM	534,00
1	1	23	7901	BLOCO DE NOTA PROMISSÓRIA C/ 50 FOLHAS	9,30
1	1	24	7902	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM 50 FOLHAS	23,60
1	1	25	7853	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA C/ 3 VIAS MAIS CARBONO	1.300,00
1	1	28	15796	BOBINA TÉRMICA PDV 57mm x 300mt	709,90
1	1	32	14889	CABO AUXILIAR COM SAÍDA PARA PENDRIVE	330,00
1	1	40	4575	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS C/ 20 UNIDADES	388,00
1	1	49	10839	CALCULADORA CIÊNTÍFICA DE MÃO (FX 82 MS)	580,00
1	1	53	4580	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SOFT 1.2 EMB. C/ 25 UN	1.600,00
1	1	66	106	CARTÃO PONTO COM 100 UN	122,28
1	1	67	5233	CD-RW REGRAVÁVEL PINO C/25	4.449,00
1	1	72	7498	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR POTE COM 100	960,00
1	1	86	4649	COLA PERMANENTE 47gr	375,00
1	1	91	11207	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA MÉDIO	327,00
1	1	95	8354	DVD RW REGRAVÁVEL LG 4.7 GB 120 MIN	319,20
1	1	99	18938	ENVELOPE MÉDIO OURO - COM TIMBRE DA PREFEITURA - 1 COR - 20X28CM	500,00
1	1	107	4339	ENVELOPE SACO OURO PEQUENO	90,00
1	1	109	9174	ESPETO P/ PAPEL, PORTA CLIPS E MOLHA DEDO	97,50
1	1	110	11250	ESTILETE COM CORPO EM METAL EMB. C/ 12 UN	450,00
1	1	111	11251	ESTILETE GRIP EMBORRACHADO LÂMINA LARGA	177,00
1	1	114	9178	ETIQUETAS 12,7 X 44,5 ROLO	258,00

1	1	115	8837	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA 5 X 7 PCT C/ 200	725,00
1	1	120	7915	EVA COLORIDO/ESTAMPADO/FINO	1.050,00
1	1	138	219	FITA CREPE 3M C/ 06 UNID	840,00
1	1	148	9180	FITA P/ DEMARCAÇÃO COM 100 MT	417,55
1	1	155	11216	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	1.390,00
1	1	165	19170	IHS - Inventário de habilidades sociais - Kit Kit composto por: 1 Manual, 2 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 1 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino, 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino e 1 Crivo de Pontuação.	2.050,00
1	1	166	19441	JOGO DE PONTAS PARA PIROGRAFO	317,90
1	1	167	19442	KIT MARCADOR E APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM 3 CANETAS	399,00
1	1	168	8038	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	76,00
1	1	169	8037	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	112,00
1	1	177	7380	LIVRO CAIXA	79,00
1	1	189	6687	NOTA DE PRODUTOR PAPEL CARBONADO 4 VIAS - C/ 500 JG	9.600,00
1	1	190	18849	OCULOS VAZADO 8CM DE DIAMETRO E 13CM DE LARGURA C/ 10 UND	90,00
1	1	193	199	PAPEL A4 COM TIMBRE DA PREFEITURA 1 COR BLOCO COM 100	102,00
1	1	214	18737	PAPEL P/BALA ROCOCÓ 48 UNID	2.950,00
1	1	215	18738	PAPEL P/BALA SEDA 48 UNID	1.450,00
1	1	216	9226	PAPEL PRESENTE	210,00
1	1	217	14492	PAPEL ROLO BRANCO MEDIDAS 60cm x 200m	5.900,00
1	1	218	9227	PAPEL SANFONADO	25.000,00
1	1	219	9199	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 40cm x 200Cm 6,5kg	7.800,00
1	1	227	7936	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA 80	1.175,00
1	1	239	15807	PASTA EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ENVELOPE	2.990,00
1	1	243	15809	PASTA PARA NOTEBOOK EM TECIDO	540,00
1	1	262	11592	PILHA MÉDIA ALCALINA	900,00
1	1	263	11860	PILHA RECARREGÁVEL EMB. COM 2 PILHAS	1.900,00
1	1	278	15799	RECARREGADOR DE PILHA AA	702,00
1	1	281	12253	RÉGUA GRANDE EM MADEIRA 1M	209,70
1	1	284	11966	SAQUINHO PLÁSTICO EMB. C/ 500 UN (3 KG)	2.400,00
1	1	286	8875	STENCIL A ÁLCOOL 1ª QUALIDADE	3.200,00
1	1	287	15814	SUPORTE DE RECADOS PINO	149,25
1	1	293	11911	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE	750,00
1	1	296	154	TINTA P/ CARIMBO 42 ml - PRETA	210,00
1	1	297	291	TINTA PARA CARIMBO 42 ml AZUL	210,00
1	1	298	4565	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - C/ 12	410,00

L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	5565	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO LINHA DE ARTESANTO N. 2 - C/20G	330,40
1	1	2	9128	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL EMB. COM 05 GR	164,50
1	1	5	9161	ALFINETE P/ MAPA COM 50 UNIDADE	53,00
1	1	6	9218	ALMOFADA P/ CARIMBO	45,90
1	1	7	11175	APAGADOR C/ SUPORTE	87,84
1	1	10	8806	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W 110 X 220 V	524,80
1	1	11	8807	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 10 W 110 X 220 V	408,00
1	1	12	9219	APONTADOR DE LÁPIS EMB. C/ 36 UN	118,50
1	1	15	7856	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17 MM P/ 100 FLS A4 EMB. C/ 100 UN	1.191,00
1	1	16	11866	BARBANTE DE ALGODÃO EMB. COM 400 GR	785,40
1	1	19	11846	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE POST IT AMARELO 4 BLOCOS 38mmX50m, PACOTE C/4 UN DE 100 FOLHAS	235,00
1	1	26	7903	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS	81,00
1	1	27	15827	BLOCO POST-IT ADESIVOS PCT COM 4	94,00
1	1	29	7848	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	147,60
1	1	31	7351	BORRACHA EMB. C/ 60 UN	349,30
1	1	33	11880	CADERNETA PARA RECADO C/ 50 FOLHAS TAMANHO MÉDIO	58,40
1	1	34	11878	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA C/ 98 FOLHAS TAMANHO 140 MM X 202 MM	2.100,00
1	1	35	222	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA FORTE	980,00
1	1	36	7352	CADERNO BROCHURA C/ 50 FOLHAS	497,00
1	1	37	4573	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS	980,00
1	1	38	4529	CADERNO CARTOGRAFIA ASPIRAL C/ 96 FOLHAS 275mm X 200mm	3,20
1	1	39	4576	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FOLHAS	418,00
1	1	41	8813	CADERNO ESPIRAL C/ 50 FOLHAS	440,00
1	1	42	6483	CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS	440,00
1	1	43	8814	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS	772,00
1	1	44	11871	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	1.500,00
1	1	45	15909	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	2.062,90
1	1	46	7355	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MAT	710,00
1	1	48	11185	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS	1.676,20
1	1	50	11190	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS	289,80
1	1	51	11187	CANETA CORRETIVA BLT.	46,20
1	1	54	10950	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN	849,50
1	1	55	8265	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 24 UN 1ª QUALIDADE	198,50
1	1	56	4678	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES	135,80
1	1	57	11828	CANETA HIDROGRÁFICA EMB. C/ 12 CORES	135,80
1	1	59	4632	CANETA P/ RETROPOJETOR	117,00
1	1	60	15825	CANETAS HIDROGRÁFICAS C/ 6un NÃO TÓXICO	192,60
1	1	61	15945	CANETAS MARCA TEXTO TRIS FLASH C/ 12un	432,00
1	1	62	11826	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	102,40
1	1	63	282	CAPA PARA ENCADERNACAO FOSCO VERDE LINE-50 UNID	1.586,00
1	1	68	10951	CD GRAVÁVEL	56,00
1	1	73	4637	CLIPS Nº 0/0 EMB. C/ 500 GR	243,00
1	1	74	128	CLIPS Nº 2/0 C/500grs	243,00
1	1	75	8267	CLIPS Nº 3/0 C/500grs	243,00
1	1	76	8270	CLIPS Nº 4/0 C/500grs	243,00
1	1	77	8268	CLIPS Nº 6/0 EMB. C/ 500 GR	243,00
1	1	78	4639	CLIPS Nº 8/0 EMB. C/ 500 GR	243,00
1	1	79	7892	COLA BRANCA EM BASTÃO	138,00
1	1	81	161	COLA BRANCA EMB. C/ 90 GR	243,00
1	1	88	169	CRACHA VERTICAL CRISTAL C/ CORDÃO - PVC - 8X12 231 - PCT C/50	8.974,00
1	1	89	17796	CRACHAS PLÁSTICO TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10CM 232 - PCT C/50	8.424,00
1	1	90	7912	DISCO DVD PARA GRAVAÇÃO	44,80

1	1	94	11206	DUREX TAMANHO 12 X 50	126,00
1	1	100	15912	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, MEDIDAS 114x229mm	50,00
1	1	101	11586	ENVELOPE PARDO MÉDIO	50,00
1	1	102	11588	ENVELOPE PARDO PEQUENO	40,00
1	1	103	4354	ENVELOPE PEQUENO 18 X 24	40,00
1	1	104	6484	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23 X11CM	30,00
1	1	105	15913	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS 260x360mm	75,00
1	1	106	14428	ENVELOPE SACO OURO MÉDIO	96,00
1	1	108	11894	ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 242 X 336 90 GRS EMB. C/ 50 UN	915,00
1	1	112	4590	ESTILETE MÉDIO	21,90
1	1	113	7914	ETIQUETA BRANCA MÉDIA	328,00
1	1	116	4663	EVA ATOALHADO 40X60 (FELPUDO)	1.708,00
1	1	117	11922	EVA ATOALHADO TAMANHO 60 X 40 CM	1.708,00
1	1	118	18761	EVA C/ ESTAMPA METALIZADA 40X60CM 2MM	3.416,00
1	1	119	18760	EVA C/ GLITTER COLORIDO 40X60CM 2MM ESPESSURA	2.219,00
1	1	122	8840	EVA LINHA BRILHO ESTAMPADO TAMANHO 60 X 40 CM	2.219,00
1	1	123	10961	EVA RABER PRUSH MEDIDAS 40 X 50 CM	2.072,00
1	1	124	4836	EVA TAMANHO 40 X 50 CM COD.2024	476,00
1	1	125	8838	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	581,00
1	1	129	8841	FITA ADESIVA DUREX 500 BOPP TAMANHO 12 X 50	97,50
1	1	131	1351	FITA ADESIVA GRANDE TAMANHO 45 MM X 45 MT	182,00
1	1	134	8342	FITA ADESIVA TAMANHO 12mm x 50 mt	62,00
1	1	139	9223	FITA CREPE BRANCA EMB. C/ 50 METROS	205,00
1	1	142	8843	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 5802 TAMANHO 45 X 45	273,00
1	1	143	140	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 890	119,60
1	1	144	135	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER	61,00
1	1	149	96	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA EMB. C/ 3000 FLS	311,04
1	1	154	14493	GIZ DE CERA ESTACA AZUL C/ 12 UN	144,00
1	1	157	122	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	479,70
1	1	159	11593	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 20cm	280,00
1	1	160	119	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR nº 26/6 C/ 5000 UN	112,00
1	1	161	123	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CX 5000	516,50
1	1	162	11215	GRAMPOS P/ PASTA TIPO TRILHO - 80mm - C/ 50 UN	345,80
1	1	170	149	LÁPIS BORRACHA EMB. C/ 12 UN	994,00
1	1	171	7995	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1ª QUALIDADE - GRANDE PCT. 12 COD. 28779	306,00
1	1	172	227	LAPIS PRETO EMB. C/ 144 UN 1º QUALIDADE	527,10
1	1	173	4513	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	527,10
1	1	174	114	LIVRO ATA 50 FOLHAS	229,50
1	1	175	4604	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	347,00
1	1	176	261	LIVRO ATA COM 200 FLS	450,00
1	1	178	19447	LIVRO DE CHAMADA - REGISTRO DE CLASSE - C/ 8 PÁGINAS DE MIOLO MEDIDAS 24X30 CM FECHADO; GUILHOTINA; DOBRA MECANIZADA, INTERCALAÇÃO MANUAL, GRAMPO, CAPA EM OFFSET 240 G/M² C/ 1X0 CORES; MIOLO 1 EM AFFSET 75/M² C/ 1X1 CORES.	259,20
1	1	179	8853	LIVRO PONTO	231,00
1	1	185	11252	MARCADOR DE CD/DVD EMB. C/ 10 UN	118,30
1	1	187	15818	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA C/ 6un	408,60
1	1	194	210	PAPEL CAMURÇA	500,00
1	1	195	14496	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	508,80
1	1	202	11226	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MT	2.938,00
1	1	204	9196	PAPEL CREPOM	918,00
1	1	205	9252	PAPEL CREPOM UMA FOLHA TAMANHO 48 CM X 200 M	306,00
1	1	207	215	PAPEL DOBRADURA	285,00
1	1	208	8861	PAPEL DOBRADURA TAMANHO 48 X 66 CM	95,00
1	1	209	209	PAPEL LAMINADO	465,00
1	1	210	8862	PAPEL LAMINADO TAMANHO 45 X 60 CM várias cores	372,00
1	1	221	11728	PAPEL SULFFIT A4 RECICLADO CXA C/ 10 RESMAS	2.707,95
1	1	222	7405	PAPEL SULFITE A4 EMB. C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	22.467,00
1	1	223	201	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS	822,00
1	1	224	8876	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 C/ 500 FLS (215X315 MM)	384,00
1	1	225	8290	PAPEL SULFITE OFÍCIO Nº 02 TAMANHO 210 X 297 MM EMB. C/ 500 FOLHAS	5.052,50
1	1	228	271	PASTA (preta) COM 50 PLASTICOS TRANSPARENTE	2.279,20
1	1	229	8282	PASTA A a Z GRANDE	505,60
1	1	234	11582	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	616,00
1	1	236	11232	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS	492,80
1	1	238	15811	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA	216,00
1	1	246	11574	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	205,00
1	1	247	15812	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	1.540,50
1	1	248	11233	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ 12 DIVISÕES	1.027,00
1	1	249	9228	PASTA SEM ELÁSTICO	72,00
1	1	250	11731	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	74,00
1	1	251	8340	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE MET. DELLO CAIXA C 50 UN 1º QUALIDADE	7.686,00
1	1	253	15822	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 5 CM DE ALTURA	268,00
1	1	257	244	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	41,40
1	1	258	276	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS	121,50
1	1	259	11235	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FLS	1.325,40
1	1	269	237	PINCEL PILOT COLOR 850 PRETO	122,00
1	1	270	11249	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	338,80
1	1	283	4519	RÉGUA TRANSPARENTE C/ MEDIDA 30 CM	78,00
1	1	294	193	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	615,00

LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	8	4568	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO SIPRAL OFFICE PT	237,00
1	1	13	11825	ARQUIVO MORTO EMB. C/ 25 UN MEDIDAS 35 X 13,3 X 24,7 CM	105,00
1	1	70	13641	CD RW REGRAVÁVEL 12 X 700MB 80min	345,00
1	1	92	11208	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	142,80
1	1	147	6686	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX 800	93,00
1	1	151	4646	GIZ BRANCO EMBALAGEM COM 40 CAIXAS DE GIZ COM 64 UNIDADES CADA CAIXINHA	165,00
1	1	152	4647	GIZ COLORIDO EMBALAGEM COM 40 CAIXA DE GIZ COM 64 UNIDADE CADA CAIXINHA	290,00
1	1	192	15817	ORGANIZADOR DE MESA 3 PARTES EM ACRÍLICO	330,00

1	1	200	212	PAPEL COLOR SET 48/66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	850,00
1	1	261	19456	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS CARBEX 2002 - FERRO	162,00
1	1	295	274	TESOURA GRANDE PARA PAPEL	100,00
MARCELO RICARDO VOLPINI - PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELLI - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	14	11176	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO MEDIDAS 350 X 245 X 135 MM	122,00
1	1	17	4636	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	1.440,00
1	1	30	4544	BOBINA P/ MÁQUINA DE SOMAR NO TAMANHO 57 MM X 30 MTS EMB. C/ 30 UN	644,00
1	1	52	4579	CANETA CORRETIVA TAMPA METÁLICA 7ml C/ 12	92,00
1	1	58	4581	CANETA MARCA TEXTO	142,00
1	1	80	4650	COLA BRANCA EMB. C/ 500 GR	560,00
1	1	82	9166	COLA BRANCA NÃO TOXICA EMB. COM 110 GR	194,00
1	1	83	11892	COLA ESCOLAR 500G	840,00
1	1	84	11886	COLA GRANDE C/ 12 EMB. DE 90 GR	424,50
1	1	85	11724	COLA PEQUENA CXA C/ 12 UN DE 40 GRS	504,00
1	1	87	9267	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML - BASE DE AGUA	32,85
1	1	93	11205	DUREX TAMANHO 12 X 10	50,00
1	1	121	16149	EVA ESTAMPADOS COM DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	2.660,00
1	1	126	8839	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	693,00
1	1	127	170	EXTRATOR GRAMPO METAL	27,00
1	1	128	9222	FITA ADESIVA DUPLA FACE	340,50
1	1	130	11212	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 770	199,00
1	1	132	4026	FITA ADESIVA MARRON P/ EMPACOTAMENTO TAM. 4,8 CM X 45 MT EMB. C/ 04 UN	214,00
1	1	133	7917	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TAM. 48 X 45 EMB C/ 04 UN	214,00
1	1	135	137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE	199,00
1	1	136	7365	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA ROLO PEQUENO	20,00
1	1	137	15819	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO GRANDE	99,50
1	1	140	7918	FITA CREPE SIMPLES 710 TAMANHO 25 X 50 COD 465 PCT	275,00
1	1	141	4842	FITA CREPE TAMANHO 3 MT 19/50	142,80
1	1	145	8844	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12 X 30 3 M	227,00
1	1	146	4596	FITA DUREX PEQUENA	10,00
1	1	153	4559	GIZ DE CERA 12 CORES 1,90 GRANDE	122,00
1	1	156	11875	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA CAPACIDADE PARA 26 FOLHAS	161,10
1	1	158	8848	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	260,25
1	1	180	262	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	176,10
1	1	186	9225	MARCADOR DE TEXTO EMB. COM 06 UN 1ª QUALIDADE	212,50
1	1	188	8854	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 CORES	652,00
1	1	196	213	PAPEL CARTÃO COLORIDO	610,00
1	1	197	4608	PAPEL CARTOLINA	348,00
1	1	198	15914	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 46 x 60cm	145,00
1	1	199	8857	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48 X 60 CM VÁRIAS CORES	37,50
1	1	201	11225	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10 MT	4.733,75
1	1	203	4655	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT	5.757,00
1	1	206	4560	PAPEL DE SEDA	210,00
1	1	211	4633	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80cm	514,50
1	1	212	214	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50 X 80 CM	514,50
1	1	213	15800	PAPEL OFÍCIO VERGÊ A4 180gm 2 c/ 50 fls 210 X297m COLORIDO	5.161,50
1	1	220	15943	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 60cm x 200m BOBINA	5.200,00
1	1	226	4892	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	1.860,00
1	1	230	1294	PASTA ARQUIVO MORTO MICRO ONDULADA	486,00
1	1	231	11228	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	850,20
1	1	232	8283	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 2 cm	375,90
1	1	233	8284	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	398,00
1	1	235	5621	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	591,50
1	1	244	4617	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	100,00
1	1	245	11573	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO	100,00
1	1	252	7392	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA EM PAPEL KRAFT, 170g, HASTE DE METAL, C/ 25un, VISOR, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLÁSTICO	188,00
1	1	260	14444	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO-ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADES 6 FLS	134,40
1	1	264	4516	PINCEL ATÔMICO	94,00
1	1	265	13653	PINCEL ATOMICO AZUL	94,00
1	1	266	13654	PINCEL ATOMICO PRETO	94,00
1	1	267	9231	PINCEL ATÔMICO TINTA ATÓXICA C/ 12 UNID PONTA GROSSA	568,00
1	1	268	13655	PINCEL ATOMICO VERMELHO	94,00
1	1	279	233	RÉGUA CRISTAL 30 CM	78,00
1	1	280	7403	RÉGUA EM ACRÍLICO C/ MEDIDA DE 30 CM - transparente	78,00
1	1	282	11238	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	153,30
1	1	288	8359	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	228,00
1	1	289	8358	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENO	123,00
1	1	290	4635	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	228,00
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	20	15826	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 80 fls CX C/ 20	1.080,00
1	1	22	7854	BLOCO DE CONTROLE DE FROTA	1.799,10
1	1	47	11184	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 01 MATÉRIA C/ DESENHO	643,50
1	1	64	11401	CARIMBO AUTO ENTINTÁVEL PERSONALIZADO - T. PEQUENO	1.950,00
1	1	65	11181	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PADRONIZADOS MEDIDAS 38 X14 MM	2.150,00
1	1	96	8273	ENVELOPE COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COR PARDA 24 X 34 CM CXA C/ 250	1.900,00
1	1	97	8274	ENVELOPE COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COR PARDA TAM. 18 X 24 CM	1.900,00
1	1	98	7850	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 COM TIMBRE DA PREFEITURA - CXA C/ 250	675,00
1	1	191	6691	OLERITE C/ JOGOS 2 VIAS E CARBONO C/ 300 JOGOS	420,00
1	1	237	15806	PASTA COM ENVELOPE PERSONALIZADA	1.238,00
1	1	240	14440	PASTA INDIVIDUAL COM O TIMBRE DO PROJETO VIDA NOVA	1.500,00
1	1	241	8285	PASTA INDIVIDUAL COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	450,00
1	1	242	17743	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO MED. 55 X 37 CM; CORTE E VINCO, GUILHOTINA DOBRA MECANIZADA, FOLHA EM OFFSET 240 G/M² C/ 1X0 CORES.	640,00
1	1	285	15801	SINETA DE BALCÃO	76,40
1	1	299	18770	TUBETES C/ TAMPA C/ 13CM C/ 50 UN	4.750,00

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 284.365,01 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavo). Ficaram desertos os itens: 18, 150, 163, 164, 181, 182, 183, 184, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 291 e 292 do lote 1. Não estava presente a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 10/08/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Secretário
021.722.898-41

MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
Membro
361.070.859-04

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3C86443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 - FINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 035/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR (VEICULO PLACA AVZ-2174, AVZ-2171), em conformidade com o Edital e Anexo I, a pedido das secretarias deste Município**.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica inabilita a empresa **GILMAR ALBERTI,** CNPJ nº 13.246.782/0001-95 e HOMOLOGO para a empresa **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.012.494/0001-00** referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º035/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com através do Termo de Aceitação dos itens em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a 3ª proponente convocada como vencedora dos itens abaixo relacionados:

Homologa-se para a proponente os lotes dos itens conforme abaixo:

Lote 019 - SEC OBRAS - SERVIÇOS DE MECÂNICA RETROESCAVADEIRA JCB 3C				**Total Lote 016**	**5.620,00**
1	14112 CONCERTAR BANCO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	HO	2	80,00	160,00
2	14102 DESMONTAR/REVIS. CUBOS DIANT. E CRUZETAS RETR	HO	4	80,00	320,00
4	14113 TROCAR MANGUEIRA HIDRAULICAS RETROESCAVADEIRA	HO	6	80,00	480,00
7	14114 TROCAR PINOS, BUCHAS DO LANCE/SAPATAS RETROES	UNI	2	260,00	520,00
8	14116 TROCAR REPAROS DOS PISTÃO LANCE/SAPATA/CAÇAMB	HO	6	80,00	480,00
9	14110 TROCAR TD PINOS, BUCHAS E TRAVAS DLANÇA RETRO	UNI	5	700,00	3.500,00
12	14115 TROCAR VIDRO DO PARABRISA RETROESCAVADEIRA JC	HO	2	80,00	160,00
Lote 020 - SEC. OBRAS SERVIÇOS MECÂNICA RETROESCAVADEIRA CATERPILAR				**Total L.020**	**5.276,00**
1	14117 DESMONTAR E REVIS.CUBOS DIANT. CRUZETA RETRO	UNI	4	150,00	600,00
2	14118 DESMONTAR, RECUP. E MONT. BOMBA HIDRAUL. RETR	HO	6	80,00	480,00
3	14130 HORAS MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	HO	20	80,00	1.600,00
4	14119 RECUPERAR HASTE CAMISA TROCA REPARO PISTÃO CA	HO	3	80,00	240,00
5	14131 REVISAR FREIOS RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	HO	2	80,00	160,00
8	14122 TIRAR-DESMONTAR-RECUPERAR-TROCAR REPAROS-MONT	HO	2	80,00	160,00
9	14133 TROCAR EMBUCHAMENTO DA DIREÇÃO RETROESCAVADEI	UNI	2	159,00	318,00
10	14132 TROCAR EMBUCHAMENTO DO EIXO DINTEIRO RETROESC	UNI	2	219,00	438,00
11	14129 TROCAR MANGUEIRAS E ELIMINAR VAZAMENTOS RETRO	HO	6	80,00	480,00
12	14123 TROCAR PINO BALANC. E BUCHAS EIXO DIANT. RETR	HO	2	80,00	160,00
15	14126 TROCAR TODOS PINOS,BUCHAS TRAVAS LANÇA RETROE	HO	4	80,00	320,00
17	14128 TROCAR VIDROS, PARABRISAS, PARALAMAS RETROESC	HO	4	80,00	320,00
Lote 021 - SEC OBRAS - SERVIÇOS MECÂN. ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55				**Total Lote 021**	**3.430,00**
1	14309 COLOCAR REFORÇO E SOLDAR RODAS ROLO COMPACTA	HO	6	100,00	600,00
2	14134 DESMONTAR-CUBOS-TROCAR ROLAMENTO-RETENTORES-M	HO	4	100,00	400,00
3	14135 DESMONTAR MOTOR HID.-TROCAR VEDAÇÕES-EIXO-PLA	HO	2	100,00	200,00
4	14136 RECUPERAR BOMBA HIDRAULICA ROLO COMPACTADO	HO	2	100,00	200,00
5	14306 SOLDAR E RECUPERAR ESCAPAMENTO ROLO COMPACT	UNI	5	150,00	750,00
6	14307 TROCAR 06 AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO ROLO CO	HO	10	80,00	800,00
7	14308 TROCAR MANGUEIRAS HIDRAULICAS ROLO COMPACTA	HO	6	80,00	480,00

Lote 022 - Lote 022 - SEC OBRAS - SERVIÇOS MECÂNICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E				**Total L 022**	**3.900,00**
1	14310 DESMONTAR CUBO E TROCAR REPAROS FREIO PÁ CAR	UNI	2	170,00	340,00
2	14312 DESMONTAR, SUBST. PEÇAS E MONT. TORQUE PÁ CAR	HO	4	120,00	480,00
3	14311 DESMONTAR, SUBST.CRUZETAS CARDÃ E MONT. PÁ CA	UNI	3	70,00	210,00
4	14313 RETIRAR, DESMONTAR, RECUPERAR E MONTAR BOMBA	HO	3	140,00	420,00
5	14314 SOLDAR CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	HO	3	140,00	420,00
6	14315 SUBSTITUIR MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PÁ CARREGAD	HO	4	140,00	560,00
7	14316 TIRAR-DESMONTAR-SUBSTITUIR E MONTAR PEÇA CONV	HO	3	140,00	420,00
8	14317 TROCAR REPAROS E RETENTORES D PISTÕES PÁ CARR	UNI	6	175,00	1.050,00
Lote 024 - Lote 024 - SEC OBRAS - SERVIÇOS MECÂNICA ESTEIRA KOMATSU D41A				**Total Lote 024**	**1.450,00**
1	14333 RECUPERAR BANCO OU SUBSTITUIR ESTEIRA KOMATSU	HO	1	70,00	70,00
2	14326 RECUPERAR ESCAPAMENTO ESTEIRA KOMATSU D41A	UNI	2	100,00	200,00
3	14327 RECUPERAR MANCAIS DOS BRAÇOS LAMINAS ESTEIRA	HO	1	100,00	100,00
4	14328 TROCAR FACA E CANTOS DA LAMINA ESTEIRA KOMAT	HO	2	80,00	160,00
5	14329 TROCAR HASTES E REP. DE PISTÃO DA LAMINA ESTE	UNI	2	150,00	300,00
6	14330 TROCAR MANGUEIRAS HIDRAULICAS ESTEIRA KOMATSU	HO	4	70,00	280,00
7	14331 TROCAR REPAROS PISTÃO ELEVAÇÃO LAMINA ESTEIRA	HO	2	100,00	200,00
8	14332 TROCAR ROLETES DA ESTEIRA ESTEIRA KOMATSU D4	HO	2	70,00	140,00
Lote 025 - Lote 025 - SEC OBRAS SERVIÇOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K				**Total Lote 025**	**3.775,00**
1	14344 RECUPERAR MANCAIS DO BRAÇO DA LAMINA MOTONIV	HR	1	220,00	220,00
2	14334 SACAR E SOLDAR PINOS DO BRAÇO DA DIREÇÃO MOT	HR	2	140,00	280,00
3	14335 SACAR TOCOE SOLDAR EIXO DE DIREÇÃO MOTNIVELAD	HR	2	140,00	280,00
4	14336 SERV. DESMONTAR PISTÃO DE LEVANTE DA LAMINA	HR	1	140,00	140,00
5	14339 SOLDAR CAÇAMBA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12	HR	1	140,00	140,00
6	14343 SOLDAR E RECUPERAR ESCAPAMENTO MOTNIVELADORA	HR	1	220,00	220,00
7	14340 SUBSTITUIR MANGUEIRAS HIDRAULICAS MOTONIVELA	HR	4	140,00	560,00
8	14348 TROCAR HASTES E REPAROS DO PISTÃO DA LAMINA M	HR	1	530,00	530,00
9	14345 TROCAR LAMINA DE CORTE E CANTOS DA LAMINA MO	HR	2	220,00	440,00
10	14346 TROCAR REPAROS DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA LAMIN	UNI	1	115,00	115,00
11	14337 TROCAR REPAROS E LONAS DE FREIOS MOTNIVELADOR	UNI	2	220,00	440,00
12	14342 TROCAR REPAROS E RETENTORES DE PISTÕES MOTONI	UNI	2	140,00	280,00
13	14338 TROCAR,SUBSTITUIR,ROLAMENTOS CUBOS DIANT. MOT	UNI	1	130,00	130,00
Totalizando um valor total de R$ 23.451,00 (vinte três mil quatrocentos e cinquenta e um reais).					

Boa Ventura de São Roque, 21 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:171B2C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 65 2017

Lei nº 065/2017
Data 21/08/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.634.100,00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.122.0002.2.005.		AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03 SECR.		FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008.		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	504	JOUURTÍRDOICSASERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.009.		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.001.04.122.0003.2.010.		INATIVOS E PENSIONISTAS	
39 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	

03.003.04.123.0003.2.012.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
48 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.005		DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISC. E ARRECADAÇÃO	
03.005.04.123.0003.2.014.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
03.007		DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
03.007.28.846.0003.0.016.		ENCARGOS ESPECIAIS	
74 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MJUARTÍEDRICIAAL DE CONSUMO	80.000,00
04.001.26.782.0004.2.019.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA	
95 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.001.26.782.0004.2.020.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
99 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
112 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.002.15.452.0006.2.023.		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO AMBIENTE	
125 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
141 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
152 - 3.3.90.39.00.00	303	OJUURTÍRDOICSASERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	220.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	495	OJUURTÍRDOICSASERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00
05.001.10.301.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
161 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.001.10.301.0007.2.026.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
177 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
05.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
185 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.028.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	
186 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
05.001.10.301.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE	
203 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
05.001.10.301.0007.2.035.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
209 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	
254 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
06.001.08.244.0008.2.055.		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA	
268 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	3.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
271 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
06.001.08.244.0008.2.056.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	
273 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
276 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.08.244.0008.2.058.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
280 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.08.244.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
282 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.062.		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.08.244.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
290 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.08.244.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO	
294 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.08.244.0008.2.065.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FBTI	
298 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.08.244.0008.6.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO VARIAVEL "I" PROJOVEM	
310 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.066.		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	
317 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00

07.001.12.361.0009.2.068.		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
07.001.12.361.0009.2.069.		TRANSPORTE ESCOLAR	
346 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
352 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00
358 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.070.		MERENDA ESCOLAR	
361 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
07.001.12.361.0009.2.071.		MERENDA ESCOLAR EJA	
363 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.001.12.361.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR	
364 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PEDAGÓGICA	
366 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
368 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND. COM	
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.2.085.		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
424 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
436 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:			3.634.100,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 3.634.100,00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004		CONTRALADORIA INTERNA	
02.004.04.122.0002.2.006.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	
16 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
02.005		CHEFIA DE GABINETE	
02.005.04.122.0002.2.007.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008.		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
25 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.017.		MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS- COMPR	
46 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
47 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.006		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.006.04.123.0003.2.015.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	
66 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
03.007		DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
03.007.28.846.0003.0.016.		ENCARGOS ESPECIAIS	
72 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
77 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
76 - 4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
71 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR.URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.1.001.		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	
78 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.26.782.0004.1.002.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES	
80 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
04.001.26.782.0004.2.018.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
87 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
92 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
81 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00	000	INSTALAÇÕES	10.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
114 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00

116 - 4.4.90.51.00.00	000	INSTALAÇÕES	40.000,00
118 - 4.5.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.1.003.		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
123 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.003.20.606.0006.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E	
129 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
127 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
04.004		DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	
04.004.15.451.0005.1.004.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES E	
134 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.007.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
138 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.001.10.301.0007.1.008.		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
139 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.001.10.301.0007.1.009.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
140 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
156 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00	303	OJUBRRÍADSICEAINSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00
174 - 4.4.90.51.00.00	303	OJUBRRÍADSICEAINSTALAÇÕES	10.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
162 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.001.10.301.0007.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA	
216 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06		SEC. FAMILIA,ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.1.010.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.08.244.0008.2.054.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,	
258 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.08.244.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
283 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.062.		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
287 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
288 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
291 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
292 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS	
314 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.001.12.361.0009.1.012.		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
315 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.001.12.361.0009.2.066.		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	
316 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
07.001.12.361.0009.2.068.		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
334 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
336 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
338 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00
07.001.12.361.0009.2.069.		TRANSPORTE ESCOLAR	
350 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
356 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
369 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
375 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.002.12.365.0010.2.076.		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
390 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
07.003.12.367.0011.2.080.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
392 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
393 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004		DIVISÃO DA CULTURA	
07.004.13.392.0012.2.083.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
416 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08		SECR. MUN COMUN.ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
08.001.04.122.0002.2.084.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	
417 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.1.013.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE LOCAIS PARA AS	
423 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
432 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	

08.004.22.661.0015.2.087.		APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	
444 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
Total Redução:			3.634.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 agosto, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0CFEA33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252 2017

Data 21/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 65/2017 de 21/08/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.634.100,00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil cem reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.122.0002.2.005		AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.009		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
03.001.04.122.0003.2.010		INATIVOS E PENSIONISTAS	
39 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDAJUDREÍDICA	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
48 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.005		DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISC. E ARRECADAÇÃO	
03.005.04.123.0003.2.014		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
03.007		DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
03.007.28.846.0003.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
74 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MJUARTIEDRICIAAL DE CONSUMO	80.000,00
04.001.26.782.0004.2.019		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA	
95 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.001.26.782.0004.2.020		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
99 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
112 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
04.002.15.452.0006.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
125 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
141 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
145 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00

152 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	220.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA	120.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MAUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
161 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.001.10.301.0007.2.026		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
177 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
05.001.10.301.0007.2.027		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
185 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.028		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS)	
186 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	35.000,00
05.001.10.301.0007.2.033		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO	
203 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
05.001.10.301.0007.2.035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
209 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
254 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
06.001.08.244.0008.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA	
268 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
271 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
06.001.08.244.0008.2.056		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	
273 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
276 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.08.244.0008.2.058		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
280 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.08.244.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
282 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
290 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.08.244.0008.2.064		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE	
294 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.08.244.0008.2.065		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FBTI	
298 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.08.244.0008.6.060		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO VARIAVEL "I" PROJOVEM	
310 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.066		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	
317 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
07.001.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR	
346 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
352 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00
358 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR	
361 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
07.001.12.361.0009.2.071		MERENDA ESCOLAR EJA	
363 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.001.12.361.0009.2.072		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR	
364 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.073		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PEDAGÓGICA	
366 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
368 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.2.085		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
424 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
436 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total.....:			3.634.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:		
02		GOVERNO MUNICIPAL
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
7 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.004		CONTRALADORIA INTERNA	
02.004.04.122.0002.2.006		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	
16 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
02.005		CHEFIA DE GABINETE	
02.005.04.122.0002.2.007		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
25 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.017		MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO	
46 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
47 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OJUURTÍRDOICSASERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.006		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.006.04.123.0003.2.015		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	
66 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
03.007		DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
03.007.28.846.0003.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
72 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
77 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
76 - 4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
71 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.1.001		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	
78 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES	
80 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
87 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
92 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
81 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
114 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
116 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
118 - 4.5.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
123 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.003.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
129 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
127 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
04.004		DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	
04.004.15.451.0005.1.004		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO D	
134 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
138 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.001.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
139 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.001.10.301.0007.1.009		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	DA SAÚDE
140 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
156 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
174 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
162 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.001.10.301.0007.2.037		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA AT	
216 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

06		SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
258 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.08.244.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
283 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
287 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
288 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
291 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
292 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E	
314 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.001.12.361.0009.1.012		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
315 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.001.12.361.0009.2.066		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	
316 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
334 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
336 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
338 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500,00
07.001.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR	
350 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
356 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
369 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
375 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.002.12.365.0010.2.076		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
390 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
07.003.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
392 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
393 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004		DIVISÃO DA CULTURA	
07.004.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
416 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
08.001.04.122.0002.2.084		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	
417 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.1.013		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE LOCAIS PARA AS PRÁTIC	
423 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
432 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	
08.004.22.661.0015.2.087		APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	
444 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			3.634.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AA5BB6EB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223 2017

Data 04/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDA	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
48 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
04.001.26.782.0004.2.019		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA**	
95 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.001.26.782.0004.2.020		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
99 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
145 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
141 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
171 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.028		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS)**	
187 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
262 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.08.244.0008.6.059		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	
470 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
334 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR	
361 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.2.085		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
429 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total.....: 517.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.122.0002.2.005		AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.004		CONTRALADORIA INTERNA	
02.004.04.122.0002.2.006		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	
17 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03		SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
29 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
35 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
29 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

04		SEC.MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.26.782.0004.2.019		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA	
97 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.001.26.782.0004.2.020		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
101 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
114 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
152 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
170 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.000,00
167 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.028		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS)	
188 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.001.10.301.0007.2.029		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
191 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.058		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
279 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.08.244.0008.2.064		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GEST	
295 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.065		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FBTI	
301 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.08.244.0008.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	
305 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
344 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
336 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
339 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
377 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.2.085		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
431 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
434 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total.....: 517.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3E5942D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e

domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE MESA COMPOSTO DE; 1 MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,90 X 0,80 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO PARA ENCAIXE DE VIDRO FUME DE 8 MM, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM REBAIXAMENTO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO; 1 MESA AUXILIAR MEDINDO 0,90 X 0,45 X 0,71 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM 4 RODÍZIOS DUPLOS E FREIO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO; 1 BALCÃO MEDINDO 1,80 X 0,45 X 0,75 CONFECCIONADO EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA, COM PAINÉIS LATERAIS DA MESMA ESPESSURA COM REBAIXAMENTO AO CENTRO, TRÊS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR EM ALUMINIO ESCOVADO, UMA PRATELEIRA INTERNA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM E PÉS COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM FREIO, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
2	TORRE ALTA MEDINDO 1,80 X 0,50 X 0,45 CONFECCIONADO EM MDF 40 MM DE ESPESSURA COM 4 PRATELEIRAS, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	2	R$ 1.137,00	R$ 2.274,00
3	SOFÁ DE 1 LUGAR CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 CM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1 POLEGADA E ACABAMENTO CROMADO, SAPATA DESLIZANTE.	RMP	UNID	2	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00
4	SOFÁ DE 2 LUGARES CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 CM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 1 POLEGADA E ACABAMENTO CROMADO, SAPATA DESLIZANTE.	RMP	UNID	1	R$ 3.275,00	R$ 3.275,00
5	APARADOR MEDINDO 1,30 X 0,40 X 0,80 EM MDF DE 35 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R$ 670,00	R$ 670,00
7	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 3,50 X 1,10 X 0,75 CONFECCIONADA EM MDF DE 40 MM DE ESPESSURA, COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO PARA ENCAIXE DE VIDRO FUME DE 8 MM, PÉS PAINEL DA MESMA ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5 MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R$ 1.853,00	R$ 1.853,00
8	PAINEL MEDINDO 3,30 X 2,70 X 0,07 CONFECCIONADA EM MDF DE 30 MM DE ESPESSURA COM DETALHE REBAIXADO AO CENTRO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2,5MM, COR TABACO.	SANNA MOVEIS	UNID	1	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, JOGO DE SOFÁ E CADEIRAS PARA MOBILAR O GABINETE DO PREFEITO.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 36/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea

"d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 20.712,00** (vinte mil, setecentos e doze reais).

9 .2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias., após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º

8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.002.04.122.0004.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 130, centro, Rolândia, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **VINICIUS DO AMARAL,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.435.931-9, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rinocerontes, nº 11, Rolândia, Paraná, 86.600-143, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO CROMADO REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ESTRUTURA RETRÁTIL, ESTRUTURA GIRATÓRIA, BASE REGULÁVEL CROMADA, SISTEMA DE RODÍZIO, REGULAGEM DE ATURA A GÁS, ENCOSTO DE MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ASSENTO EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO.	PRIMAX PMX-PRECROMOG	UNID	1	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00
2	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO CROMADO REVESTIDO DE COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ESTRUTURA FIXA, BASE CROMADA, ENCOSTO DE MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO, ASSENTO EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO MARTELADO PRETO.	PRIMAX PMX-EXCROMO	UNID	11	R$ 935,00	R$ 10.285,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, JOGO DE SOFÁ E CADEIRAS PARA MOBILAR O GABINETE DO PREFEITO.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 36/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea

"d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais).

9 2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias., após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º

8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.002.04.122.0004.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS DO AMARAL
RG nº 8.435.931-9, SSP/PR
CPF/MF nº 006.949.229-86
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A60F0C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

Em concordância com a ata datada em 17/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de flores, árvores, fertilizantes, casquinhas e demais itens necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresas, com seus itens e valores abaixo descritos:
PROPONENTE: DIONE A. M. WURLITZER – ME, CNPJ: 26.582.119/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
02	PATA-DE-VACA (Bauhinia blankeana).	400	UN	10,20	4.080,00
04	PATA-DE-VACA (Bauhinia blankeana).	400	UN	12,50	5.000,00
05	BUXINHO (Buxus sempervirens) – aprox. 30 cm de altura.	300	UN	12,00	3.600,00
06	PATA-DE-ELEFANTE (Beaucarnea recurvata) – aprox. 100 cm de altura.	100	UN	64,00	6.400,00
07	AGAVE-DRAGÃO (agave attenuato) – aprox. 40 cm de altura.	100	UN	16,00	1.600,00
09	PALMEIRA-RÁFIA (Rhaphis excelsa) – aprox. 100 cm de altura.	100	UN	8,00	800,00
10	CICA (Cycas revoluta) – aprox. 30 a 50 cm de altura.	100	UN	26,00	2.600,00
11	LÍRIO (lilium sp).	1000	UN	16,25	16.250,00
23	ROSA (Rosa x grandiflora).	1000	UN	8,49	8.490,00
24	ANTÚRIO (Anthurium andraeanum).	1000	UN	19,80	19.800,00
28	FERTILIZANTE NPK 15-20-20 (saca de 50kg).	100	UN	86,67	8.667,00
29	CASCA DE PINUS (saca).	100	UN	19,90	1.990,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 79.277,00 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais).**			
PROPONENTE: FLORESTAL JP LTDA - ME, CNPJ: 12.128.313/0001-09					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS**	**QTDE.**	**UNID.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
13	ZÍNIA (Zinnia elegans).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,00	603,00
17	BEGÔNIA (Begonia elatior).(Cx. 15 Mudas).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,40	629,80
20	CRISTA DE GALO (Celosia cristata).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,95	599,65
26	VINCA (Catharanthus roseus).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,99	602,33
27	CALÊNDULA (Calendula officinalis).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,99	602,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 3.037,11 (três mil e trinta e sete reais e onze centavos).**			
PROPONENTE: IVO DALPIZOL – ME, CNPJ: 80.515.984/0001-82					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS**	**QTDE.**	**UNID.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
08	DRACENA (Dracaena fragrans) – aprox. 100 cm de altura.	100	UN	28,00	2.800,00
12	DÁLIA (Dahlia pinnata).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,70	582,90
14	AMOR-PERFEITO (Viola x wittrockiana).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,00	603,00
15	TAGETES (Tagetes erecta). (Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,40	562,80
19	CRAVINA (Dianthus chinensis).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,00	603,00
22	BEIJO-TURCO (Impatiens walleriana).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,00	603,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**5.754,70 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**			
PROPONENTE: MAURI MODESTO CAGNINI – PLANTAS – ME, CNPJ: 22.940.135/0001-70					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS**	**QTDE.**	**UNID.**	**VALOR UNI. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
01	CANELINHA (Nectandra megapotamica).	800	UN	8,81	7.048,00
03	HIBISCO (Hibiscus rosa-sinensis).	400	UN	15,99	6.396,00
16	CRAVO (Dianthus caryophyllus) (graúdo e miúdo).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,99	602,33
18	BOCA DE LEÃO ANÃ (Antirrhinum majus).(Cx. 15 Mudas).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,99	602,33
21	RAINHA MARGARIDA (Callistephus chinensis).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	9,49	635,83
25	FLOX (Phlox drummondii).(Cx. 15 Mudas).	67	CX	8,99	602,33
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 15.886,82 (quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 103.955,63 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 21 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:877E15F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 PREGÃO Nº 051/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver.**

FORNECEDOR: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ: 09.813.575/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	M²	1000	Piso Paver Natural 4 cm	Ciparte	R$ 24,00	R$24.000,00
02	M²	1000	Piso Paver Natural 6 cm	Ciparte	R$ 27,20	R$27.200,00
03	M²	500	Piso Tátil Vermelho Alerta 4 cm	Ciparte	R$ 27,80	R$13.900,00
04	M²	500	Piso Tátil Vermelho Direcional 4 cm	Ciparte	R$ 27,60	R$13.800,00
Valor Total do Pregão: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)						

Califórnia, 21/08/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C0F3B4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 30/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
69/2017	Pregão Presencial nº. 30/2017	Contratação de empresa para: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações e interposição de contraditórios específicos da prestação de contas juntos ao TCE quando for o caso para atender necessidades do Executivo Municipal de Campo do Tenente	CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 07.973.244/0001-08	13/06/2017	12/06/2018	R$ 54.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:33489C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128-17 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INDEFERIDOS

EDITAL Nº 128/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 098/2017

RESOLVE

Divulgar a lista de candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4054/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ADEMIR ROGÉRIO VARELA	108428856	22/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ADEMIR SAMULESKI	60644764	05/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ADENIZE LUCIA CANZI	4901123	12/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ADRIANA APARECIDA GURGEL	99262567	06/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876	10/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ADRIELE SCHLICKMANN	110954719	15/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ADRIELI LANGNER	105014635	17/12/1193	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ALAN FRANQUE AZEVEDO BRAGA	150181623	13/08/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ALANA GREICI MORANDI DIAS	108462965	22/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ALCIONE PASUC	98297502	02/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ALESSON BIEZUS	101005658	25/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ALEXSANDRO MENSOR CARNEIRO	98420649	13/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ALICE KAROLINE NUNES	127742987	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	123714008	20/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ALINE KLAGENBERG	125153224	24/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ALINE PATRICIA KOVALSKI	91811162	13/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ALINE TALIA DE VARGAS BATISTELO	132290989	10/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO	130328628	21/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
ALISSON HENRIQUE BAVARESCO	5362281	14/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANA CARLA LOCATELLI	124901944	25/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA CAROLINA FERREIRA	103879027	17/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA CAROLINE DALMAGRO	99413875	05/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ANA CAROLINE HECKLER DA SILVA BAPTISTELLA	105006071	19/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA CLAUDIA CESAR	7488203	27/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANA CLAUDIA LIMA E SILVA	138705374	30/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA CLAUDIA PIRES	107100482	22/04/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANA KAROLINE SBARDELOTTO	128631658	12/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA LAURA PERONDI	104781772	27/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA LUIIZA MOCCELIN ZUFFO	87562670	07/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANA MARIA BORGES LEITE	143526437	01/01/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANA PATRICIA BECKER	126168128	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANA PAULA BAZZANELLA	90976664	23/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524	19/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA PAULA DE MOURA VELOZO	127246840	13/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA

ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640	25/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA PAULA MARCELLO	88187512	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANA PAULA MENDONÇA	124723736	07/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANA PAULA PEDROSO MAGAGNIN	106616272	13/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANA PAULA ROSSETTO FONSECA	84868647	02/08/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANA PAULA SZUPKA	100240823	03/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDRÉ LUIS BORGES DE FREITAS	124948576	20/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ANDREA FATIMA FERNANDES	91509083	06/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDREI FERNANDO CALDATO	77908072	11/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ANDREIA TOMAZ	95482813	30/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	127707618	17/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDRESSA APARECIDA ZANIN	139774990	25/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDRESSA DAIELE GOMES	101184765	04/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDRESSA EIDT	5779877	12/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANDRESSA PAULA CADORE	129713089	21/11/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANDRESSA RAQUEL ORTEGA DE SOUZA	129755750	17/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANDREZA CARLA CORRAZZA	108427434	01/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANGELA APARECIDA MORESCHI	105008295	15/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANGELA GOMES BRUNISMANN	93245075	06/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ANGELA JOCELIA GUIMARÃES	68819911	16/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANGELITA CHICOUSKI	71964213	14/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679	05/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANIÉLI	137587750	10/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ANIELI BERTON	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANIKELI RIOS	144875036	16/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANTONIA IZABEL DA MOTA VALERIO FILHA	9303189	25/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	129471654	08/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	135231215	30/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ARIANE BONATTO	106707669	24/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ARIANE SPIASSI	124180058	28/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ARNALDO GALON GOMES	126500262	03/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BÁRBARA BOLL	4302798	10/07/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
BIANCA BRENDA LOPES MACHADO	5987615	21/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
BRUNA EMANUELA MULINARI	19551290	17/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
BRUNA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO	137000865	15/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BRUNA LARISSA FLORIANO	130739857	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BRUNA MARIA DA SILVA LAZZAROTO	108434783	04/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
BRUNA MARIA FERRAZ DOS SANTOS	126267061	04/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
BRUNA NATHELY CECCONI OLIVEIRA	107511628	22/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	129754915	28/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
BRUNA SOARES KOTRES	104404588	08/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
BRUNA SOBIRAY	135986070	09/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BRUNA THAINA DELLABETHA	124680042	13/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BRUNO CÉSAR DA SILVA MACHADO	86584824	06/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
BRUNO HENRIQUE NESI	140053899	18/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS	134762322	02/07/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
CAMILLA LOVATEL	98707590	08/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CARINA DAIANA DE SA DA ROSA	4676012	25/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CARINA DUQUESNE	100356252	08/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	97123438	26/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.

CARLA IZABELA BONZANINI	63311774	22/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CARLA TAMARA DA COSTA	87629074	31/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
CAROLINA BROCARDO DE LEON	102844300	06/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CAROLINE BORDIGNON	94845955	24/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	79059056	24/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CAROLINE FELTRIN BAGGIO	104051090	11/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CAROLINE GRACIOLI	85860330	11/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CAROLINE KRAUSE GONCALVES	95910084	26/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CAROLINE TREMBA	103183944	10/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CASSIANA PATRÍCIAMORANDI	81707790	19/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CÉLIA RODRIGUES DIAS	82830308	14/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CELIANE CARMEM BIDO DIAS	88624513	13/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CELIANE SANTINI	94956021	27/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CÉSAR LUÍZ DOS SANTOS	87781380	20/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CHARLA CHAIONARA SCHULTZ DUARTE	94671396	05/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CHIARA MUNARO	94300630	15/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
CIBELLY DAYANE BENKE	97848645	10/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CINTIA MARA PIRES DAL PONTE	91806720	17/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLAIR VIEIRA MINATTI	88980611	01/08/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
CLAUDETE APARECIDA GHIZZI DALLA COSTA	71377954	30/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CLAUDETE DE SOUZA CASTELLO	141724339	15/03/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLAUDIA RIBEIRO DE CAMARGO	57542217	10/02/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLAUDINÉIA APARECIDA NUNES	93601483	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLÉA APARECIDA EMORGENES MORAES	87615170	05/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLEIDE CHAULET SANTOS BRONSTRUP	1,089E+09	29/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
CLEISON FERREIRA	123387597	17/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
CLEITON COLUSSO	147724306	12/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
CLÉLIA VASCONCELOS RIBEIRO DE CARVALHO	77913947	18/03/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLEONILCE FENANDES	146798292	27/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CLEUZA MANENTI	62990570	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
CRISTIAN GUILHERME LINO	1,11E+09	18/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	103455057	08/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DAIANE APARECIDA WANOT DOS SANTOS	136705628	16/02/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DAIANE BARCARO	126423888	18/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DAMARIS BELUSSO	126695055	04/12/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DANIEL BET	99005017	03/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DANIEL BOMKOSKI METZLER JUNIOR	137246600	06/10/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DANIELA FARIAS DE SOUZA	99647892	31/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
DARCI GUSTAVO DE ASSIS BALDO	94299195	31/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484	07/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
DAYVID IGOR MACHADO	5384927	10/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DÉBORA CRISTINA DESOUZA	79929760	15/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
DEBORA DOS SANTOS BORGES	138024156	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DENISE APARECIDA PEREIRA	61047956	09/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DENISE DE AZEVEDO	105555199	08/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
DENISE LOCATELLI	50758125	21/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I

DIANA APARECIDA MOCELLIN	140967513	13/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DIANDRA LEIZI DA COSTA	9926240	24/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	139502779	27/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DINAURA CATARINA SEGANFREDO	85537210	02/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DIOVANA VEIGA DA CRUZ	135788538	05/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
DIRCE JANETE DALL ALBA MOURA	45581160	10/07/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DJEYSE REGINA GALLAS	96086539	11/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
DOUGLAS DE OLIVEIRA	1255084834	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530	09/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EDICLEA ZULIAN PIRES	93689070	08/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
EDIMARADE SOUZA KLUMP	61329447	30/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDINA PELOSI	105743750	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
EDINEIA ZULIAN DALBOSCO	77309195	26/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDNA BUENO DE PAULA	106661642	14/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDNÉIA FATIMA BERTUNSELLO	90498827	07/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDSON DOS SANTOS	68479401	28/04/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
EDUARDA BALDO HENDLER	128638458	06/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EDUARDA BARBIERI MATIUZZI	132333904	28/12/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EDUARDA DOS SANTOS BARCELLOS	145808707	13/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EDUARDO FELIPE TRENTO	108450924	14/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (DRS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDUARDO VIVIAN MASETTO	126109695	12/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	86313294	18/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELIANE DA CRUZ GONÇALVEZ	98787925	26/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELIANE RODRIGUES PEREIRA	101210510	01/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELIANE SAMOEL ANHAIA	123873718	16/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELIÉGE JACHINI	67250672	30/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
ELIETE TEREZINHA FRIZZO TITON	64528084	05/07/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196	31/01/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELISANDRA KOWALEK RECH	6895241	09/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELISANDRA TERESINHA TOMALACKI	97224498	12/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ELIZABETE TEREZINHA WEIZEMANN RIBEIRO	72895134	13/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
ELIZANDRA CARLA BERTUOL	77104607	10/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ELOISA ALVES DA ROSA	138777103	03/11/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
ELOY FAEDO SCANDOLARA	569246614	03/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
EMANUELE CHAIA	94058902	18/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
ERIKA	76850216	13/12/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
EUGENIA CRISLAINE TRENTINI	139227182	10/07/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	98892710	25/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
EVELIN CRISTINA MARQUES DA SILVA PAGNONCELLI	131496419	02/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
EVERSON BORGES DA ROSA	92244296	27/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FABIANA DI DOMENICO	103218063	22/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FABIANA PAGNO	140110515	22/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FABIELI BAACK	140797979	04/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
FÁBIO FRANZOSI	5268396	11/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FABÍOLA DA COSTA LEITE	147491697	13/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FABRÍCIO CIQUELERO TEIXEIRA DA SILVA	105874987	07/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
FÁTIMA LOPES GOMES	139096673	23/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I

FELIPE DOS SANTOS COSTA	139815777	12/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
FELIPE PETRI	105005075	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FELIPE QUADRI LEMONIO	108178175	14/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	98254757	30/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
FERNANDA DE ANDRADE RIOS	6786205	10/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FERNANDA SARTORI FORMAIO	132596654	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FERNANDO BERGAMIN	105842600	23/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	99572485	14/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
FERNANDO PAVAN	93146603	14/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FLORISVALDO FRANCO MOBILIS	5397960	13/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
FRANCIELE BACKER	97848394	17/07/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
FRANCIELE ESTRELA	96023626	30/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FRANCIELI CARDOSO RODRIGUES	106530998	11/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
FRANCIELI DE OLIVEIRA	10329487	04/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
FRANCIELLI NAVARINI	73308852	13/08/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GABRIEL ZANARDI CANAVESE	89815266	12/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
GABRIELA ALESSANDRA RIBEIRO SONDAY	139644905	26/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
GABRIELA CRISTINA FACHI NETO	131514980	04/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
GABRIELA FRIGO FERNANDES	123109465	11/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GABRIELA VISSOTTO PROLO	96432232	28/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GABRIELI SILVA BURNIER	138161056	27/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
GABRIELI TAINA DE LARA	128472363	13/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
GABRIELI ZALESKI FRANÇA	138300064	04/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
GEDNILSON DE FREITAS LIMA	111154228	25/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
GESSICA SALETTE MIOZZO	133315713	22/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GILMAR CLÉVERSON FRANCO DA SILVA	67800443	16/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
GILSON SOARES DO NASCIMENTO	79203505	30/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
GILVANE GOMES DE SOUZA	133051481	08/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GIOVANE BORGES DOS SANTOS	123067738	10/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940	27/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326	06/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GRASIELI MENDONÇA DOS SANTOS	135591580	04/12/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	94178231	21/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GRAZIELI BONATTO	94004306	08/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GUILHERME ROLIN ANTONIO	96135220	22/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GUILHERME SENTIER ADAO	109244953	23/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
GUSTAVO FERREIRA	124041767	20/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
GUSTAVO FRIZZO MARQUARDT	134617497	18/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
HELEN	104816282	01/03/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
IASMIN NOGUEIRA BICUDO	137289806	23/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
INAIARA THAIS PRESTES	131469772	17/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
IONARA FERNANDA DE SOUZA	144909798	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
IONARA MONIQUE PREDEBON	96867506	05/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ISMAEL BAPTISTA VINCENSI	6,087E+09	28/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ISMAEL DE LIMA	104122540	28/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
IURI MARTINS DA SILVA	128276815	25/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
IVAN DE MARCO	104323634	22/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
IVONETE ROSA	61493727	14/11/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JAÍNE BARBOSA WESCHENFELDER	133013652	08/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
JANAINA DA SILVA	63584002	20/01/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA

JANETE ALVES SARAIVA	90849140	30/05/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JANETE DE JESUS RAMOS	73829569	13/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	67350855	29/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JANILCE F. HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6640224	27/03/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JAQUELINE APARECIDA PASSARINI	135107190	09/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JAQUELINE FLORES	128954120	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JAQUELINE PATRICIA RIBEIRO.	124892260	07/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JAQUELINE RIBEIRO BAIER	103453682	22/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JAYNE CORÁ	104804225	06/07/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JESSICA APARECIDA ENIKI CORDEIRO	145047390	16/03/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	129291664	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JESSICA CRISTINA DEFANT	125242685	04/11/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JÉSSICA DE BASTIANI IBER	124969808	15/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JESSICA DE OLIVEIRA WITT	131576510	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÉSSICA DE SOUZA	128954660	29/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÉSSICA KOWALESKI	138402533	16/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JESSICA MARCILIO	128949011	21/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÉSSICA NESI	126185456	06/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÉSSICA RICARDI	128421300	13/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÉSSICA TUBIN	105844930	27/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JHENIFER WESTARB	135333239	24/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	130288847	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JHIEFERLÃ IÚRI ZANELLA ORSOLIN	136534173	01/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	125060455	07/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205	13/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOCELINE INHAIA CERILLO	101689778	17/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JOCENIR DA ROCHA PERÃO	96503180	04/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOELMA GOETZ DE GOIS	124604770	16/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JOICE ANTUNES FIORENTIN	135144975	05/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOICE GUADANHIN	50394561	10/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548	15/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JONATAS MATEUS CASAGRANDE	105554885	10/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA	79404659	24/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JOSÉ OTAVIO ZAMADEI	106693796	21/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOSE WALTER MACIEL	37826723	31/03/0194	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JOSIANE BONATTO	80699352	08/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JOSIANE GOES MENDONÇA	139596099	24/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JOSIANE INDIANARA BOENO LEIRIAS	71178919	18/11/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JOSIANE NUNES DE SIQUEIRA	127636672	22/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JOSIELE GOES MENDONÇA	139596170	24/03/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JOSIELI ALCANTARA	63318035	06/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JUAN WILLIAN SANDRI RUARO	109462071	12/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	134663111	30/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	131000103	02/11/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JULIA STANGE	141879090	23/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA BASSANI	4752207	16/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA CARLETTO	139481518	20/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JULIANA DA SILVA	99427167	21/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA DE BASTIANI IBER	139453697	20/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA KESSIN	142938430	03/07/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JULIANA MARTINELLO	99625848	20/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I

			(HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)			
JULIANA MASCHIO FAVERO	73955602	21/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA RIOS	80502036	23/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA ROSSET WEITBRECHT	104402330	13/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (DRS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANA VIEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	95269648	13/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	93792777	05/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337	22/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIANO AUGUSTO MEZZARI PERETTO	132536546	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JULIO CESAR ALVES	133011404	10/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JÚLIO CEZAR MINATTI	97250880	01/08/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JUSELBA MARIA GANDIN DE ALEMEIDA	52944503	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JUSSARA	47605774	12/05/0089	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
JUSSARA JORIATTI	103459834	26/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
JUSSELIR FATIMA CORREIA	65765195	03/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
JUVENIR DE MELLO	73204941	16/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
KALANA PELLIZZARO ALVES	132282153	14/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
KARINA RODRIGUES DE LIMA	100134918	17/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KARINE ELAINE DA SILVA TESCHE	126240708	29/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KEILA LOPES DIAS	110951159	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	13/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	1147332	09/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	125376207	25/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KETLIN DA SILVA MULLER	133216600	21/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KETTI MARIDIANE DA ROSA	5199229	03/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
KEYTYANNE FERNANDA MACARINI	132008906	05/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	105709153	17/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LAÍS DAL PUBEL KARLING	106887020	12/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LANDERSON BIANCATO	78995564	16/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LARISSA FERNANDA ALVES	93968123	03/08/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LARISSA FORMAIO	132854700	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
LARISSA RIBEIRO ANUNCIAÇÃO	138920976	28/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LAUANE BONIN	102616758	05/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
LAUDISSEIA MANFRIN	61309217	08/08/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LEANDRO LOPES DA SILVA	140305600	03/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LÉCIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	145851831	08/06/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	150075300	12/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LELIANE DA SILVA	126666225	05/11/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LEONARDO BORNHIATI	94509440	22/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273	22/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LEONARDO DE VARGAS HOLOSBACH	520811720	28/09/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LETÍCIA APARECIDA DOMINGUES	125802966	01/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LETÍCIA CORSI	124432081	16/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LETÍCIA DORIGONI	93178130	10/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LETICIA EDUARDA CARGNIN ALVES DA ROCHA	132070881	11/10/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LETICIA GONSALVES VENHAL	132233543	20/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LETICIA ZAMBOM MIRANDA	136827758	12/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LIDIANE CRISTINA LONGO	134765461	06/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LIDIANI APARECIDA ANGELI	12035173	08/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LILIANE BATISTA DOS SANTOS	8714574	02/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211	18/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LUANA KRAMIN MARTINS	489282519	08/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LUANA MENIN	124568714	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LUANN BIBIANO ANTUNES	98925040	27/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE

			(HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)			MÍNIMA
LUCAS RIGON LINK	125502628	06/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LUCIA LOPES VITORINO	173995494	23/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LÚCIA PADILHA	40502475	05/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LUCIANA LUIZ AMARAL	149750169	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
LUCIANA MORAES BATISTELO	97457115	27/02/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
LUCINEIA BENTO	94672007	05/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	145089778	20/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
LUIZ CARLOS DA SILVA	59679651	11/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
LUZIA DA SILVA	59218646	13/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
MAIARA BRUNA DA SILVA	105847424	07/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MAINARA PAGLIARI	104486010	30/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MANUELE KARINE FOCHI	141007416	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCELA LEITE FIORDELIS	101807266	09/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MARCELINA PANHO	125222242	14/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	89903645	05/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
MARCIA ADRIANE DIAS	92775810	27/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCIA APARECIDA PACHECO	69742459	12/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MÁRCIA ELIZANDRA BERTOLA PALUDO GERVASIO	14186756	09/09/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MARCIANE KRASUSKI	97797579	04/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCIELE LUANA PEGORARO	104121098	10/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCO AURELIO OLIVEIRA MELLO	99444339	22/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MARCOS DAVID GONCALVES	82242856	17/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA'	101419690	17/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MARCOS WILLIAN DA SILVA SANTOS	129771313	13/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARESSA FONTANA MEZONI	88159322	15/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA	148928894	30/05/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MARIA ELIZA THOMÉ	63162060	04/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Sim	VAGA NÃO OFERTADA.
MARIA GABRIELA FACCHI	126397224	23/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MARIA REJANE RAJAB	85740849	15/08/1955	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
MARIANA DOS SANTOS	1,085E+09	03/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MARIANE BASTOS DA LUZ	128991832	09/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARIÉLI ANDRÉIA CHRIST SABBI	98791434	04/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARIELLI CARRARO	6568459	04/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MARILENE VALENTE	104564003	11/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARINDIA BORGES PAINI	94571995	03/05/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MARINÊS FONTANA MEZONI	35168745	29/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARINÊS RAMÃO	84368601	17/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI	71816966	21/11/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
MARISA ANTUNES CARNEIRO	104472656	11/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARISTELA BERTI PAGNO	94450047	18/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARTA ELIANE VARGAS RODRIGUES	146748627	18/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MARTA FIORESE	87966780	27/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MATHEUS DAL PUBEL LISE	129294892	08/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MATHEUS MARTINS	132840784	10/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
MAURA CRISTINA LANGE	49019491	10/03/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
MAYARA MACHADO GODOI	124248876	02/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
MICHELE AMORIM SAMPAIO SOARES	7107964	03/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MICHELI BONATTO DALLAGNOL	96251297	29/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
MIGUEL LÚCIO ROCHA	210718948	05/12/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
MILENA FACHINELLO	140345725	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
MOZART SALVIO BARBOSA	166223682	07/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I

			PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)			
NANCÍ LEONARDI	30199871	07/02/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
NATHAN KLUMP CRESTANI	129219041	14/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
NAYARA LAIS TEDESCO	102621956	26/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
NEIVA MIERZVA	97613389	25/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
NELCI FÁTIMA TAVARES DA SILVA MELLO	53710670	03/04/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
NEUZA TOSHIKO TAKITO	49903286	05/01/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN	80268777	12/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	35827374	09/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
NILTON ALVES PEREIRA NETO	32798199	15/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
NILVA ARAUJO KUHNEN DUMMEL	57010010	08/09/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
OLIDES LUAN TAVARES BOLZON	79573469	15/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	75009372	06/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PÂMELA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	134329424	14/02/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PÂMELA FERREIRA DA CRUZ	106671290	04/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PAMELA PONGAN	105840764	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PAMELA ZANATTA	131481870	05/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PÂMELLA CRISTINA OLIVEIRA BARROS	148103534	20/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
PAOLA AMADO BORGMANN	94111366	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PATRÍCIA DE ARRUDA	98004769	16/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PATRICIA DE CASSIA GOMES FERREIRA	135017264	11/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PATRÍCIA JAQUELINE SCHNEIDER	5,087E+09	07/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
PATRICIA MARTINELLO	4551296	18/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PATRICIA MERA PEDROSO	132366594	27/05/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PAULA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES	130363954	11/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128892410	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640	04/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PAULO CARVALHO DE MOURA	155259	04/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
PAULO FLESSAK JUNIOR	58865451	24/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PAULO RICARDO BUENO KUERTEN	131687745	19/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PAULO ROBSON SILVA DA SILVA	150255589	29/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
PEDRO PEREIRA DE SOUZA	5818334	14/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
PRISCILA APPELT PIERDONÁ	104781373	17/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
PRISCILA-DA-SILVA-ROKEMBACH-DO-AMAILHO	150278473	23/08/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
PRISCILLA ZASTANNY WILHELMS	51899710	07/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
RAFAEL ANDRÉ RUAS	106125619	14/10/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RAFAEL FRANCISCO PELLIN GRANDO	98913670	22/03/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RAFAELA DA SILVA VIAO	108427604	28/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
RAQUEL APARECIDA BERTELLA	135377872	21/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RAQUEL BAZOTTI	134678356	22/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RAUL FERNANDES	108033312	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
RICARDO BARROS CARVALHO	2494303	22/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	150459621	29/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
RITIELI PIRES DA SILVA	102951662	13/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ROBERTO DOS ANJOS DIAS	110378734	20/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ROBISON JOSÉ SANTOS DA SILVA	128904506	03/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RODRIGO DOS SANTOS MENDES	94586070	03/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
ROGER FELIPE SARTORI FORMAIO	104801609	01/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ROGERIO PEREIRA DE MELO	83684038	10/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
RONALDO CORRÊA	54380712	05/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
ROSANA OPPERMANN	99934581	27/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	VAGA NÃO OFERTADA.
ROSANE BERTÉ	130252177	20/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (DRS - 6º	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO	Não	SEM ESCOLARIDADE

			ao 9º ano)	TIECHER (KM 20)		MÍNIMA
ROSE MARIA KNETSIKI	61391746	07/07/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
RUAN CARLOS SILVA DE FREITAS	6647775	30/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
SABRINA FERROANTO DALLA COSTA	88416074	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SAMELA RENATA LAZARINI	109355747	29/10/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
SANDRA BUSSOLARO	97387184	10/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SERLENE KOLENECZ	102650220	31/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	132219982	26/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
SIDNEI CORDEIRO	57805800	04/02/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SILIANE SERENA PERON	108466154	29/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SILVANA MARIA CAMARGO NEVES	4193080	25/12/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
SILVIA BLANGE RIBEIRO	61599347	24/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SILVIA ROHDEN	131058187	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
SIMONE PELENTIR DA SILVA	376353570	01/01/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
SIRLEI NEGRI PREUSS	58753041	26/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SOELI BATISTA DOS SANTOS ROSO	21806250	20/07/2017	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
SOLANGE CARVALHO SCHAUSS	96749325	22/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120	23/02/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390	18/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SONIA MARIA BIANCHIN	59878298	18/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
STEVAN RICARDO DOS SANTOS	106308004	19/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SUELEN TROMBETA MACHADO	108435305	07/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
SULANI CRISTINA FERNANDES	125590888	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SUSANA PELISSARI DANIELLI	128027637	12/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
SUZANA STUDINSKI	95498019	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TÁBITA CARDOSO ANTUNES	104402763	29/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAIME ROLIM PIRES	6605259	19/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
TAINÁ DOS SANTOS TAVARES	135102253	17/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAINAR SILVA CABRAL	25140760	03/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAINARA GODOI DOS SANTOS	135833045	05/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAINARA SIBELI DA COSTA	138018920	17/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAIS BURGGREVER	102951786	25/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
TAISLINE DE OLIVEIRA FIXA	133423850	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
TALITA AKEMI PAN	94798191	28/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
TATIANA CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIM	1220817	14/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
TATIANE GIRARDI	101756467	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
TAYANA MENSOR	107852093	23/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447	21/06/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	VAGA NÃO OFERTADA, CONFORME INSCRIÇÃO.
THAIS ANTUNES BRAZ	108448393	26/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
THAIS DA SILVA SANTANA	32792079	10/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
THAÍS SANTANA DOS REIS	111273103	23/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
UDILÉIA MARTINS	103218098	08/05/1190	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ITEM 2.2.2 DO EDITAL
VAINER JOSE DE MATOS	81141363	27/02/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
VALDECIR VARGAS	87292290	03/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
VALTER MARCOS TERAMOTO DE CAMARGO	83703717	17/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
VANDERLI RODRIGUES	106531676	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
VANESSA SOTTILI	145849229	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
VANUSA MARQUES BITENCOURT	108090901	25/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I

VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238	28/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
VIVIANE COLLA	127873852	03/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA e ANEXO I
VIVIANE KICH	93217284	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I e ITEM 2.2.2 DO EDITAL
VIVIANE TAZINASSO	69420583	03/03/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
WALDOMIRO GAISSLER MIREIRA	9667776	24/09/1953	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
WANDERLEIA JULIO DA SILVA SANTOS	89029910	29/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA	126056052	03/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
WILLIAN ADEMIR GALVAN	128990780	08/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA
WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	87388301	25/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	ANEXO I
XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	133049568	15/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51FCE8A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130-17 EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

EDITAL Nº 130/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 098/2017

RESOLVE

Divulgar o resultado dos recursos interpostos em relação à classificação provisória do Edital nº 120/2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 098/2017 para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4054/2013.
A fundamentação do indeferimento ou deferimento do recurso estará disponível no Protocolo Municipal para retirado pelo candidato.

NOME	RG	PROTOCOLO RECURSO	SITUAÇÃO
ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876	PROTOCOLO Nº 7881	INDEFERIDO
ALCIONE PASUC	98297502	PROTOCOLO Nº 7842	INDEFERIDO
ALINE CRISTINA FRIZZO	104404324	PROTOCOLO Nº 7828	INDEFERIDO
ALINE PATRICIA KOVALSKI	91811162	PROTOCOLO Nº 7907	INDEFERIDO
ANA CAROLINE DALMAGRO	99413875	PROTOCOLO Nº 7813	INDEFERIDO
ANA PAULA PEDROSO MAGAGNIN	106616272	PROTOCOLO Nº 7867	INDEFERIDO
ANIKELI RIOS	144875036	PROTOCOLO Nº 7880	INDEFERIDO
CLEONICE WELTER	84900290	PROTOCOLO Nº 7787	INDEFERIDO
CLEUZA MANENTI	62990570	PROTOCOLO Nº 7807	INDEFERIDO
DANIEL BET	99005017	PROTOCOLO Nº 7878	INDEFERIDO
EDIVANIA ALBERTON	123540956	PROTOCOLO Nº 7820	DEFERIDO
ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839	PROTOCOLO Nº 7870	INDEFERIDO
ELISANDRA LUCIANE BEZ	63210137	PROTOCOLO Nº 7882	DEFERIDO
ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	88051211	PROTOCOLO Nº 7841	INDEFERIDO
EVELIN TAISI GUSEN	138149340	PROTOCOLO Nº 7795	INDEFERIDO
FABIANE ALVES PEREIRA ALBINO	93366590	PROTOCOLO Nº 7892	INDEFERIDO
FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376	PROTOCOLO Nº 7872	DEFERIDO
JOCIMARA PINTO	67240561	PROTOCOLO Nº 7873	INDEFERIDO
JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548	PROTOCOLO Nº 7864	INDEFERIDO
JONNES CHAN BEKOSKI	101002357	PROTOCOLO Nº 7782	DEFERIDO
JULIANO AUGUSTO MEZZARI PERETTO	132536546	PROTOCOLO Nº 7826	INDEFERIDO
KELLIN ARYANE CARNEIRO	126549687	PROTOCOLO Nº 7884	INDEFERIDO
KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	105709153	PROTOCOLO Nº 7839	INDEFERIDO
LUCINEIA BENTO	94672007	PROTOCOLO Nº 7832	INDEFERIDO
MARCOS WILLIAN DA SILVA SANTOS	129771313	PROTOCOLO Nº 7921	INDEFERIDO
MARIA ELIZA THOMÉ	63162060	PROTOCOLO Nº 7855	INDEFERIDO
MARISETE DA ROCHA	65114631	PROTOCOLO Nº 7889	INDEFERIDO
NILCEA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE	35827374	PROTOCOLO Nº 7838	INDEFERIDO
PATRÍCIA GIRARDI DA ROZA	104810675	PROTOCOLO Nº 7893	INDEFERIDO
PATRICIA MOTTER	9375647	PROTOCOLO Nº 7840	DEFERIDO
REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419	PROTOCOLO Nº 7847	INDEFERIDO
SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120	PROTOCOLO Nº 7803	INDEFERIDO
SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667	PROTOCOLO Nº 7833	INDEFERIDO
TATIANE APARECIDA SCHMIDT	102360532	PROTOCOLO Nº 7851	INDEFERIDO

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7688B898

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131-17 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ED. 138-15

EDITAL Nº 131/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 21 de Agosto a 21 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações;
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
27º	Sandra Maria Ramos	01/04/1984	30
28º	Aline Falkoski	29/06/1989	30
29º	Charles Deivid Costa Cravczyk	19/01/1984	30
30º	Elena dos Santos Tonello	15/04/1977	29,5
31º	Josiane de Campos	31/12/1978	29,5
32º	Sonia Nonato Ribeiro	22/11/1978	29
33º	Daiane Wikpert	23/12/1990	29
34º	Mariluci Aparecida Moraes	20/06/1980	29
35º	Aliny Silva Azevedo	07/04/1988	29
36º	Maristela da Silva	13/01/1977	29
37º	Talita Gizele Guedes Correa	17/06/1988	29
38º	Juliana de Oliveira	04/09/1990	29
39º	Claudemir Rodrigues	10/01/1978	29
40º	Adriana Albuquerque Soares Schlichmann	06/07/1977	29
41º	Alana Caroline Cavalheiro de Quadros	22/11/1994	28,5
42º	Marinez Fatima Pereira Biancatti	21/11/1974	28,5
43º	Jaqueline Bundchen Borges Ramos	01/02/1986	28,5
44	Arlei Goulartt	20/11/1975	28,5

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DE98A41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133-17 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PSS 098-2017

EDITAL Nº 133/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 098/2017

RESOLVE

Homologar a classificação final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4054/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

AGENTE ADMINISTATIVO – ESCOLAS DA ÁREA URBANA							
CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	MARISTELA LIZ DEBORTOLI	35214984	17/07/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
2ª	MARILIS CRISTINA TONINI	41215950	16/11/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
3ª	CLÁUDIA BECKER DALLA PRIA	61059377	10/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
4ª	ADRIANA CRISTINA FERRI NEVES	47767288	28/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
5ª	JANETE BASSO	63256625	21/11/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
6ª	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	106679088	14/08/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
7ª	FRANSUAYSE DAL PIVA ZILLI VANZELLA	82633022	30/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
8ª	CHRIS LADY DALDIN	86958023	22/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
9ª	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919	20/11/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
10ª	JULIANA ADOLFO	4238528	06/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
11ª	DIANA CAROLINE DRAI DE MELO	88830130	28/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
12ª	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649	31/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
13ª	SAMARA SALETE DA SILVA	50969053	10/07/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241

14ª	LILIAN ESTELA SARTOR	96138946	03/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
15ª	SABRINA FRANÇA DE GOES	104402011	11/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
16ª	IVONE BELON	49570139	28/05/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
17ª	SANDRA INES WILCHEN NUNES	56820825	16/09/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
18ª	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	134952164	28/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
19ª	LILIAN PIOTSCKOWSKI	81716471	19/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
20ª	ADRIANY LIMA BLANGE	79747807	25/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
21ª	VERIDIANA SALVADEGO	95690157	12/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
22ª	DEISE CRISTINA COELHO GARCEZ DOS SANTOS	80639543917	27/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
23ª	SILVIA BORGHEZAN RIPPEL	79934771	12/07/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
24ª	SILVANETE APARECIDA MENESES	95878571	08/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
25ª	KARINE PASQUALIN IESBIK	101002381	07/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
26ª	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	94249490	11/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
27ª	ELOANDA APARECIDA WALHOVISK	72888952	03/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
28ª	MARCIA CARNEIRO	90612239	12/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
29ª	ILLANA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS	951463420	19/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
30ª	RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES	141884930	01/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
31ª	TANIA MARTINS LUCION	97682968	17/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	232
32ª	LUCAS ARAUJO BONETTI	105018568	13/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
33ª	THAIANE CAROLINE RIBELATO CABRAL	104676030	29/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
34ª	VANESSA MACAGNAN SCHWINGEL	104402283	02/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
35ª	ALICE LUSCO SALVI	65797321	21/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
36ª	SARAH DAVID CRISTINO LAMEIRA	149944443	23/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
37ª	TALINE JENIFER COVATTI	101494993	23/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
38ª	VANESSA NESI	98048103	12/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
39ª	MIRIAN CARDOSO GOMES DA SILVA	97856338	20/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
40ª	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	96092393	28/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
41ª	ISRAEL JÚNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	86570475	03/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
42ª	MARCIO LUIZ APARECIDO SIMOES	101573990	21/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
43ª	DAIANE SABRINA SILVA TELLES	104357547	28/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
44ª	CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640	28/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
45ª	LUÍS GUSTAVO BORGHESAN	96405260	05/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
46ª	ANDRÉ MAURÍCIO LIKES KREPCKI	100869497	22/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
47ª	JEZIEL BONIFACIO	124308291	19/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
48ª	POLIANA CARLA CASTANHA	106679410	25/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
49ª	ELIANA DA SILVA BACARINI	143725510	02/08/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
50ª	CLAUDIO EDUARDO CORSO	55152217	18/02/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
51ª	JÚLIO BERNARDO MACHINSKI	69746292	23/11/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
52ª	EVELIN MARTINS BONATTO	99603631	12/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
53ª	LEONARDO LUIS BUZZACARO	96251092	01/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
54ª	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	104804349	07/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
55ª	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	104138004	22/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
56ª	JANAINA MARLA MOCHNACZ	103272912	11/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
57ª	ROSALI SILIPRANDI	37250007	31/10/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
58ª	DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/11/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
59ª	MARILZA SALETE VIAL	63652946	18/05/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
60ª	JAIRO ANTONIO BARRETO	67311310	10/09/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
61ª	MARLIZE VIEIRA MARONEZI	64993216	11/04/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
62ª	SILVANA CAVALHEIRI ALBERTON	69790763	06/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
63ª	MEIRE ROSE KARLING TRENTO	63001465	16/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
64ª	KENIA APARECIDA DE BARROS DIAS	86761050	01/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
65ª	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	140343862	19/04/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
66ª	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	71185702	21/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
67ª	JURANDIR DA SILVA MERCEDES	73377188	24/04/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
68ª	LUCIMARA PARTICHELI	89299764	21/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
69ª	ALADALE FLACH MELLA PASA	82669728	30/11/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
70ª	KEILA TATIANE BORGHEZAN	83820373	23/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
71ª	INEIAS DE SIQUEIRA	89078407	24/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	220
72ª	JEFERSON DARIVA SINGER	93847016	01/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
73ª	JULIANA CAROLINA GNOATTO	391180642	21/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
74ª	LUCIANA SPERANDIO	63313890	24/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
75ª	PABLO JONAS CAMILO	4902465914	14/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
76ª	ANDERSON ESCORCE	93743784	07/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
77ª	ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	79328189	14/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
78ª	MARIA LUCINETE LEITE DA COSTA	17371619	06/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
79ª	TASSIA ROBERTA MACEDO MARTINS	92994783	06/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
80ª	EDINA CASSIANE PADILHA	99717904	27/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
81ª	SHAUANA COSTA PERON	99102993	25/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
82ª	FRANCIELE BONATO ROSANELI	102302583	26/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
83ª	DIANDRA FAUST SILVEIRA	86588501	09/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
84ª	CRISTIANI LAVARDA BALHMANN	102690583	08/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
85ª	ANA PAULA SCHERVINSKI VILLWOCK	98421017	18/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
86ª	ROSANE MALACARNE	91943859	16/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
87ª	JONNES CHAN BEKOSKI	101002357	02/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
88ª	CHAYANNE PAULA PAVAN STAUB	5113469	22/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
89ª	ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	101288323	30/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
90ª	LIA MARA TEOBALDO TIRONI	97124965	23/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
91ª	ELOIZE FERREIRA DO NASCIMENTO	7697071	03/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
92ª	LUCIANA CRESTANI	106315418	30/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
93ª	MAIARA MINUZZO	98555587	18/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
94ª	ELOISA CARLA DALCHIAVON	108428201	20/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
95ª	LUANA VANESSA KUFNER	102875389	11/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
96ª	LUCIANA BENKA	105018894	02/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
97ª	SAMYLY DE SOUSA RAPOSO	4910682	10/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
98ª	BRUNA SOARES SELAU	130592040	08/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
99ª	PATRÍCIA BESSEGATTO MARCA	103469694	10/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
100ª	ALINE PONTES PEREIRA DE SOUZA	125320260	09/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
101ª	GUSTAVO SANTORO	102319745	16/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220

102ª	ROSANGELA APARECIDA DE MELLO	125675840	11/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
103ª	ANA PAULA SCHEUER	125986978	12/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
104ª	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	105006179	02/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	211
105ª	ANA PAULA DA SILVA	94188245	11/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	204
106ª	ZULEIMA CARLA KLEIN	35262512	03/05/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
107ª	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	2436747	22/08/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
108ª	NELSON DIAS DA ROCHA	52336368	30/09/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
109ª	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	08/12/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
110ª	ELIZANGELA DO CARMO ROSA	79205842	17/08/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
111ª	ROSANE ARAUJO	82739580	05/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
112ª	CARLA RENATA DOS SANTOS	76711089	29/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
113ª	MARELIZA RODRIGUES DOS SANTOS CHADUD	3965769	09/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
114ª	PATRÍCIA FERNANDA ESSER PRAMIO	71465004	02/07/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
115ª	ELISANDRA LUCIANE BEZ	63210137	20/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
116ª	GISELE STRECK	92025977	30/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	200
117ª	SIMONE TRONCO GHEDIN MANFROI	96098111	31/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
118ª	MARLEI TERESINHA SILVA DE SOUZA	18955164	25/05/1953	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
119ª	KADIJI ELAINE MIGNONI	81561982	08/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	196
120ª	MARINES EMILIA FERGUTZ	40843485	06/04/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
121ª	NEUZA MARIA ALUPP	41119675	21/01/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
122ª	LEONARDO IPAR GOBUS	145956250	27/12/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
123ª	ELAINE MARTIN	87948595	19/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
124ª	DANIELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	80722630	10/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
125ª	LEANDERSON CRISTIANO VOZNEI	99105798	29/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
126ª	GIOVANA DELANI NAZÁRIO	76630810	16/01/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
127ª	DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	90322427	27/11/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
128ª	ARIANE LUCIA DANI MORESCHI	86160315	28/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
129ª	RICARDO DAMASCENO ROSA	148615187	07/12/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
130ª	CLEUZA APARECIDA BAZZOTTI RIBEIRO	94024056	01/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
131ª	ANA PAULA PROVENCE	83180749	29/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
132ª	KALINE CRISTINA KRASUSKI	98141030	22/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
133ª	TALCIANE LIRA CAMARGO ARRUDA	99392576	16/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
134ª	MARCIO CARVALHO FERNANDES	14333406	15/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
135ª	ALEXANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES	149889051	06/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
136ª	MARINALDA DIAS BILICA	86045362	22/09/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
137ª	CATIUZE MARLA CORRAZZA	97931755	23/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
138ª	MARIZETE DOS SANTOS PLETSCH	104817580	12/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
139ª	MICHELE BALTOKOSKI FORMIGHIERI	102182081	30/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
140ª	VERA LUCIA HANSEN	44927608	28/03/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
141ª	ADELAR DA SILVA	52920728	25/06/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
142ª	JULIANO BARBOSA MILCZWSKI	78353007	13/01/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
143ª	SOLANGE ONOFRE	76439648	05/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
144ª	CARINA PRESTES	80646950	26/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
145ª	EDIMAR PASCHIEVIC IANOSKI	95507522	08/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
146ª	ADRIANA DE LIZ DOS ANJOS	7415908	29/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
147ª	JULIANE DE FATIMA DOS SANTOS	93850335	05/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
148ª	TAÍS MAZZUTTI	6087319361	13/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
149ª	ELISANGELA BLUME	2097195974	20/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
150ª	JESSICA ALMEIDA DA SILVA SAGAS	99564199	17/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
151ª	MARCELO JOSÉ GOMES	101008517	29/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
152ª	ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES	93109686	22/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
153ª	JUCELI DAROS SOBIRAY	106686980	09/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
154ª	KASSIA REGINA RIBEIRO	123489373	15/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
155ª	SANDRIELLE CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	96313390	26/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	184
156ª	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745	26/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
157ª	MARCIA RISSO DE LIMA	82923365	31/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
158ª	CARLA DE CARLI MEDEIRO	85422332	31/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
159ª	LILIAN MARIELI JEZIORNY	84895083	27/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
160ª	ALESSANE THAIZE PEZZATTO BELINKI	99636203	13/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
161ª	GUILHERME PIRES DA SILVA	92667359	10/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
162ª	CÁSSIO RIBEIRO DOS SANTOS	319740	09/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
163ª	LARICE PEREIRA DE SOUZA	104683770	07/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
164ª	CLÁUDIA LILIANI DALEPRANE VOSS	10463937	14/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
165ª	SILVANA GLAUCE CABRERA	243802341	16/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
166ª	ELIANI MARIA FERNANDES	71454339	07/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
167ª	ANA PAULA AMPOLINI PONTES	77587284	25/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
168ª	DHAIANE PATRICIA BAIZAM	85691627	13/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
169ª	MARCIA FAVACHO DE ALMEIDA	173096	15/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
170ª	EDEMILSON DACHERY GOMES	98228381	31/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
171ª	CRISTIAN LUAN COELHO DE SOUZA ROVANI	104972420	08/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
172ª	DANIELA LIMA RIBAS	7106490498	01/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
173ª	DANIELA PILATTI MARTINELLI DOS SANTOS	104801293	22/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
174ª	AYLA SUELEN MORAES	130916791	04/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
175ª	ADRIANA OLIVEIRA SOARES DA CUNHA	107198172	16/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
176ª	ANDRESSA ZUCCHI	102673557	01/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
177ª	KALITA CASSARO DE LIMA	135281778	09/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	178
178ª	ROSELY PORTES FAUSTINO	75919883	18/02/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
179ª	DENISE APARECIDA FAUSTINA	61633634	11/10/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
180ª	MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992	04/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
181ª	JULIANA GONZATTO	77934421	10/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
182ª	TEREZINHA APARECIDA VARGAS	84178063	14/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
183ª	CHRISTINE BIEZUS	89376971	25/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
184ª	LEANDRO RODRIGO DUARTE	7686947	27/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
185ª	RICARDO NEVES MOREIRA	14594120	03/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
186ª	RICARDO TURIBIO	93247655	15/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176

187ª	AGNES DA SIVA MONQUELATE	5077513579	14/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
188ª	FRANCIELE DANDOLINI OLIVEIRA	93464907	17/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
189ª	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	97339570	10/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
190ª	MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO	92778797	01/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
191ª	SIMONE MUNIS TONELLO	102182529	10/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
192ª	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	101465314	26/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
193ª	PATRICIA SALVI	98707476	01/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
194ª	DIONI ANGELIN	102896777	31/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
195ª	MARISTELA PEREIRA	105845146	26/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
196ª	LAUANA PORTES BUENO	103985323	27/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
197ª	BRUNA PEREIRA MARTINS	54630967	29/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
198ª	ANDRE GOMES	126499876	11/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
199ª	BRUNA PASETTI	105784481	24/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
200ª	DIEYNE MOHARA RECH DOS SANTOS	128959491	12/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
201ª	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	107428208	06/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	175
202ª	JOICE SCHMIDT DE OLIVEIRA	1085113619	28/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	175
203ª	CLECI CERVI MARTELLI	77064338	18/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
204ª	JONES DE ALMEIDA	75703600	01/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
205ª	ROSANA DA ROSA PEREIRA	1099587055	08/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
206ª	CAMILA HOFMANN GALEAZZI	4567359	29/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
207ª	LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL	101205894	05/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
208ª	FRANCIÉLE RETKA	7581402	06/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
209ª	CINTHIA IARA CARNIEL	102120493	01/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
210ª	JOÃO CARLOS LINHARES JUNIOR	98970673	17/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	173
211ª	SUELEN BRUFATI	106536996	13/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
212ª	KARINE NETTO DE AQUINO	135618801	08/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
213ª	INDRYA SAMARA ESCHEMBACH	106125724	29/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
214ª	LARISSA NAIANA RAUBER	128571906	25/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
215ª	JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA	88171462	04/08/1955	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
216ª	FRANKLIN OLIVEIRA MIRANDA	132055297	06/08/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
217ª	ANSELMO DALBOSCO	42088854	22/02/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
218ª	ANDRÉA CHARLANTI DE FARIA	17944201	01/09/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
219ª	NEUSA DE FÁTIMA TAVARES BORGES	138318605	12/10/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
220ª	ADILSON LUIS SCANDOLARA	51835190	08/04/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
221ª	MARIA ROSANI MARCOS MULINARI	594339889	27/09/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
222ª	DIRCE DE SOUZA	64356585	06/01/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
223ª	CLAUDETE GRITTI FANTON	56341218	24/02/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
224ª	FABIANA COSTA DORNELES	96526733	02/09/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
225ª	CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038	11/09/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
226ª	ELCIO LUIZ BATISTA	65700646	10/12/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
227ª	MARIA EDINEIA BARNE	77214682	15/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
228ª	MARIA ZÉLIA DA SILVA MACIEL	2001010036201	25/06/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
229ª	ELIANA CORREA CASTRO HOLANDA	2200901	29/07/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
230ª	SANDRA COCHINSKI	70125145	27/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
231ª	ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	70400782	09/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
232ª	CARLA CRISTIANY DITRICH DE SOUZA	72814690	18/12/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
233ª	ANGELINA MAFESSONI	94438616	20/10/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
234ª	JUSSARA DE MOURA	79928305	16/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
235ª	FABIO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	123928608	15/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
236ª	JULIANA DE FATIMA SOARES	87904679	23/05/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
237ª	CRISTIANE ZANETE CASSOL	78134410	26/09/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
238ª	ANA PAULA ORBEN	126767838	10/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
239ª	CAROLINA DE MELO	81400890	24/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
240ª	ARACELI BRANCALIONE	77842209	03/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
241ª	DAVIDSSON EILERS	1421945	20/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
242ª	LEDELEINE NUNES FORTUNATO	3920643	23/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
243ª	FERNANDO BREN	86637103	19/03/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
244ª	PATRICIA MOTTER	9375647	26/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
245ª	ANA SILVIA BELTRAME	92194361	20/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
246ª	FÂNIA MONIQUE DE JESUS CIDRA	1386299197	13/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
247ª	MIRIANY PIMENTEL DE BARROS	5384713	30/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
248ª	FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899	26/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
249ª	ALCEU CICHACZEWSKI	93601769	10/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
250ª	TIAGO CESAR SKIBINSKI	91966956	20/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
251ª	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673	31/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
252ª	LUCIMARA DA SILVA	97393311	31/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
253ª	DIEGO JOSÉ FERRETO	91508842	25/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
254ª	DANIELA GIACOMINI BILIBIU	96803133	29/05/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
255ª	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	7113520519	04/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
256ª	ELIANE BOTELHO	104892604	12/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
257ª	RODRIGO SOARES DE MORAIS	102288017	12/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
258ª	MICHELE FERNANDA DE SOUZA	98197400	21/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
259ª	ANA PAULA ZAREMBSKI	97513171	16/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
260ª	LUAN CARLOS ELIAS	92103420	24/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
261ª	SANDRA MARA DA SILVA	101258076	17/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
262ª	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	97370982	04/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
263ª	FABIANA VIEIRA	101635864	26/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
264ª	DENIEL VIEIRA DE LIMA	5036542	13/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
265ª	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	104800920	06/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
266ª	MIRIAN NAVA	94419174	01/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
267ª	ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703	11/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
268ª	CARINA SIMONE CROSARA DE OLIVEIRA	95214606	03/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
269ª	CRISLAINE MENDES DA SILVA	106559295	11/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
270ª	GUSTAVO HENRIQUE FIORESE	85060392	30/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
271ª	MAIARA ALESSANDRA OSS SELZLER	97797170	07/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
272ª	FRANCIELE ANZILIERO	96435037	23/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
273ª	NEIDE SIQUEIRA	98874429	27/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
274ª	FABIO ADRIANO DRESCH	100363437	14/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
275ª	MARCOS VINICIUS BALESTRIN	92835260	27/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170

	KOSLOVSKI						
276ª	CINTHIA NAYARA OLIVEIRA DE MOURA	1018396	10/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
277ª	DAIANE DE ARAÚJO LINCK	102450302	08/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
278ª	ALISANE REGINA SPINA	107262776	12/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
279ª	GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543	12/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
280ª	STEPHANIE AZZOLINI	104691226	18/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
281ª	KARINE DE OLIVEIRA	103280737	10/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
282ª	VINICIUS ALBERTI DE QUEVEDO	100882604	16/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
283ª	CLEISEMARA PAULA FERNANDES	16731867	04/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
284ª	JHONY MAICON WILKOS	111488967	10/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
285ª	VOLMAR FERNANDO GIRARDI	469268633	12/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
286ª	VERÔNICA PESENTE PELIZZONI	102904400	20/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
287ª	GIOVANA DE BONA TOMAZONI	97460620	11/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
288ª	RAFAEL MARIANO DA SILVA	5625716	14/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
289ª	MATEUS APARECIDO DE FARIA	16135561	05/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
290ª	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON	105841078	13/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
291ª	JESSICA THAIS PEZENTI	106696420	18/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
292ª	DÉBORA FURLAN	942771970	02/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
293ª	GUILHERME LUNARDON DE OLIVEIRA	110016050	18/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
294ª	GABRIELE AVOZANI ABREU	102605195	22/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
295ª	ANDRIÉLEN VIRKE DE OLIVEIRA	108548819	20/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
296ª	WELLINGTON JOSE FELTRIN	124005477	18/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
297ª	VINÍCIUS FLORES GRACIOLI	100393816	23/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
298ª	MAYARA BALDO	102972511	06/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
299ª	BEATRIZ BARCKI RIZZATTI	105485545	09/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
300ª	PATRICIA VIEL	5691283	10/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
301ª	MAYCON GILBERTO SANTOS SEIXAS	488896137	20/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
302ª	JOHN CARLOS LARA CORREA	1101492427	25/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
303ª	FABRICIO LAZARIN	102605454	21/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
304ª	WILGISLANE PAULA LIMA	10322493	30/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
305ª	JÉSSICA BORDIM	101879690	19/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
306ª	JEAN MICHEL DE SOUZA VOTTRI	100881993	28/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
307ª	CATIA LEMBECK	99093641	10/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
308ª	ANDERSON TAINÃ GONÇALVES	104402895	20/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
309ª	ANA SABINA DE OLIVEIRA	104402453	23/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
310ª	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	109104655	16/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
311ª	RENAN PAGNONCELLI	99103310	30/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
312ª	CIBELY MARIA GONÇALVES	101969169	28/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
313ª	JASMINE SIQUEIRA GOMES	435661565	20/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
314ª	JEAN CARLOS NAVARINI	103855713	29/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
315ª	ANNE KATRINE STEFFEN AVILA	108030127	20/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
316ª	EDIVAN BEPPLER ROCHA	105702558	30/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
317ª	RAFAEL FACHINELLO	125042597	12/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
318ª	CRISTIAN FELIPE RIBEIRO DA SILVA	128420258	01/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
319ª	THAYNA DA PAS MELO	130525938	12/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
320ª	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS ANJOS	127370761	12/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
321ª	BRUNA LUIZA FIORIO	106618453	26/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
322ª	LUAN FERNANDO SCHMAINSKI DE OLIVEIRA	106670498	27/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
323ª	ALINE CAMERA	108427493	28/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
324ª	KARINA DE LIMA MACÁRIO	124580471	04/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
325ª	HELLEN MERYL REICHERT	110942745	03/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
326ª	DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
327ª	CAMILA ALVES DE CAMPOS	128949267	27/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
328ª	JULIANA BORBA	1244362222	10/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
329ª	EDNILSON GRASSMANN	102932277	23/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
330ª	MARIANE MIRANDA	132116121	15/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
331ª	GIOVANNA GABRIELA HERMES FEDARS	92758850	15/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
332ª	JULYANE SOARES DE SOUZA	230989402	24/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
333ª	JOSMAR REBECHI	84442259	07/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
334ª	TAIRA DIONE PEGORARO	95351077	14/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	125
335ª	GABRIELA CRISTINA MARTINI ZAPELLO	99488417	08/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	122
336ª	SANDRA CANOVA ANDRETTO	98077715	19/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	115
337ª	DAIANE BRAND	104403247	19/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	114
338ª	ELIZANGELA APARECIDA MOTTA	87123774	07/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
339ª	RODRIGO COLTI DA SILVA	127103992	28/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	110
340ª	CASSIA CRISTINA KUBA RUMANSKI	91998904	23/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	108
341ª	CAMILA IURKO	94706939	05/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
342ª	MICHELE BAUCH DE ALMEIDA	104585248	21/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
343ª	JOSE ROBERTO HOLANDA	1820850	05/10/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	105
344ª	PAULO DA LUZ	78841290	12/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	105
345ª	BRUNO GOMES DOS SANTOS	4614616912	18/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	104
346ª	ABEL FELIPE BITTENCOURT	124728703	28/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	104
347ª	LUCIANA GOLLIN PATRICIO	60311129	19/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	102
348ª	SHEILA PAGLIARINI FAORO	104811434	20/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	102
349ª	RAFAELA ZATTI	104816851	02/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	102
350ª	GILMAR FRAUS DA SILVA	82455035	15/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	101
351ª	ADELAR ALVES DOS SANTOS	33513526	24/04/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
352ª	MARILENA GEHLEN	138443833	13/08/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
353ª	SALETE FARIAS ROCKEMBACK	52143888	29/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
354ª	MARLI TEREZINHA SOARES ANTUNES	65619890	06/08/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
355ª	CLÁUDIA NATALINA DE MEDEIROS FERNANDES	63910350	24/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
356ª	JOSEANE MOTTA JAQUES	9070542395	08/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
357ª	RODRIGO POSSAMAI	77766138	31/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
358ª	LILIAN MARIA KAUDINSKI	83011327	05/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
359ª	ANA PAULA SESTUNPF LUIZ	94586224	04/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
360ª	BRUNA ANSELMO KRAJEWSKI	92235262	07/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
361ª	NATIELE DE MARCO	97020876	17/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100

362ª	PRISCILA MALINOSKI	96528183	18/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
363ª	TALITA NATALIA DE COSTA	108450673	26/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
364ª	JAQUELINE DUARTE BAZZOTI	128958835	22/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
365ª	KARLA JAQUELINE DE SOUZA	104993630	20/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
366ª	WILLIAN JEFERSON NUNES	127562725	15/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
367ª	JOAO EDUARDO NESI	84900524	12/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
368ª	LUCIANA PAULA ADRIA	82913432	08/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	99
369ª	REGIANE A G LOPES	127094900	08/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	99
370ª	JEFERSON MACHADO PAGNO	99884096	02/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	98
371ª	TATIANE DE LIMA	124019770	25/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	98
372ª	MARI JANES MANFREDI	66137210	08/10/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
373ª	ANA MARIA MARASCHIN MACHADO	38702980	29/03/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
374ª	MARIA ERENITA FAGUNDES PADILHA	45605353	06/06/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
375ª	MÉLUDI VEZARO RODRIGUES	125570747	30/12/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
376ª	EMELIN TRINDADE	12831586	01/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
377ª	JESSICA SILVERIO DOS SANTOS	108428422	28/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
378ª	PATRICIA ANHAIA DOS SANTOS	105709110	11/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
379ª	FERNANDO MONDARDO	96527896	20/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
380ª	TIAGO ANTUNES CORREA	106687382	30/11/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
381ª	JULIANO MACHADO	103237505	24/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
382ª	DIEGO ALCIDES MARTIGNONI	94652138	20/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
383ª	ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN	106708703	01/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
384ª	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	106672520	11/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
385ª	LETICIA SAUER CASTANHA	105019548	16/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
386ª	MARIANA CRISTINA PORTELLA	132265704	26/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	96
387ª	ADRIANA FONTANIVE DE OLIVEIRA	86066300	22/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
388ª	PATRICIA BOGO DOS SANTOS	147675461	13/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
389ª	ALINE CRISTINA FRIZZO	104404324	29/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
390ª	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	99934433	28/10/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
391ª	TANIA MARA BARBOSA	127520429	09/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
392ª	LEONIR GERVANI BURNIER	48803709	30/09/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
393ª	JANUARIO MORAIS GUSMAO	527165	02/02/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
394ª	FERNANDA COSSA ZANETTE	82617906	13/06/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
395ª	GRAZIELI MARIA MAGRI	88145623	08/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
396ª	CHARLENE REGINA MOREIRA	84370177	17/02/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
397ª	MARCIA REGINA MENSCH	1091131563	19/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
398ª	CATIANE DE GODOES ANTONIETTI	89529921	24/07/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
399ª	ANDRIELI BONATTO	99719397	03/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
400ª	ANA PAULA JULIANA PERIN	110953879	12/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
401ª	GEOVANI ANTONIO JABOINSKI	101455610	18/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
402ª	LUANA CAROLINA ALVES DE MAGALHAES	126314132	07/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
403ª	ANA CARLA NOWAKOWSKI CORREA DE JESUS	102285093	28/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
404ª	PÂMELA MARAFON	146563708	10/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
405ª	POLIANA DE OLIVEIRA	108451076	31/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
406ª	ANA CAROLINA DE AGUIAR KUBIAK	128946470	11/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
407ª	ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	40407316	10/03/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	93
408ª	AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440	11/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	93
409ª	ANDERSON KALINOSKI	105830521	10/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	93
410ª	JÉSSICA ZANROSSO	5657658	11/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	93
411ª	VANDERLEA PERNONCINI	282087915	16/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
412ª	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	133021140	22/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
413ª	JÉSSICA THAINA DE BARCELOS	126315147	08/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
414ª	WILLIAN DEIVID PADILHA FAUSTINO	108459093	24/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
415ª	ELISA HOFFMANN PADILHA	79956783	17/05/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
416ª	ANA CAROLINA CARBONI BOZIO	79449600	03/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
417ª	PATRICIA WERONKA	105095252	18/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
418ª	ANDREI MANOEL REOLON	95928919	30/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
419ª	ALECSANDRO DA ROSA	102285298	10/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
420ª	JOÃO LUCAS VIEIRA CORRÊA	100683180	10/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
421ª	TATIANE DE CAMARGO	99262435	27/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
422ª	DIESON CÉZAR DE OLIVEIRA	100912570	16/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
423ª	LUCAS GABRIEL GUEDED CORRÊA	131420358	22/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
424ª	MARTA BELISKI	93033540	11/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
425ª	FRANCIELE LIMA	89401011	05/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
426ª	VITOR HUGO DA SILVA MARTINS	5031579	02/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
427ª	DÉBORA CAMILA DE MORAES SCARIOT	106141177	03/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
428ª	ELEN CARLA TARTARI BORTOLINI	104804187	04/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
429ª	KAREN DE SOUZA	102449401	17/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
430ª	ADILSON DOS SANTOS	103574935	09/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
431ª	ANDERSON GENERINO ORO	104972632	16/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
432ª	LUCINEIA MARIA RAMOS	98034307	08/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
433ª	ANDREZA TONELLO	105594224	24/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
434ª	BRUNA IOLANDA CHIARI	102837231	02/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
435ª	MAYARA LUZITANI FAUSTO	105955022	21/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
436ª	NAIRA FERNANDA DE BARROS	129123923	21/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
437ª	BRUNO SOARES DE MELLO	106700923	12/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
438ª	WILLIAN RETKA	110954158	23/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
439ª	GLEISON LUIS BENEDITO VALENTINO BRANDAM SANTOS	24704466	29/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
440ª	VIVIANE CAZALLI	106539391	16/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
441ª	DEIVID TAUAM CLAUDINO DOS SANTOS	134811102	31/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
442ª	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959149	14/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
443ª	JOSIAS OLIVEIRA CORTEZ	16634637	28/02/1963	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
444ª	EDINA REGINA TOSCAN	42239054	23/08/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
445ª	MAGDA CRISTINA BOMKOSKI	91449358	03/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
446ª	ELISANDRA SCOLARI OLIVEIRA	91402459	09/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
447ª	GISELE CRISTINA TOMAZELI	101615278	03/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
448ª	GELSON PEIXOTO DA SILVA	55171427	23/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88

449ª	INDIANARA DE LIMA	103218020	28/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
450ª	TAMARA CRISTINA DE COSTA	108450665	07/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
451ª	YAN VELOZO	102511620	21/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
452ª	GESLAINE AMERICO RIBEIRO	123635400	06/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
453ª	BRUNO ANDRE LEICHTWEIS	106518670	14/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
454ª	CLECI GRIZON ALVES	77000968	19/07/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
455ª	MARLI GEHLEN MOTTA BUENO	73646170	09/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
456ª	MARCOS ALEXANDRE ANDRADE	104079865	05/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
457ª	DAIANA GODINHO LEITE	132865078	05/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
458ª	SINDY EMILI CORREIA CESAR	131193998	28/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
459ª	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES	108464186	16/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
460ª	MARIELI BONATO	128259325	06/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
461ª	ANGELA APARECIDA WERLE	131289804	23/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
462ª	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050	28/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
463ª	GABRIEL CAZARIL BITENCOURT	100444615	12/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
464ª	AMANDA ROSA DA CRUZ	106680817	09/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
465ª	JÚLIA SANTOLIN	128904514	31/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
466ª	WELLEN PEREIRA AUGUSTO	135019240	16/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
467ª	TAIZE LUANA FILIPPI	130254233	14/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
468ª	PAMELA LARISSA RIBEIRO	123489241	27/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
469ª	MARIA HELENA MAHL	91601141	23/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
470ª	VANDERLEI CEZAR CARNIEL	55853541	27/09/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
471ª	ZELIDE CATTO COCHINSKI	57109343	17/03/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
472ª	JANE DE FÁTIMA FLORIANO	148295530	05/01/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
473ª	CLEONIR HOFFMANN	77029265	23/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
474ª	FABIANA NUNEZ	65022923	20/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
475ª	HELOISA MARIA DA VEIGA GOMES	93071654	06/07/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
476ª	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI	82091068	20/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
477ª	CLECIANE BELTRAME	95929214	22/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
478ª	ANDRESSA TOKARSKI	84664731	27/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
479ª	MARINA SILVA DA LUZ	95869220	22/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
480ª	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	100882523	09/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
481ª	UELITON REICHEMBACH RISELLO	108187352	12/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
482ª	CLEDER FERREIRA DOS SANTOS	98033505	28/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
483ª	ANDREZA CELIA DOMINGOS QUINTAS	142679124	08/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
484ª	JOSIANE FERNANDES	106662070	26/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
485ª	EDUARDO KUHNEN	10440167	17/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
486ª	MARLON CASTILHOS TOSETTO	91566010	21/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
487ª	ADÃO CORRÊA	93178017	18/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
488ª	MAIARA BRUNA OLEINIK	104687903	27/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
489ª	JÉSSICA DE MIRANDA DIDOMENICO	106662126	11/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
490ª	DANIELI LANGNER	105849567	20/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
491ª	PEDRO ROBERSON DA SILVA	101485013	15/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
492ª	TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	126763727	09/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
493ª	MARILZA THOMAZ	126682646	23/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
494ª	ALESSANDRO FERNANDEZ DE LIMA	85413350	24/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
495ª	MAICON REINALDO DOS SANTOS GUEDES	5791776	17/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
496ª	LEVI ANGELO ROSS	106672431	12/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
497ª	FÁBIO JÚLIO BIDO	102449959	20/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	85
498ª	CINTIA DANIELA JAGUSZESKI NUNES	106937559	23/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
499ª	GIOVANA TERESINHA KNOPF	109548499	03/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
500ª	SARA EMANUELI DA SILVA	106678820	13/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
501ª	AMANDA APARECIDA NICOLODI	128956603	03/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
502ª	CLEITON SCHMIDT	104404758	04/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
503ª	TAYNARA INOUE FRANCISCO	123817150	04/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
504ª	IARA MARIA KUPKOWSKI	104404960	28/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
505ª	DANRLEY JOSÉ DALAZEM FERREIRA	108463473	22/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
506ª	JESSICA KUEREN ARRUFA	128161627	21/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
507ª	DANIEL ANDRETTI BADZIAK	108450487	24/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
508ª	CAROLINE MANENTI BUENO	123184580	05/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
509ª	JOICE DA SILVA DUARTE	128958843	09/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
510ª	INGRID LAIS FEDECEN	141555421	23/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
511ª	KEZIA MACHADO CORRÊA	5958144	04/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
512ª	JÉSSICA NAPIWOSKI	131377649	11/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
513ª	ALESSANDRA FERNANDA TABORDA	128076450	20/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
514ª	EDIVANDO JAIR KUNZLER	3083886162	31/07/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
515ª	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
516ª	IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094	04/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
517ª	TALEO AUGUSTO FARIAS	125797350	18/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
518ª	LETÍCIA ZUCHI	131325975	11/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
519ª	ANA CRISTINA GRANCE LA CORTE	136178482	07/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
520ª	CARINA BACKES MACHADO CHAVES	89117682	25/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
521ª	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	102651880	26/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
522ª	GUSTAVO VIEIRA VILLANOVA	101455297	17/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
523ª	SUZANE SKURA	108466189	20/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
524ª	AUGUSTO JOSE COLLING	129680288	04/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
525ª	LIRA SONTAG	37792217	21/02/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
526ª	ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
527ª	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	95134483	16/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
528ª	ELAINE GONSALVES ORTIGARA	72378474	07/02/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
529ª	DIRLENE DA ROSA	101245993	02/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
530ª	BÁRBARA MORILIA CUSTODIO DE ALMEIDA	123798287	05/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
531ª	ANA PAULA PERTILLE	4551086	30/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
532ª	KELI DE SOUZA PAINI	103864500	11/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
533ª	MARCIELE DE OLIVEIRA CAMARGO	102653866	23/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
534ª	MARCOS ANTONIO SCHONS	6067127	10/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
535ª	RUBENS MEURER	97859817	04/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
536ª	DARLAN RODRIGUES BRONOVSKI	126278900	30/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82

537ª	JEANE PRISCILA MENDES	106693447	13/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
538ª	CARLOS RENAN TRINDADE DE LIMA	132994420	06/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
539ª	ZONOCLER CACIO CENI	1058267673	24/07/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
540ª	VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	103272874	04/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
541ª	RAKEL GAVA	102169751	26/01/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
542ª	DANIELE AVOZANI	104801420	07/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
543ª	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739	28/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
544ª	AITANA CRISTINA DA COSTA LEITE	134032693	28/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
545ª	CARLA ADRIANA DIBA	124602289	26/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
546ª	THAINARA RAMÃO ACHRE	127768170	14/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
547ª	MAIARA OLIVA PAINI	12482071	09/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
548ª	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ	125632009	08/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
549ª	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS	32400450	16/01/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
550ª	ELIANA GAMA DO NASCIMENTO SCHENKEL	169646	10/11/1964	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
551ª	MARISA COLOGNESE RECK	77000062	05/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
552ª	SANDRA MARI BRAZ PEROTTI	83120517	08/01/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
553ª	IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	80034636	01/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
554ª	SANDRA LÚCIA MICHOSKI	82739343	14/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
555ª	ANGELISE LIDIANE ANIBALE	86679205	24/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
556ª	ELISANDRO LEGRAMANTI	83385405	27/12/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
557ª	JOSÉ CARLOS LEAL DE ANDRADE	83003340	23/09/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
558ª	JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	469687411	19/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
559ª	SOLANGE APARECIDA BUGANÇA	95179819	14/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
560ª	KATIELE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	8132239669	30/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
561ª	TIAGO LUIS SARTORI GONÇALVES	101743217	11/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
562ª	HEMANOEL JUNIOR DALPIVA	99394293	27/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
563ª	ADRIANO ANTONIO NUNES	98185100	18/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
564ª	SAMARA ANDRADE	106531236	30/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
565ª	ANA CLAUDIA BERNARDO	109593370	22/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
566ª	VIVIANE PRADO KRONBAUER	103985528	28/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
567ª	PATRICIA ALBRECHT DA LUZ	94250013	18/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
568ª	ALAIANA CAROLINE WONS	106518700	02/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
569ª	ANDREWS ALVES ALMERON	5111019823	15/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
570ª	GABRIELLE NASCIMENTO OSBI	1401743030	29/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
571ª	ADRIELE CARARO	104051014	28/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
572ª	NAHUANA DOS SANTOS	105007442	30/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
573ª	JESSICA MAIARA WESTARB	130370691	22/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
574ª	DIENE KARINE KÖNIG	5704146	22/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
575ª	VIVIANE FICANHA FURLAN	108437081	28/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
576ª	ADRIANA GERALDI	106688974	19/10/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
577ª	LUANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	108429305	21/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
578ª	DIEGO BACKES DALA ZEN	104120814	05/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
579ª	LORIANA CIUPKA	128107932	31/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
580ª	GESSICA BARBOSA DOS SANTOS	123970446	25/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
581ª	CHESLEM ARIEZER GONÇALVES SANDIM	126939981	01/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
582ª	JULIANA APARECIDA VALENTE	135737470	22/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
583ª	SANDRA PAZINI GOMES DE MORAES	111487324	15/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
584ª	PABLIANE ARAUJO ZANELATTO	125600220	02/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
585ª	ALICE SORAIA DE SOUZA LAURENTINO	134207892	18/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
586ª	RAPHAEL BRAMBILLA DOS SANTOS	123549578	16/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
587ª	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	128958657	05/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
588ª	ELENI MISSIO DALPONT	69650333	24/11/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
589ª	MARLEI DE LIMA	2090962	07/08/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
590ª	YARA WILHELM PIOVESANI DA SILVA	67048695	18/04/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
591ª	ANDREIA LUCIANA MACHADO DE ANDRADE	73286697	08/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
592ª	DEIZI FERNANDES	82080988	01/08/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
593ª	ROSANGELA MARCOLINO JOVINO	87957039	28/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
594ª	JANAINA DAL PRA BLACHECHEN	88993934	02/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
595ª	FRANCIELE MIRANDA FERREIRA	93178343	31/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
596ª	SUSANA DE SOUZA BURNIER	100591677	28/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
597ª	MONIQUE RODRIGUES	81184429	23/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
598ª	CHEILA	125260470	25/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
599ª	LUCINEIA DE PAULA MUCKE	20163991	22/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
600ª	ALDO GALESKI	105596928	25/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
601ª	ALESSANDRA DOS SANTOS	105006330	16/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
602ª	TAIS JANINE DA ROSA	128950389	28/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
603ª	JENNIFER ARAUJO BALDUINO	488859001	13/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
604ª	DÉBORAH CRISTINA DOS SANTOS	105801653	09/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
605ª	RODRIGO RAOTA JONIKAITES	105499582	25/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
606ª	ALANA GABRIELA CORDEIRO DELLA PASQUA	127689245	21/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
607ª	ELIZANGELA HOFFMAM	125078079	04/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
608ª	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	123346807	19/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
609ª	JULIANA GONÇALVES ALUPP	108450720	31/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
610ª	SIMONE SCHNEIDER CARBONERA	108454539	05/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
611ª	JAYARHYS AGLAE DA COSTA LANG	108450860	22/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
612ª	MARLON LOPES FRARE	124747740	23/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
613ª	BRUNO SIMAO	123732782	04/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
614ª	TAIS KARINE STRAPASSON	106679711	04/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
615ª	ANA ELISA DA SILVA	136856979	03/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
616ª	PATRICIA CEZAR SCHMITZ	131360002	21/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
617ª	LUANA ALINE QUEIROZ	127876967	18/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
618ª	ADRIANO MELNIK CARVALHO	94437008	12/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
619ª	BRUNA DOS SANTOS PINNO	147821964	08/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
620ª	KARIN GLÓRIA MARINS DOS SANTOS	130151183	14/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
621ª	MICHELE DE MARCO	108463171	30/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
622ª	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630	20/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78

623ª	KAREM EMANUELLI DE CAMARGO	128955585	28/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
624ª	ANA TERESA GRISON	130099513	11/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
625ª	GIULIA HELENA BURGARDT	100932628	20/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
626ª	NATHIELI TRICIA SILVA VIEIRA	128635947	20/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
627ª	ROSANE DONADEL FAVERO	45068048	19/11/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
628ª	ZEILA MARIA BERRES	78552972	24/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
629ª	TATIANEPADILHA DE MACEDO	79784699	20/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
630ª	RITTA CARLA DEON	84742058	22/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
631ª	JULIANI DAL PRA BLACHECHEN	5029345	08/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
632ª	LUCIANE SCHULTZ	90863860	27/08/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
633ª	PATRICIA FRACARO	101063305	10/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
634ª	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	92835065	05/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
635ª	IMAIELI MARODIN	99613874	15/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
636ª	DANIEL DACHERY	108425237	12/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
637ª	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	110826494	21/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
638ª	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILV	102696697	11/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
639ª	VERENICE APARECIDA VIPIESKI MENDES	9995011	20/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
640ª	JENNYFFER MARIANA MIKS	127402078	11/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
641ª	VANUBIA CARVALHO DE SOUSA SILVA	354245220087	10/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
642ª	JEFERSON SAVICKI	104846861	23/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
643ª	EDSON LUIZ FARINON JUNIOR	99934824	07/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
644ª	GIOVANE	110949847	13/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
645ª	ANA FLÁVIA DE MIRANDA	108452439	29/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
646ª	LEONARDO FELIPE PADILHA	127483582	29/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
647ª	CLÓVIS DAMIÃO FERRAZ DOS SANTOS	123023404	21/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
648ª	EDUARDO RAMOS DOS SANTOS	105007523	23/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
649ª	VINICIUS CANTONI BROCK	105399600	04/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
650ª	HERBERTT VIEIRA DOS SANTOS	111377340	04/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
651ª	ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	125653391	27/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
652ª	JOÃO HENRIQUE ALVES	128955658	01/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
653ª	LARISSA PALUSKI NOGUEIRA	135594440	22/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
654ª	DÉBORA THOMAZ	124921821	11/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
655ª	KARINE APARECIDA PIRES LOPES	141551590	20/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
656ª	GABRIEL MOTTA	129542012	24/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
657ª	GUILHERME PREDEBON	102042298	04/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
658ª	VITOR MATEUS SIQUEIRA MIGLIORINI	137247690	11/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
659ª	TAINA DOS SANTOS	126577532	22/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
660ª	ALINE DOS SANTOS PERIN	139502655	17/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
661ª	HENRIQUE PIT ZANELLA	130944426	01/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
662ª	JOELSO BOELTER	146778445	21/12/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
663ª	CESAR WALDAMERI	971360	23/07/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
664ª	RODRIGO CESAR DOS SANTOS	63947202	01/10/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
665ª	WANESSA CERUTTI	72939123	23/02/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
666ª	KATIA ALESSANDRA GONÇALVES	67494660	13/04/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
667ª	ANTONIO CARLOS DO BOMFIM BARRETO	528651031	03/01/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
668ª	MARIZETE MACHADO MENDES	83256915	28/04/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
669ª	JOUSE ANE DA COSTA FARIAS	8077410961	26/06/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
670ª	ELIANA APARECIDA ANTUNES SANTOS	82739106	02/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
671ª	LUIS ANTÔNIO BIAZZI	79874566	18/03/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
672ª	CLAUDIA MARA DA COSTA DE SOUZA	140914843	05/01/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
673ª	REGINA CLAUDIA SCHIO GROSS DOS SANTOS	59218832	19/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
674ª	CLAITON RODRIGO AGUIAR	87505987	10/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
675ª	MARLON FAUST	85303880	04/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
676ª	RAQUEL APPEL	93511670	17/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
677ª	DIEGO VIEIRA GONÇALVES	94910781	07/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
678ª	DIEGO ZENI ARAUJO	508532644	25/03/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
679ª	ADRIANA DRUN DALL´ALBA	97457476	19/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
680ª	BRUNA FATIMA RIBY	97743347	20/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
681ª	HERICK STHANLEY PALISSER JUNIOR	96663170	30/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
682ª	DOUGLAS DE OLIVEIRA PONTES CARDOSO	149454187	26/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
683ª	ANDRESA BATISTA DA ROCHA	53633814	28/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
684ª	VANIA PERNONCINI	100831457	23/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
685ª	KEILA OIVEIRA DA SILVA	1108062512	23/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
686ª	KIM RAFAEL SERENA ANTUNES	108463740	28/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
687ª	BRUNA CHICOSKI SILVEIRA	106670536	17/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
688ª	YAGO DE PONTES MACIEL DA SILVA	102483367	19/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
689ª	MARINA PERONDI CONCEIÇÃO	103865069	05/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
690ª	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA'	102896165	15/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
691ª	CAMILA FALCAO	123869176	12/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
692ª	VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821	14/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
693ª	VIVIANE MARIA ZAGO	124014743	13/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
694ª	MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798	09/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
695ª	LARISSA DAIANA ANTUNES	84389285	17/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
696ª	VANDRESSA LANFREDI	128959408	18/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
697ª	EDILSON CORDEIRO PINTO	126750307	17/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
698ª	CHRISTIELY SELUNK DE SOUZA	108447966	26/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
699ª	HALISON MEURER CORREIA	106681910	17/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
700ª	FERNANDA CAROLINE FACHI NETO	108466790	26/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
701ª	AMANDA DE LIMA KOSLOWSKI	123300904	28/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
702ª	LUCAS POMNIECHINSKI	124076420	20/02/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
703ª	LARISSA PACHECO DOS SANTOS	134544317	08/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
704ª	FELIPE WESLEY PEREIRA DE SOUZA	52743454	11/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
705ª	JÉSSICA EMANUELLE PILATI	131628200	30/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
706ª	LUANA ROSIN	127816042	25/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
707ª	MATEUS BERTOLLO BELOTTO	108184108	01/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
708ª	WILLIAN FERRAS	100973260	07/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
709ª	ELISANDRA MARIA DE RAMOS	128502882	26/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
710ª	FABIANE RENATA MATIOLO	106532524	09/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75

711ª	JOAO PEDRO VANSAN	127764654	31/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
712ª	PATRICIA CRYSTINAH AMARA DE RAMOS NOGUEIRA	137498227	06/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
713ª	BRUNO EDUARDO PAZ	108448296	21/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
714ª	KAREN CAROLINA VIEIRA	108439319	08/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
715ª	KÁRISSON LUCAS KARKLING	125150110	11/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
716ª	NATÁLIA DE ARRUDA MOTTA	6472191	25/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
717ª	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	134791420	15/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
718ª	MARCIANE ARNECKE	125714617	15/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
719ª	GABRIELE CAROLINE FOLADOR	109541273	20/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
720ª	NATIELE LUIZE MARONESI	108427922	29/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
721ª	RODRIGO COLLE	127709220	18/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
722ª	ALOYSIO ALL DI CESARE CAMERA	128959394	24/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
723ª	LEONARDO ASSIS WALENDOLFF DE OLIVEIRA	135362557	30/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
724ª	AMANDA DA ROZA PICOLI	103273471	02/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
725ª	JESSICA MARIA RIBEIRO	126120745	20/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
726ª	ANA CAROLINE STACHAK DO CARMO	136040170	09/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
727ª	LUCAS FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	108429313	25/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
728ª	RAQUEL ELIS DA ROCHA	130976077	27/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
729ª	JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT	589155378	09/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	73
730ª	VANESSA APARECIDA SERATTO	82613439	15/06/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
731ª	ELIZA PAULA SCHAEDLER	90595318	12/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
732ª	TANIA MARA RECH	86570467	22/01/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
733ª	JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	89918332	27/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
734ª	VANDA MARA SCHUCK	138487792	28/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
735ª	SANDRA OLENHICKI CORREA	95350747	25/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
736ª	JEFFERSON PABLO DOS REIS FACHINELLO	58229962	29/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
737ª	JULIO BRANDT	99984740	17/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
738ª	ALAN DOUGLAS DE MOURA	106669317	01/10/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
739ª	GLÓRIA VIVIANE MARINS DOS SANTOS	123070895	28/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
740ª	CÍNTIA DA SILVA PORTELA	7871431978	23/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
741ª	TAMARA SACHETI KUBA	105008082	05/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
742ª	ANA PAULA NECRE	126160453	04/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
743ª	LUCAS ABREU PICINI	3111349506	11/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
744ª	EDINARA ALINE DOS SANTOS	105007108	22/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
745ª	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	244824320034	10/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	73
746ª	LARESSA SASSI	108458674	12/02/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
747ª	EDSON JUNIOR KREUSCH	106700826	20/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
748ª	MARIANA DO NASCIMENTO MALAVOLTA	46699977	19/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
749ª	DIONE HENRIQUE CORREIA ANTUNES	129140437	09/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
750ª	MARIANE DOS SANTOS FORMEHL	111506280	03/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
751ª	IGOR JOSÉ ROTTA PEREIRA	128958231	03/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
752ª	JAQUELINE FELDMANN	141942560	03/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
753ª	MARCIA GOETZ DE GOIS	124604893	24/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
754ª	IVANI FERNANDES DE OLIVEIRA	3288688	02/10/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
755ª	DIONI MIGUEL	36444738	15/04/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
756ª	ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	1099388652	12/10/1968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
757ª	MARLY F CORREA	44868792	19/08/1970	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
758ª	JOSE CARLOS DA SILVA	64084380	16/10/1971	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
759ª	DARCY TURIBIO DOS SANTOS	58959812	30/05/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
760ª	CLAIR GALUPO	60815461	30/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
761ª	MARIA IVONETE BOGER CICOSZKI	72715756	30/09/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
762ª	IVANI DE FÁTIMA BUENO	64959751	29/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
763ª	CLAUCEMARA PICOLI DA MAIA	94974232	07/04/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
764ª	VARCELY RODRIGUES	69086560	28/12/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
765ª	MARISTELA DA SILVA	73134501	13/01/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
766ª	RENATA PATRICIA RIBEIRO MARTINS	3071004687	07/05/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
767ª	SCHEILA SANTOS	5062185136	15/10/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
768ª	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	150077087	23/12/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
769ª	SOLANGE MOISES ROSA	77011544	27/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
770ª	SANDRA GORETE RIBEIRO BARBOSA	73095662	31/01/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
771ª	MARCIA MARISA GODOY	76630151	07/03/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
772ª	DILAMAR RADIN	78481560	18/07/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
773ª	JOSE DA SILVA	71777642	29/08/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
774ª	ROSANGELA VIEIRA	62235390	09/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
775ª	SILVANA FERNANDES SAMPAIO	123019296	25/02/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
776ª	EVANDRO CARLOS ARTUZI	69302939	28/09/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
777ª	JULIANA CATARINA SANTANA	77584878	30/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
778ª	MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO	76736596	01/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
779ª	SAIONARA PRESTES	85748254	19/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
780ª	JULIANA PRESTES XAVIER	85509306	21/04/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
781ª	MICHAEL PABLO FERREIRA BOGASKI	67997107	19/07/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
782ª	FRANCIELE LISBOA MIRANDA	87291847	07/01/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
783ª	CRISTIANE DA SILVA RAMOS	88756835	16/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
784ª	VERONICE RODRIGUES JOSÉ	93275691	19/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
785ª	LUIS RICARDO GOMES	48319236	06/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
786ª	JULIANA ANDRADE DE BALDI	80909799	07/07/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
787ª	SIMONE ANGELA GONZATTI	1121163271	22/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
788ª	QUELICRISTINA DE MELLO	89170826	15/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
789ª	VAGNER SCHEFFER DOS SANTOS	88972171	03/04/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
790ª	MARCELO DA SILVA CASIMIRO	469196269	30/05/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
791ª	ELISANE DA SILVA DE OLIVEIRA	92460703	04/07/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
792ª	RENATO DOS PASSOS	84678864	13/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
793ª	JOCELI MACHADO DA SILVA	84056847	05/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
794ª	ALCEMAR DENTI	90684051	09/11/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
795ª	FABIO JUNIOR SACCON	89291933	15/02/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

796ª	GEOVANI ALVES RODRIGUES	2084537014	06/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
797ª	DAIANE DALBOSCO	92067165	30/12/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
798ª	SILVANIA DE CARVALHO	110953771	01/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
799ª	GARDENIA DE ARAUJO SILVA MACHADO	2929999	27/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
800ª	EDERSON JULINHO HEIMANN	90571117	31/03/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
801ª	GLEICI FERNANDA GUILHERME DA SILVA	95989586	05/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
802ª	FLÁVIA MARIA LEMOS MARTINS	134909692	07/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
803ª	SILAS FERREIRA	419109985	19/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
804ª	ALISON CARLOS SCHAEDLER	94664837	03/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
805ª	WALTER BORGES JOSE	96628692	01/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
806ª	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
807ª	SIMONE LOURENCE	101455904	19/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
808ª	DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK	94496347	23/04/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
809ª	DANIELA CANTONI	6096611683	16/06/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
810ª	ELCINEY DA SILVA COELHO	147197039	21/07/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
811ª	SANDRA LOPES DA SILVA	94260787	05/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
812ª	KASSIA MACEDO ROCHA	102548647	02/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
813ª	AILTON FILHO SANTOS DO NASCIMENTO	941833	31/10/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
814ª	ADRIANO FAUSTINO DOS SANTOS	99385375	08/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
815ª	GISELE DE LIMA SILVA	442111460	10/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
816ª	EDINEIA LUCIA LOCATELI	85271601	20/12/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
817ª	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	9631564	09/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
818ª	KARINE ROGEANE STOCO DOS SANTOS	100351897	16/01/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
819ª	ALTIDOR LUIZ DOS SANTOS FILHO	5200172	09/03/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
820ª	MARINEZ DENTTI RISSO	96756984	22/04/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
821ª	SAMANTA PANCOTTE	1503283	06/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
822ª	ALEIDSON DE CAMPOS WERKHAUSER	97154783	09/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
823ª	ELIANE FATIMA LONGO RIES	98048391	15/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
824ª	LEILANE DE OLIVEIRA SILVA	320441959	11/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
825ª	PABLO EDUARDO DA SILVEIRA	87661776	25/12/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
826ª	ABYKEILA PRISCILA DE AVILA	100624877	09/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
827ª	JOSE LUIZ ROSA MORAES	149006257	29/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
828ª	SIMONE FÁTIMA DECESARE	4097266334	18/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
829ª	ANA CLAUDIA FACIN	100134870	01/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
830ª	DANIELA VIEIRA GONÇALVES	98598626	08/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
831ª	JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	108466111	03/07/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
832ª	MARCIO TESSER NUNES	103876460	18/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
833ª	LUANA STAELBEN	55490506	30/04/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
834ª	JUSARA ELIAS PACHICO	123615638	04/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
835ª	CIBELE FATIMA WEIRICH	104147470	08/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
836ª	DIONATAS DE BAIRRO	98568123	11/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
837ª	JOSIANE GUEDES CASAGRANDE	103624681	28/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
838ª	TAIANA LUIZ DA SILVA	9100367681	05/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
839ª	JAQUELINE BORGES	126116071	06/12/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
840ª	LUANA DE MACEDO BORGES	104808379	22/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
841ª	FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
842ª	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012	26/11/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
843ª	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	24544183	09/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
844ª	KARIN IRIDAN BOLDORI	126766467	29/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
845ª	JESSICA CEISTINA DALMOLIM	103938899	06/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
846ª	THAIS CRISTINA NONATO	103212120	06/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
847ª	ELIZETE CRISTINA TOMALACKI	102653939	09/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
848ª	RAFAEL DA SILVA ALICIEWICA	126090048	23/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
849ª	RONE MICHEL BIAZIN MAYER	103332281	27/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
850ª	DAYANE HELLMANN DA SILVEIRA	104662404	26/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
851ª	FÁBIO ANTONIO SCHAUSS	104400868	31/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
852ª	LUCIANO DETOGNI	103843707	28/01/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
853ª	LUANA ZAMBOM MIRANDA	104323871	31/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
854ª	TAMIRIS TEIXEIRA DE ANDRADE	489299	11/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
855ª	ANA PAULA DEFANT	103279143	23/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
856ª	CLEVERSON BATISTTIN PAVANATTO	102896939	09/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
857ª	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	102288050	22/07/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
858ª	MAURÍCIO LOTICI	126766556	05/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
859ª	BRUNA MICHELE NUNES	126767633	04/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
860ª	LUIZ FERNANDO BIANCHIN	110951701	13/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
861ª	ROGER ORTIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	6111732399	17/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
862ª	DIEGO NORONHA RITTES	104662595	21/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
863ª	SAMARA RIBEIRO	126766653	24/03/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
864ª	ELIZIANE DA SILVA	104590101	09/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
865ª	MARCIELI DE FATIMA RODRIGUES ZANIN	128180893	14/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
866ª	ANDRESSA FATIMA NUNES	104591225	02/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
867ª	ALESSANDRO GARCIA	82857168	03/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
868ª	PATRIK OLIVEIRA CASALI	100850133	26/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
869ª	LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	1084448180	11/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
870ª	DANIELA PIZZATO SOARES	123713915	05/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
871ª	EDUARDO DALL ALBA MATSUMOTO	506656015	19/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
872ª	ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
873ª	LEONARDO CARNIEL DE GÓIS	102327560	25/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
874ª	MATHEUS HENRIQUE PROLO	131202768	16/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
875ª	ANDREI BASOTTI	104691340	21/11/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
876ª	LIDIANE DOS SANTOS	128955941	26/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
877ª	LETICIA CAROLINE BEZERRA	6655104	27/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
878ª	DAIANE CAROLINE LODI	108448512	03/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
879ª	EMANUEL GUECHONKE DOS SANTOS	129255641	08/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
880ª	LUIS HENRIQUE LUQUINI	128957197	16/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
881ª	ELIANI RODRIGUES CADEIRA	105439881	02/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
882ª	MARCOS MUNIS TONELLO	128949151	07/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
883ª	LARISSA MEDINA PIEROZAN	108454580	19/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
884ª	ANDRESSA KRAUSS GALVÃO	6064311	04/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

885ª	DÉBORA PATRICIA APARECIDA DE SOUZA BAZI	106701180	23/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
886ª	JOSILENE BARBOZA	106700648	13/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
887ª	KEILA ADRIANA GOMES DIAS	123379152	26/06/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
888ª	CARLA PATRICIA NUNES BORGES DA ROSA	146653642	25/07/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
889ª	ANDRE EDUARDO POLESE	106668078	01/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
890ª	LUIS FERNANDO BATISTI	128986740	01/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
891ª	ALANA GUEDES	123351207	14/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
892ª	DEISI MEDINA SOARES POZZEBON	131417535	01/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
893ª	ISMAEL SOUZA DOS REIS	97153051	21/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
894ª	LUANA COGO	106661782	28/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
895ª	ANA PAULA FRIZON	131910690	16/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
896ª	ALINE ZORZI FELINI	104767559	07/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
897ª	PÂMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	108455845	11/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
898ª	ANDRESSA MARTINS	106424845	06/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
899ª	EMANUEL JOSÉ MEZZOMO	94929660	19/08/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
900ª	MARIELI SOARES	136790714	08/09/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
901ª	LARISSA MAROSTICA MENEGON	133447334	10/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
902ª	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA	124068509	16/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
903ª	JAINE BATISTA CORREIA	132406928	01/11/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
904ª	BRUNA IANOSKI LANFREDI	132563055	17/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
905ª	ANA PAULA VARGAS FISCHER	4114435227	03/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
906ª	ARTHUR ROGERIO NETO	129980621	07/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
907ª	TAINÁ APARECIDA PRICWA ANTONIO	1119607305	14/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
908ª	KAMILHA SANTOS DA SILVA	125055400	05/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
909ª	KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519	11/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
910ª	LUANA SPEORIN BURIN	130235425	10/04/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
911ª	JANAINA SILVEIRA CIGERZA DOS SANTOS	130757464	24/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
912ª	GÉSSICA SCHEIN HANSEL	124724210	21/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
913ª	ITAMAR LEAL	134000473	24/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
914ª	JORDAN FELIPE DE MELLO	123900707	06/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
915ª	AKILA CRISTINA NUNES IBER	131698089	26/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
916ª	ISABELA ALANA ORTOLAN	124726891	08/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
917ª	KEZIA THALIA LIESCH FUNHR	123905245	10/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
918ª	FRANCISCO CECILIANO DE SOUZA NETO	1614436134	22/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
919ª	BEATRIZ CAVASINI REZENDE	128952934	10/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
920ª	TALIA SILVA DA ROCHA	132250286	13/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
921ª	EDUARDO JANKOSKI	140284173	16/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
922ª	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	128957600	22/10/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
923ª	EDUARDA CAROLINE ENGELS	108470135	30/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
924ª	RAQUEL EUNICE DALEPRANE VOSS	3827581	05/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
925ª	SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340	30/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
926ª	LAIS MILEIDY CORDEIRO DE AZEREDO	129391030	02/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
927ª	UELIKA SIMONE MEDEIROS	5422160	09/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
928ª	FELIPE DAS CHAGAS	130967043	10/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
929ª	JOSÉ MARRONE KIST	5517018	22/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
930ª	JULIO CESAR BECKER	132027641	17/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
931ª	EVILYN TAINA ALVES	128421882	08/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
932ª	CAROLINE GIACOMONI DA SILVA	105005946	17/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
933ª	GEOVANA TRAUTMANN ALVES	133607650	11/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
934ª	TATIANE HARLOH	128448527	17/05/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
935ª	DANIEL GUECHONKE DOS SANTOS	134685131	02/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
936ª	ADRIANA COSTA DA COSTA	126625448	20/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
937ª	DIANA DAHRNER BORGES	7380570	03/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
938ª	THAIS BATISTA CORREIA	134479655	17/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
939ª	LARIZA SOARES BATISTA	134980133	23/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
940ª	THALISSA GONÇALVES ALUPP	108450711	04/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
941ª	VINICIUS HOFFMANN CORREA	123644875	19/09/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
942ª	MARIA ISABEL JELEZNHAK	104404162	01/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
943ª	KELYN LIBARDONI	136631233	22/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
944ª	EMANUELLY MARIA DOS SANTOS ROHLING	138302636	31/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
945ª	MATEUS DA SILVA	130908624	09/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
946ª	THAIS FERNANDA BASSO	139690680	14/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
947ª	CARLOS HENRIQUE GONZATTO	128983414	27/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
948ª	ALEXANDRE DOTTI	126743971	04/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
949ª	IARA SEBASTIANA SILVEIRA DOS SANTOS	139563565	03/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
950ª	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	106679924	20/02/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
951ª	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	139491157	04/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
952ª	DENISE MINUSCULI	140232807	05/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
953ª	DENIS ROGÉRIO CARVALHO	123707117	07/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
954ª	DAIANE GODINHO DA SILVA	129898640	29/03/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
955ª	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	101395251	10/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
956ª	EDUARDA CASCAES	132210829	14/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
957ª	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA BERNARDI	138110222	18/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
958ª	ELDER LUIZ PINTO	137934248	19/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
959ª	ELIZANDRA ZULEGER	142174910	09/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
960ª	LARISSA FERNANDA TERRES	136789708	14/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
961ª	MATHEUS PINHEIRO JORGE	137449609	23/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
962ª	DOUGLAS PEGORARO	125632203	10/07/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLAS DA ÁREA URBANA - PNE

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	TANIA MARTINS LUCION	97682968	17/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	232
2ª	INEIAS DE SIQUEIRA	89078407	24/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	220
3ª	GISELE STRECK	92025977	30/12/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	200
4ª	JOÃO CARLOS LINHARES JUNIOR	98970673	17/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	173

5ª	ELCIO LUIZ BATISTA	65700646	10/12/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
6ª	SANDRA COCHINSKI	70125145	27/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
7ª	FÁBIO JÚLIO BIDO	102449959	20/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	85
8ª	ANDREIA LUCIANA MACHADO DE ANDRADE	73286697	08/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
9ª	TAIS JANINE DA ROSA	128950389	28/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
10ª	JEFFERSON RODRIGO FERREIRA SCHMIDT	589155378	09/10/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	73
11ª	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	244824320034	10/11/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	73
12ª	SILVANIA DE CARVALHO	110953771	01/01/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
13ª	SAMANTA PANCOTTE	1503283	06/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
14ª	ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS DUNS	100352257	30/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	241
2ª	JENEANI DE BALDI	61908412	07/09/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	176
3ª	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	87914828	18/11/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	170
4ª	SILVANO SCHERER	1106592213	28/12/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	94
5ª	CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	75618476	14/11/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	91
6ª	CRISTIANE DOS SANTOS CASTRO	5866664	30/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	89
7ª	GEISIANE GARCEZ NESI	128944311	14/12/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	89
8ª	ANAUARA TITON	134365427	03/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	84
9ª	CRISTIANE GODINHO CALEGARI	127762660	09/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	78
10ª	JULIO CESAR MILA	106708991	20/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	76
11ª	MAIARA TOZO	107826254	28/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	75
12ª	GRAZIELA VOTTRI	71945197	24/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	70
13ª	POLIANA GOMES PEREIRA	99053372	08/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	70
14ª	GIL RÉGIS PROLO SUKENSKI	99810432	08/05/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	70
15ª	TAISLAINE EVELIN MACHADO	128956247	20/09/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	IZOLETE GLORIA TAVARES LOPES	30599837	04/06/1959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	241
2ª	ANA CAROLINA PASQUALI	105077513	28/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	226
3ª	UILCERLEI APARECIDA ULIANA	84315346	28/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	220
4ª	VERIDIANE CAMARGO DA SILVA	105008562	30/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	220
5ª	IVANÊS MARIA MAJOLO	5102121	22/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	220
6ª	MAIARA ANDRÊSSA POZZEBON	102605292	20/06/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	220
7ª	MARIA FATIMA SCHENATTO	88405790	17/05/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	191
8ª	ANDREIA PERIM NEVES	86987252	11/09/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	188
9ª	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	88051211	03/08/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	180
10ª	ROMEU LOLLE	64800574	12/02/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
11ª	CAROLINE ZANCHETTIN	86135736	18/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
12ª	MONICA ROBERTA LORANDI	87354865	21/06/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
13ª	LUCIANE LINDNER	96754124	23/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
14ª	CRISTIANE DE SOUZA	123467230	11/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
15ª	ALESSANDRA LOUREIRO DALLA VECHIA SCHENATTO	85860410	26/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
16ª	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	89244927	29/03/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
17ª	MARTA RAFAIN	104972870	28/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
18ª	ROSIMERI PARPINELLI	104403875	05/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
19ª	MONICA ADRIANA PRZYVARA	102616367	29/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
20ª	TANIA VARGAS	82249044	02/10/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	99
21ª	ALICE CECI PAVLAK PAGNO	33586647	05/03/1961	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	97

22ª	VIVIANE BORGES MIKS	62854766	22/12/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	92
23ª	BRUNO CZERECHOWICZ HANG	105253320	17/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	91
24ª	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	71210251	28/10/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	87
25ª	EMERSON BONIN	102573030	25/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	85
26ª	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	126010524	07/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	85
27ª	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588	04/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	83
28ª	JOCIMARA GUADANHIN SEVERINO	110942850	30/06/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	82
29ª	IVONE CALIXTO NEVES	42043365	17/11/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	81
30ª	JOICE PIRES FOGAÇA DA SILVA	105019513	23/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	79
31ª	EDUARDO CONSTANTINO CALEGARI	133875280	15/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	79
32ª	ANA LUCRECIA TRINDADE	426793220112	24/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	75
33ª	YEHUDI DA COSTA CARMINATI	127797137	12/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	75
34ª	MARLI IVONI BLEICH	73694213	26/07/1974	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	73
35ª	BRUNA ZANONI	106688087	17/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	73
36ª	ADRIANI CORREA SOBIRAY	62808934	10/07/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
37ª	CLEUCIR SANTOS BATISTA	78367920	08/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
38ª	SIMONE REGINA TAVARES	100208458	12/06/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
39ª	GABRIEL LUIZ ADAMCHUK	123360680	07/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
40ª	ROSANGELA ROMUALDO LUIZ	5879305	15/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	EMERSON BONIN	102573030	25/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	85

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	DIENIFER GRACIELA AMORIM	109735396	18/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	238
2ª	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	110378335	20/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	229
3ª	MARIELI VIEIRA	99373091	08/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	226
4ª	SIMONE GUERRA	91131935	27/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	220
5ª	GABRIEL ALCÂNTARA DA SILVA	135077607	19/01/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	173
6ª	ROBERTO BONATO	36457279	30/03/1962	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
7ª	ÉLIA ANTONIO PAES	52365880	07/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
8ª	DIEGO FERNANDO SIGNOR	108442310	05/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
9ª	SIMONE KRAEMER	98623523	10/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
10ª	JULIANE ZANCHETTIN	98227954	27/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
11ª	CRISTIAN PEDRO SCHU	95785824	02/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
12ª	BETANIA MATANA RAMOS	86901587	14/01/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
13ª	RENAN MAREK	98428321	16/09/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	105
14ª	THAMIRES DOS SANTOS ROTHER	131781032	27/06/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	82
15ª	LELINO ALMEIDA DE MESQUITA	134410817	05/05/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	80
16ª	GABRIELA GONÇALVES TITTAO	925647	01/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	80
17ª	WILON JOFFER PARIZ DUARTE	127804001	17/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	80
18ª	ALINE APARECIDA RECHE	131613750	03/05/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	78
19ª	TATIANE MARQUES	99421495	25/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	76
20ª	ALCENIR DE LARA RIBEIRO	103310199	08/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	76
21ª	TATIANE IARA DONASSOLO	102904605	25/07/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	75
22ª	CAROLINA CAPPELLARI PACHECO	125129099	13/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	75
23ª	ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011	25/02/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	73
24ª	JEANE GODIM DE LIMA	81314756	10/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
25ª	ANGELA ANDREA NIERADKA	91183439	26/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70

26ª	RAFAEL FELIX DA SILVA	448785869	08/02/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
27ª	JOELCIO SILVA BORGES DE OLIVEIRA	126576706	04/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
28ª	CARLA REGINA CESTARIO	104147682	10/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
29ª	VINICIUS MARTINS ALTINO SILVA	257959809	01/05/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
30ª	CLEONE ANDREIS	126811969	06/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
31ª	CARINE PADILHA LUIZ	127377634	08/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	MARIELE KRASSOTA	106126399	23/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	241
2ª	MANOELLA LALOR CORREA	5179200	04/08/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	226
3ª	TATIANE BASSO	133340963	12/02/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	220
4ª	NEUZA MAKCEMIUK	5965799	20/10/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	191
5ª	VICTÓRIA OLIVEIRA O'REILLY MAGALHÃES	131865058	22/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	92
6ª	CARLOS ANDRE FORTES DA ROCHA	509825163	30/09/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	78
7ª	DANIELI CRISTINA DA IGREJA	69659802	06/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	75
8ª	ERIC DE LIMA CUQUEL	80262833	15/08/1982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	73
9ª	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	104192673	22/08/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	70
10ª	ALINE PATRICIA BRISOLLA	102898877	14/09/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ANA CAROLINE PAZETO	377945481	24/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	220
2ª	LUCAS AUGUSTO PEZZINI	6112228896	27/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	182
3ª	GILMAR ALVES DOS SANTIS	54094663	22/01/1975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	90
4ª	JORGE TADEU GOMES BEZERRA	435251077	28/02/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	85

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	EDIANE ANDRETTA	79787337	29/12/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	241
2ª	DIEGO PAGANELA MORAIS	9065925886	28/11/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	232
3ª	JUSSARA SANDINI PAGNUSSATTI	72283961	02/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	220
4ª	DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086	03/06/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	220
5ª	LAISE GISELE RIBELATO CABRAL	85849514	25/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	185
6ª	LARIZA CRISTIANE TAZINASSO	124242649	20/04/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	185
7ª	RITA MICHELE ANDRETTA	94108420	22/08/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	179
8ª	ROSANI GLADIS ALVES TOZETTO	64785389	06/04/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	176
9ª	SILVANA MEDEIROS DA SILVA	104723055	25/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	175
10ª	MÔNICA BASTOS NESI	148496617	05/07/1981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	173
11ª	JAÍNE CLARICE VERONEZ NAVARINI	102450132	27/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	173
12ª	FRANCIELE CLETO MARIANO	88877976	26/05/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
13ª	FLÁVIA NESI LAVINA	94422655	20/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
14ª	CLAUDIA GALVAN	128106774	04/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	97
15ª	CEZAR ANTONIO GANZER	110954115	13/08/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	93
16ª	ADRIANA PETKOWICZ	98141782	05/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	90
17ª	IVONETE BALDUINO	100474620	24/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO	Não	90

					PESSOA (Secção Jacaré)		
18ª	GIOVANE DE OLIVEIRA CUCCHI	108448407	08/11/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	90
19ª	ADRIELE NAVARINI	110949766	29/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	89
20ª	CAROLINE KARCZEWSKI	103281016	09/02/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	85
21ª	MAIARA KRUG	108474769	03/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	83
22ª	RENATA DA SILVA	107102299	03/01/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	82
23ª	REGINA SIMONE MALLMANN	105017243	06/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	82
24ª	LUIS FELIPE DE COSTA NESI	108427256	24/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	80
25ª	EDERSON JOSE HILARIO	99316551	10/09/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	78
26ª	NADIA MARIA DE SOUSA ALVES	1762700	09/06/1976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	76
27ª	ALEXSANDRO MARONI BARBIERI	104765734	29/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	76
28ª	JULIANO VIEIRA	93179889	25/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	75
29ª	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	135030520	14/01/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	75
30ª	MAIARA ABRAHÃO PELUSO	139795377	09/05/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	75
31ª	MARIA CREUSA BUENO	1301263	07/10/1958	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	73
32ª	ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	128338829	08/11/1979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
33ª	CLOVIS GAMLA	84226971	05/04/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
34ª	ANDREIA NOGUEIRA	100157799	10/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
35ª	GIORDAN BECKER CONTE	2098026111	24/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
36ª	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	137596601	03/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
37ª	LETICIA GUEPFRI COSTA	125462863	16/10/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70
38ª	HELOISA MARIA BARRETO LAMPUGNANI	126237537	15/07/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ROBSON RICARDO DOBNER	102174402	11/08/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	194
2ª	TAYMARA MAFFESSONI DE SOUZA	102043154	06/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	182
3ª	LUIZA FURLAN	41971746	13/10/1967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	176
4ª	MAIKON DANIEL BYGUNAS	99646357	26/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
5ª	DAIANE SCHNOBLI VOLPATO	99191562	07/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
6ª	GABRIELA BUFFON	104146015	22/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
7ª	CATIANE MARCHEZI	131392249	31/03/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	88
8ª	ROSELI DE FÁTIMA GROSS	90499297	28/03/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	86
9ª	RAQUEL BONATTO	93688392	24/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	75
10ª	LUCAS PEDRO TRENTO	135093963	21/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	75
11ª	FABIO LARGURA QUARINIRI	131411146	17/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	73
12ª	CAMILA VITAL DE MELO DE SOUZA	436646833	09/09/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70
13ª	DENISE APARECIDA DA SILVA KUBIAK	100949741	05/11/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70
14ª	PAMELA CAROLINA JARDIN	133001590	25/07/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70
15ª	LUANA RODRIGUES DO PRADO	130654444	19/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70
16ª	DAYARA MIOR	132799750	24/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70

AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLAS DA ÁREA URBANA							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ABGAIR DE JESUS DE PAULA	35127607	16/03/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
2ª	IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422	14/10/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
3ª	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	50819795	30/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
4ª	IVANETE DE FATIMA BELLO	54639546	24/10/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
5ª	MARCOS ROBERTO STUNPF DA ROSA	980042	05/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
6ª	JANETE DOS SANTOS	78623926	09/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200

7ª	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	267950792	25/04/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
8ª	LENIR OBERGER	149193839	27/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
9ª	ALDAIR CAMARGO TEODORO	87276783	27/12/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
10ª	ATANASIA ZUCHELLI GASPARI	85883518	25/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
11ª	MARIELLE PATRÍCIA TELLES	9368819	01/12/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
12ª	NATHAN ELIEL TONELLO	98015191	01/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
13ª	MARLENE SAVEGNAGO	66343081	17/10/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
14ª	DARCI CAMARGO DA SILVA	62213981	26/09/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
15ª	NOELI GIACOMONI	5760584	20/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
16ª	IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508	14/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
17ª	ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095	15/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
18ª	IVANETE PESSOA DA SILVA	101554813	06/07/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
19ª	IVONETE MARTINS DE CAMPOS GRACIANO	75919808	17/09/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
20ª	ADELIA CALEGARI	4105313326	19/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
21ª	JOSIANE DOS SANTOS	99587091	24/06/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
22ª	CLEUZA DA LUZ GONCALVES LOPES	125061443	01/11/1953	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
23ª	CLARETE DE FATIMA CAMERA	51971779	14/08/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
24ª	NELCI BENKE	46342070	04/06/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
25ª	LEONICE DE LIMA BRANDIELE	83637161	13/01/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
26ª	ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828	03/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
27ª	CLEIA APARECIDA POSSAMAI	100363321	01/07/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
28ª	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	66882730	16/08/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
29ª	SILVIA VENZO	82635378	23/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
30ª	ELMA FERREIRA DE ANDRADE	98197	27/12/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
31ª	CLEONICE PILAR NUNES	97679347	14/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
32ª	JOCILENE VERARDO	43144279	02/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
33ª	CEZAR JUNG	98970770	10/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
34ª	NELCI MARIA PECIN	85740881	18/04/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
35ª	ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215	05/06/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
36ª	ILDA FROZA	60248680	12/01/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
37ª	ANA LUIZA FERREIRA DEZANET	49400373	12/12/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
38ª	ROSELI DE FATIMA BOCALON ZATTI	64816144	08/05/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
39ª	LORENI PADILHA DOS SANTOS	507532788	26/09/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
40ª	SANDRA MARA SANTOS	71758010	15/05/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
41ª	MARCIA DECOL GRANDI	8096675684	30/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
42ª	LILIANE SUTILLI	4748651	23/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
43ª	SANDRA SELIS DE OLIVEIRA	85408046	06/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
44ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967	18/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	191
45ª	JOCIMARA BASSO	104401961	29/10/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
46ª	NILCI SCHWINGEL FURTADO	61873465	24/05/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
47ª	SILVANE GORETTI GALVAN	81542210	26/05/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
48ª	LENIR TEREZINHA DA MOTTA FREITAS	79121568	02/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
49ª	ALEXANDRO BARRETO	68462410	24/03/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
50ª	ELIANE DOS SANTOS	87111482	11/06/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
51ª	MARCIA APARECIDA GUADANHINI	84613290	01/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
52ª	DOUGLAS ROSALINO DE OLIVEIRA	91449439	27/08/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
53ª	MARIZETE DE FATIMA LEITÃO	101233987	13/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
54ª	ALISSON RENATO ISRAEL	106686440	09/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
55ª	KAMILA APARECIDA KOCHE SOCOLOSKI	108450975	20/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
56ª	NASSANE DE CARLI	103836050	19/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
57ª	TEREZINHA BETTIOLO	32320058	11/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
58ª	LEONILDA APARECIDA MACARI	55575355	20/12/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
59ª	EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
60ª	IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
61ª	GRACIELA RAQUEL APPELT	77078843	04/04/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
62ª	MARCIA FATIMA DE LIMA	85503057	10/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
63ª	ANDREA LUZIA ANTONIO	86958090	11/11/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
64ª	CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE	101645444	25/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
65ª	EDENICE BORGES PINHEIRO	100208415	03/01/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
66ª	ANA PAULA LOPATIUK FRUET	98014721	04/04/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
67ª	SARA CRISTINA VESCOVI	102302346	07/11/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	185
68ª	DOUGLAS GOMES BECCHI	104402810	17/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
69ª	FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	124261783	21/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
70ª	SUZANE CRISTINA CHAVES	106672598	26/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
71ª	JOVIANE DOS SANTOS	124223245	02/11/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
72ª	MICHEL IURKO BIANCHI	105006756	10/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
73ª	BELANI BOCALON FAGUNDES	58826235	30/07/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
74ª	SILMARA BARBOSA	45470083	14/01/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
75ª	MARILUCE SANTOS BATISTA	70787490	19/11/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
76ª	PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675	13/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
77ª	NEUSA SIQUEIRA MIGLIORINI	73999588	28/12/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
78ª	ANGELA MARIA PAZ DA SILVA	565131643	23/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
79ª	REJANE DA COSTA AMARAL	92569381	31/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
80ª	KARIN RENATA MOCELIN	89972442	29/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
81ª	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140	02/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
82ª	CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830	08/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
83ª	GENESSI DIAS	101336476	21/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
84ª	JOZIANE VICENCI DA SILVA	137876604	31/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
85ª	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	124032385	10/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
86ª	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	108458470	19/06/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
87ª	CARLA MAIARA LOPES DE LIMA	126767811	14/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	182
88ª	ANDRESSA WURTZEL PASA	132189145	02/11/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
89ª	NAIR DE MATOS	59834312	01/02/1955	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
90ª	ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113	01/01/1958	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
91ª	GENI MOSCHEN LAMEIRA	46030389	30/04/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
92ª	CLECI SCHUL ANTUNES	77327436	04/09/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
93ª	SALETE PARECIDA RODRIGUES	47579503	08/10/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
94ª	CLAIR NESI	343011	20/05/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
95ª	ROSA FEDARS	68974763	08/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179

96ª	NILCE NAIR KRAMER	60579954	28/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
97ª	ROSILEI PEREIRA SCHRODER	66236706	21/02/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
98ª	VILMAR DA SILVA SANTOS	73389895	01/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
99ª	LEIA STUANI	77422641	31/03/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
100ª	DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871	08/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
101ª	ROSIMAR SOARES	40269183	17/01/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
102ª	ROSEMAR CASAGRANDE GUEDES	101832872	25/02/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
103ª	DIONESON FRANCISCO WITT	91729458	04/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
104ª	GILVANE APARECIDA MATTOS CORDEIRO	105187963	02/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
105ª	SUELEN NUNES DOS SANTOS	123313496	17/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
106ª	DAIANI DE OLIVEIRA	104584152	25/08/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
107ª	MERILISA FACHIN	125966500	03/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
108ª	PATRICIA CRISTINA CORDEIRO DAS NEVES	108450118	21/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
109ª	JÉSSICA MAYARA CACHOEIRA DE FREITAS	133485627	09/11/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
110ª	ELZA KAUDINSKI	67252934	28/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
111ª	LOURDES RISSI MORAIS	73432022	17/12/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
112ª	ADELIA SCHERVINSKI	43252003	14/01/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
113ª	ELZA DE FATIMA MELLO	75744501	08/06/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
114ª	LORECI TEICEIRA CERCENA	45069249	30/11/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
115ª	ROSELI SILVEIRA RAMOS	61421319	19/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
116ª	CLECI DA SILVA	63456896	03/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
117ª	CLARICE VESCOVI	52337283	07/12/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
118ª	IVONETE BORGHEZAN FAUST	144587936	25/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
119ª	ANGELITA MARISTELA MARMITT ALVES	67246411	11/01/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
120ª	VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946	23/03/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
121ª	ELIS MELANIA PADILHA DE AGUIAR KUBIAK	147432267	25/09/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
122ª	ROSA DOS SANTOS VALENDORFF COPINI	65000130	05/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
123ª	MARIZA PEREIRA RIBAS	84699047	29/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
124ª	APARECIDA GONDIM MENDES	86523744	07/09/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
125ª	LUCIANA DE ALMEIDA	86938430	27/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
126ª	MARCIA ZAUZA	88830504	07/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
127ª	MARCIA DE LIMA	95786138	23/02/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
128ª	MARCIA EUGENIA FLORIANO	99127112	19/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
129ª	EDNA PIQUETTI KLOTZ	91967120	20/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
130ª	ANA LUIZA SOUZA SANTOS	83632160	07/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
131ª	DULCINEIA ISBRECHT	99587105	22/12/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
132ª	VANDREZA LOPES	99718498	25/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
133ª	JULIANA GONÇALVES	123463072	20/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	176
134ª	JOSEANDRA ZILLI	98297260	07/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
135ª	SILMARA ALVES RODRIGUES	101881415	19/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
136ª	GISLAINE CRISTINE DA SILVA DUARTE	106669961	11/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
137ª	JULIANA CHAVES DA ROSA	125716547	19/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
138ª	CAMILA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	104676740	08/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
139ª	PRISCILA LONGO DO NASCIMENTO	106709122	24/05/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
140ª	LILIANE DOS SANTOS MORAIS	5729006	21/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
141ª	MAIARA SCHRODER	106693889	15/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
142ª	RAQUEL DOS SANTOS ELEUTERIO	97265321	30/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
143ª	ALINE EVILIN BERTONCELLO	127711224	05/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
144ª	SILVANA SEWALD	5408682	15/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
145ª	JANAINA PADILHA ALVES	103384249	26/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
146ª	GISCELI DA SILVA CAMARGO	128955070	15/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
147ª	ADRIELI ANTUNES DOS SANTOS	104044123	31/08/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
148ª	BRUNA FERNANDA LIMA	129740930	28/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
149ª	LORENI FATIMA DE MORAES	50719707	18/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
150ª	PAULO LUIZ KICHEL	61061550	27/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	173
151ª	ROSANE DE FATIMA FRIZZO MARQUARDT	507489197	21/05/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
152ª	MARIA APARECIDA FERREIRA	71487024	11/06/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
153ª	MARI LUZ DA CONCEIÇÃO ROSA	71224120	06/08/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
154ª	MARIZA DIAS PANTAKEAO DE ALMEIDA	70613492	24/09/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
155ª	MARISETE DA ROCHA	65114631	21/04/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
156ª	EDNA SUZANA GODINHO PIRES	125303412	09/11/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
157ª	CHEILA JUCIANE TEIXEIRA MONTEGUTTI	67857216	07/08/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
158ª	ELIANE DE SOUZA	87089924	08/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
159ª	CLAUDIOMAR MARTINS PAIM	76810184	12/03/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
160ª	SIMONE DE FATIMA ANDRADE	1078004387	02/12/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
161ª	LAYSLENE XAVIER DA SILVA DIAS	6255634	07/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
162ª	BELONICE FATIMA DE SOUZA	87871037	12/04/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
163ª	SOLANGE RODRIGUES	86760533	02/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
164ª	LUCIMARA DA SILVA	92627950	27/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
165ª	CARINA CORDEIRO	136611852	02/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
166ª	ADRIANA PIOVESAN PEREIRA	4289484	07/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
167ª	MARTA DOS SANTOS	1000065215	04/10/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
168ª	ROSEMARA ROSA DA SILVA	100474689	13/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
169ª	SABRINA TREVIZOL CAXAMBU	100208059	03/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
170ª	ROSANGELA ARRUDA	91330113	01/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
171ª	SILVANA CORDEIRO DA ROSA	106708983	27/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
172ª	DANIELLE LOURENCO DE LIMA	96241232	11/11/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
173ª	ADRIELE MARTINS DOS SANTOS	14984715	18/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
174ª	CLAUDILENE GOES	108475056	22/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
175ª	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	108455934	14/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
176ª	GRACIELI DEABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
177ª	LUIZ FELIPE BORGES STOQUEIRO	107614737	03/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
178ª	EDINÉIA TEREZA MAFRA	126762119	23/01/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
179ª	PATRICIA TERESINHA ARRUDA GONÇALVES	126119216	17/06/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
180ª	WESLEY AVILA DE OLIVEIRA	5486932	18/07/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
181ª	FABIANA BOCHI MACHADO	123343107	06/11/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
182ª	EDIANE GOETZ DE RAMOS	105018550	20/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
183ª	ANA CRISTINA DA SILVA	126976755	23/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173

184ª	JULIANA ALVES DOS SANTOS	138474763	20/07/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
185ª	ANDRESSA FACHINELLO	139599306	06/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
186ª	LIDIANE GODES	128415971	25/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
187ª	LEONARDO FELIPE ALVES DA ROSA	138546349	29/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
188ª	DANIELA CRISTINA METZLER	144190360	11/01/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
189ª	JOÃO GABRIEL CAPRA	123896343	08/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
190ª	EVONDINA RODRIGUES DE LIMA	13642508	17/05/1953	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
191ª	CELITA SGARBOSSA	35238018	11/12/1958	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
192ª	ONDINA LEMOS DA SILVEIRA	46798295	23/02/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
193ª	RICARDO APARECIDO DE MELO	149576525	22/05/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
194ª	SALETE MANFRO	57281502	16/08/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
195ª	MARCIA TEREZINHA PASTRE BORTOLUZZI	39711974	21/11/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
196ª	RAQUEL MIRIAN CRESTANI ROMANINO	41690240	18/06/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
197ª	JUDITE DE FATIMA TRINDADE PICINI	40537430	27/10/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
198ª	SEBASTIANA LURDES DE CAMARGO DA ROSA	65619610	20/04/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
199ª	GILMAR CAVICHÃO	1705913	04/07/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
200ª	SOLANGE APARECIDA LAMEIRA	42345113	21/08/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
201ª	IVONEIDE V L DA SILVA	9144894	06/10/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
202ª	SINARA MARIA ZALTRAN	1659960	08/01/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
203ª	MARIA TEREZINHA LEMOS LAZZAROTTO	54021356	23/02/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
204ª	CELIA REGINA DE ABREU	129456507	07/09/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
205ª	ADILSON DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	43482025	15/10/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
206ª	CLAUDIA TERESINHA BARREIRA	128862064	11/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
207ª	MADALENA CARDOSO DE LIMA ZANATTA	81618682	13/03/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
208ª	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	58174068	07/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
209ª	ELAINE DE SOUZA	55319910	15/10/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
210ª	LORISETE DE GOIS	50122662	15/10/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
211ª	NARCISO BAZOTTI	65619822	27/08/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
212ª	DALVA SANTINA PEZENATTO	131780257	01/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
213ª	ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	85516230	18/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
214ª	TANIA IRACEMA GODOY	66914879	25/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
215ª	VANDA MARIA BUENO	538168341	20/11/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
216ª	CLARI ANTOSCYZYZN VIERO	58223557	11/12/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
217ª	CLÁUDIO LUIZ BARBOSA	65064936	22/07/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
218ª	EZIMARTA ANTUNES DA SILVA	66287378	16/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
219ª	ELCI BINKLIN	70681730	22/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
220ª	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183	11/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
221ª	SIRLEY ZANINI OLEGINI	66055833	17/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
222ª	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	69327745	22/12/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
223ª	SANDRA TEREZINHA DOMINGOS	7251809	29/03/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
224ª	KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA	49688202	20/05/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
225ª	ELISANGELA GOMES DA COSTA	70445921	08/07/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
226ª	ARISTEU ANTONIO FAUSTINO	64153692	14/07/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
227ª	ELIZIANE RIBEIRO GODINHO	73521661	25/04/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
228ª	MARILENE LAZARIN	66695409	13/07/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
229ª	ROZELI SERENA SAUER	70988941	18/09/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
230ª	ELAINE PEREIRA	73153581	02/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
231ª	CLECI APARECIDA BUENO	69901590	11/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
232ª	JOCE MEDINA	66404927	17/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
233ª	JULIANA TAVARES RIBEIRO	66949060	26/09/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
234ª	ADRIANA PONTES	75927320	27/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
235ª	CLARINDA LEAL	77068414	13/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
236ª	ADRIANO FEO BUENO	45141900	16/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
237ª	MARILENE LIMA DA LUZ	4106705	16/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
238ª	TANIA RECHEMBAK	71982700	30/05/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
239ª	SILVIA TEREZINHA ARRUDA KUBA	80847351	10/06/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
240ª	KELY ROSSELLE DE JESUS BATISTA	67169220	13/07/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
241ª	LEONETE FERNANDES	71875458	09/10/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
242ª	CLEUZIR DE FATIMA DE SOUZA	92881830	24/10/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
243ª	DULCIMARA GRANDO	70131145	09/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
244ª	ADIELE BONKOSKI	72220102	20/06/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
245ª	NEIVAIR DE FATIMA CEZAR JUNKES	82693491	08/11/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
246ª	ALEXANDRA CECILIA SECCO	82895671	13/02/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
247ª	GENECI RODRIGUES	73691460	14/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
248ª	MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400	28/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
249ª	ADRIANA DELAZARI DA SILVA	80708025	05/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
250ª	SONIA MARINES RODRIGUES	82836845	20/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
251ª	CLAUDIONOR KRUG	85833944	09/01/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
252ª	MARIZETE DA ROSA	85532235	13/04/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
253ª	IRACI FERNANDES	99718510	20/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
254ª	MARCIA FABIANA ANTUNES DOS SANTOS	82410538	05/08/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
255ª	MERIELE CASANOVA RECHEMBAK	79744255	03/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
256ª	CLEUNICE BUENO GUADANHINI	80080905	26/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
257ª	MARCOS FALCÃO	148486557	27/01/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
258ª	MARLI ZANDOMENICHI DO AMARAL	84900435	13/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
259ª	QUELLI REGINA VERZA TAVARES	77970231	03/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
260ª	SONIA CHAVES DA SILVA	91041901	07/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
261ª	SOLANGE RAIMUNDO GESSER	79285099	19/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
262ª	MARCOS EVALDO SOUZA DIAS	85360418	17/12/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
263ª	ELEANDRO LUIZ FERRARI	3878088	28/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
264ª	ELIZANDRA DE FREITAS PEREIRA	89596475	09/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
265ª	ANA PAULA DA SILVA FRATTA	84910635	16/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
266ª	ZENAIDE DA SILVA LAURENTINO	89417708	20/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
267ª	EDSON LUIZ CESTARIO	85865579	08/05/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
268ª	JOELCIO FRANCISCO DOS SANTOS	85152530	06/06/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
269ª	EDINEIA TONELLI RIBEIRO	80349211	13/06/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
270ª	LIZANDRA DE OLIVEIRA	93846834	02/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170

271ª	MARCIELI ZAUZA	88830466	07/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
272ª	ANDERSON RODRIGUES	91692511	05/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
273ª	CLAUDIOMIRO MOTTA	91716470	05/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
274ª	TATIANA CARARA WARMLING	87483223	01/06/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
275ª	EDNA CHAVES FAGUNDES	86275309	21/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
276ª	EVELIN TAISI GUSEN	138149340	03/11/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
277ª	CARINE SOMAVILA DA SILVA	95687610	09/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
278ª	VERONICE DE OLIVEIRA	99408219	24/06/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
279ª	SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938	06/07/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
280ª	FRANCIELE BITENCOURT DA SILVA	93440188	01/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
281ª	CLAUDIA BORGHEZAN	92809250	20/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
282ª	FRANCIELI DE MELLO DA ROSA	78784784	27/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
283ª	ELIANE DOS SANTOS	49603833	12/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
284ª	VANDERLEIA CAVASINI	95041370	18/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
285ª	FRANCIELI ANDRADE	133103554	16/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
286ª	ODIRLEI TELES FERREIRA	90544292	27/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
287ª	EVERTON EMANUEL DA SILVA	94671523	04/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
288ª	SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088	16/07/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
289ª	IVONETE BOLDORI	99984627	21/08/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
290ª	ANA CLAUDIA BENKA	96024029	07/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
291ª	SCHEILA PATRICIA TELLES RODRIGUES	102772415	02/12/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
292ª	FRANCIELLE MEURER	104691285	02/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
293ª	GILVAN SOUZA RAMOS	7100809321	26/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
294ª	SANDRA CARDOSO SAUER	98970983	28/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
295ª	FRANCIELE NUNES DE ALMEIDA	99655275	20/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
296ª	TÂNIA MARIELI ANTUNES	97457433	29/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
297ª	PATRICIA APARECIDA DA ROSA	94178436	10/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
298ª	SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	104691145	10/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
299ª	CLAUDINEI TELES FERREIRA	97541620	21/07/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
300ª	ATAIZA DALMAS	103356431	15/08/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
301ª	DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	104223249	21/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
302ª	MARILUCE GOES MENDONÇA	104808476	18/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
303ª	JUCIMARA DA SILVA NEGRI	97932018	01/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
304ª	RAQUEL PADILHA	100458543	25/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
305ª	JOCIANE CANHINI	98489290	15/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
306ª	LUCIANA DE ANDRADE	97551073	09/06/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
307ª	TATIANE DOS SANTOS HAMMES	98141103	12/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
308ª	RAQUEL ANHAIA SIQUEIRA	5251581	19/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
309ª	MARISTELA ALBERTON	86887673	02/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
310ª	DIOGO FERNANDO PADILHA	98014756	11/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
311ª	CLARECIR FATIMA CORDEIRO	96431740	17/12/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
312ª	CYNTHIA KAREN KOBS	104803890	03/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
313ª	SIMONEBASOTTI	100400740	02/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
314ª	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267	04/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
315ª	LUCIANE APARECIDA RAMAO	995869866	18/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
316ª	SILMARA PARIZ	104323804	19/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
317ª	VANDERLEIA STAATS	99912960	22/09/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
318ª	ADRIANE DE ANDRADE	99488174	28/09/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
319ª	MAYARA JULIANA SANTOS	99922273	21/11/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
320ª	CLARICE CORREA QUADROS	101756300	03/01/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
321ª	ROBERTA PETRY	87662098	14/01/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
322ª	SUZANA ISRAEL	102449720	16/02/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
323ª	TIAGO FILETTI	98598618	02/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
324ª	QUELIN MELO DA SILVA	98598766	23/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
325ª	RAQUELI TRAMONTIN	104899854	26/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
326ª	KELLI DUTRA COSTA	104037836	29/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
327ª	DEISE IARA MORESCHI	100134063	29/09/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
328ª	EDIVANE DA SILVA FRANÇA	104101990	06/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
329ª	MARCIANE VEINHAL VIEIRA	98914293	29/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
330ª	ALEXSANDRO DA SILVA DIAS	101458997	30/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
331ª	CAMILA DE FATIMA FONTOURA MOSCHEN	104801501	15/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
332ª	CAMILA CRISTINA DA ROSA	128950451	06/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
333ª	LEONICE FERRARI	104400345	13/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
334ª	ARIANE CAROLINA PAINI	106676011	15/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
335ª	TATIANA FEDARS	102261186	17/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
336ª	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA ROSSATTO	104439799	25/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
337ª	ERICA APARECIDA DE SOUZA	127647402	17/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
338ª	CLERQUE CLEUGENIO DRESCH JUNIOR	96338732	10/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
339ª	VANESSA CARVALHO MALDANER DE SOUZA	104220347	21/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
340ª	MARINES DA ROCHA FABRIS	102174526	01/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
341ª	ADRIANA COLONETI DE ANHAIA	10232708	13/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
342ª	MAIARA VARELA BATISTA	124774632	18/07/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
343ª	DELMAR CALLEGARO JUNIOR	104817041	06/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
344ª	BRUNA RIBEIRO BORTOLOTTO	102654102	13/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
345ª	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	108455101	19/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
346ª	ANA PAULA BASTOS DA LUZ	109150762	13/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
347ª	ANA CRISTINA EPIFANIO LIMA	27116263	04/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
348ª	NAIARA DA VEIGA	125422438	20/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
349ª	VIVIANE CRISTINA POMMER	149319891	25/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
350ª	ANGELA MARIA LOPATIUK FRUETT	102605586	27/02/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
351ª	MARLI RIBEIRO	126761767	22/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
352ª	VIVIANE CAMARGO	102174607	19/05/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
353ª	MATHEUS BARREIRA CALDAS	127135681	22/05/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
354ª	ROSANGELA HOSANA DE FREITAS	1237657	18/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
355ª	ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914	02/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
356ª	PATRICIA APARECIDA GOLTZ FRANÇA PL	104664180	09/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
357ª	ALINE BALDUINO	123689690	27/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170

358ª	CARINE EMANOELI RONSANI	104801234	05/01/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
359ª	MARCIELE BACKES	124989680	06/06/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
360ª	JOSIAS MORAIS DA SILVA	108451050	01/07/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
361ª	EDILAINE CRISTINA BALDIN	102482328	06/07/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
362ª	CLAUDIA NARA BORGES DOS SANTOS	1306492	24/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
363ª	NAGILA CRISTINA BRANDT	106672504	09/11/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
364ª	JOSUÉ DE MORAIS ANASTÁCIO	99190418	13/11/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
365ª	DEBORA COSTA	108448288	29/11/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
366ª	LARISSA CAROLINE LEAL	105839430	22/12/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
367ª	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	102311795	04/01/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
368ª	FERNANDA MARA BRAGA	6160626	21/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
369ª	POLIANA DE ANDRADE	129368489	06/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
370ª	CAMILA ZANATA	108428589	27/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
371ª	CARINA ZANATA	108428570	27/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
372ª	CAROLINE BUBLITZ GIRARDI	129292288	15/07/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
373ª	JORGEANA GODOIS	126126913	12/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
374ª	DANIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	106709068	11/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
375ª	MYLENA LUIZA ROSA ROCHA	105806078	18/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
376ª	ROBERTA DONADEL FOCHEZATTO	108456337	04/01/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
377ª	LUÍS EDUARDO SOARES FIORANELLI	19367481	08/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
378ª	ALANA BLASIUS	131480288	12/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
379ª	JHONATAN GABRIEL LEHR	103183103	06/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
380ª	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726	21/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
381ª	GRAZIELI FERNANDA SANGALETI SALLES	123359224	24/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
382ª	DIANA NUNES DE ALEMIDA	124872626	27/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
383ª	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL	131640790	24/09/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
384ª	GESSIANE FIRMINO FERREIRA	130264115	30/11/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
385ª	CLAUDIANE DE LIMA BRAZIO	136099787	29/01/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
386ª	GABRIELA APARECIDA PADILHA VILLANOVA	125368387	07/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
387ª	ANA PAULA ZANARDI	134341238	13/03/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
388ª	JOSÉ SERGIO LIMA DA SILVA	128950591	02/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
389ª	RODRIGO CESAR DOS SANTOS FILHO	108462850	25/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
390ª	ANDRESSA MINOSSO DA ROSA	1275142994	15/07/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
391ª	JOSE GABRIEL BECKER JUNIOR	130992773	25/07/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
392ª	BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	132509506	08/09/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
393ª	SAMUEL GAMBETA	127789991	22/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
394ª	RENATA APARECIDA SANTOS BARRETO	129548371	17/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
395ª	MARCIELLE LINAY DE SOUSA ANTUNES	128684123	31/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
396ª	LILIAN FREIRE DOS SANTOS	131094914	05/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
397ª	MYLLENA OLIVEIRA FACIN	128959220	08/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
398ª	JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439	09/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
399ª	CRISTIAN SCHIO	134936908	11/03/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
400ª	DHIESSICA HORANA DA SILVA	1373800080	29/07/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
401ª	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	127959820	06/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
402ª	LETICIA CASTILHOS	108439360	28/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
403ª	DEISE CRISTINE GUAREZ	132172650	21/12/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
404ª	FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376	03/01/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
405ª	JENIFER VARGAS GONSALVES	128954325	22/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
406ª	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271	17/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
407ª	PAOLA TALIA CALEGARI TAVARES	142268892	20/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
408ª	AMANDHA HELOISA ANDRADE	131894740	16/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
409ª	SHAUANA CRYSTINE DA CRUZ	134114770	25/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
410ª	LIZETE DALBERTO BRASIL	140869651	17/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
411ª	ANA JULIA RIOS CORLASSOLI	129746467	23/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
412ª	CLEIDE BARBOSA DOS REIS	95131719	14/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	110
413ª	MARIA DE LOURDES SCHREINER DOS SANTOS	38446797	15/02/1956	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
414ª	LUIZ ALCEU DA COSTA	16669750	26/08/1958	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
415ª	MARIA CLARICE ANTES DE JESUS	60393621	21/01/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
416ª	LEONTINA DE OLIVEIRA SILVA	68087112	18/04/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
417ª	LOURDES MARIA MARCELINO LARA	58533947	14/10/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
418ª	SERGIO GAMBIM	44348667	23/10/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
419ª	ZONEI PAULO SANDRI	112143056	31/10/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
420ª	ANTONIO ALZEMIRO CAUVILLA	51116844	06/06/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
421ª	SALETE HARLOH	66346110	31/12/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
422ª	LEODETE ZAMBOM	125211631	13/04/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
423ª	IVANIR NUNES IBER	51981626	11/01/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
424ª	SAIONARA MUNHOZ DE PAULUS	82455329	11/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
425ª	NILVA APARECIDA ANTUNES	1060489117	18/11/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
426ª	IVONECIR PEREIRA TUSKI	67945107	08/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
427ª	CLAUDETE SONAGLIO	98551590	03/06/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
428ª	ADRIANA APARECIDA MARQUES DA SILVA	3950666	04/05/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
429ª	SIMONE RASPINI	43753671	13/03/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
430ª	KATIA APARECIDA PERI	83182130	18/12/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
431ª	ANA PAULA CORBOLIN DE OLIVEIRA	104517749	25/04/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	98
432ª	FÁTIMA GALVÃO PIRES	81046735	01/07/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
433ª	RESENY PADILHA	94237246	09/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
434ª	MARINES ALVES DA CRUZ	98551603	15/09/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
435ª	ANA MARIA DE SOUZA	5289079	02/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
436ª	CLEONIR FATIMA DA SILVA MONTANARI	60476306	13/01/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
437ª	GENAIR RODRIGUÊS	95554342	19/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
438ª	IZOLETE MARCINIAK FRIZZO	65647168	18/07/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
439ª	MARIZA BIDO	139151542	27/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
440ª	CLAIR BOGO DOS SANTOS	60545286	10/08/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
441ª	SIRLEI APARECIDA DA CRUZ	104152430	13/09/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
442ª	VALDERLEI CARLOS APPELT	79251194	11/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
443ª	DILVA DIAS WILMES FORMAIO	89003580	13/08/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
444ª	VANESSA RODRIGUES DOS ANJOS	92476600	07/08/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94

445ª	TERESINHA DE SOUZA	78007710	15/11/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
446ª	JULIANA MINGOTTI	91397099	03/09/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
447ª	IVANETE EUGENIA CAMERA STRELLO	66949230	13/09/1957	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
448ª	FÁTIMA MARIA GUADAGNIN PADILHA	57958197	20/09/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
449ª	ELIANE GNOATTO DOS SANTOS	73521262	25/01/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
450ª	CLEIDE APARECIDA FAUSTINO	61779817	02/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
451ª	SANDRA ZANCAN CAPELINA	84368989	01/05/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
452ª	MOISES GUEIRAS GOMES	989775	17/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
453ª	SENDI TALINE GRASIANI	91457210	10/12/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
454ª	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
455ª	CLEISI MARY POLETTO DA ROSA	66277984	23/04/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
456ª	MARCIA APARECIDA PALUSKI	56192751	25/07/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
457ª	CIRLEI APARECIDA ARMACHUCKI	56298118	25/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
458ª	NOELI TEREZINHA CORDEIRO	55415091	17/04/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
459ª	SIRLEY APARECIDA GOTERRA	61391428	06/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
460ª	JOLVANE INES RECH	424017	03/06/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
461ª	TERESA GONÇALVES KAWALEK	75768290	03/08/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
462ª	GENI FERMIANO DA SILVA	24659500	09/04/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
463ª	ANA MARGARIDA DE SOUZA BUBLITZ	73694256	24/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
464ª	MARINES CARDOZO PAHIM	83757698	21/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
465ª	VANDERLEI MIGUEL DE OLIVEIRA	136250477	31/10/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
466ª	SILVANE ARMACHUSKI	91448840	06/06/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
467ª	MARIS TEREZINHA ZANGRANDE MAZZETO	60538441	13/09/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
468ª	LUANA GILVANIA NUNES DOS SANTOS	142670640	25/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
469ª	NEIDA BORGES	95132111	28/04/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	85
470ª	ABEL DOMINGOS	77000615	09/09/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
471ª	ADEMAR CARVALHO	60588490	18/02/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
472ª	EDNA BROERING	92835286	28/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
473ª	MARCELO DA TRINDADE	86135370	24/09/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
474ª	SANDRA APARECIDA GUEDES	91561883	18/11/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
475ª	SILVIA MARIA DOS SANTOS	86533839	23/05/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
476ª	MARIZA DE FATIMA CORDEIRO	101742814	13/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
477ª	ELIZANDRA MATIAS DUARTE	5763675	27/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
478ª	LIDIAMARA MARCELIANO	5968890	23/11/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
479ª	RAFAELA DA COSTA ARAÚJO	8666434	15/01/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
480ª	TATIANE CORDEIRO	98305688	14/08/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
481ª	ROSILENE RODRIGUES	1014199770	02/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
482ª	ANDREIA CRISTINA FELIPE RIBAS	110942702	22/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
483ª	JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS VARELA	141532731	06/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
484ª	TRINDADE APARECIDA DOS SANTOS	46791541	24/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
485ª	TIAGO DE ABREU	97190720	08/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
486ª	EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727	02/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
487ª	JOICE KELLI MOBIUS	99118849	07/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
488ª	TERESINHA DA SILVA DALL'AGNOL	77010700	03/10/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
489ª	MARLENE DE FÁTIMA TREMBA	41540184	23/10/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
490ª	SONIA MARIA LEITE BERTUOL	75993684	17/07/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
491ª	IRLEON JOSE BELMONTT DE OLIVEIRA	36482150	23/07/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
492ª	IVONE MACIEL DOS SANTOS	75101074	12/04/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
493ª	IVONETE DE LURDES PEDROSO	66949354	01/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
494ª	ELIZIA CLARO DOS SANTOS	67767004	15/05/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
495ª	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	3461007	29/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
496ª	ANTONIA APARECIDA DE LIMA	4207625	16/07/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
497ª	JOVENILDO ORTIZ	24846580	24/06/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
498ª	ELIZANGELA LAURENTINO GONÇALVES	147728271	19/05/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
499ª	SOELI LINDAURA DE GOIS	98298681	23/04/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
500ª	DANIELI KALINKE	124091853	12/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
501ª	CAMILA BAZOTTI DE CAMPOS	108463880	20/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
502ª	THAIS LAURENTINO GONÇALVES	12895625	29/03/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
503ª	QUEILA DOS SANTOS	103624479	13/06/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
504ª	ROSANGELA CASAGRANDE	81640696	11/06/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
505ª	GICELI MARGARIDA GONÇALVES	94707277	15/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
506ª	JOSLAINE APARECIDA SOARES FRANCIONI	108790806	13/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
507ª	CRISTIANA ZAUZA	108439750	31/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
508ª	RONALDO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	10384933	27/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	81
509ª	ROSENEI LANFREDI ZANETTI	50371433	25/03/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
510ª	GILDA APARECIDA FOGAÇA MACHADO	79743810	01/04/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
511ª	NEUSELI AMARO DEZORDI	73494370	28/07/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
512ª	KELLEN CRISTINA SANTA CRUZ DOS SANTOS	70099187	26/06/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
513ª	EVELYN LAGNI PANGARTTE	48990788	22/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
514ª	ANA PAULA DE MELLO COPINI	105846762	20/11/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
515ª	GIOVANA PARTICHELLI DOS SANTOS	137398850	07/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
516ª	BRUNA THAINARA MARTINI	124998328	23/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
517ª	MAXIMINO MALINOSKI	17409468	24/11/1957	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
518ª	JOEL CORREA VEIGA	34140790	16/03/1960	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
519ª	IRACEMA RECH	50371662	12/08/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
520ª	SILVANA ALVES CORREIA	10207236	29/12/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
521ª	GRACIELA APARECIDA FERNANDEZ DE LIMA	129897406	14/02/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
522ª	ROSANGELA MARIA MARDER	50477274	10/08/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
523ª	ILMA PINHEIRO DE MATOS	70313898	19/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
524ª	CLAUDETE DA COSTA LEITE	3443014	26/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
525ª	ESTER ANELMO	80249861	24/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
526ª	QUEILA DE CAMARGO DIAS	108448300	10/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
527ª	LILIANE APARECIDA CORREIA	107715215	24/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
528ª	ERILDE DE PAULA	105005016	24/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
529ª	GILVANIA SAIBERT	95906702	16/07/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79

530ª	SIMONE GOMES DOS SANTOS	101392589	28/07/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
531ª	LILIANE DOS SANTOS DA SILVA	98707565	10/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
532ª	BRUNA BURATI	104784240	01/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
533ª	MARIA CRISTINA DA ROSA	101257827	29/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
534ª	LOANI VARELA	137475065	09/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
535ª	SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	102175166	28/09/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
536ª	ADRIANA SOARES DO AMARAL	101000702	30/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
537ª	VANESSA FABRIS	106693234	23/10/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
538ª	SONIA MARA DA SILVA	105844530	03/08/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
539ª	MARLI DE FATIMA CASTANHA BANDEIRA	59846680	18/11/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
540ª	GENESSI ANTUNES GOETZ	99572558	14/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
541ª	LEONICE MUHL FARIAS	104403077	25/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
542ª	DANIELA DE OLIVEIRA	123167732	17/07/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
543ª	MARLENE TERESINHA FELIPE	33693753	26/12/1958	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
544ª	MARLENE ALVES DEANHAIHA DE ARAUJO	37838039	06/08/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
545ª	CLEIMAR ANTONIO BIGATON	34761736	03/03/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
546ª	SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	43566377	01/03/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
547ª	ROSELI DE FATIMA HERMES	43303244	09/07/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
548ª	LUIZ TUNI	49318871	16/04/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
549ª	GENUINO TONIELO	52345057	23/04/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
550ª	LEANDRO SILVEIRA	6753601	01/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
551ª	ANGELINA BATISTA DO PRADO	87934756	03/12/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
552ª	DIVONZIR MIGUEL FOGAÇA MACHADO	73582148	29/09/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
553ª	GENECI FERNANDES	98277137	30/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
554ª	ROSANE DE OLIVEIRA BARBOSA TRINDADE	98178090	19/11/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
555ª	IVONETE PORTELA	6163129	10/12/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
556ª	SILMARA SIMÕES BUENO	90527568	22/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
557ª	ANDREA RIBEIRO DA ROZA	87560163	29/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
558ª	SOLANGE APARECIDA FLORES	80812957	15/11/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
559ª	LUCELIA DOS SANTOS	100650703	13/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
560ª	ELIZETE LENIR MEBIOS	92476251	16/02/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
561ª	SANDRA REGINA DOS SANTOS	89269946	01/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
562ª	CLEUNICE DOS SANTOS	6091889235	11/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
563ª	LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA	97542015	07/08/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
564ª	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370	18/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
565ª	LUCIANA ANTUNES RAMOS	102833910	02/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
566ª	JULIANE OLEINICZAK	99148268	07/06/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
567ª	FRANCIELE SERENA	108458895	25/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
568ª	ADRIELI CRISTINA HOLUB DENTI	98173803	06/12/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
569ª	SIMONE FATIMA RINTZEL	5721894	13/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
570ª	ADRIANA RODRIGUES	148926514	03/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
571ª	KELLY CRISTINA SOUZA DE JESUS	129497661	17/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
572ª	MAIARA MACHADO NUNES	451152608	31/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
573ª	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	108450746	21/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
574ª	ALINE ALVES VELOSO	129496533	19/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
575ª	JESSICA CRISTINA DE PAULA	3801580	03/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
576ª	ELIZANDRA DE FATIMA CORTES DA SILVA	104817742	06/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
577ª	PAMELA DE SOUZA	106680674	03/12/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
578ª	SIVAN MACHADO SANTIAGO	125681301	30/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
579ª	LUANA SALETE MORO BARBOZA	128958347	20/09/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
580ª	ALEXIA TAINÁ PAIM	55484034	16/09/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
581ª	PÂMELA PARTICHELI DOS SANTOS	137237571	24/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
582ª	IVONETE FAMBOMEL	77567836	19/04/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
583ª	CARMELINDA CLARA DOS SANTOS	51475844	26/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
584ª	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	148704333	02/08/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
585ª	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	89401429	01/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
586ª	JÉSSICA CAROLINA PELISSER DIAS	102288289	14/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	75
587ª	EMELIN CRISTINA DA ROCHA GOTERRA	106669783	23/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
588ª	TAIS RIBEIRO SANTOS	128622497	31/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
589ª	RODRIGO DE LARA	127808872	12/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	75
590ª	EDUARDA LENITA MONTEIRO LANG	134440457	24/05/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
591ª	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	129889853	25/11/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
592ª	DORVALINA FATIMA CLARO DOS SANTOS	40918108	30/04/1960	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
593ª	MARIZA PEREIRA	638958	08/09/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
594ª	MARIA OSIRIA FERREIRA DOS SANTOS	61451528	02/07/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
595ª	IZOLINA APARECIDA FOGAÇA MACHADO SANTIAGO	70430088	06/09/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
596ª	EDINEIA MARIA FIGUEIREDO	59956126	19/03/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
597ª	ELIZETE BATISTA DE SIQUEIRA CONRADO	624333	19/11/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
598ª	ANTONIA ALVES	92733653	15/07/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
599ª	SIRLEI BARBOSA DE MORAIS SILVA	98557385	19/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
600ª	SILVANA CAVALLI MIERES	141487957	21/02/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
601ª	ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563	06/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
602ª	ADRIANA APARECIDA GOSMANN	78611375	03/10/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
603ª	SERINARIA FAGUNDES	49958850	24/11/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
604ª	LEA DE OLIVEIRA	3975339	21/04/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
605ª	IRIA SOLANGE PASSAGLIA	85972634	20/05/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
606ª	CRISTINA MACHADO DA SILVA	95154700	05/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
607ª	CICERA MARIA APARECIDA PINHEIRO JORGE	86454149	22/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
608ª	IVONETE FERRAZ DOS SANTOS	92195198	27/09/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
609ª	SIDNEI DE OLIVEIRA	5993705	15/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
610ª	SILVANIA CAVASINI	94517826	22/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
611ª	ANA LUCIA PADILHA DE ALBRANGES	94974089	08/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
612ª	SILVANA DE FÁTIMA SCHMIDT	6102462139	31/07/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
613ª	PAULA APARECIDA FERREIRA	5402175	31/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
614ª	ARLEIA DAL BOSCO	101515044	22/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
615ª	EDINEIA MUNS TAVARES	125095119	23/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
616ª	LEONARDA GONÇALVES	98520538	19/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73

617ª	ANA JESSICA VARGAS	108453249	22/04/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
618ª	VOLMIR ANTÔNIO MICHOSKI	123252896	29/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
619ª	MAIARA GONÇALVES	104401538	05/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
620ª	NILSON JUNG	5108921783	11/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
621ª	ALINE RODRIGUES DA ROSA	104764436	06/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
622ª	CLEIMARA ALVES VELOSO	127743266	11/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
623ª	MARILUCI TAVARES DA SILVA	103217750	03/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
624ª	TAMARA MANGRICH DE CAMARGO	123973437	10/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
625ª	JOICE PORTELA DOS SANTOS	105006829	04/02/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
626ª	JACKSON WILLIAN CORDEIRO DE LIMA	133186565	18/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
627ª	ANDERSON DA CRUZ DE DEMICHELI	135027049	08/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
628ª	KEYLA SILVA DOS SANTOS	132995133	11/12/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
629ª	ORLANDA SCHAUSS LOPES	45488110	12/07/1954	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
630ª	FELIX LEHR	21748021	03/03/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
631ª	ROSALINA DE LIMA SANTOS	56256822	12/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
632ª	ELISABET SALETE DE SOUZA	32203795	09/07/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
633ª	MARILDA S COLOGNESE	79787025	09/10/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
634ª	MARIA DE LURDES MEIRA PELISSER	56297600	19/09/1960	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
635ª	CARMEN PEREIRA DA SILVA COSTA	139977653	10/03/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
636ª	SENIRA GARCIA BERTUOL	75368089	22/04/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
637ª	MARCIA SILVINA FACCHI	57999616	12/05/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
638ª	FRANCISCA CORREA DE MELLO	66001164	02/07/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
639ª	GLAUCI AZEVEDO DA SILVA	255647	29/10/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
640ª	ANTONIO CEZAR ANTONIOLLI	34966079	07/09/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
641ª	HENRIQUE IACHINSKI	1322541	15/07/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
642ª	JUSSARA DA APARECIDA SOUZA DIAS	66511731	15/10/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
643ª	NERCI DE FATIMA BITTENCOURT	40559604	06/11/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
644ª	TERESA CERATI BRIZOLA	54504756	06/06/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
645ª	IVALDA BEATRIZ MONTEMEZZO	64034316	21/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
646ª	BERNADETE DOS SANTOS	3707838	16/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
647ª	MIRIAN BELIN	46737288	14/04/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
648ª	FILOMENA FELIPE RIBAS	65615606	14/05/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
649ª	LUCENE TERESINHA TALASCA YAMAZAKI	65073650	13/05/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
650ª	CLAUDETE MARIA KOBS MOCHNACZ	54381379	20/11/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
651ª	MARISTELA CALZA VEIGA	60714398	01/01/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
652ª	MILDRE DE FATIMA DALABETA	70429632	19/05/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
653ª	MARGARETE MINOSSO	48573398	24/05/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
654ª	DAIR GUEDES	92765741	06/12/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
655ª	IVONETE VAZ DA CUNHA DOS SANTOS BUENO	69828671	06/10/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
656ª	MARIA NATALINA LOPES	79743852	01/11/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
657ª	CLEUSA DE FATIMA DA COSTA PORTO	66759822	02/12/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
658ª	ISOLDE TERESINHA IANOSKI LANFREDI	59757312	26/06/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
659ª	SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA	57641894	02/08/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
660ª	RITA VIEIRA	60335400	27/09/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
661ª	NOELI DE LARA ROSA	132938997	22/01/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
662ª	NOELI PACHECO BACCIN	60885699	06/03/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
663ª	ADA APARECIDA DUARTE	3826477	12/10/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
664ª	CELIA APARECIDA BINI	441462	01/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
665ª	MARIA ANGELINA DE FÁTIMA FONTOURA	909000	17/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
666ª	ALBERTINA ALVES	67854241	24/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
667ª	CLARICE RODRIGUES	82327568	13/11/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
668ª	MARILETE DA SILVA BENTO	73985137	19/08/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
669ª	LENIR T.CARNIEL VALDAMERI	141549286	07/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
670ª	GENIVALDO OGLIARI	6140279	15/05/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
671ª	EDIANE FIGUERÔA	75570260	22/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
672ª	TARSOS DHIONY SOSNOWSKI	58768383	31/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
673ª	IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995	14/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
674ª	LINDOMAR MACHADO	24384926	18/09/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
675ª	ROSANE DE FATIMA FERREIRA	76817039	07/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
676ª	LIDIA DA CUNHA PASTERNAK	134373490	28/05/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
677ª	ELIZETE DO SANTOS SIQUEIRA	9072317614	05/06/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
678ª	BEATRIZ ANTUNES	362469246	27/01/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
679ª	SANDRA DE MELLO	80413424	08/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
680ª	CLEIDE CLIEN	143314995	26/03/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
681ª	MARCOS RODRIGUES	89799040	25/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
682ª	IZANETE SEVERO COSTA	7068723027	21/05/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
683ª	VANDERLEI RIBEIRO	98306102	03/09/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
684ª	JOSE VALMIR FERREIRA DA COSTA	3600212982	01/12/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
685ª	MARCIA RODRIGUES	86957701	23/12/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
686ª	LARICE COSTA CRISTO	78365285	10/02/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
687ª	DENIZE BLAZIUS ALVES DA ROSA	72132360	21/03/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
688ª	ALESSANDRA GUIMARÃES	90367730	23/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
689ª	JOCIMARA DA APARECIDA CORDEIRO LAZARINI	93921933	29/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
690ª	EVA APARECIDA DE SOUZA	89174384	04/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
691ª	MARIZA APARECIDA DE ABREU	86801299	09/08/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
692ª	SOLANGE APARECIDA LUCIDONIO	77154744	17/11/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
693ª	JUCELIA DA SILVA	94974526	05/04/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
694ª	ADRIANO LIMA DE ASSIS	1177052687	27/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
695ª	ADRIANA CASTELLI ANTES	82856951	25/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
696ª	LORENI FATIMA MORAIS DE SOUZA	94955980	25/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
697ª	MARIA CRISTINA SIEBERT MULLER	101373428	17/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
698ª	VANESSA RIVIERA	89118298	21/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
699ª	DIANA BARBOSA	97865370	13/06/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
700ª	CLENICE BORTOLINI	91021781	23/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
701ª	SERLEI DE FATIMA DE SOUZA	90030108	09/09/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
702ª	ELIANE MARIA DAICZMAN	90474189	06/10/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
703ª	ROSANGELA FIM DE MEIRA VENZO	90875256	19/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

704ª	QUELLI DOS SANTOS	98298320	30/12/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
705ª	JUSILENE FATIMA SANTIN RAUCH	95454380	30/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
706ª	GILVANE DA SILVA CARLETTO	97393230	23/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
707ª	CLODOALDO CAVASINI	94517869	02/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
708ª	ELIANE ALVES DE CAMARGO	95350704	06/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
709ª	LIDIANE BLANK	97250219	21/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
710ª	ADEMIR GOES MENDONÇA	100735172	18/09/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
711ª	JULIANE MACIEL DE LIMA	4094224922	10/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
712ª	PATRICIA SANTOS DA SILVA	100352494	01/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
713ª	NAIARA DOS SANTOS SILVA	100067528	28/08/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
714ª	ANA MARIA VENTURA	101555054	27/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
715ª	RITA MARIA SGARBOSSA	5059869	13/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
716ª	ANDREIA DAMACENA CALGARO	105009976	06/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
717ª	DENILZA GONÇALVES DE ARAÚJO	109496561	07/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
718ª	CAMILA DA SILVA CORDEIRO	96868014	14/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
719ª	INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136	25/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
720ª	SANDRO MARCOS FERREIRA DONADEL	98048146	16/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
721ª	TATIANE DOS SANTOS AMARAL	97865418	04/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
722ª	IZAURA PEREIRA NECHEL	106681465	19/07/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
723ª	QUEILA CRISTINE CORDEIRO	108459140	07/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
724ª	JOSE ROBERTO MENGUE	104121250	29/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
725ª	MÁRCIA DARADA DOMBROSKI	104223320	27/12/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
726ª	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	99488840	03/02/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
727ª	ELAINE DE OLIVEIRA	110949677	27/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
728ª	MARCOS AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	456914341	29/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
729ª	BIANCA PEREIRA DUARTE	106701628	04/06/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
730ª	ADRIANA DE ALMEIDA	101210146	14/06/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
731ª	JOSIAS TICIANI	97319740	22/06/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
732ª	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	16489047	27/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
733ª	FRANCIELLE MARTINAZZO	100155567	17/01/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
734ª	RENAN BOSIO DE LIMA	105009941	06/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
735ª	ANA LUISA BENTO DOS SANTOS	1454163135	07/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
736ª	FABIANA DA SILVA	125214681	25/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
737ª	ELIAANDRA DOS SANTOS FRITZ	106669929	08/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
738ª	VANESSA CORDEIRO	125833209	11/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
739ª	EDILAINE DALAZEN DE CAMARGO	109248851	02/08/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
740ª	LUIZ CARLOS ANTUNES	101419274	07/08/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
741ª	VANESSA APARECIDA TRINDADE DA ROSA	101246086	20/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
742ª	POLIANA BUSSOLARO	104804535	10/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
743ª	ANA CLÁUDIA FERREIRA	105846967	12/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
744ª	CAROLINE VIEIRA LOKS	126761155	01/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
745ª	VERA LUCIA INACIO DE OLIVEIRA	104765858	11/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
746ª	ANDRIELE WEINFORTNER	125134742	23/02/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
747ª	JULIANA DA SILVA MORAES	135350303	28/03/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
748ª	ADRIANA BERTOLDI PEREIRA	109246930	24/04/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
749ª	LUANA PAULA NEGRI	105019033	09/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
750ª	CLAUDINEIA VANESSA DA ROCHA ALBUQUERQUE	103272769	13/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
751ª	ADA PAULA DA SILVA DEBACKER	104804659	20/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
752ª	DAIANA DA SILVA	106697140	08/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
753ª	GISLAINE TIBES DAMA	129910003	14/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
754ª	ANDRESSA RODRIGUES DA ROSA	104137920	13/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
755ª	FRANCIELE APARECIDA VARGAS	104403433	09/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
756ª	ELIANE MIRANDA E SILVA	125857523	03/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
757ª	RENATA MIRANDA ZULIANOTTO	108448580	05/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
758ª	MARINA DARADA	104691714	22/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
759ª	RUDIMAR DA SILVA PARIZ	131102003	01/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
760ª	FRANCIELE RODRIGUES	104403913	05/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
761ª	GEOVANA KAUPKA	126042701	20/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
762ª	VERIDIANA RAMOS MIRANDA	104800980	06/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
763ª	LILIANE STUNPF DE OLIVEIRA	103985358	05/02/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
764ª	LUCAS FELIPE PORTO LAGNI	108454644	02/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
765ª	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS	108450428	12/07/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
766ª	LILIAN CRISTINA CORDEIRO	104816444	20/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
767ª	KELLI CRISTINA MACHADO CAMPOS	128959866	24/12/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
768ª	SILVANA APARECIDA CREMONE	105006284	06/01/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
769ª	JAINE DEMORAIS DA SILVA	132994307	13/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
770ª	CRISTIANE ANIZIA GALON GOMES	126500122	08/07/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
771ª	JESSICA DE SOUZA MACHADO	106663530	15/08/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
772ª	ELOÍSA DOS PASSOS	6119656657	22/10/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
773ª	INDIANARA BRUNA CONTE	130156282	29/12/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
774ª	PATRICIA ALVES DA CRUZ ROCHA	126328141	07/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
775ª	MAIJHORY SABRINA SCHOSSLER	129244585	23/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
776ª	MARCELO BORGES MARTINAZZO	136555006	05/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
777ª	KELLY CAROLINE PERIN	127922365	18/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
778ª	LUCAS FACCHI	128953027	07/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
779ª	JEAN MOREIRA FAGUNDES	111093601	19/11/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
780ª	KARINA FRANCIELE SERPA	123046854	30/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
781ª	JENIFFER DIANA DECOL PORTA	125771161	25/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
782ª	CARLA FATIMA DE BARROS DIAS	131694830	26/03/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
783ª	JEHNIFER KELI DO PRADO FRANÇA	128952640	25/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
784ª	DHEILER OLIVEIRA RANGEL	139458290	09/11/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
785ª	JEFERSOM SUTIEL CORDEIRO	143805727	07/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
786ª	LUANA CADES MIRANDA	139215478	08/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
787ª	MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	128955020	15/06/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
788ª	TAINARA DECOL PORTA	125772013	23/10/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
789ª	AXEL DA SILVA SANTOS	132995370	26/12/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
790ª	STEFANY FERNANDES DE OLIVEIRA	150538394	26/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

791ª	LUIS HENRIQUE GALON GOMES	146978940	16/03/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
792ª	BRUNO NERY DA SILVA FAJARDO	129147407	24/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
793ª	DAINA GONÇALVES	136960687	17/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - PNE

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967	18/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	191
2ª	SARA CRISTINA VESCOVI	102302346	07/11/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	185
3ª	CARLA MAIARA LOPES DE LIMA	126767811	14/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	182
4ª	JULIANA GONÇALVES	123463072	20/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	176
5ª	PAULO LUIZ KICHEL	61061550	27/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	173
6ª	CLEUZIR DE FATIMA DE SOUZA	92881830	24/10/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
7ª	EVERTON EMANUEL DA SILVA	94671523	04/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
8ª	ANA JULIA RIOS CORLASSOLI	129746467	23/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	170
9ª	NEIDA BORGES	95132111	28/04/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	85
10ª	RONALDO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	10384933	27/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	81
11ª	SILVANA ALVES CORREIA	10207236	29/12/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	79
12ª	JÉSSICA CAROLINA PELISSER DIAS	102288289	14/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	75
13ª	RODRIGO DE LARA	127808872	12/06/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	75
14ª	JOSE VALMIR FERREIRA DA COSTA	3600212982	01/12/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
15ª	JOSIAS TICIANI	97319740	22/06/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70
16ª	RENAN BOSIO DE LIMA	105009941	06/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	JESSICA TODOROVSKI FACIN	133860169	16/03/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	173
2ª	MARICLÉRIA SILVESTRE	46615296	31/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	170
3ª	ALCIONE GIUSTI	95687377	21/01/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	170
4ª	ANDREA DE ARAUJO BENTO	128948872	03/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	170
5ª	QUEILA AGUIDA MACHADO MOHR	78166223	25/10/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	89
6ª	SIMONE DE LIMA	123576900	08/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	ANDRE RODRIGO CUCCHI	87337790	02/11/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	197
2ª	ELIZANGELA DOS SANTOS	105007698	28/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	185
3ª	LETIANE DE SOUZA	125300413	13/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	182
4ª	JANETE CANTON	81878331	18/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	179
5ª	EVA BALBINA DE FREITAS	41187476	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	173
6ª	ODICEIA DOS SANTOS	91449382	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	173
7ª	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	96800886	20/06/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	173
8ª	ALINE CRISTINA BABICZ	139442326	29/07/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	173
9ª	LUIS FRANCISCO SPEROTTO	57017066	10/11/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
10ª	ALBERTO ZANELLA	66056082	03/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
11ª	TEREZINHA APARECIDA PERTILE	77000801	10/07/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
12ª	JOYCE DA SILVA BORGES	93136578	02/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
13ª	JUAREZ DE JESUS PEREIRA	101392260	23/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
14ª	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	99350415	28/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
15ª	FRANCIELE ZAUZA	104973094	28/12/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
16ª	JACIARA ANDRÉIA PIAZZA	99413999	27/08/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
17ª	LEILIANE DE SOUZA	104094465	13/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
18ª	RAFAEL CAMPOS	132280860	15/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
19ª	KELEN CRISTINA CHIAPETTI	102605420	21/04/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
20ª	THAIS CUNHA DE LIMA	104972829	19/11/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
21ª	MARINALVA DOS SANTOS SUTIL	125184421	03/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
22ª	SABRINA FABRICIO NEVES	126950098	07/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	170
23ª	NERI PEREIRA	41684583	03/10/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	97
24ª	SUSANA SANTOS DE MELLO	91449340	17/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	82
25ª	CAIRO HENRIQUE BETTTI SOARES	130890857	07/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	82
26ª	ROSENILDA DOS SANTOS PEREIRA	88924673	23/11/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	76

27ª	DILZE MARIA GARCIA PIAZZA	146928919	25/03/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
28ª	LUCIANA CLAUDETE STUMPF DA ROSA	78784512	27/10/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
29ª	ADRIANA APARECIDA ALICIEWICA	81942803	07/12/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70
30ª	CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103	19/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	ODICEIA DOS SANTOS	91449382	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	173
2ª	NERI PEREIRA	41684583	03/10/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	97

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	MARVINA DE LOURDES TELES TESTA	64869582	27/09/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	200
2ª	DIANA DOS SANTOS COSTA	88345185	04/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	188
3ª	ZENAIDE DE PAULA	77877410	10/09/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	179
4ª	ELAINE GODINHO	104402143	03/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	179
5ª	PRISCILA ZANINI	7848327	06/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	176
6ª	KELLI CRISTINA CABRAL MACEDO	105018509	01/08/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	173
7ª	JOSÉ SONIR DA VEIGA	95290051	05/02/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
8ª	MARCELO ANDRE BRUGGER	91712342	20/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
9ª	LEDIANA MORESCHI	84056529	29/06/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
10ª	VERA ANTUNES DOS SANTOS	91888394	31/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
11ª	ELIZABETE KIPPER	98789472	10/06/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
12ª	FRANCILAINE LUZIA TESTA	90727400	07/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
13ª	CAMILA HOFSTATTER	106540381	09/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	170
14ª	MARILETE ANTUNES DOS SANTOS	62707992	15/03/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	100
15ª	FLAVIO CONSTANTINO	95154778	11/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	91
16ª	RAFAELA APARECIDA DE MATTOS	106672938	25/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	75
17ª	GILSON FRANCO DA ROSA	65638606	26/02/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70
18ª	NILSON PEREIRA	66760111	14/10/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	CLAUDIOMIRO DE LIMA GONÇALVES	53578888	02/10/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	179
2ª	PATRICIA LEITE FERNANDES	106648646	04/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	173
3ª	VILMAR SKURA	65615355	10/10/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	170
4ª	SAMUEL LEMES	93167198	14/06/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	170
5ª	CLAUDIA MAIARA PETRI	124005256	09/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	85
6ª	ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	108427760	06/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	84
7ª	ELIANE BORGES	98421149	02/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	79
8ª	EDINEIS MARIA PICOLOTTO	91041952	26/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	76
9ª	MARIO LEITE FERNANDES	93922638	25/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	70
10ª	ELIZANE PEREIRA	106663459	28/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	70
11ª	ANDRIELI PADILHA DE MOURA	105834390	11/07/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	96431708	01/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	170

2ª	MARCIANE HEINIG	86245868	17/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	85
3ª	LUIS CARLOS RAFAHIM LEMES DO NASCIMENTO	127572534	19/06/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	75
4ª	MARIA CRISTINA DIBA	108474467	18/05/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	CLAUDIA FRANCIELLI PEREIRA DOS SANTOS	90474502	16/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	200
2ª	KARUAN BELLO DO PRADO	128688862	29/08/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	173
3ª	DILVANA TEREZINHA DE OLIVEIRA	67446305	11/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
4ª	EDNA ANDRETTA	72984358	11/06/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
5ª	ALEXANDRO VARELA	90090585	03/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
6ª	ERMINIA BRAZ FERREIRA	50476200	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ROSANE FELTRIN	81223149	05/06/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
2ª	ADRIANA ARAUJO BENTO	128948848	20/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
3ª	ALICE ERLACHER ALBANO	123635108	19/09/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	170
4ª	SONIA APARECIDA MAURO	89505933	21/08/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	88
5ª	ANA POMIECINSKI DA SILVA	6089315	11/01/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	76
6ª	CRISTIANE APARECIDA MARTINS	87926702	11/06/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70
7ª	ELIZETE DOS SANTOS	109562475	25/07/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	70

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
ARTE:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) -

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799	15/06/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	232
2ª	JOCEANE SAPIEZCINSKI	88426231	29/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	165
3ª	JEAN RODRIGO CASCAES	101210375	30/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	165
4ª	MARILIS SERUR DOS SANTOS.	11533868	07/04/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
(ARTE - 6º ao 9º ano - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716	05/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	165

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)
ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) – PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano) ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ALCINEI TADIOTTO	77997261	20/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	153

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano)
ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) – PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ARTE - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

CIÊNCIAS:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	GABRIELA GOMES WEBER	104571530	24/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	150
2ª	LEURI DA PENHA MEYRELES	1687982	14/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	112

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266	01/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	244
2ª	MARGARETE APARECIDA ARENHART LOVATO	20175788	15/06/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	156
3ª	ANDRE HIPOLITO XAVIER	89459087	02/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
4ª	ELI DANIELI MARCHESAN	81004854	15/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	103
5ª	EDILENA MOTA MARINHO	6042342	15/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	103
6ª	FERNANDO DE QUADROS SANTOS	108789433	13/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
7ª	AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114	15/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	PRICILA FERNANDA DE SOUZA BIANCHINI	103053650	22/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	100
2ª	SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031	30/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	100
3ª	LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651	30/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946	12/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	156

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	DIEGO GUTIERRES DE LIMA ALMEIDA	149132643	07/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	153
2ª	FRANCIELI WESSLER GIARETA	81314799	03/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	150
3ª	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	5602224	23/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	109
4ª	CEZAR DINIZ ANDRADE	98150269	29/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	106
5ª	AMANDA TOMAZELE ROVANI	98261249	10/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100

6ª	MAYARA CRISTINA VOLPATO JOHANN	102799810	09/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

EDUCAÇÃO FÍSICA:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	JÉSSICA PATRICIA UHDE LIMONS	4105488128	09/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	176
2ª	PEDRO EDER BATISTEL	104130461	27/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	165
3ª	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035	23/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	159
4ª	FERNANDA ELY	146055214	21/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	159
5ª	CRISTIANE CIQUELERO	105007817	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	150
6ª	GABRIELA DEZANET	108427060	20/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	103
7ª	CRISTINA GULARTE	83820691	30/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	AMAURI CARVALHO PAHINS	78314770	09/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	180
2ª	ANDRIELY CRISTINA MINOSSO CASIMIRO	104766188	31/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	165
3ª	DANIELI CRISTINA FERRARI	102954815	27/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	159
4ª	ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	87662047	30/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	156
5ª	MAIARA DAIANE WINGERT	85648268	06/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	156
6ª	TALITA SUELI MORESCO	101419347	15/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
7ª	SANDRA REGINA CINTRA DE ARAÚJO	125878776	26/02/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	124
8ª	JULIANA PIZZI	65669196	29/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	121
9ª	FERNANDA LUZIA FERRAZZA	105870370	22/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	109
10ª	CARLA VIEIRA LOKS	94421217	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	106
11ª	ÁLLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	106686556	08/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	106
12ª	MARCIELE BITENCOURT	108463503	10/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	106
13ª	MARCIO MEDEIROS MIGUEL	84369276	03/05/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
14ª	RODRIGO MONTANARI	94760275	25/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
15ª	TATIANE BEPPLER	92719138	16/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
16ª	JÉSSICA RIGON KASMAREK ELIAS	104402313	04/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	CIRO JOSÉ MENDES	51312562	17/02/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	159
2ª	FERNANDO CAMILO	70684870	19/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	153
3ª	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	105728905	23/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	109
4ª	ANDRE DE OLIVEIRA	107041109	14/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	106
5ª	JESSICA GASPAR PEGORARO	104472524	30/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	103

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	MARCIANA GERALDI	94702208	02/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	156
2ª	VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	103146291	01/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	106
3ª	NATIELE BASSO	84268518	26/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	106
4ª	ALINE PAGNONCELLI	101492990	07/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	106
5ª	EDERSON LUCAS ANDRETTA	136856812	17/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

ENSINO RELIGIOSO:
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALBASÍLIO TIECHER (Km 20)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	ADINAN ROBERTO FIDELIS	92603202	23/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALPARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ENSINO RELIGIOSO - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

GEOGRAFIA:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	DEIVANA ELOISA FERREIRA DE ALMEIDA	95890407	11/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	153
2ª	PATRÍCIA CRISTINA SEBOLDT	108475234	29/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALBASÍLIO TIECHER (Km 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	RENARA SOARES GUMIERO DE MEDEIROS	124829607	04/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	174
2ª	MELINA DORNELLES SEVERO	3089844405	17/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	159
3ª	SUZIMARA PAULA CADORE	91806681	18/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	156
4ª	GESSICA CRISTINA GONÇALVES	101953874	24/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	153
5ª	ELENICE MISTURA	109176400	21/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	LUIZ ANTONIO PSZYBYSZ	103439426	28/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
2ª	LIDIANE DA PAZ	87665259	26/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	168
3ª	TALITA TALHEIMER	104323553	13/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	162
4ª	ALINE MOTTER SCHMITZ	104663753	10/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	150
5ª	JOSIELLE SAMARA PEREIRA	108474971	12/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	150

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (GEOGRAFIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

HISTÓRIA:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	JOSIANE DE SOUZA	104290060	19/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	220
2ª	RENAN WILLIAN SCHWINGEL	102444469	07/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	165
3ª	DENNER WYNDERSON WEBER	132073597	05/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	159
4ª	FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	150
5ª	RAFAEL DA SILVEIRA WERNER	7104846361	21/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	103

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	SANDRA MÉRI MEOTTI	104400825	10/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	182
2ª	IARA STEINER PERIN	104220657	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	153
3ª	ROSELI SOARES DA SILVA	72479106	14/05/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
4ª	LARISSA ADÚLIA WURTZEL	104662927	26/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
5ª	GREICE DALINE MANGOLD	92262308	17/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
6ª	WILLEM BRONDANI	99488026	19/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100
7ª	THAIS FEUSER ROCHA	99659238	13/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ALINI BATTISTI	98359419	14/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	150

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682	13/07/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	250
2ª	JOSÉ ELBERSON GALVÃO SANTOS	32516410	05/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	MUNIQUE APARECIDA FRIES BLAZIUS	88615620	19/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	168
2ª	SILAS RICARDO PEREIRA DA	96802935	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA	Não	168

	SILVA			(HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	(Secção Jacaré)		
3ª	JESSICA DE ANDRADE LEMOS	104402208	25/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

L.E.M. INGLÊS:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	MAYARA CRISTINA GASPARI	100363321	03/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	150
2ª	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	108319968	01/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	SUSAN MAISA GEMELLI	98228349	06/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	162
2ª	FRANCIÉLE CANDIOTTO LAZZAROTTO	102944097	13/07/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	109

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ROSSANA ROSSIGALI	46090667	15/10/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	168
2ª	FLÁVIA DAIANI FERRON	97289840	05/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	165

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	ANA PAULA NESI TORTELLI	94957575	14/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	156

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	SUELY CLAUDIA LOBATO MACIEL	150118859	16/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	180
2ª	SILVIANA MACHADO	82721738	25/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	168
3ª	ANDERSON MARMENTINI	123473388	25/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	IVETE TEREZINHA BECKER	50150828	31/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	220
2ª	ALICE ALVES DE LIMA	10466374	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	176
3ª	DANIELI CRISTINA MENTZ	92733734	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO	Não	165

				PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	KUBITSCHEK (Rio Tuna)		
4ª	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	100898594	01/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
5ª	MARIA HELENA CASTAGNARA	103343607	03/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
6ª	JANICE DE FATIMA SIMONI	3910693	04/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	115
7ª	CARLA CAROLINE PINTO	104220010	17/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	109
8ª	JÉSSICA KLIMACZEWSKI	6111986748	21/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	106
9ª	INDIANARA MAFRA DE LIMA	128240578	05/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	103

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	MALVINA DE OLIVEIRA BUSSOLARO	40873759	05/01/1956	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	232
2ª	PABLO MARANGON DOURADO	1032970483	08/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	109
3ª	JANAYNA THAYS DE CAMARGO	100701006	27/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)- PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	NELSI TEREZINHA BUDKE	40718605	19/03/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	247
2ª	CARLI KALKMANN PERONDI	93169026	29/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	168

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	FERNANDA DA ROCHA	946818	12/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	106

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

MATEMÁTICA:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	99148217	13/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	182
2ª	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258	16/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	174
3ª	CLAUDIOMIR ZORTEA	148992347	01/05/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	112

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638	24/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	229
2ª	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080	27/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	150
3ª	FABIANE ALVES PEREIRA ALBINO	93366590	03/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	103
4ª	MICHAEL DE SOUZA ODELLI	100444666	21/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	103

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	FABIANE ALVES PEREIRA ALBINO	93366590	03/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Sim	103

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	JULIAN DA SILVA EUZÉBIO	14333945	21/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	156
2ª	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	106662550	13/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	156
3ª	EDILAINE FRIZANCO	104400809	23/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano)	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA - 6º ao 9º ano) - ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	CECILIA PAULINA RECH DOS SANTOS	39405067	28/06/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
2ª	MARIA TEREZINHA DA SILVA	1850695	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
3ª	ELIANE ZULIAN SIMONETTO	65142872	24/06/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
4ª	MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS	73384621	29/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
5ª	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606	25/02/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
6ª	LILIAN APARECIDA PAZ	4281916	23/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
7ª	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
8ª	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
9ª	SOLANGE RUKEL	85629115	16/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
10ª	ROSANA AMBROSIO	60073511	07/10/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
11ª	EMANUELE TELES DOS SANTOS	102844017	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
12ª	CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	32241034	02/12/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
13ª	NADIA MARA DA ROSA	61274065	17/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
14ª	SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	97551332	26/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
15ª	SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446	09/02/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
16ª	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	34101256	15/09/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
17ª	CLEIDINALVA SANTOS	1251403	26/05/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
18ª	MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
19ª	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642	14/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
20ª	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
21ª	NILZA MARIA CONTINI APPEL	34263272	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
22ª	CLAUDIA ZANINI	123466977	02/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
23ª	PAOLA NAHUANA GRAZZI TORRES	124506930	20/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
24ª	NEIVA GOETZ DE GOIS	79250902	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
25ª	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	79976067	19/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
26ª	JOSIANE BALBINOT	94468108	28/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
27ª	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	125767591	21/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
28ª	MIRIANE DINIZ BATTISTI	97841608	10/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
29ª	GESSICA CASTANHA MACHADO	108467304	26/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
30ª	LARISSA DE SOUZA	109563854	03/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
31ª	CLERIANE MORETTI	87089495	19/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
32ª	FRANCIELI FORMAIO	94299527	17/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
33ª	MARIZA MARIA CARLESSO	98520783	16/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
34ª	ALINE DRESCH BONFANTI	80614136	10/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
35ª	VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067	25/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
36ª	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	142909758	14/05/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
37ª	MARIANA THAIS DUTSOL	127608270	28/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
38ª	MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	103963290	22/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
39ª	SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
40ª	ANGELA DA ROZA	104781667	21/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
41ª	ANDRESSA REICHERT	105007540	25/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	188
42ª	DIANDRA DANIELSKI	104714650	03/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
43ª	LUCIANA CORDEIRO	108450916	09/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
44ª	REJANE TERESA TODERO	73319870	11/03/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
45ª	JOCELEI MARQUES DA SILVA TAVARES	93847261	26/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
46ª	TATIANE KLOTZ	100650886	24/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
47ª	ANA INÊS CASSOL	81553319	19/02/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	177
48ª	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	77770135	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
49ª	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630	28/06/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
50ª	MARILUZ MOLON	98986715	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
51ª	LAIS REGINA CANOVA DARIVA	102904770	15/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176

52ª	ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	104578713	13/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
53ª	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	106670854	09/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
54ª	ELAINE SUELY SOBIRAY	51981839	18/06/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	174
55ª	LIGIANI HABOWSKI	64046748	19/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
56ª	VALÉRIA CRISTINA TURMINA	94581613	13/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
57ª	PATRICIA BARBOSA MORGE	133214283	19/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
58ª	LUCIANE VIDAL	94675448	27/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	171
59ª	LUANA MARCONDES GASPAR	93215761	27/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	171
60ª	JUCIRLEI OSELAME	108462248	17/10/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
61ª	IVANA MARIA MARMENTINI	61739998	14/09/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
62ª	VANESSA LANFREDI	88063465	30/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
63ª	ELIDINÊS SANDRE MATTEI	105834993	04/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
64ª	IZABELLE MEURER DE LIMA	125096654	30/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
65ª	LUANA RAFAELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	136662007	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
66ª	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	129113774	03/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
67ª	NEUSA BARONI GALLO	41385626	30/10/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
68ª	MARGARETE CORREA BELLO	52909279	09/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
69ª	LILIAN MACHADO GUZZI	72109007	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
70ª	ADRIANA SOUZA	79787558	29/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
71ª	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669	01/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
72ª	VALÉRIA GUEDES DE ALMEIDA	101458792	29/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
73ª	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880	11/06/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
74ª	CELOI PEREIRA TUSKI	65397374	17/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
75ª	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	81196982	28/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
76ª	CARLA MENEGAT	98746439	12/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
77ª	ELIZANGELA ROSA DE LIMA	62928182	10/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
78ª	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113	14/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
79ª	MARCIA GRACIELA NEVES BROETO	76760047	20/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
80ª	MARCIANE APARECIDA VEZENTIN PREILIPPER	88616928	10/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
81ª	ELIANE FERNANDES NEZZI	48429980	03/01/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
82ª	TATIANE FRANCIELI MULLER ARINI	63437883	25/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
83ª	LILIAN GUERRO	92733971	18/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	159
84ª	ALESSANDRA ZANCHETA GROHS	94974240	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
85ª	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
86ª	ANA PAULA MERINO BRAGATTO	102820460	18/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
87ª	RUBIA DA SILVA	364977784	27/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
88ª	LAURA MACHADO DA SILVA	40883835	19/11/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
89ª	ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397	28/11/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
90ª	MIRNA MARCELLO	72042018	26/10/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
91ª	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	86901706	21/08/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
92ª	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	72001150	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
93ª	ECLÉA STAATS	82856340	15/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
94ª	FRANCIELE TRISCA	88700856	15/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
95ª	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	100216132	27/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	156
96ª	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	105019068	05/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
97ª	CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
98ª	CLARICE FEDECHEN	69688136	02/08/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
99ª	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	73151066	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
100ª	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	66967395	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
101ª	ANA PAULA DUZ	93205405	09/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
102ª	SIMONE APARECIDA FERRARINI	103293960	27/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
103ª	ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376	10/02/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
104ª	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA	128698922	20/06/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
105ª	ELENICE FILIPINI	66990567	30/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
106ª	EDINOSANI MARIZA TORTORA TONKELSKI	78788100	01/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
107ª	SILVANE GUIMARAES PELECHATE	6733339	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
108ª	VERA FERREIRA TEIXEIRA	76226466	12/03/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
109ª	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	83555246	12/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
110ª	LILIANA TURMINA	79635820	24/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
111ª	ELZA PEREIRA RODRIGUES	90682393	25/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
112ª	FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO	92795683	09/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
113ª	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297	27/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
114ª	QUELI MACHADO PERUZZOLO	88358600	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
115ª	IVANIA APARECIDA CALIONI	90868985	20/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
116ª	DAIANE MARTINS DE OIVEIRA	97609411	16/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
117ª	PATRICIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
118ª	ALEXSANDRA PAZ BORGES	104764444	12/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
119ª	EDIVANE CENTA LAMERA	105019165	12/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
120ª	JANAÍNA FORNARI	107121277	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
121ª	LUANA REGINNA CORREA	105005555	27/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
122ª	DENIZE NAIARA SANTI	106691231	11/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
123ª	FRANCIÈLE TRICHEZ MENIN	110942001	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
124ª	CRISTINA VIEIRA DE LIMA	1961418	29/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
125ª	JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	130
126ª	REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	127
127ª	ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE	100393930	14/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	118
128ª	TAILA CHAVES	104401988	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	118
129ª	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	40543023	21/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	115
130ª	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	79244872	26/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	115
131ª	INÊS APARECIDA KOOP	98001026	22/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	115

132ª	GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	78518960	21/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
133ª	EDEL MARA MARTINS DA SILVA	78136243	07/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
134ª	PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO	103876540	16/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
135ª	JULIANE ROTTA PERONDI	91041910	24/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	110
136ª	MELÂNIA WURTZEL DE LARA	61278788	23/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
137ª	JOSIANI MAFRA	4597637	04/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
138ª	MONITIELI ALBUQUERQUE DA SILVA	102511115	27/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
139ª	ANA CARLA JAROSESKI	98140298	23/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
140ª	RUDIELE ZUFFO	125995969	03/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
141ª	LIDIELI FÁTIMA TELLES	104816533	08/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
142ª	ISABELA ARISI	106672628	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
143ª	MARJORIE SANSIGOLO	104043526	26/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
144ª	BEATRIZ DE SOUZA MACHADO	435720478	26/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
145ª	ADRIELI BERKEMBROCK	128482849	29/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
146ª	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
147ª	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	108188855	20/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
148ª	IRACI TITON MIRANDA	94419425	05/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
149ª	EVANI DAS CHAGAS	100241196	23/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
150ª	DONIZETE MEZACASA DOS PASSOS	102375637	02/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
151ª	MARIA CRISTINA ORTIGARA	8991320	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
152ª	SINTIA ELIZANDRA CPELIN	100585472	31/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
153ª	POLIANE FONTANA	105268726	18/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
154ª	MARCIELE LOPES GAVIÃO	104132251	07/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
155ª	MAIRA ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	124015405	31/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
156ª	GRASIELE PASKO ITCHAK	106198780	28/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
157ª	GABRIEL BATISTONI	106695687	09/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
158ª	KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	105
159ª	IONE LUCINI MANFROI	36086807	07/09/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
160ª	NEDI DOS SANTOS	36717548	06/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
161ª	MARILDA APARECIDA MARTINS	61519041	13/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
162ª	ARLEI REGINA VIEIRA PEROTTONI	3697023	30/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
163ª	JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	79275370	31/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
164ª	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	10745416	29/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
165ª	ANDREIA DE FÁTIMA PAIÃO	92533468	29/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
166ª	JOCELAINE RUFATTO MULLER	92772077	01/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
167ª	TATIANA ELIZABETE DA SILVA KMIECIK	125896596	21/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
168ª	JÉSSICA BELE	127234965	06/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
169ª	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	129473	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
170ª	NELI MARIA PISSAIA LICHINSKI	52387078	13/02/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
171ª	MARLETE MARTINHAGO ELIAS	44868644	26/01/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
172ª	CRIMAIR GUEDES	56297308	21/11/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
173ª	ANA CRISTINA TONIAL RIBEIRO	143845133	08/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
174ª	ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	76447470	06/02/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
175ª	IRINI NESI	72379004	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
176ª	MARIZA CRISTIANE ALTHAUS	70184788	26/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
177ª	SIMONE BALOTIN FIORELI	88111702	30/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
178ª	FERNANDA KOSTIN	81852340	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
179ª	ADRIANA LAABS PRESTES	80813384	26/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
180ª	GLEDIR MAILOR PRESOTTO	81463816	27/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	100
181ª	TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637	14/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
182ª	SILVANA ROSANELLI	88992601	25/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
183ª	LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	88651642	18/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
184ª	VALÉRIASANDRI STEFANELO	142779650	09/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
185ª	FERNANDA MARIA GORGES	83349301	02/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
186ª	ADRIELI AMÉRICO CECCONI	84680281	14/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
187ª	JULIANA CARDOSO MOREIRA	96331002	19/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
188ª	PAULA DANIELI PINTO	99500174	11/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
189ª	DANIELI LUANA ZANELLA	105250711	12/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
190ª	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA	103183707	05/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
191ª	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10210464	04/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
192ª	PRICILA FORMAIO	102685768	05/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
193ª	DAIANE GALVÃO DIAS	104403450	26/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
194ª	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
195ª	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248	08/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
196ª	THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	88651871	05/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
197ª	CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	104808255	23/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
198ª	JANIELLY CARNEIRO	125233325	13/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
199ª	NATIELE GOSMAN DE LIMA	126767390	17/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
200ª	ANDRESSA BONKOSKI	126174098	22/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
201ª	EVELIN RIBEIRO DA CRUZ	130006337	06/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
202ª	ANNA CAROLINA SCHMUTZLER	6428026	27/04/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
203ª	IVANIR DE FATIMA FIRMINO	40643540	20/10/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
204ª	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667	28/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
205ª	LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544	23/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
206ª	CLEUSA STRAPAZZON	34183325	08/05/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
207ª	JOSIANE DA SILVA OLIVO	108458976	17/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
208ª	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083	23/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
209ª	JOCELI SOUZA MARTINS	58929670	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
210ª	GRAZIELA DE MIRANDA	76571503	05/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
211ª	EDINÉIA NOGUEIRA	93688783	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
212ª	EDNA VIEIRA DA LUZ	80207537968	13/11/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
213ª	PATRÍCIA GIRARDI DA ROZA	104810675	12/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
214ª	CARLA TAIS DE SOUZA	124091985	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
215ª	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	94424607	07/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87

216ª	JAQUELINE VARELI	50960636	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
217ª	TAINARA DE AVILA	135332089	04/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	87
218ª	EDINA CRISTIANE ORO	96803052	11/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
219ª	CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	104691455	26/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
220ª	SAMARA THAIS DOS SANTOS	108448008	17/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
221ª	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	129811943	29/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
222ª	JULIANA KLAKONSKI	108458518	10/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
223ª	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	134425350	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
224ª	VANESSA ROMOALDO LUIZ	6174057	03/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
225ª	LETÍCIA SOUZA CHAVES	100578921	20/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
226ª	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	130960227	20/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
227ª	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	105008260	19/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
228ª	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	84
229ª	JULIANA DE LURDES	86716895	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
230ª	NATYARABALBOENO DE CARVALHO	138096734	15/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	83
231ª	MARILENE PARTICHELLI	99229918	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
232ª	ANE CAROLINE KOBS	104803857	26/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	82
233ª	MARINEZ VIEIRA PEREIRA	58919802	10/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
234ª	DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
235ª	SANDRA ARMILIATO DOS SANTOS	100819457	10/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
236ª	KAUANA DE CASSIA PADILHA MACHADO	104401996	27/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
237ª	FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS	131701411	23/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
238ª	RAFAELA LUIZA ALTMANN	106677727	08/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
239ª	MARCIA PASUCH	124191165	09/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
240ª	JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	127127964	31/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
241ª	ELISANGELA ANCHIETA	62578076	20/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
242ª	ÍNDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	107725318	04/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
243ª	MAYARA SANTOS LIMA	123687370	21/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
244ª	MARIELE GIRARDI	104781829	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
245ª	IVETE TEREZINHA ARENDT MIOTT	21114146	25/06/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
246ª	AMANDA CRISTINA PINTO	107051961	21/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
247ª	MARIANA FERREIRA SILVA	216563817	06/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	78
248ª	ALESSANDRA CEZAR	66286894	27/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
249ª	ELIANE APARECIDA LOPES	78532599	17/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
250ª	ISABELE MILENE SYGEL	124916216	27/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
251ª	SOLANGE DE LIZ	123431421	23/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
252ª	LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA	110951310	20/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
253ª	JESSICA FERNANDES DA SILVA	104155936	21/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
254ª	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	129753226	23/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
255ª	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	6994771	18/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
256ª	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	134648678	11/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
257ª	STEFANY CRISTINA DE SOUZA	126199627	11/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
258ª	EDRIA	73805341	25/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
259ª	KATIA REGINA SILVERIO	99344946	18/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
260ª	JOSIANE BATISTA CORREIA	88934970	01/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
261ª	MARIA ADRIANA VELOSO	102375629	14/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
262ª	PAMELA GIRARDI	1023269602	20/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
263ª	ANA CARLA NUNES DALL` AGNOL	128677208	07/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
264ª	KETLEN PAOLA CORRÊA	139177967	22/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
265ª	DANIELE REGINA MACHADO	134319321	20/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
266ª	SALETTE PEREIRA SCHOSSLER	33996594	07/02/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
267ª	HELOISA INÊS HERTAL	144992830	28/02/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
268ª	SANDRA MÁRCIA WEISS DO NASCIMENTO	72818318	27/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
269ª	QUIANDRA LOPES DA SILVA	86134020	03/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
270ª	MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119	15/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
271ª	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	99344741	24/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
272ª	VAGNER ZANATTO DE ALBUQUERQUE	99488050	25/05/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
273ª	SAMARA DA SILVA GRAMZA	132322236	28/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
274ª	JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120	17/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
275ª	THAISA GABRIELE SOBRINHO ENZ	126105770	30/03/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
276ª	MARCILIO FRAGOSO NETO	123996283	18/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - PNE							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	LILIAN GUERRO	92733971	18/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	159
2ª	INDIANARA AZEREDO DA SILVA	100216132	27/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	156
3ª	REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	127
4ª	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	40543023	21/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	115
5ª	GLEDIR MAILOR PRESOTTO	81463816	27/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / CMEI	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	100

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS)

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	LORENEIS COPINI	38784625	13/06/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
2ª	VANDERLEA POTRICH DE ALCÂNTARA	34179778	22/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
3ª	MARLI MARIA NARDI	42726559	30/06/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
4ª	JOANA ALZIRA MARTINS ROMAO	463039	26/04/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
5ª	JANETE DALBOSCO	50167356	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250

6ª	ROSANGELA MASCHIO TARTARI	58865613	21/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
7ª	SIRLEI PEREIRA MARTINS	147601972	18/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
8ª	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357	30/09/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
9ª	FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	58687871	21/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
10ª	ELIZANGELA MASCHIO MARIOTTI	64911350	01/05/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
11ª	PATRICIA FERREIRA FREIRE	64262378	28/07/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
12ª	CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER	67732634	24/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
13ª	FABIANA BONIN	70532557	25/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	250
14ª	NADIR TARTARI SIMPLICIO	39500159	26/08/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
15ª	ROSILENE ELSNER POZZAN	36724307	21/04/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
16ª	ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI	40635882	28/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
17ª	ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	76338620	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	247
18ª	MARILIA MARAFON	62869054	01/03/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
19ª	MARILENE APARECIDA RIBEIRO HRYSZKO	38687514	30/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
20ª	MÁRCIA PALMA DE LIMA FREISLEBEN	49081456	18/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
21ª	ELIANE MENTZ FORMIGHIERI	69086918	27/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
22ª	CRISTIANE ZAMADEI DE LARA	65030390	31/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
23ª	TATIANE FIXA LORENÇO	102450183	03/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	244
24ª	VERGINIA DE GOIS	57161248	26/11/1957	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
25ª	ANA CLAUDIA DE GODOI	52659981	07/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
26ª	JOELMA LUISA SCCHWEIG	82128093	26/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
27ª	CLARICE BOLZANI CORDEIRO	81665516	27/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
28ª	CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
29ª	FRANCIEL BATISTI	82987088	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	241
30ª	MARICLEUSA RIKACZEWSKI	4381012	28/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
31ª	MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
32ª	JULIANA DA SILVA ROMEIRO	84462110	18/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
33ª	ANA ELISA MAIER	1012054520	28/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	238
34ª	INÊS MARIA PERIN	38086138	27/05/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
35ª	JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	60733473	19/07/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
36ª	ROSANGELA TOASSI	94760232	27/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
37ª	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
38ª	LILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RESINATO	100734745	22/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
39ª	MARIA CRISTINA DA SILVA	104323529	09/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	235
40ª	JULIANE DE MELLO FERRARI	132976554	12/01/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
41ª	CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094	03/03/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
42ª	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	97679789	01/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
43ª	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533	17/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
44ª	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	232
45ª	MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399	25/03/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
46ª	PAULA ADRIANA DONATTI	61015400	22/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
47ª	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
48ª	ALINE BRUNA DOS SANTOS	123010663	08/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	229
49ª	JOCIMAR CORDOVA POTRICK	133967460	07/03/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
50ª	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	135521655	22/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	226
51ª	ZENAIDE DEVAL RIOS	35618821	07/02/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
52ª	SANDRA MARA BENASK	76396272	13/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
53ª	CARICIANE AREND	132534314	14/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
54ª	AIRA CRISTINA DE SOUZA	102695380	18/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	223
55ª	ELICÉIA FRANÇA DUTRA	70173875	06/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
56ª	DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
57ª	INDIANA GOMES	109035548	19/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
58ª	CAMILA ALINE CASALI	104819486	13/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
59ª	DHYANDRA HEILMANN	106703779	02/06/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	220
60ª	ELIANE DAGMAR KERBER	73730996	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	200
61ª	KEILA SOARES BACARIM	438070343	02/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	197
62ª	FRANCIELE THOMAZ	104323464	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	194
63ª	ANGELA MARIA ANTONIETTI	65669617	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	191
64ª	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947	12/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
65ª	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	6442941	21/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
66ª	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	101756068	06/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
67ª	ELIANE AMARAL ROSSA	101257886	11/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
68ª	RENATA TOSS LAURENSI	104800360	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
69ª	PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018	26/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	185
70ª	TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
71ª	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	182
72ª	JOCIMARA PINTO	67240561	03/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	180
73ª	ANDRÉA APARECIDA OSTROWSKI	83002581	13/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	180
74ª	ANA PALA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	82424075	07/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
75ª	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	139757343	21/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
76ª	TEREZINHA KARPINSKI	92456692	25/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
77ª	KATIUSCIA ANDRIELE FRANÇA	96125151	16/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
78ª	MICHELE DE SOUZA SANTOS	101743616	08/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
79ª	GILVANA FATIMA CARVALHO	86238489	20/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	179
80ª	NAIR GOTARDO	43180908	19/03/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	177
81ª	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372	07/12/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	177
82ª	ALINE KARINE NUNES	102498739	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
83ª	FERNANDA GOBBI KOBS BETONI	104800599	09/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
84ª	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485	06/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176

85ª	THAYS CRISTINA ZANELLA	105007175	17/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
86ª	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	104404120	23/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	176
87ª	MIRIAM MENDES DA SILVA	88861299	18/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	174
88ª	EDIMARA SCHIO	91888319	14/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
89ª	VIVIANE BORGES BARCELOS	102327063	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
90ª	THAILIZE CAROLINE FABIO	5525163	07/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
91ª	JESSICA BERNASKI CANOPF	128523575	12/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	173
92ª	JULIA RAFAELA TRAMONTINA	95351107	04/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	171
93ª	LURDES DE MORAIS BELLO	71804518	24/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
94ª	VERIDIANE MALLMANN	84858820	25/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
95ª	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
96ª	BRUNA VANESSA VENANCIO	128714243	18/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
97ª	VANESSA BARTOSKI	97797331	19/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
98ª	CAMILA APARECIDA MORCELLI	128954945	27/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	170
99ª	ROSÂNGELA MARIA CESCA	55853223	07/02/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
100ª	JOSIANE VIEIRA MACHADO	94956595	28/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	168
101ª	MARLEI DO CARMO ALMEIDA	60855331	19/10/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
102ª	MIRIAN CASTILHOS CORREA	70853760	26/03/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
103ª	CLECIMAR MENSOR CARNEIRO	82830103	28/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
104ª	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
105ª	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	97382336	30/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
106ª	CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	96023545	28/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
107ª	ANDRÉIA ZUCCHI	102673514	10/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
108ª	TATIANE BORTOLOTTO MORAES	145293553	14/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
109ª	MARIELE MELNICHUKI	102327195	01/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
110ª	KEILA DE SOUZA RIBEIRO	5723970	09/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	165
111ª	DIRCE THIELE	142319080	21/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
112ª	ROZANA DALA ROSA	69120849	16/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
113ª	LEILA MENDES	78452641	06/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
114ª	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	81566216	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
115ª	PRISCILA CASSIA GASPAR DE REZENDE	81223505	04/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
116ª	ANA PAULA MAGAGNIN	95689655	07/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
117ª	TATIANE APARECIDA SCHMIDT	102360532	11/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
118ª	MÔNICA SEFERINO BENTO	96569661	02/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
119ª	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	162
120ª	GISSELER CRISTIANE DA SILVA EBERLE	43112694	19/03/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
121ª	TALITA VANESSA FERNANDES DE MATOS	69569102	17/02/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
122ª	SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	80635800	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
123ª	DAIANE NOVAK	85247930	04/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
124ª	GABRIELA BROCH	103864739	17/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	159
125ª	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461	04/11/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
126ª	ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299	17/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
127ª	ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI	79788180	29/05/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
128ª	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	73072140	14/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
129ª	LUCINEIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	82024972	30/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
130ª	ANALU ANTUNES DE OLIVEIRA	82594485	11/12/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
131ª	EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110	28/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
132ª	SUÉLEN PATRICIA LEAL	97085838	15/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
133ª	MARCIA BEDENAROSKI	93689062	02/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
134ª	GILDO GOMES DE LIMA	104497810	10/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
135ª	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	101005372	22/02/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
136ª	TALITA BERTONCELLO	98875913	07/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
137ª	REGIELI CARDOSO MOREIRA	105834195	20/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
138ª	ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
139ª	ADRIELI NEGRI	101257665	05/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	156
140ª	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908	12/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	153
141ª	JACQUELINE HIROKI MATTANA	105849923	30/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	153
142ª	INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557	25/11/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
143ª	EDGAR MARQUETI	39315114	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
144ª	IRANEZ RECK DA LUZ	88696336	20/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
145ª	RONI MARI MOREIRA FERREIRA	87505405	21/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
146ª	MARCIA DAIANE ZAMADEI	81315280	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
147ª	FRANCIELE LORENZI	85108433	29/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
148ª	EDINA REGINA GHIZZI	90493922	21/07/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
149ª	EDILAU GASPAR DA SILVA	90082515	11/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
150ª	CATIANA MUCELINI MENDES	91441179	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
151ª	SIMONE FRIZON	91960125	03/03/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
152ª	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	97679339	10/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
153ª	NATÁLIA GUEMBARSKI	98959645	20/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
154ª	ROZIMARA DA SILVA	106052220	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
155ª	KARIÉLLE CÁSSIA MENIN TORTORA	106680981	25/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
156ª	JÉSSICA DALAZEM	108451432	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
157ª	FELIPE NOVINSKI	1111274377	27/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	150
158ª	CAROLINE DA ROCHA BIEZUS	84227137	11/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	130
159ª	DANIEL FELIPE ZABOT	123219902	03/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	124
160ª	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	123
161ª	JANETE KUPKOWSKI BRESSIANI	57957956	11/09/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	121
162ª	FRANCIELI RODRIGUES	131667078	01/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	121
163ª	SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO	94334314	13/06/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	120
164ª	FABÍOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	102041950	29/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	120
165ª	THALITA STRAUB CRESTANI	108455527	18/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	118
166ª	VANESSA WARMLING	88352971	07/11/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	115
167ª	TATIANE FAUST	87426556	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	115
168ª	LUANA ROGÉRIO DE CARVALHO	123707206	20/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112

169ª	HUGO ZINETTI DA SILVA	400380584	12/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
170ª	PRISCILA BIANCA DOMINGOS MOREIRA	79597350	10/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
171ª	TATIANA KOBIELSKI	104816401	19/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	112
172ª	NELCY DE LOURDES CARRER	89946930	21/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
173ª	ELIZEZICA BALBINOT	91752824	09/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
174ª	LUCIANA DE ARAUJO	5062769285	24/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
175ª	FABÍOLA SCHEEREN SIMON	149010041	21/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	109
176ª	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082	29/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
177ª	EDILAINE DOS SANTOS	80155174	16/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
178ª	RAQUEL ANDRADE	84410373	16/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
179ª	IANDRA GLÓRIA DE MARINS DOS SANTOS	91771675	02/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
180ª	PATRICIA SILVA MULLER	124382653	22/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
181ª	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	104578519	10/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
182ª	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	7103202061	06/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
183ª	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	104403174	20/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
184ª	LAILE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	126186428	28/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	106
185ª	ALYSSON CHRISTIANO PRIMOR	76214549	05/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	105
186ª	EVERTON NUNES DE OLIVEIRA	106000522	23/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	105
187ª	JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443	12/11/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
188ª	ROSANE RESENDE	78533315	04/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
189ª	ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645	17/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
190ª	QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025	29/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
191ª	LEONICE LAVALL MARTINI	102478959	06/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
192ª	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104238756	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
193ª	GESIANE ALVES DOS SANTOS	104578527	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
194ª	MICHELLE CRISTINA DA SILVA ADÃO	108418290	30/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
195ª	EMANUELI BOGO DOS SANTOS	24170968	16/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
196ª	CARLOS HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	128797599	01/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
197ª	GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA	134426543	30/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	103
198ª	MARLI HERCULANO REICHEMBACK	16605220	28/11/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
199ª	NEIVA MAFIOLETTI	38986236	27/05/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
200ª	DARCY DE OLIVEIRA	45205428	03/06/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
201ª	VALMIR LUIZ DOS SANTOS	52177871	03/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
202ª	MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
203ª	VANÚSIA LIMA BARROS	149391983	31/03/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
204ª	LUCIANE APARECIDA VARELA	63475246	13/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
205ª	MARIA ELCI GONÇALVES	72378792	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
206ª	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	86679345	25/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
207ª	FABRICIO DE LIMA RIBEIRO	2967525	21/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
208ª	ELIZIANE PELENTIR	88299680	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
209ª	SOLANGE VITOR DA SILVA	82928863	18/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
210ª	ANDRÉIA CRISTINA KUHNEN	78100850	04/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
211ª	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	452108585	22/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
212ª	LUCIANE XAVIER AZEVEDO PEREIRA	971936	29/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
213ª	ADRIANE MACHADO LINS	96313438	26/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
214ª	JORCILENE PEREIRA	97099073	10/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
215ª	ZEILA CRISTOFOLI	95463396	20/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
216ª	GIULIANE MELLO DA ROSA	4526773	21/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
217ª	NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE	137797992	25/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
218ª	MARCIA APARECIDA MACHADO	104663192	19/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
219ª	CLAUDIA MORESCHI	85833782	29/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
220ª	FRANCIELI BOCA SANTA	105848030	10/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	100
221ª	AMANDA LEHANNA COSTA	108940336	29/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	97
222ª	ANDRIÉLI DALMAGRO	106680310	19/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	95
223ª	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	128928243	16/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	94
224ª	VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480	17/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	92
225ª	IRACI TEREZINHA SCHMITZ KRUPINSKI	57007109	22/04/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
226ª	ZÉLIA FATIMA DE OLIVEIRA	101300803	22/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
227ª	ROSANGELA PINTO	97931712	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	91
228ª	GISLAINE MACHADO DOS SANTOS	135781401	31/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	90
229ª	KÉTELLYN NAYÊ RAITZ	97551170	05/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
230ª	HELOISA CRISTINA ARALDE	131834829	14/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
231ª	MARIANA CASTAGNARO	104838626	04/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
232ª	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	104401600	17/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	89
233ª	JACKSON EVERTON SCATOLIN	128957413	18/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	88
234ª	NEIVA DA ROCHA CUTCHMA	70376989	03/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
235ª	JULIANA GIRARDELLO	126378296	11/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
236ª	ANE CAROLINE BITTENCOURT CAMARA	129171979	07/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
237ª	SUZY MARA RIBEIRO	126642083	22/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
238ª	RAILANA TOSS LAURENSI	138772489	30/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	86
239ª	NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580	16/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
240ª	SAMARA DALLABETHA	108460954	05/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	85
241ª	ROSELEI APARECIDA ZAGO	79153800	03/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
242ª	TEREZINHA DE ANDRADE	87458849	28/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
243ª	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071	30/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
244ª	INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA	125028985	11/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
245ª	MARCOS ANTONIO ALVES	141942069	24/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
246ª	AMANDA BERTUOL	135377430	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	81
247ª	ANIELE CRISTINA CALEGARI	100352613	20/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80

248ª	ALINE MAIARA PEREIRA	123784898	29/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	80
249ª	ROSELI PRESTES BUENO	94819938	27/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
250ª	TATIANE BAGESTON NUNES	103050162	24/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
251ª	DAIANE BATISTA CORREIA	109928577	21/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
252ª	BEATRIZ CHAVES DOS SANTOS	126327706	01/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
253ª	PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	124025486	24/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	79
254ª	RENATA FLORES DA SILVA	96368054	01/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
255ª	LUANA PASSAÚRA	130733000	04/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
256ª	NAIARA DOS SANTOS BOENO	135363936	19/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
257ª	TAIANE JAEL ROSA CORREA	136618326	24/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
258ª	MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
259ª	DAMARYS RAFAELA PRESTES SILVEIRA	127159890	18/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	76
260ª	TATIELI GIRALDELO	125841830	28/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
261ª	MAYCON WILLIAM VERUS	128955780	19/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
262ª	JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES	104173705	12/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
263ª	CARLA THAIS DA SILVA BORGES	127587582	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	75
264ª	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	104367836	06/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
265ª	ANA REGINA CASALI ROCHA	96526890	13/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
266ª	MAIRA CRISTINA SCHUSTER	105281790	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
267ª	LETÍCIA EDUARDA ZALTRAN PEZZINI	132317283	16/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	73
268ª	ZENIR LIMA DA SILVA	42926116	12/04/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
269ª	VALTAIR JOÃO ARAUJO	40801910	25/04/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
270ª	LUCINÉIA BARBOSA DOS SANTOS	5069901	15/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
271ª	FABIO ROBERTO BARBOSA	104323596	21/09/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
272ª	JÉSSICA SIBILA DE SOUZA CELLA	104766250	03/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
273ª	KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
274ª	GRAZIELE DAL BEM HEMMING	131576552	22/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
275ª	NATANIEL MACHADO	106536148	09/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
276ª	LARISSA BORBA ANHAIA	139469232	23/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70
277ª	WINARA GODÓI DOS SANTOS FREITAS	135685437	13/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Não	70

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA (SÉRIES INICIAIS) –ÁREA URBANA - PNE

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908	12/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	153
2ª	FABÍOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	102041950	29/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLAS DA ÁREA URBANA	Sim	120

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	VOLMAR DUARTE	66465993	04/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	250
2ª	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI	100208334	15/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	229
3ª	JAQUELINE LEAL	104401910	27/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	173
4ª	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	169
5ª	GENI FRANZEN CABRAL	84886238	21/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	156
6ª	EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	103
7ª	MARIANE GASPARIN	101419177	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	85
8ª	ILZA MATIAS DOS SANTOS	108870834	25/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)	Não	85

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)

CLASS	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	PNE	PF
1ª	TAMAR CRISTINA LUDWIG	107102213	30/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	226
2ª	EVELINE PICCOLOTTO	95287239	21/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	162
3ª	NAGYLA MORANDI DA SILVA	102172981	14/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	159
4ª	MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA	124884934	07/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	153
5ª	ANDRIELI VOGEL INOCÊNCIO	106097771	22/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	153
6ª	VALDEVINA DA COSTA	97515620	24/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	109
7ª	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	105594186	02/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	109
8ª	ALISSON SOARES RAMOS	104663591	06/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	91
9ª	FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106	18/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	86
10ª	EDIVANIA ALBERTON	123540956	15/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	81
11ª	PATRICIA LAZZAROTTO DOS SANTOS	2043995031	24/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	75
12ª	ELISÂNGELA INÊS ORBEN	149121404	09/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	75

13ª	CARLA PATRICIA ZAMADEI ZANCAN	70203634	13/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	73
14ª	ANACLEIA BRESSIANI	97899894	31/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)	Não	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	DEBORA BATISTELA CARNEIRO	67709292	14/10/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	232
2ª	IVANIR PAULINA TREMEA	2353687	10/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	220
3ª	SOLANGE MARIA CHIAPETTI	80847483	02/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	168
4ª	ROSEANE DE OLIVEIRA PANTOJA	828436444	09/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	150
5ª	LETICIA MARTINS	102042360	13/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	109
6ª	JESSICA LUANA DOS SANTOS	2104460221	26/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	106
7ª	EVERALDO MENIN	50164058	01/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	103
8ª	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	92824519	02/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)	Não	75

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	MARIZA RECALCATTI	90735985	06/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	235
2ª	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232	04/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	185
3ª	VANESSA NECI ALVES CARNEIRO	99710772	20/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	184
4ª	CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	176
5ª	FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA	99262630	13/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	103
6ª	EMANUELLE LEILANE LAUFER	128954147	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)	Não	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	FRANCIELE SCHAUSS	99262729	04/05/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	168
2ª	NATHIELE CAROLEN NEGRI	129135751	17/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	106
3ª	GISLAINE STECANELLA	127610924	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	86
4ª	GIOVANA FRIGERI	128954236	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	81
5ª	LETÍCIA MEZZOMO	138295770	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	76
6ª	ANE CAROLINE MACHADO	134108096	30/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)	Não	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALDENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	TAIS NAIANA REOLON	96968205	12/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	232
2ª	ALANA SKIBINSKI	108474424	18/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	182
3ª	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	51981880	02/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	170
4ª	JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889	21/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	162
5ª	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	104400426	10/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	159
6ª	ALICE DE LIMA PRZYVARA	104403026	05/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	103
7ª	CLARICE DE QUADRO	44291329	16/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100
8ª	CAMILA LIBERALESSO LUZA	129205709	10/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Não	100
9ª	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	129756314	21/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Sim	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré) - PNE							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	129756314	21/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALEPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)	Sim	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)							
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**PNE**	**PF**
1ª	IRONE CASTOLDI GRIZ	60960755	14/03/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	250
2ª	CRISTIANE MOLSKI	77078606	10/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	244
3ª	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	1292322	06/08/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	179
4ª	SIMONE APARECIDA CAUMO	73150930	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	176
5ª	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	159
6ª	ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358	02/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	156
7ª	JULIANA RODRIGUES	97541850	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	150
8ª	SILVANA SEGATTO PIEKAS	124053560	02/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	150
9ª	DIELY BRUNA DA SILVA	100734982	13/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	100
10ª	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288654	05/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	100
11ª	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	125735207	06/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / ESCOLA	ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)	Não	73

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) - ESCOLA MUNICIPALIRMÃO CIRILO (Assentamento Missões) - PNE
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES OU INSCRIÇÕES VALIDADAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E359B8F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_17 - EDITAL DE MULTAS 0312017

EDITAL Nº 031/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 21/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9933	275650F000064693	2/8/2017	60501
AEJ3001	275650F000064705	31/7/2017	76252
AFQ4611	275650F000064816	27/7/2017	54526
AKL5818	275650F000064692	1/8/2017	76331
AMP0119	275650F000065151	1/8/2017	51851
APJ4412	275650F000064220	28/7/2017	60175
ARV5406	275650F000064688	27/7/2017	60501
ASC1484	275650F000063642	26/7/2017	60501
ASL4083	275650F000064704	27/7/2017	55411
AUJ1653	275650F000064689	28/7/2017	76332
AVZ3492	275650F000029719	26/7/2017	54600
AWH8239	275650F000029720	26/7/2017	55417
AWZ4741	275650F000064271	28/7/2017	60501
AXW0472	275650F000064687	26/7/2017	76331
AYR4392	275650F000064817	31/7/2017	52070
AZF9160	275650F000055690	28/7/2017	51930
AZJ1120	275650F000064269	26/7/2017	76331
BAG8390	275650F000064272	29/7/2017	76332
BAH4597	275650F000064691	1/8/2017	60501
BAS6677	275650F000064690	31/7/2017	76331
EPS0914	275650F000064954	27/7/2017	76331
MDY6544	275650F000064818	31/7/2017	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 22/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000025113	31/7/2017	74550
AAA2137	275650B000025112	31/7/2017	74550
AAJ2224	275650B000024921	26/7/2017	74550
AAP9005	275650B000024912	26/7/2017	74550

ABK9246	275650B000025111	31/7/2017	74550
ABS9908	275650B000025090	30/7/2017	74550
ACS4207	275650B000024903	26/7/2017	74550
ADG6628	116100E007877128	28/7/2017	60502
ADH5027	275650B000024934	26/7/2017	74550
ADJ9623	275650B000024953	27/7/2017	74550
AFB6116	275650W000072547	31/7/2017	74550
AFK8191	275650W000072543	30/7/2017	74550
AFM6141	275650B000025073	29/7/2017	74550
AGD1566	275650B000025114	31/7/2017	74550
AGJ6463	275650B000025013	28/7/2017	74550
AGP3560	116100E007873712	21/7/2017	60502
AGQ0155	275650B000024988	27/7/2017	74550
AGV1862	275650B000024938	26/7/2017	74550
AGV6945	275650B000025068	29/7/2017	74550
AHA1584	275650B000025082	30/7/2017	74550
AHD0387	275650B000024969	27/7/2017	74550
AHH4595	275650B000024998	27/7/2017	74550
AHQ2200	275650B000024982	27/7/2017	74550
AHT3542	275650B000025055	29/7/2017	74550
AHV3713	275650B000024893	26/7/2017	74550
AHW3006	275650B000025063	29/7/2017	74550
AIA5008	275650B000025046	29/7/2017	74550
AIC3873	275650B000024964	27/7/2017	74550
AIK0211	275650B000025037	28/7/2017	74550
AIX0507	275650B000025070	29/7/2017	74630
AJD9914	275650B000025064	29/7/2017	74630
AJL5045	275650W000072548	31/7/2017	74550
AJV9322	275650B000025028	28/7/2017	74630
AJY7089	275650W000072550	31/7/2017	74630
AJY7304	275650W000072513	28/7/2017	74630
AJY7926	116100E007875800	28/7/2017	57380
AKU8912	275650B000025032	28/7/2017	74550
AKV8295	275650W000072505	27/7/2017	74550
ALH2785	275650B000024914	26/7/2017	74550
ALJ6330	275650W000072509	28/7/2017	74550
ALL2102	275650B000025125	31/7/2017	74550
AML1838	275650B000025107	31/7/2017	74550
AND1294	275650B000025128	31/7/2017	74550
ANE7450	275650B000025100	30/7/2017	74550
ANL7969	275650W000072525	29/7/2017	74550
ANQ4852	275650B000024897	26/7/2017	74630
ANQ4852	275650B000025136	31/7/2017	74550
ANR1088	275650B000025084	30/7/2017	74550
ANU2409	275650B000024929	26/7/2017	74550
ANU2510	275650B000025075	29/7/2017	74550
ANX6398	275650B000024901	26/7/2017	74550
ANZ7103	275650W000072544	30/7/2017	74550
AOF0038	275650B000024910	26/7/2017	74550
AOT2736	275650W000072545	31/7/2017	74550
AOU1593	275650W000072517	28/7/2017	74550
APH1824	275650B000024980	27/7/2017	74550
APN1052	275650W000072551	31/7/2017	74630
APN7435	275650B000024930	26/7/2017	74550
APO4967	275650B000025124	31/7/2017	74550
APR7194	275650B000025072	29/7/2017	74550
APU9327	275650B000025027	28/7/2017	74550
APV8521	275650B000025012	28/7/2017	74550
APX1368	275650W000072529	29/7/2017	74550
AQE5065	275650B000025081	30/7/2017	74550
AQG1006	275650B000024994	27/7/2017	74550
AQN7323	275650B000025086	30/7/2017	74550
AQO8492	275650B000025131	31/7/2017	74550
AQR2649	275650W000072539	30/7/2017	74550
AQT3413	275650B000024915	26/7/2017	74550
AQU7499	275650B000025022	28/7/2017	74550
AQW3863	275650B000025066	29/7/2017	74550
ARA2117	275650B000025079	30/7/2017	74550
ARB3749	275650B000025029	28/7/2017	74550
ARD3884	275650B000024935	26/7/2017	74630
ARJ1035	275650B000024902	26/7/2017	74550
ARL6013	275650W000072515	28/7/2017	74550
ARM3087	275650W000072532	29/7/2017	74630
ARM3087	275650W000072531	29/7/2017	74630
ARN2913	275650B000025137	31/7/2017	74550
ARP4685	275650B000024916	26/7/2017	74550
ARR1353	275650B000024993	27/7/2017	74550
ARS2182	275650B000025054	29/7/2017	74550
ARS4494	275650B000025045	29/7/2017	74550
ART9847	275650W000072536	30/7/2017	74550
ARZ7478	275650B000025060	29/7/2017	74550
ASA7145	275650B000024937	26/7/2017	74550
ASB4055	275650B000025097	30/7/2017	74550
ASC8006	275650W000072524	29/7/2017	74550
ASD6739	275650B000024946	26/7/2017	74550
ASI2837	275650B000024925	26/7/2017	74550
ASI9949	275650B000024984	27/7/2017	74550
ASL0703	275650B000025048	29/7/2017	74630
ASL3058	275650B000025080	30/7/2017	74550

ASN3189	275650B000024942	26/7/2017	74550
ASS8154	275650B000024908	26/7/2017	74550
ASS8154	275650B000024894	26/7/2017	74550
ASU1165	275650B000025006	28/7/2017	74550
ASU5805	275650W000072499	26/7/2017	74630
ASU5992	275650B000025051	29/7/2017	74550
ASY8048	275650B000024911	26/7/2017	74550
ATG1148	275650B000024995	27/7/2017	74550
ATN4031	275650B000025005	28/7/2017	74550
ATP0608	275650B000024904	26/7/2017	74550
ATP7955	275650W000072527	29/7/2017	74550
ATV7351	275650B000024991	27/7/2017	74550
AUA0410	275650B000024999	27/7/2017	74550
AUQ4952	275650B000024940	26/7/2017	74550
AUR9835	275650B000024949	27/7/2017	74550
AUY4954	275650B000024950	27/7/2017	74550
AUZ3145	275650B000025009	28/7/2017	74550
AVC6876	116100E007876551	28/7/2017	65300
AVD1803	275650B000024927	26/7/2017	74550
AVD2836	275650B000025034	28/7/2017	74550
AVH3816	275650B000025110	31/7/2017	74630
AVH6050	275650B000025001	28/7/2017	74550
AVL6582	275650W000072549	31/7/2017	74630
AVN2468	275650B000024924	26/7/2017	74550
AVQ0919	275650B000025061	29/7/2017	74630
AVT6431	275650B000024943	26/7/2017	74550
AVX4450	275650B000025135	31/7/2017	74550
AVX9914	275650B000024972	27/7/2017	74550
AVZ0796	275650B000024926	26/7/2017	74550
AVZ0820	275650B000025098	30/7/2017	74550
AWA5014	275650B000024960	27/7/2017	74550
AWA5014	275650B000024906	26/7/2017	74550
AWB3481	275650B000025069	29/7/2017	74630
AWB5157	275650B000025126	31/7/2017	74550
AWD6037	275650B000024948	26/7/2017	74550
AWE2932	275650B000024959	27/7/2017	74550
AWE3944	275650B000025035	28/7/2017	74550
AWF2618	275650B000024990	27/7/2017	74630
AWF4931	275650B000024945	26/7/2017	74550
AWG4300	275650B000024909	26/7/2017	74550
AWH0801	275650B000025138	31/7/2017	74550
AWH8091	275650B000025053	29/7/2017	74550
AWI9945	275650B000025062	29/7/2017	74550
AWK0324	275650B000025014	28/7/2017	74550
AWK9957	275650B000025003	28/7/2017	74550
AWL1488	275650B000024966	27/7/2017	74550
AWQ0213	275650B000024898	26/7/2017	74550
AWT2713	275650W000072518	28/7/2017	74550
AWV4509	275650B000025002	28/7/2017	74550
AWY1060	275650B000024978	27/7/2017	74550
AWZ1992	275650B000025129	31/7/2017	74630
AWZ7981	275650W000072514	28/7/2017	74550
AWZ8427	275650B000024955	27/7/2017	74550
AXB6785	275650B000024987	27/7/2017	74550
AXC5899	275650B000025057	29/7/2017	74550
AXD2405	275650B000024920	26/7/2017	74550
AXG8970	275650B000025074	29/7/2017	74550
AXK0727	275650B000024989	27/7/2017	74550
AXM7865	275650B000024900	26/7/2017	74630
AXT1662	275650B000024983	27/7/2017	74550
AXU4385	275650B000025105	31/7/2017	74550
AYA9294	275650B000025133	31/7/2017	74550
AYB8496	275650B000024957	27/7/2017	74550
AYD0290	275650B000025077	29/7/2017	74550
AYF6770	275650B000025031	28/7/2017	74550
AYH5648	116100E007874203	20/7/2017	55760
AYN5214	275650B000025122	31/7/2017	74550
AYN6084	275650B000025120	31/7/2017	74630
AYO7622	275650B000025119	31/7/2017	74550
AYS8468	275650B000024947	26/7/2017	74550
AYU6783	275650B000024932	26/7/2017	74550
AYW2262	275650B000025033	28/7/2017	74550
AYW9149	275650B000025116	31/7/2017	74550
AYZ2752	275650W000072521	29/7/2017	74550
AYZ2752	275650W000072502	27/7/2017	74550
AZA3660	275650B000025021	28/7/2017	74550
AZC2183	275650B000024992	27/7/2017	74550
AZD5483	275650B000025038	28/7/2017	74550
AZE2430	275650B000024986	27/7/2017	74630
AZE3204	275650W000072512	28/7/2017	74550
AZI9227	275650B000025036	28/7/2017	74550
AZJ4221	275650W000072516	28/7/2017	74550
AZS3046	275650B000024941	26/7/2017	74550
AZU4636	275650B000024952	27/7/2017	74550
AZU6158	275650B000025076	29/7/2017	74550
AZU6218	275650B000025056	29/7/2017	74550
AZU8441	275650B000025083	30/7/2017	74550
AZZ3668	275650B000024928	26/7/2017	74550
AZZ7944	275650B000025096	30/7/2017	74630

AZZ7944	275650W000072541	30/7/2017	74550
BAA4125	275650B000024913	26/7/2017	74550
BAB0112	116100E007874641	30/7/2017	58780
BAF0436	275650B000024958	27/7/2017	74550
BAK4391	275650B000025102	31/7/2017	74550
BAK7843	275650B000025043	28/7/2017	74550
BAL7345	275650W000072508	27/7/2017	74550
BAM0701	275650B000025127	31/7/2017	74550
BAN2880	275650B000024963	27/7/2017	74550
BAQ6104	275650B000025104	31/7/2017	74630
BAR8356	275650B000025123	31/7/2017	74550
BAW2128	275650B000025024	28/7/2017	74550
BBC2406	275650B000025007	28/7/2017	74550
BBC8376	275650B000025017	28/7/2017	74550
BBF7120	275650B000025088	30/7/2017	74550
BBG4925	275650B000024939	26/7/2017	74550
BBJ3108	275650B000025130	31/7/2017	74550
BBJ7960	275650B000025093	30/7/2017	74550
BBK4836	275650B000025087	30/7/2017	74550
BDL2924	275650W000072506	27/7/2017	74550
BDN5661	275650B000025121	31/7/2017	74630
BDP1948	275650B000024981	27/7/2017	74550
BER4402	275650B000025134	31/7/2017	74550
BGL4052	275650W000072511	28/7/2017	74550
BMJ3859	275650W000072500	26/7/2017	74550
BMV5172	275650W000072496	26/7/2017	74550
BZY0012	275650B000024979	27/7/2017	74550
CCJ8948	275650B000024973	27/7/2017	74550
CEK7490	275650B000024971	27/7/2017	74550
CFF1882	275650W000072538	30/7/2017	74550
CFP4370	275650B000025049	29/7/2017	74550
CIH0650	275650B000025047	29/7/2017	74550
CMA5773	275650B000025089	30/7/2017	74550
CTU0007	275650B000025092	30/7/2017	74550
CUC7043	275650B000025016	28/7/2017	74550
CWV3412	275650B000024944	26/7/2017	74550
CYZ3398	275650B000024931	26/7/2017	74550
DCE9116	275650B000024923	26/7/2017	74550
DCH0394	275650B000024961	27/7/2017	74550
DDE8774	275650B000024968	27/7/2017	74550
DJP7592	275650B000025042	28/7/2017	74550
DNL9154	275650W000072522	29/7/2017	74550
DOC7013	275650B000024956	27/7/2017	74550
DSN2844	275650B000024975	27/7/2017	74550
DWC4433	275650B000024962	27/7/2017	74550
DYH8165	275650B000025059	29/7/2017	74550
EFP3550	275650B000024919	26/7/2017	74550
EJU1853	275650W000072503	27/7/2017	74550
EJU6578	275650B000025000	27/7/2017	74550
EQT2649	275650B000025052	29/7/2017	74550
EQY4738	275650B000025091	30/7/2017	74550
ERL5839	275650B000024896	26/7/2017	74550
EUQ1126	275650W000072535	30/7/2017	74550
FAW3048	275650B000024965	27/7/2017	74550
FGO2781	275650B000025018	28/7/2017	74550
FZS5357	275650B000025108	31/7/2017	74550
GXG1469	275650B000025044	28/7/2017	74550
HAK3334	275650B000025050	29/7/2017	74550
HDR2028	275650B000024997	27/7/2017	74550
HPU9144	275650W000072528	29/7/2017	74550
IGS3422	275650W000072533	29/7/2017	74550
IHL0010	275650B000024951	27/7/2017	74550
IMK9120	275650B000025071	29/7/2017	74550
ISQ9709	275650B000025109	31/7/2017	74550
ISZ3900	275650B000025085	30/7/2017	74550
ITJ8826	275650W000072526	29/7/2017	74630
ITT0402	275650B000024970	27/7/2017	74550
IUO0343	275650B000024899	26/7/2017	74550
IVP7365	275650B000025019	28/7/2017	74550
IYZ8008	275650W000072540	30/7/2017	74550
JHT1683	275650W000072495	26/7/2017	74550
JII1370	275650B000024907	26/7/2017	74550
JLE5230	275650B000025099	30/7/2017	74550
JNG8358	275650W000072519	29/7/2017	74550
JUR5245	275650B000024996	27/7/2017	74550
JZN9022	275650B000025067	29/7/2017	74550
KNH1481	275650B000024905	26/7/2017	74630
KQW1249	275650B000025095	30/7/2017	74630
LWX5927	275650W000072523	29/7/2017	74550
LYX9270	275650B000025117	31/7/2017	74630
LYX9270	275650B000025132	31/7/2017	74630
LZZ3577	275650B000025065	29/7/2017	74550
MAP6110	275650B000024892	26/7/2017	74550
MAU7057	275650B000024918	26/7/2017	74550
MAY6054	275650B000024977	27/7/2017	74550
MCN0803	275650W000072534	30/7/2017	74550
MDF5262	275650W000072542	30/7/2017	74550
MDG9172	275650B000025011	28/7/2017	74550
MDQ8655	275650B000024936	26/7/2017	74550

MDS5047	275650B000024954	27/7/2017	74550
MES9911	275650W000072510	28/7/2017	74630
MES9911	275650W000072520	29/7/2017	74710
MET6620	275650W000072546	31/7/2017	74550
MFW6798	275650B000025004	28/7/2017	74550
MGN5770	275650W000072530	29/7/2017	74550
MHC8165	275650B000024974	27/7/2017	74550
MHE1661	275650B000025040	28/7/2017	74550
MHY3877	275650B000024985	27/7/2017	74550
MIC8406	275650B000025030	28/7/2017	74630
MIO0891	275650B000025103	31/7/2017	74550
MIU9686	275650B000024895	26/7/2017	74550
MIZ1100	275650B000025106	31/7/2017	74550
MJF1812	275650W000072504	27/7/2017	74550
MJF6905	275650B000025025	28/7/2017	74550
MJK8024	275650B000025041	28/7/2017	74550
MJR7148	275650B000025118	31/7/2017	74550
MKA2830	275650B000025058	29/7/2017	74550
MKA5602	275650W000072537	30/7/2017	74550
MKM2804	275650B000024922	26/7/2017	74630
MKQ1090	275650B000025039	28/7/2017	74550
MKS2969	275650B000025101	30/7/2017	74550
MLT7563	275650B000024976	27/7/2017	74550
MLU3184	275650W000072507	27/7/2017	74550
MLV5498	275650B000025015	28/7/2017	74550
MMI9036	275650B000024933	26/7/2017	74550
MVZ1037	275650B000025094	30/7/2017	74550
MXS2314	275650B000025010	28/7/2017	74550
NDK1230	275650B000025078	29/7/2017	74630
NVY4816	275650B000025115	31/7/2017	74550
OUJ4792	275650W000072498	26/7/2017	74550
PWP9252	275650B000024917	26/7/2017	74550
PYB1351	275650B000025026	28/7/2017	74550
QAE4936	275650B000025023	28/7/2017	74630
QHI0284	275650W000072501	26/7/2017	74550
QHI9124	275650B000025020	28/7/2017	74630
QHY2062	275650B000025008	28/7/2017	74550
QIF4272	275650B000024967	27/7/2017	74550
QIY9900	275650W000072497	26/7/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 26/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0907	275650B000025143	1/8/2017	74550
ABP0015	275650B000025221	3/8/2017	74550
ACO8668	275650B000025252	4/8/2017	74550
ADC2294	275650W000072589	5/8/2017	74550
ADC2294	275650B000025257	5/8/2017	74550
AES6056	275650B000025219	3/8/2017	74550
AEW1696	275650B000025199	3/8/2017	74550
AFA5345	275650B000025214	3/8/2017	74550
AFO3643	275650W000072598	5/8/2017	74550
AFQ1673	275650B000025293	5/8/2017	74550
AGJ2323	275650B000025277	5/8/2017	74550
AGL2376	275650B000025165	1/8/2017	74550
AHH6221	275650W000072555	1/8/2017	74550
AHU1175	275650B000025206	3/8/2017	74550
AID7772	275650B000025238	4/8/2017	74550
AII6677	275650B000025290	5/8/2017	74550
AJN9677	275650F000041539	5/8/2017	55411
AJS8863	275650W000072601	5/8/2017	74550
AJT9307	275650B000025193	3/8/2017	74550
AJX8076	275650B000025186	2/8/2017	74550
AJX8425	275650B000025294	5/8/2017	74550
AKL7710	275650B000025250	4/8/2017	74550
AKM4077	275650B000025174	2/8/2017	74550
AKR9783	275650B000025181	2/8/2017	74550
AKU8347	275650B000025254	4/8/2017	74550
ALF2825	275650B000025279	5/8/2017	74550
ALJ0919	275650B000025278	5/8/2017	74550
ALX4747	275650B000025223	3/8/2017	74550
AMT8487	275650B000025176	2/8/2017	74550
AND8923	275650B000025302	5/8/2017	74550
ANP2238	275650B000025281	5/8/2017	74550
ANZ9741	275650B000025245	4/8/2017	74550
AOF8193	275650B000025246	4/8/2017	74550
AOH5504	275650W000072586	4/8/2017	74550
AOP0140	275650B000025216	3/8/2017	74550
APG9348	275650B000025149	1/8/2017	74550
API5954	275650F000065094	4/8/2017	55411
APJ1185	275650B000025287	5/8/2017	74550
APK7464	275650B000025202	3/8/2017	74550
APR9105	275650B000025152	1/8/2017	74550
APR9105	275650B000025151	1/8/2017	74550
AQC2672	275650B000025259	5/8/2017	74550

AQD1343	275650B000025147	1/8/2017	74630
AQD1343	275650B000025146	1/8/2017	74550
AQI1283	275650B000025289	5/8/2017	74550
AQY1243	275650B000025288	5/8/2017	74550
AQY6812	275650B000025189	3/8/2017	74710
ARC1376	275650B000025226	4/8/2017	74710
ARC1376	275650B000025225	4/8/2017	74710
ARD3884	275650B000025167	1/8/2017	74630
ARK7956	275650F000064821	7/8/2017	55411
ARM7192	275650W000072562	2/8/2017	74550
ARV2444	275650B000025209	3/8/2017	74550
ARV2888	275650W000072579	3/8/2017	74550
ASD6123	275650B000025262	5/8/2017	74550
ASD6123	275650B000025261	5/8/2017	74630
ASI2646	275650B000025241	4/8/2017	74550
ASM7990	275650W000072569	2/8/2017	74550
ASS5934	275650F000051943	26/7/2017	76252
ATP4779	275650B000025231	4/8/2017	74550
ATQ2556	275650B000025255	4/8/2017	74630
AUB6114	275650B000025210	3/8/2017	74550
AUB7421	275650B000025161	1/8/2017	74630
AUC3037	275650B000025227	4/8/2017	74550
AUC6818	275650B000025205	3/8/2017	74630
AUC7302	275650B000025291	5/8/2017	74550
AUF0797	275650W000072556	1/8/2017	74550
AUI4054	275650B000025244	4/8/2017	74550
AUT3371	275650W000072590	5/8/2017	74550
AUW7443	275650B000025157	1/8/2017	74550
AUW9701	275650B000025233	4/8/2017	74550
AUX5701	275650B000025148	1/8/2017	74630
AVC0972	275650B000025283	5/8/2017	74550
AVG5021	275650B000025240	4/8/2017	74550
AVG7576	275650B000025224	3/8/2017	74630
AVH5415	275650B000025234	4/8/2017	74550
AVN4805	275650B000025169	1/8/2017	74550
AVP4043	275650W000072597	5/8/2017	74550
AVU0694	275650B000025194	3/8/2017	74550
AVU3382	275650B000025301	5/8/2017	74550
AVV5340	275650B000025211	3/8/2017	74630
AVW1793	275650B000025140	1/8/2017	74630
AVX8998	275650B000025207	3/8/2017	74550
AWC2797	275650B000025185	2/8/2017	74550
AWC5867	275650B000025264	5/8/2017	74550
AWD4198	275650B000025154	1/8/2017	74550
AWE5097	275650B000025232	4/8/2017	74550
AWJ8358	275650B000025164	1/8/2017	74550
AWK9192	275650F000063643	4/8/2017	76331
AWR5746	275650W000072587	4/8/2017	74550
AXD5885	275650B000025179	2/8/2017	74550
AXH3819	275650W000072567	2/8/2017	74550
AXH4603	275650B000025274	5/8/2017	74630
AXM2077	275650B000025153	1/8/2017	74630
AXM2293	275650W000072591	5/8/2017	74550
AXM9545	275650F000064820	7/8/2017	57380
AXR5585	275650B000025273	5/8/2017	74550
AXS4358	275650B000025177	2/8/2017	74630
AXU6782	275650B000025266	5/8/2017	74550
AXV7728	275650B000025203	3/8/2017	74550
AXW7620	275650B000025286	5/8/2017	74550
AXW8172	275650B000025208	3/8/2017	74550
AXY1691	275650B000025173	2/8/2017	74550
AYB0094	275650B000025168	1/8/2017	74550
AYD3844	275650B000025228	4/8/2017	74550
AYF5926	275650B000025256	5/8/2017	74550
AYI5299	275650B000025243	4/8/2017	74550
AYI9729	275650B000025300	5/8/2017	74550
AYI9969	275650B000025220	3/8/2017	74630
AYK3597	275650B000025171	2/8/2017	74550
AYL4069	275650B000025297	5/8/2017	74630
AYN5152	275650B000025170	1/8/2017	74550
AYQ7142	275650B000025217	3/8/2017	74550
AYU4063	275650W000072577	3/8/2017	74550
AYW5311	275650W000072576	3/8/2017	74550
AZD9552	275650W000072558	1/8/2017	74550
AZF5413	275650F000065093	2/8/2017	55417
AZP3622	275650W000072564	2/8/2017	74550
AZX9236	275650B000025160	1/8/2017	74550
BAD7395	275650B000025172	2/8/2017	74550
BAD8274	275650B000025263	5/8/2017	74550
BAE7780	275650F000064550	2/8/2017	76331
BAJ8812	275650B000025230	4/8/2017	74550
BAJ8895	275650B000025191	3/8/2017	74550
BAK3676	275650B000025236	4/8/2017	74630
BAK7696	275650W000072566	2/8/2017	74550
BAM9420	275650W000072563	2/8/2017	74550
BAN2131	275650F000064221	5/8/2017	55411
BAO0698	275650B000025218	3/8/2017	74550
BAU7607	275650B000025276	5/8/2017	74550
BAV9815	275650W000072574	3/8/2017	74550

BBB8573	275650B000025267	5/8/2017	74550
BBE6784	275650B000025184	2/8/2017	74550
BBH4639	275650B000025222	3/8/2017	74550
BBI7081	275650B000025150	1/8/2017	74550
BBK7351	275650B000025299	5/8/2017	74550
BBK8592	275650W000072578	3/8/2017	74550
BBK8681	275650B000025242	4/8/2017	74550
BBK9527	275650B000025275	5/8/2017	74630
BBL7681	275650B000025180	2/8/2017	74550
BBX0134	275650B000025212	3/8/2017	74550
BCL0915	275650B000025239	4/8/2017	74550
BDA1107	275650B000025260	5/8/2017	74550
BEA2603	275650F000064911	5/8/2017	54600
BEK0331	275650B000025142	1/8/2017	74550
BET2961	275650B000025163	1/8/2017	74550
BPM9967	275650B000025159	1/8/2017	74550
BUX1162	275650B000025272	5/8/2017	74630
BXB0094	275650W000072575	3/8/2017	74550
CBY3170	275650B000025269	5/8/2017	74550
CRL0387	275650W000072584	4/8/2017	74550
CVT7883	275650B000025141	1/8/2017	74550
DCK1666	275650B000025166	1/8/2017	74550
DCY3721	275650B000025282	5/8/2017	74630
DCZ1807	275650B000025198	3/8/2017	74550
DDL4532	275650B000025175	2/8/2017	74550
DNC2088	275650W000072600	5/8/2017	74550
DPJ7931	275650W000072570	2/8/2017	74550
DPJ7931	275650B000025188	2/8/2017	74550
DPN8435	275650F000062916	5/8/2017	76331
DSM2748	275650B000025156	1/8/2017	74550
DTA9430	275650B000025201	3/8/2017	74550
DUC9736	275650B000025158	1/8/2017	74550
EDT1953	275650B000025251	4/8/2017	74550
EMN5686	275650B000025144	1/8/2017	74550
ENX0338	275650B000025298	5/8/2017	74550
EPR2737	275650B000025197	3/8/2017	74550
FFN7600	275650B000025187	2/8/2017	74630
FHQ4938	275650W000072594	5/8/2017	74550
FMA2857	275650B000025196	3/8/2017	74550
GRV3829	275650B000025200	3/8/2017	74550
HDK3390	275650B000025190	3/8/2017	74550
HFK7692	275650F000064054	3/8/2017	76251
HOF6958	275650B000025204	3/8/2017	74550
IIT1354	275650B000025145	1/8/2017	74550
IKW5999	275650W000072554	1/8/2017	74550
INS2317	275650B000025235	4/8/2017	74550
ISA9427	275650W000072602	5/8/2017	74630
IWT5356	275650B000025182	2/8/2017	74550
IXF0255	275650B000025285	5/8/2017	74550
IXQ3935	275650W000072565	2/8/2017	74550
JSN2694	275650B000025295	5/8/2017	74550
KAG0577	275650W000072592	5/8/2017	74550
KAO8475	275650B000025292	5/8/2017	74550
KYS1715	275650B000025229	4/8/2017	74550
LBL2075	275650B000025155	1/8/2017	74550
LNK4648	275650B000025268	5/8/2017	74550
LWZ0030	275650W000072552	1/8/2017	74550
LYS1975	275650B000025258	5/8/2017	74630
LYX8369	275650B000025284	5/8/2017	74630
LZW4712	275650B000025139	1/8/2017	74550
MAE3555	275650W000072571	3/8/2017	74550
MAR9708	275650W000072599	5/8/2017	74550
MBB2512	275650B000025265	5/8/2017	74550
MBH6191	275650F000064273	3/8/2017	60175
MCG2776	275650W000072572	3/8/2017	74550
MCH1219	275650W000072573	3/8/2017	74550
MCO8219	275650W000072581	4/8/2017	74550
MDQ8655	275650W000072580	3/8/2017	74550
MEH7601	275650W000072582	4/8/2017	74550
MER9586	275650W000072585	4/8/2017	74550
MET6620	275650W000072553	1/8/2017	74550
MGV0983	275650B000025296	5/8/2017	74630
MHH8057	275650B000025192	3/8/2017	74550
MHQ3785	275650B000025215	3/8/2017	74630
MHW5352	275650B000025162	1/8/2017	74550
MIB8391	275650B000025237	4/8/2017	74630
MKD3764	275650W000072559	1/8/2017	74550
MLA6990	275650B000025213	3/8/2017	74630
MLP8165	275650B000025247	4/8/2017	74630
MMM1018	275650W000072588	5/8/2017	74550
MNH0203	275650F000062915	4/8/2017	76251
MUH5860	275650B000025271	5/8/2017	74550
MUV2374	275650B000025249	4/8/2017	74550
MWC1645	275650B000025280	5/8/2017	74550
NHP2402	275650B000025248	4/8/2017	74550
NJO3569	275650W000072583	4/8/2017	74630
NUB6130	275650B000025178	2/8/2017	74550
OBP4146	275650B000025253	4/8/2017	74550
OLW7284	275650W000072596	5/8/2017	74550

OOQ2384	275650W000072593	5/8/2017	74550
OZY6887	275650B000025183	2/8/2017	74630
PYD5425	275650W000072560	1/8/2017	74550
PYR1162	275650W000072557	1/8/2017	74550
PZR8296	275650W000072561	2/8/2017	74550
QAD8599	275650B000025270	5/8/2017	74550
QHR3631	275650W000072603	5/8/2017	74550
QHW2726	275650B000025195	3/8/2017	74550
QIE3313	275650W000072595	5/8/2017	74550
QIH0701	275650W000072568	2/8/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 22/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000022419	25/5/2017	74550
AAK0899	275650B000022451	26/5/2017	74550
ABY8130	275650W000071794	25/5/2017	74630
ACR6556	275650B000022420	26/5/2017	74630
ADX4723	275650B000022421	26/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071796	25/5/2017	74550
AGG0995	116100E007873359	27/5/2017	54521
AHZ7768	275650B000022403	26/5/2017	74550
AIF1979	275650B000022404	26/5/2017	74550
AIM5345	275650B000022422	25/5/2017	74550
AJO0833	275650B000022423	26/5/2017	74550
AJX1300	116100E007874763	25/5/2017	54521
AKC5709	275650B000022389	25/5/2017	74550
AKP7347	275650B000022452	26/5/2017	74550
ALE9141	275650W000071800	25/5/2017	74550
AMB1129	275650W000071797	25/5/2017	74550
AMJ1278	275650B000022390	25/5/2017	74550
AMV1321	275650B000022424	26/5/2017	74630
ANO6235	275650B000022405	25/5/2017	74550
AOG8929	275650B000022425	26/5/2017	74550
AOY4757	275650B000022426	25/5/2017	74550
APN4045	275650B000022427	26/5/2017	74550
AQA1967	275650W000071798	26/5/2017	74550
AQF8201	275650W000071809	26/5/2017	74550
AQS2569	275650B000022453	26/5/2017	74550
AQU4783	275650B000022454	25/5/2017	74630
AQZ7426	275650B000022428	25/5/2017	74550
ARI1030	116100E007874317	26/5/2017	53800
ARM3087	275650B000022455	26/5/2017	74710
ARN4759	275650B000022429	25/5/2017	74550
ASD3183	275650B000022430	26/5/2017	74630
ATA9202	275650B000022395	26/5/2017	74550
AUN2678	275650B000022391	25/5/2017	74630
AVC4336	275650B000022431	26/5/2017	74550
AVI1428	275650B000022456	25/5/2017	74550
AVS7485	275650B000022432	26/5/2017	74550
AWD4005	275650B000022406	26/5/2017	74550
AWG4851	275650B000022407	26/5/2017	74550
AWI9232	275650B000022433	26/5/2017	74550
AWJ2858	275650B000022434	26/5/2017	74550
AWK2627	275650B000022396	26/5/2017	74550
AWK4148	275650B000022435	25/5/2017	74550
AWL0304	275650B000022457	25/5/2017	74550
AWM1772	275650B000022397	26/5/2017	74550
AWM3052	275650W000071802	25/5/2017	74550

AWO5014	275650B000022436	26/5/2017	74550
AWP8548	275650B000022458	25/5/2017	74550
AWT1483	275650B000022392	25/5/2017	74550
AWT8931	275650B000022408	26/5/2017	74550
AXH5052	275650B000022398	25/5/2017	74550
AXH7834	275650B000022437	25/5/2017	74630
AYD8152	275650B000022399	25/5/2017	74630
AYD8152	275650B000022438	25/5/2017	74550
AZF2578	275650B000022439	25/5/2017	74550
AZF3941	275650B000022400	26/5/2017	74550
AZK6265	275650B000022440	25/5/2017	74550
AZR6547	275650B000022459	26/5/2017	74550
AZW9379	275650B000022409	26/5/2017	74550
BAD9512	275650B000022460	25/5/2017	74550
BAF6797	275650B000022461	25/5/2017	74550
BAF8757	275650B000022462	25/5/2017	74630
BAH6231	275650B000022410	25/5/2017	74630
BAJ8895	275650B000022393	25/5/2017	74550
BAR8506	275650B000022441	25/5/2017	74550
BAU2395	275650W000071810	26/5/2017	74550
BAX4819	275650B000022442	25/5/2017	74550
BAZ2990	275650B000022463	25/5/2017	74550
BEF9333	275650B000022411	25/5/2017	74550
BMT6063	275650B000022444	26/5/2017	74550
BMT6063	275650B000022443	26/5/2017	74550
BNA2741	275650B000022464	26/5/2017	74630
CHH9181	275650B000022412	25/5/2017	74550
CHX5282	275650B000022445	26/5/2017	74550
CKI7433	275650B000022413	26/5/2017	74630
COM2139	275650W000071803	25/5/2017	74550
CZH8881	275650B000022446	25/5/2017	74550
DCM8132	275650B000022447	25/5/2017	74550
DDD2410	275650B000022448	26/5/2017	74550
DJR9111	275650B000022414	26/5/2017	74630
DXT4564	275650B000022394	25/5/2017	74550
DXT4564	275650B000022415	25/5/2017	74550
EEG5871	275650B000022465	25/5/2017	74550
EEN9339	275650B000022466	26/5/2017	74550
ELD6397	275650B000022467	26/5/2017	74550
ELF4227	275650NIC0019738	2/8/2017	50020
FRF8575	275650W000071804	26/5/2017	74550
HRR5053	275650NIC0019739	2/8/2017	50020
ILK8799	275650NIC0019736	2/8/2017	50020
IPL9074	275650W000071805	26/5/2017	74550
ISS4027	275650B000022416	25/5/2017	74550
LCB4208	275650W000071799	26/5/2017	74550
MBF6541	275650B000022401	26/5/2017	74550
MEF4263	275650B000022468	26/5/2017	74550
MES9911	275650W000071795	25/5/2017	74550
MEX4241	275650B000022449	26/5/2017	74550
MFV6697	275650W000071806	25/5/2017	74550
MHF3950	275650B000022450	26/5/2017	74630
MHI9345	275650W000071807	25/5/2017	74550
MJH9141	275650B000022417	25/5/2017	74550
MKX6138	275650B000022418	25/5/2017	74550
MLZ1806	275650NIC0019737	2/8/2017	50020
QHD0569	275650B000022402	25/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000022483	27/5/2017	74550
AAO3077	275650W000071841	31/5/2017	74550
AAQ2123	275650B000022531	27/5/2017	74550
ABA1987	275650B000022499	30/5/2017	74550
ABE2504	275650W000071825	29/5/2017	74550
ABE2504	275650W000071842	28/5/2017	74550
ABL8866	275650B000022500	30/5/2017	74550
ACJ1897	275650B000022532	29/5/2017	74550
ACX8707	275650B000022501	28/5/2017	74550
ACY4766	275650B000022595	28/5/2017	74550
ADI8391	275650B000022596	28/5/2017	74550
AEI1612	275650B000022597	30/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071813	31/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071826	28/5/2017	74550
AEK2735	275650W000071814	31/5/2017	74630
AEL5858	275650W000071811	29/5/2017	74550
AEZ5487	275650B000022598	30/5/2017	74550
AFK8191	275650W000071843	28/5/2017	74550
AFK8191	275650B000022533	29/5/2017	74550
AFL2209	275650B000022599	27/5/2017	74550
AGS6510	275650B000022534	28/5/2017	74550
AHB0842	275650B000022502	29/5/2017	74550
AID6056	275650B000022535	28/5/2017	74550

AID6056	275650B000022536	28/5/2017	74550
AIQ7128	275650B000022600	27/5/2017	74550
AIX0660	275650B000022475	30/5/2017	74550
AIZ0438	275650B000022469	27/5/2017	74550
AJM8980	275650B000022537	28/5/2017	74550
AJP9811	275650B000022601	29/5/2017	74550
AJT7631	275650B000022538	27/5/2017	74550
AJT7631	275650B000022484	28/5/2017	74550
AJW3317	275650W000071827	28/5/2017	74550
AJW9874	275650B000022503	30/5/2017	74550
AKK5917	275650B000022476	30/5/2017	74550
AKQ5675	275650B000022539	29/5/2017	74550
AKR9670	275650W000071828	29/5/2017	74550
AKS9473	275650B000022477	30/5/2017	74550
ALM5980	275650B000022540	30/5/2017	74550
ALP9431	275650B000022541	31/5/2017	74550
AML8396	275650B000022542	28/5/2017	74550
AMP4887	275650W000071817	29/5/2017	74550
AMP4887	275650B000022485	28/5/2017	74630
ANK0734	275650W000071844	30/5/2017	74550
ANL3920	275650B000022504	28/5/2017	74630
ANL9623	275650W000071818	27/5/2017	74630
ANS2046	275650B000022478	30/5/2017	74630
ANZ2069	275650W000071829	29/5/2017	74550
AOA6239	275650B000022543	28/5/2017	74550
AOC4295	275650B000022602	31/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071830	27/5/2017	74630
AOC4295	275650W000071845	31/5/2017	74630
AOC4295	275650W000071831	31/5/2017	74550
AOC6556	275650B000022544	30/5/2017	74550
AOD0248	275650B000022505	28/5/2017	74550
AOR0804	275650B000022545	31/5/2017	74550
AOU1593	275650W000071846	27/5/2017	74550
APC1426	275650B000022506	30/5/2017	74550
APD8768	275650B000022603	27/5/2017	74630
API9875	275650B000022604	28/5/2017	74550
APP4082	275650B000022605	27/5/2017	74550
APQ8756	275650W000071847	28/5/2017	74550
APX6888	275650B000022606	27/5/2017	74550
AQB0290	275650W000071819	30/5/2017	74550
AQJ0388	116100E007874901	30/5/2017	59401
AQN6378	275650B000022546	31/5/2017	74550
AQP4494	275650B000022607	30/5/2017	74550
AQP8088	275650B000022547	28/5/2017	74550
AQY7449	275650B000022548	29/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022608	30/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022609	30/5/2017	74550
ARK3219	275650B000022549	29/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071820	28/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071849	30/5/2017	74550
ART9424	275650B000022610	28/5/2017	74550
ARU8193	275650B000022550	31/5/2017	74550
ASD8495	275650B000022507	30/5/2017	74630
ASE2855	275650B000022508	29/5/2017	74550
ASK4653	275650B000022611	28/5/2017	74550
ASL3063	275650B000022479	30/5/2017	74550
ASQ5638	275650W000071832	29/5/2017	74550
ASV3838	275650W000071850	27/5/2017	74550
ASX0281	275650B000022471	28/5/2017	74550
ASZ1430	275650B000022509	28/5/2017	74550
ATE1251	116100E007874329	19/6/2017	70481
ATM5945	275650B000022480	29/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071833	29/5/2017	74550
ATO8634	275650W000071851	27/5/2017	74550
ATO9681	275650B000022612	27/5/2017	74550
ATO9681	275650B000022551	28/5/2017	74630
ATU8258	275650B000022472	28/5/2017	74550
ATY3128	275650B000022510	30/5/2017	74550
ATY3464	275650W000071815	30/5/2017	74630
AUK4328	275650B000022486	27/5/2017	74550
AUN0892	275650B000022511	31/5/2017	74630
AUS5947	275650B000022613	27/5/2017	74550
AUY1786	275650B000022614	27/5/2017	74550
AUY5307	275650B000022615	28/5/2017	74550
AVB8150	275650B000022512	30/5/2017	74550
AVJ3438	275650B000022616	29/5/2017	74550
AVM7211	275650B000022617	27/5/2017	74550
AVP2336	275650B000022618	28/5/2017	74550
AVU2896	275650B000022513	30/5/2017	74550
AVV7576	275650B000022552	29/5/2017	74550
AVX5351	275650B000022553	28/5/2017	74550
AWG6182	275650B000022554	30/5/2017	74550
AWK2117	275650B000022555	27/5/2017	74550
AWP2064	275650W000071821	27/5/2017	74550
AWV4979	275650B000022514	27/5/2017	74550
AWY3062	275650B000022470	27/5/2017	74630
AXB1494	275650B000022556	27/5/2017	74630
AXO0364	275650W000071852	28/5/2017	74550
AXP8796	275650B000022557	28/5/2017	74550

AXR3868	275650B000022558	29/5/2017	74550
AXU4035	275650B000022487	31/5/2017	74550
AXX2130	275650B000022515	29/5/2017	74550
AYD0134	275650B000022619	29/5/2017	74550
AYD2057	275650B000022620	30/5/2017	74550
AYF7563	275650B000022516	29/5/2017	74550
AYF9165	275650W000071853	28/5/2017	74550
AYI5833	275650B000022473	27/5/2017	74550
AYJ8177	275650B000022481	31/5/2017	74550
AYM6889	275650B000022488	31/5/2017	74550
AYM9444	275650B000022621	29/5/2017	74550
AYN5468	275650B000022559	27/5/2017	74550
AYR0807	275650B000022622	28/5/2017	74550
AZC5499	275650B000022560	28/5/2017	74550
AZD7128	275650B000022561	30/5/2017	74550
AZQ1851	275650B000022562	31/5/2017	74550
AZS8087	275650B000022489	28/5/2017	74550
AZT9519	275650B000022563	27/5/2017	74550
AZU9499	275650B000022564	31/5/2017	74550
AZW9441	116100E007875451	29/5/2017	60501
AZW9705	275650B000022517	27/5/2017	74550
AZX7045	275650B000022623	31/5/2017	74630
AZX9247	275650B000022565	28/5/2017	74550
BAC5820	275650B000022566	27/5/2017	74550
BAE5901	275650B000022624	31/5/2017	74550
BAE9359	275650B000022625	29/5/2017	74550
BAG0085	275650B000022490	29/5/2017	74550
BAK6084	275650B000022518	30/5/2017	74550
BAQ9792	275650W000071854	29/5/2017	74550
BAR3138	275650B000022519	30/5/2017	74630
BAR8506	275650B000022626	30/5/2017	74550
BAS1305	275650W000071822	29/5/2017	74550
BAS4083	275650W000071855	29/5/2017	74630
BAX9868	275650B000022627	31/5/2017	74550
BBF7193	275650B000022567	31/5/2017	74550
BBF7384	275650W000071856	28/5/2017	74630
BDW4321	275650B000022520	27/5/2017	74550
BEM5499	275650B000022568	30/5/2017	74550
BEM9620	275650W000071834	29/5/2017	74550
BEV1550	275650B000022521	27/5/2017	74550
BFG0478	275650B000022522	27/5/2017	74550
BGR3403	275650W000071835	27/5/2017	74550
BMJ3859	275650B000022569	30/5/2017	74630
BOE6805	275650B000022628	30/5/2017	74550
BPF5605	275650B000022523	27/5/2017	74550
CKI7433	275650B000022491	28/5/2017	74630
CLE4481	275650B000022629	27/5/2017	74550
CML5645	275650B000022524	28/5/2017	74550
CQM5365	275650B000022570	30/5/2017	74550
CRE6078	275650B000022630	29/5/2017	74550
DCA4630	275650B000022525	31/5/2017	74550
DFS7475	275650B000022571	28/5/2017	74550
DJA6504	275650W000071857	27/5/2017	74630
DNC2088	275650B000022492	27/5/2017	74710
DNC2088	275650B000022631	27/5/2017	74550
DNU4795	275650B000022474	28/5/2017	74550
DOD4050	275650B000022632	30/5/2017	74550
DSX4915	275650B000022526	28/5/2017	74550
EKK3569	275650B000022572	28/5/2017	74630
ETD7018	275650B000022573	31/5/2017	74550
EVZ2061	275650B000022574	28/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022493	31/5/2017	74710
FFF0110	275650W000071858	29/5/2017	74550
FLA3128	275650B000022575	28/5/2017	74550
FLE6334	275650B000022527	30/5/2017	74550
FZE7722	275650B000022576	31/5/2017	74550
GZS2936	275650B000022577	31/5/2017	74630
HRU6831	275650W000071860	31/5/2017	74550
HRU6831	275650W000071859	31/5/2017	74550
IIU6963	275650B000022578	28/5/2017	74550
IQA2336	275650B000022494	30/5/2017	74550
IXH0808	275650B000022579	29/5/2017	74550
JKT5481	275650B000022580	27/5/2017	74550
JLJ9906	275650B000022581	30/5/2017	74550
KMJ1537	275650W000071836	31/5/2017	74550
LOJ3047	275650B000022482	30/5/2017	74550
LOJ3047	275650B000022582	30/5/2017	74550
LOJ3047	275650W000071812	30/5/2017	74630
LWZ7810	275650B000022495	30/5/2017	74550
LXN4440	275650B000022583	31/5/2017	74550
LXO3419	275650B000022633	30/5/2017	74550
LXV7876	275650W000071823	28/5/2017	74630
LXV7876	275650B000022584	28/5/2017	74710
LYB9872	275650B000022585	29/5/2017	74550
MAJ7864	275650B000022496	27/5/2017	74630
MBY3002	275650W000071837	1/6/2017	74550
MCP0136	275650B000022497	27/5/2017	74550
MDC8522	275650B000022634	31/5/2017	74550
MDV8746	275650W000071861	30/5/2017	74550

MEC8268	275650B000022528	28/5/2017	74550
MET5752	275650W000071824	30/5/2017	74550
MFV2425	275650B000022635	31/5/2017	74550
MGN9687	275650W000071862	30/5/2017	74550
MHH8057	275650B000022586	27/5/2017	74550
MHU0604	275650B000022529	29/5/2017	74550
MIJ7512	275650W000071838	28/5/2017	74550
MIM7350	275650W000071863	28/5/2017	74550
MJN3320	275650W000071839	28/5/2017	74550
MJZ1700	275650B000022498	31/5/2017	74630
MJZ1700	275650B000022588	31/5/2017	74550
MJZ1700	275650B000022587	31/5/2017	74630
MJZ1700	275650B000022530	31/5/2017	74550
MKO8197	275650W000071816	30/5/2017	74550
MLG0645	275650B000022589	27/5/2017	74550
MMB0700	275650W000071864	31/5/2017	74550
MMB9268	275650B000022590	31/5/2017	74550
NJO1670	275650B000022636	30/5/2017	74630
NPK3630	275650B000022637	27/5/2017	74550
NSV4407	275650B000022591	28/5/2017	74550
OYN9102	275650B000022592	30/5/2017	74550
PVI1691	275650B000022593	31/5/2017	74550
PZH5480	275650W000071840	28/5/2017	74550
QHC5054	275650W000071865	27/5/2017	74550
QHW2103	275650B000022594	28/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650F000061640	30/5/2017	55417
ACO1699	275650F000064525	30/5/2017	76332
ALV6568	275650F000064488	30/5/2017	51930
AOW1220	275650F000064487	29/5/2017	76252
ART9622	275650F000064338	1/6/2017	62700
AUE9481	275650F000064336	1/6/2017	54870
BAW1369	275650F000064337	1/6/2017	51930
BBB6115	275650F000061639	29/5/2017	60501
ISD0057	275650F000064339	1/6/2017	76331
MBK5161	275650F000061641	1/6/2017	55417
MJE5955	275650F000059294	30/5/2017	55411
MLU5386	275650F000064486	29/5/2017	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83274B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
Espécie: contrato nº 381/2017,tomada de preços nº 17/2017
OBJETO: prestação de serviços para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha.
ADITIVO: A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	54988	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação acima de 2010, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade de, no mínimo, 1800 kg.	Hora	75,00	245,00	18.375,00

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:765C6336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DO CAPS AD III ADULTO E INFANTO JUVENIL,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.: Valor total de **R$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Guarapuava, 10 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DO CAPS AD III ADULTO E INFANTO JUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, com sede na Rodovia PR-151, s/n, KM 324,3, bairro Boa Vista, município de Ponta Grossa – PR, CEP 84.070-460 e inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0278-27, representado pelo seu Procurador Sr. Fernando de Oliveira Silveira, brasileiro, maior, com endereço profissional Rodovia BR 476, s/n, KM 15, Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.423.824-2SSP/PR e CPF sob o n.º 310.366.038-30, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	ULTRAGAZ	UN	150,00	57,00	8.550,00
TOTAL R$ 8.550,00							

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 01 (um) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	140	01.001.10.301.0003.2003	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	01.001.10.301.0005.2004	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	01.001.10.301.0008.2006	317	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	320	01.001.10.301.0009.1007	319	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	360	01.001.10.301.0010.1008	316	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	400	01.001.10.301.0011.2009	320	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
.
Guarapuava, 10 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Representante Legal Detentor da Ata
Companhia Ultragaz S/A
CNPJ nº 61.602.199/0278-27

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:198DD24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO	EQUIPLEX	UN	7000	2,60	18.200,00

	EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA					
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	EUROFARMA	UN	8500	3,73	31.705,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	SANOBIOL	UN	2500	6,46	16.150,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. .	SANOBIOL	UN	2000	3,02	6.040,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	SANOBIOL	UN	1500	5,63	8.445,00
12	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRES DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	JP	UN	500	5,14	2.570,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.110,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43EBF93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	7500	2,83	21.225,00
4	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 1000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA.	HALEX ISTAR	UN	2500	5,22	13.050,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 5000ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	6000	4,98	29.880,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS.	HALEX ISTAR	UN	4000	3,67	14.680,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LÁTEX, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES, E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E APIROGÊNICA	HALEX ISTAR	UN	2000	3,50	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 85.835,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4102E892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	80/2017
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	80/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Agosto de 2017, às 09:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2017, Licitação nº 46/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 12 - GOMES & CRUZ LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	450,00		0,0000	75,00	33.750,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	450,00		0,0000	58,00	26.100,00
Total do Participante -------->							59.850,00
Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	400,00		0,0000	42,00	16.800,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	300,00		0,0000	20,00	6.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	350,00		0,0000	30,00	10.500,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	350,00		0,0000	36,00	12.600,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	350,00		0,0000	36,00	12.600,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (VEÍCULOS LEVES)	Hrs	200,00		0,0000	52,00	10.400,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	200,00		0,0000	60,00	12.000,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (MÁQUINAS E TRATORES)	Hrs	200,00		0,0000	70,00	14.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA E FUNILARIA (CAMINHÕES E UTILITÁRIOS)	Hrs	200,00		0,0000	70,00	14.000,00
Total do Participante -------->							108.900,00
Participante: 3821 - BORIN & BORIM LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA (ÔNIBUS E VANS)	Hrs	450,00		0,0000	59,00	26.550,00
Total do Participante -------->							26.550,00
Total Geral ---------->							195.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Agosto de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARILTON GOMES CRUZ
Representante

JEAN MANTOVANI BORIM
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EB70A10E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
03/07/2017	BLVGS – Vigilância Sanitária	414,30
04/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.138,27
04/07/2017	FUS – Fundo Saúde	4.780,11
06/07/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
06/07/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
05/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.105,27
10/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.394,24
07/07/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	364.520,00
10/07/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	218.362,90
10/07/2017	FUS – Fundo Saúde	33.445,82
10/07/2017	IPI Exportação	2.934,58
10/07/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	941,26
11/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.235,76
11/07/2017	FUS – Fundo Saúde	7.233,57
11/07/2017	FNAS GBF – Comp. para gestão dos Programas	1.430,00
12/07/2017	CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econ	5.679,36
12/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.067,65
12/07/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso – PAB	2.600,00
12/07/2017	PAB FIXO	9.646,00
12/07/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
12/07/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
12/07/2017	PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde	3.042,00
12/07/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
12/07/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
13/07/2017	Salário Educação	14.096,28
14/07/2017	Cota Parte ROYALTIES	0,67
18/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14.278,12
18/07/2017	FUS – Fundo Saúde	31.918,91
19/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	44.125,79
20/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.427,00
20/07/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	64.945,72
20/07/2017	IPI Exportação	981,20
20/07/2017	FUS – Fundo Saúde	9.943,30
20/07/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	116,58
21/07/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	7.743,67
25/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.271,30
25/07/2017	FUS – Fundo Saúde	7.313,02
26/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.889,19
26/07/2017	PETE	
27/07/2017	BLVGS – Vigilância Sanitária	3.640,33
27/07/2017	IPI Exportação	320,03
27/07/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	21.782,22
27/07/2017	FUS – Fundo Saúde	3.327,33
28/07/2017	FUS – Fundo Saúde	35.861,27
28/07/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	585,56
28/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.519,98
27/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.140,25
28/07/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	237.530,43
28/07/2017	IPI Exportação	767,36
31/07/2017	AIS – Serviços Ambulatoriais	938,22
31/07/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	745,97
31/07/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
31/07/2017	FUS – Fundo Saúde	416,90
01/07 a 31/07/17	SNA – Simples Nacional	6136,43

Lobato/PR, em 03 de Agosto de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D6DD60DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2017

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001 /2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES.

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° **217/2017** de **16** de **AGOSTO** de **2017**, nos termos da lei Municipal n° 1129/2013, que regulamenta o processo Seletivo simplificado, considerando que os aprovados no Concurso Público n° 001/2016 não foram suficientes para suprir todas as vagas necessárias para o serviço público, bem como, Considerando que há urgência na contratação de Profissionais para o exercício de funções essenciais ao serviço público, o que pode ser suprido através de contratação temporária, até que seja realizado novo concurso público, onde haverá o provimento efetivo **(ARTIGO 3³ DA LEI N° 1129/2013)**, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO

1. - A inscrição será efetivada entre os **dias 24 do mês de Agosto a 08 de Setembro do ano de 2017**, no **horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos**.

2 - DAS CONTRATAÇÕES

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	01	40	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental	R$1.014,00
Agente de Combate a Endemias	01	40	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.	R$1.014,00
Agente de Serviços Gerais	03	40	Ser Alfabetizado	R$ 902,55
Auxiliar de Enfermagem	01	40	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$ 920,60
Enfermeiro(a)	01	40	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.558,59
Odontólogo(a)	01	20	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.	R$1.091,01
Vigia	01	40	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo	R$ 880,00
Zelador(a)	02	40	Ser alfabetizado	R$ 902,55

2.1.1 – No ato da contratação, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, com fundamento no artigo 64 da lei 1225/2014, a critério do Executivo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.

2.1.2 – O prazo do contrato será de **01** (**um**) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 – Atribuições dos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a

	política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
ODONTÓLOGO	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
VIGIA	Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.
ZELADOR(A)	Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o Candidato deverá, durante o prazo de inscrição, preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município e apresentar os documentos para classificação.

3.1.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todas as documentações necessárias para habilitação e classificação, de acordo com este Edital.

3.2 – No ato da contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:

3.2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

3.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

3.2.4 - Comprovar o nível de escolaridade exigido.

3.2.5 - Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

3.2.6 – Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

3.2.7 – Ter aptidão física e mental para a realização da função;

3.2.8 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.2.9 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Parágrafo Único – Será admitida a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nos itens 3.2.5, 3.2.6, 3.2.8 e 3.2.9.

4 – **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – O julgamento será realizado considerando o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecido os seguintes critérios:

CARGO	**CRITÉRIOS**		
	ESCOLARIDADE	**APERFEIÇOAMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA**
Todos os cargos	1 - pós graduação com aproveitamento na área **-03 pontos cada** 2 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área **-05 pontos cada**	Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas **-01 ponto cada**	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico **-02 pontos por ano**

4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:

a) cópia autenticada da carteira de trabalho;

b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;

c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.

4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

4.4 - **Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério**.

4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no item 4.4deste edital.

4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
6.2.1 – maior idade
6.2.2 - maior escolaridade
6.2.3 - tempo de experiência profissional

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
7.2 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar
a) Documentos que comprovem as condições previstas no item 3.2 do presente Edital
b) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá as disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

8.2 – O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.
8.4 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.5 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.8 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.9 – 0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.10 - candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. – O resultado será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura, após concluída a classificação dos candidatos, que ocorrerá **no prazo de 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições**.
8.3 – O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
8.6 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.7 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.9.1 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
8.10.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.10.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.10.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos: 8.11.1 – remuneração não inferior ao salário mínimo;
8.11.2 - irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
8.11.3 - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;
8.11.4 - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
8.11.5 - duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei; 8.11.6 - repouso semanal remunerado;
8.11.7 - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
8.11.8 – Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
8.11.9 - afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

8.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias , assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá:
8.15.1 – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; 8.15.2 – ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: 8.17.1 - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; 8.17.2 - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
8.17.3 - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista me Lei Municipal.
§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do Município;
IV – Pelo provimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.054/2013;
V – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo 2º inciso IV da Lei Municipal n° 1.054/2013.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais.
8.21 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Marilena, 21 de Agosto de 2017.

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DFD8020B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.503 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Atribui responsabilidade para a obtenção de resultados voltados à melhoria das ações das Secretarias Municipais, atendendo às diretrizes do PPA 2018-2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.446/06 e decreto Municipal nº 11.235/17;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.404/2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021;

CONSIDERANDO os artigos 31 e 70 da Constituição Federal, que definem os deveres do órgão de controle interno, integrando-o no monitoramento e avaliação dos programas de governo;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de atividade fim, definidas pela Lei Municipal nº. 4.272/2016 aplicam recursos que diretamente melhoram a qualidade de vida da população pelos investimentos em infraestrutura, distribuição de renda e políticas públicas estabilizadoras em ações específicas.

DECRETA:

Art. 1º. Atribui aos Secretários Municipais a responsabilidade solidária pelo cumprimento das metas e dos resultados esperados na gestão dos Programas de Governo em conformidade com a Lei nº 4.404/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 – envolvendo as Secretarias Municipais, bem como do gerenciamento da execução dos Projetos e suas Ações.

Art. 2º. O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pelo Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG), instituído pelo Prefeito Municipal, sendo composto por representantes dos seguintes Órgãos Municipais:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Controladoria Geral do Município, e
III – Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único. O trabalho do Comitê de Monitoramento de Gestão integra o dever constitucional do órgão de Controle Interno de avaliar os programas de governo.

Art. 3º. Ao que se refere a responsabilidade descrita no art. 1º, implicam as ações de :
I - Alcançar os resultados planejados nos Programas de Governo, previstos nas Leis Orçamentárias, dentro dos prazos fixados;
II - Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis, propondo e articulando mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão do Programa;
III- Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
IV - Aperfeiçoar o Plano de Ação necessário ao cumprimento dos indicadores e metas previstos no anexo respectivo a cada Secretaria Municipal de atividade fim, sendo os anexos partes integrantes desse decreto municipal;
V - Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
VI - Participar da agenda de trabalho junto ao Comitê de Monitoramento de Gestão;
VII - Submeter, periodicamente, os relatórios de execução das Ações previstas em seu Plano Plurianual à apreciação do Comitê de Monitoramento de Gestão;
VIII - Preencher e manter atualizada a planilha de acompanhamento do sistema de Monitoramento de Gestão;
IX - Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
X - Prestar as informações adicionais solicitadas pelo Comitê de Monitoramento de Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
XI - Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados;

Art. 4º. Cabe ao Comitê de Monitoramento de Gestão o acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados pelas Secretarias Municipais em ciclos quadrimestrais de avaliação, com ações de acompanhamento e assessoramento e método de avaliação objetiva de resultados alcançados.
Parágrafo Único. Além das atividades e relatórios previstos, o Comitê de Monitoramento de Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

Art. 5º. O processo de acompanhamento e avaliação dos resultados deve seguir ao seguinte cronograma:
I – até 30 dias após o encerramento do quadrimestre devem ser encaminhados, via processo administrativo, devidamente protocolado, os relatórios situacionais para avaliação pelo CMG;
II – até 30 dias após o recebimento dos processos administrativos, contendo as informações da execução das ações, o CMG emite parecer e dá conhecimento ao Prefeito Municipal.
III – após a conclusão das avaliações, o processo administrativo correspondente deve retornar à cada Secretaria Municipal para ciência ou solicitação de informações complementares.

Art. 6º. Para fins de avaliação serão consideradas diferentes faixas de desempenho:
I – Cumprido plenamente: conceito de 9 a 10;
II – Cumprido com pequenas ressalvas: conceito de 7 a 8,9;
III – Cumprido com ressalvas: conceito de 5 a 6,9;
IV – Não cumprido: conceito abaixo de 5.
§1º. Em caso de a Secretaria Municipal apresentar desempenho “cumprido com pequenas ressalvas”, “cumprido com ressalvas” e “não cumprido” terá seu acompanhamento intensificado.
§2º. O processo de acompanhamento e avaliação dos resultados servirá de subsídio à prestação de contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, encaminhado ao Poder Legislativo, através do Relatório Anual da Controladoria Geral do Município.
§3º. O alcance dos resultados correspondente à faixa de desempenho “cumprido plenamente”, por três ciclos quadrimestrais seguidos de avaliação, será premiado com um certificado de reconhecimento público a ser entregue pelo Prefeito ao Secretário Municipal em data comemorativa específica.

Art. 7º. Em caso de não-cumprimento das metas especificadas, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência: em caso de descumprimento injustificado por dois ciclos quadrimestrais seguidos de avaliação;
II - Censura Pública: em caso de descumprimento injustificado por três ciclos quadrimestrais seguidos de avaliação ou quatro aleatórios;
III - Afastamento do Cargo: em caso de descumprimento injustificado por quatro ciclos quadrimestrais seguidos de avaliação ou cinco aleatórios.
§1º. Para a aplicação das penalidades previstas nos itens II e III serão considerados todos os ciclos de avaliação relativos ao PPA 2018-2021.
§2º. Considera-se descumprimento, para fins de avaliação alcance de resultados na faixa de desempenho “não cumprido”.
§3º. Considera-se ciclo de avaliação cada um dos quadrimestres em que os resultados serão acompanhados pelo Comitê de Monitoramento de Gestão.
§4º. O descumprimento das metas será reportado pelo Comitê de Monitoramento de Gestão ao Prefeito Municipal, por meio de relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação.

Art. 8º. Para a execução das Ações relativas aos Programas de Governo serão previstos valores na Lei Orçamentária Anual correspondente.

Art. 9. A ocorrência de demandas que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, possibilitando a programação de novas ações, poderão ser adicionadas à Lei Orçamentária, através de Crédito Adicional, após sua avaliação pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

Art. 10. Cabe ao Secretário Municipal responsável pelas referidas ações, pleitear recursos para a execução das ações previstas no PPA 2018-2021 e também novas ações que visem beneficiar o Município.

Art. 11. O Secretário Municipal de cada Secretaria deve buscar a eficiência nos gastos com despesas de custeio administrativo, adotando medidas de gestão que visem a economicidade nas despesas administrativas do Órgão, propiciando economia e melhor uso dos recursos com o objetivo de obter a reversão orçamentária da modalidade de despesa de custeio administrativo para investimentos, do valor total economizado.
Parágrafo Único. O Secretário Municipal de cada Secretaria apresentará ao Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG) um plano de redução de despesas de custeio administrativo de 15% (quinze por cento) da previsão orçamentária de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da publicação deste Decreto, revertendo em ações de investimento.

Art. 12. É parte integrante desse Decreto o Plano de Trabalho das Secretarias Municipais, constituído por um anexo correspondente a cada órgão administrativo municipal onde consta a relação dos Projetos e Atividades sob sua responsabilidade, com seus produtos e suas metas correspondentes.
Parágrafo Único. A alteração do Plano de Trabalho deverá ser submetida ao Prefeito Municipal, acompanhada de parecer do Comitê de Monitoramento de Gestão (CMG).

Art. 13. Ficam excluídas desse decreto atividades meio no que se refere à avaliação do Comitê de Monitoramento de Gestão, não confundindo com as ações das peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – previstas em lei, em que todas devem ser consideradas.

Art. 14. Entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Urbanismo

JAUDETH RAMOS HAJAR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ELIEZER BORCOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

MOISÉS AMÉRICO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

FABIANI BACH
Secretária Municipal de Saúde

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMUR

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018	Implantar o transporte público e mobilidade urbana	Pessoas atendidas	Pessoas	10.000	Renda Per Capita / Freqüência de atendimento/ Taxa de atendimento à população pelo transporte coletivo
2018	Ampliar os investimentos em rede de esgoto e sistema de abastecimento de água	Pessoas atendidas	Pessoas	400	Renda Per Capita / Taxa de atendimento à população com abastecimento de água / Taxa de atendimento à população com esgotamento sanitário
2018	Implantar o terminal central de transporte coletivo	Pessoas atendidas	Pessoas	15.000	Renda Per Capita / Freqüência de atendimento/ Taxa de atendimento à população pelo transporte coletivo
2020	Readequar o acesso Centro / Vila Rosa	Pessoas atendidas	Pessoas	8.000	Renda Per Capita / Taxa de acessibilidade de veículos
2019	Realizar projetos e captar recursos para abertura da Rua Barão do Rio Branco	Obra Construída	Metros Lineares	1.300	Renda Per Capita / Taxa de acessibilidade de veículos
2019	Planejar e implantar ciclovias ao longo das vias	Obra Construída	Metros Lineares	2.700	Renda Per Capita / Taxa de motorização / Taxa de expansão da malha cicloviária
2018	Adequar a Praça Sargento Miguel Correia Meller	Espaço readequado	m²	4.875	Renda Per Capita
2018 a 2021	Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	Conselhos Municipais atendidos	Unidade	6	Renda Per Capita / Taxa de atendimento aos Conselhos Municipais
2018 a 2021	Viabilizar programas de habitação	Unidades Habitacionais Produzidas / Adquiridas	Unidade	300	Renda Per Capita / Taxa de carência habitacional no Município
2018 a 2021	Incentivar a melhoria nos imóveis de famílias com renda de até três salários mínimos	Famílias atendidas	Unidade	40	Renda Per Capita
2018 a 2021	Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação	Agricultores atendidos	Pessoas	474	Renda Per Capita
2018 a 2021	Regularização de lotes urbanos para famílias de baixa renda que ocupam indevidamente áreas públicas consolidadas	Famílias atendidas	Unidade	50	Renda Per Capita

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SMIC

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Garantir a melhoria das áreas dos Distritos Industriais	Espaço readequado	Unidade	04 ao ano	Número de empresas instaladas
2019	Ampliar os convênios e parcerias com centros de formação e Institutos Federais para implantação de novos cursos técnicos	Convênios / parcerias firmadas	Unidade	1 – 06 ao ano	1 – Número de cursos de formação oferecidos
				2 – 60%	2 – Taxa de aprendizes contratados
				3 – 33 ao mês	3 – Número de vagas de emprego abertas para agência x preenchidas
				4 – 13%	4 – Taxa de desemprego no Município
2020	Criar o Banco Social	Empreendedores atendidos	Pessoas	04 ao ano	Número de empreendedores apoiados
2018	Identificar e apoiar o Empreendedor Social nos bairros	Empreendedores atendidos	Pessoas	04 ao ano	Número de empreendedores apoiados;
2020	Apoiar projetos experimentais de desenvolvimento empresarial	Empreendedores atendidos	Pessoas	02 ao ano	Número de empreendedores apoiados;
2018	Identificar arranjos produtivos locais	Arranjos produtivos atendidos	Unidade	1 – 01 no ano	1 – Número de APL finalizados;
				2 – 06 no ano	2 – Número de empreendedores apoiados Município;

ANEXO IIII

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SMAP

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Manter e ampliar o projeto Porteira a Dentro	Restauração de estradas vicinais	Km	6	Produção agropecuária / Índice de acesso à estradas (obra concluída)
2018 a 2021	Auxiliar a melhoria das condições das estradas vicinais	Restauração de estradas vicinais	Km	65	Produção agropecuária / Índice de acesso à estradas (obra concluída)
2018 a 2021	Criar a Feira Verde	Agricultores atendidos	Pessoas	45	Produção agropecuária / Taxa de atendimento à população pela Feira Verde
2018 a 2021	Fortalecer a produção de hortifrutigranjeiros	Agricultores atendidos	Pessoas	45	Produção agropecuária / Taxa de produção de hortifrutigranjeiros no Município
2019	Promover a instalação de agroindústrias	Agricultores atendidos	Pessoas	20	Produção agropecuária / Número de agroindústrias instaladas no Município
2018 a 2021	Fomentar e profissionalizar a vinicultura	Agricultores atendidos	Pessoas	42	Produção agropecuária / Número de agricultores familiares capacitados / Taxa de evolução da vinicultura no Município
2018 a 2021	Fortalecer a Feira da Uva Rústica	Agricultores atendidos	Pessoas	42	Produção agropecuária / Taxa de evolução da vinicultura no Município
2020	Criar a Adega Municipal	Agricultores atendidos	Pessoas	50	Produção agropecuária / Taxa de evolução da vinicultura no Município
2021	Regularizar as propriedades familiares rurais	Agricultores atendidos	Pessoas	800	Produção agropecuária / Índice de regularização fundiária
2018 a 2021	Desenvolver o Programa Semente Solidária	Agricultores atendidos	Pessoas	50	Produção agropecuária / Número de agricultores beneficiados
2019	Fornecer mudas de pastagens	Agricultores atendidos	Pessoas	40	Produção agropecuária / Número de agricultores beneficiados
2020	Criar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento da pecuária	Convênios Firmados	Unidade	07	Produção agropecuária / Número de agricultores familiares capacitados / Taxa de evolução da pecuária no Município
2018 a 2021	Desenvolver e fortalecer a Feira de Agronegócios	Parceria com Entidades	Unidade	02	Produção agropecuária / Número de expositores beneficiados com a Feira de Agronegócios
2018 a 2021	Ampliar parcerias com Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações de Agricultores	Parcerias firmadas	Unidade	07	Produção agropecuária / Número de agricultores beneficiados
2018 a 2021	Firmar cessão de uso de máquinas e equipamentos para associações de produtores	Cessões de uso firmadas	Unidade	05	Produção agropecuária / Número de agricultores beneficiados

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Controlar a população de animais de rua	Animais recolhidos / tratados	Unidade	100	Número de animais recolhidos pela ONG ACARUP / Numero de denuncias via SIC
2018 a 2021	Fortalecer a cultura de proteção e bem estar de animais domésticos	Campanhas realizadas	Unidade	8	Previsão Orçamentária X Execução Orçamentária
2018 a 2021	Desenvolver campanha de educação ambiental	Campanhas realizadas	Unidade	8	Previsão Orçamentária X Execução Orçamentária
2019 e 2020	Implantar parques	Parques implantados	Unidade	1	Número de parques implantados
2018 a 2021	Implantar o Horto Florestal	Recuperação / preservação de espécies nativas vegetais	Hectares	1	Número de hortos florestais instalados
2018 a 2021	Executar o Plano Municipal de Arborização	Plantio / preservação/ manejo de árvores	Unidades	1.200	Taxa de execução do Plano Municipal de Arborização
2018 a 2021	Garantir o serviço de coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável	Lixo Coletado	Toneladas	32.000	Taxa de atendimento à população pela coleta de resíduos sólidos
2018 a 2021	Implantar a coleta itinerante de lixo reciclável no interior do Município	Lixo Coletado	Toneladas	640	Taxa de reciclagem de resíduos sólidos
2019	Implantar lixeiras em todo o perímetro urbano	Lixeiras implantadas	Unidade	100	Número de lixeiras implantadas
2018	Aquisição de caminhão para coleta seletiva de lixo	Caminhões adquiridos	Unidade	1	Número de caminhões adquiridos
2020	Implantar tecnologia de transformação de resíduos orgânicos	Resíduos orgânicos tratados	Toneladas	16000	Taxa de tratamento de resíduos orgânicos
2020	Ampliar a unidade de triagem de resíduos	Obra ampliada	m²	200	Metros de obra construída

2018 a 2021	Proteger e controlar os mananciais	Projetos	Unidades	2	Número de projetos contratados
2018 a 2021	Proteger e ampliar a mata ciliar	Reflorestamento em área de mata ciliar	Metro linear	10.000	Índice de reposição da cobertura vegetal das áreas de manancial
2018 a 2021	Monitorar o controle da água fornecida à população urbana e rural	Análise de potabilidade da água	Exames	70	Taxa de abastecimento público de água potável no Município / Concentrações de PM10 (material particulado – MP) (micrograma por m³) / Consumo total de água (metros cúbicos/habitante/mês)

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Fornecer kit escolar	Alunos atendidos	Pessoas	13.160	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil das Escolas do Campo	Alunos atendidos	Pessoas	4.120	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Implantar creche com horário prolongado	Alunos atendidos	Pessoas	300	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Manter as atividades do Pólo da Universidade Aberta do Brasil	Alunos atendidos	Pessoas	303	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2020	Construção de Unidades Educacionais com 12 e/ou 6 salas de aulas	Alunos atendidos	Pessoas	600	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018	Construir quadra escolar com vestiário	Alunos atendidos	Pessoas	250	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2020	Promover a manutenção de espaços físicos	Escolas atendidas	Unidade	5	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2020	Implantar o programa 'Um computador por aluno (UCA)'	Alunos atendidos	Pessoas	2.270	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2020	Revitalizar as quadras poliesportivas das escolas	Alunos atendidos	Pessoas	312	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018	Implantar o Programa Uma Pitada da Nossa História	Alunos atendidos	Pessoas	2.270	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2019	Implementar o Programa Analfabetismo Zero	Alunos atendidos	Pessoas	15	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2020	Qualificar o atendimento às pessoas com deficiência	Alunos atendidos	Pessoas	450	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2019	Implantar o programa Comunidade na Escola	Atividades socioeducativas	Unidade	5	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Adquirir ônibus escolar através do Programa Caminhos da Escola	Ônibus adquiridos	Unidade	10	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Adquirir combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar	Veículos	Unidade	37	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Terceirizar o transporte escolar	Alunos atendidos	Pessoas	500	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo
2018 a 2021	Fornecer alimentação escolar	Alunos atendidos	Pessoas	13.200	IDEB / Taxa de evasão escolar / Taxa de freqüência escolar / Taxa de analfabetismo

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Realizar anualmente as olimpíadas municipais	Escolas atendidas	Unidade	64	51.200 alunos
2018	Desenvolver projeto para Construir uma Quadra Society na Localidade de Witmarsum	Quadra construída	Unidade	1	2.500 pessoas
2019	Desenvolver projeto para Reformar a Quadra de Basquete ao lado do Ginásio Central	Quadra construída	Unidade	1	15.000 pessoas
2020	Desenvolver projeto para Construir um vestiário e uma arquibancada na Quadra Society	Quadra construída	Unidade	1	17.000 pessoas

ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Promover melhorias nas estruturas e acelerar a padronização das calçadas	Calçadas construídas / ampliadas	Metro Linear	2.000	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover melhorias nas vias urbanas através do recapeamento,	Recapeamento de vias	Metro Linear	2.000	Renda per capita / Taxa de atendimento

	garantindo um melhor tráfego				à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação na Colônia Francesa e travessas garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	750	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação no Rocio II e Rua Manoel Ribas garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	500	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018	Pavimentação asfáltica Rua Manoel Ribas - Vila Rosa e rua João de Barro - Rocio II	Vias pavimentadas	Metro Linear	230	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018	Pavimentação asfáltica Rua Rosa Mildenberg Mayer - Vila Mayer	Vias pavimentadas	Metro Linear	342	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018	Pavimentação asfáltica Rua Izaías Baptista de Teixeira- Rocio II	Vias pavimentadas	Metro Linear	600	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação na Rua João Klimiont garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	145	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação no Jardim Cristine garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	200	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação na Vila Rosa garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	500	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação na Rua Jesuíno Marcondes garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	140	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação no Centro Empresarial garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	500	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação na Rua Barão do Rio Branco, Marginal e travessia garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	1.800	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Promover a pavimentação no Bairro Bela Vista garantindo um melhor tráfego.	Vias pavimentadas	Metro Linear	500	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018 a 2021	Garantir a manutenção e melhoria da iluminação pública	Vias iluminadas	Postes	2.500	Renda per capita / Taxa de atendimento à população com a iluminação pública
2018 a 2021	Promover a manutenção e readequação das estradas vicinais	Restauração de estradas vicinais	Metro Linear	100.000	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018	Adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas	Equipamentos adquiridos	Unidade	04	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Índice de acessibilidade
2018	Implantar a rede de abastecimento de água em comunidades rurais	Comunidades atendidas	Pessoas	400	Renda per capita / Taxa de atendimento à população
2018 a 2021	Incentivar o Programa Vizinho Vigilante	Famílias atendidas	Famílias	200	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Famílias atendidas
2018 a 2021	Fomentar o Programa Palmeira em Alerta	Famílias atendidas	Famílias	200	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Famílias atendidas
2018 a 2021	Implantar o programa Palmeira Segura Para Viver Bem	Famílias atendidas	Famílias	200	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Famílias atendidas
2018 a 2021	Manter e conservar os veículos públicos	Veículos	Unidade	28	Renda per capita / Taxa de atendimento à população / Número de veículos

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Implantar o sistema de agendamento de consultas	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Manter o Programa Mais Médicos	Pacientes atendidos	Pessoas	15.000	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Promover obras de manutenção e ampliação das UBS	Obra construída / ampliada	m²	700	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Adquirir material médico-hospitalar	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Implantar o Programa Melhorar em Casa	Pacientes atendidos	Pessoas	250	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Fortalecer as ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - na Atenção Básica	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Adquirir novos equipamentos e veículos	Equipamentos / veículos adquiridos	Unidade	310	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Implantar o Serviço do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Fortalecer e qualificar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde, através de equipamentos que otimizarão seus serviços	Servidores atendidos	Pessoas	70	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Adquirir medicamentos e insumos indispensáveis à proteção e manutenção da saúde dos cidadãos usuários dos SUS	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Ampliar o acesso as medicamentos de distribuição gratuita, através de Farmácias Básicas estruturadas	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Taxa de atendimento a População pelo Programa de Saúde da Família – PSF
2018 a 2021	Firmar convênio com Hospital de Média Complexidade para atendimento de agravos	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente
2018 a 2021	Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente
2018 a 2021	Fortalecer as ações do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	Pacientes atendidos	Pessoas	3.360	Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente
2018 a 2021	Ampliar o acesso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pacientes atendidos	Pessoas	32.326	Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente
2018 a 2021	Estruturar a equipe de Vigilância em Saúde com materiais necessários	Servidores atendidos	Pessoas	30	Realização de no mínino 6 grupos de ações de Vigilância em Saúde, consideradas necessárias para o Ministério da Saúde
2018 a 2021	Adquirir materiais odontológicos	Pacientes atendidos	Pessoas	25.860	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Básicas de Saúde Bucal

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2018 a 2021	Implantar e implementar o programa de vigilância sócio assistencial do SUAS.	Pessoas atendidas	Pessoas	1500	População extrema pobreza
2018 a 2021	Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção.	Crianças / adolescentes atendidos	Pessoas	1500	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.	Crianças / adolescentes atendidos	Pessoas	150	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores.	Adolescentes atendidos	Pessoas	450	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.	Crianças / adolescentes atendidos	Pessoas	40	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Aprimorar a gestão dos serviços e organização do SUAS.	Pessoas atendidas	Pessoas	1500	População extrema pobreza
2018 a 2021	Desenvolver a gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.	Funcionários capacitados	Funcionários	47	População extrema pobreza
2018 a 2021	Desenvolver a gestão da informação do SUAS.	Sistema Informatizado	Sistema	01	Outros Produtos
2018 a 2021	Adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único.	Equipamentos adquiridos	Unidade	10	População extrema pobreza
2018 a 2021	Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor.	Famílias atendidas	Unidade	350	População extrema pobreza
2018 a 2021	Melhorar a infraestrutura para atendimento às famílias.	Famílias atendidas	Unidade	5000	População extrema pobreza
2018 a 2021	Oferecer auxílio alimentação em caráter suplementar e temporário à famílias em situação de vulnerabilidade social	Famílias atendidas	Unidade	7000	Famílias atendidas
2018 a 2021	Prover auxílio natalidade através de bens de consumo ás famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família	Famílias atendidas	Unidade	100	Famílias atendidas
2018 a 2021	Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidade as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social	Pessoas atendidas	Pessoas	3500	Famílias atendidas
2018 a 2021	Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.	Pessoas atendidas	Pessoas	50	Famílias atendidas
2018 a 2021	Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social	Famílias atendidas	Unidade	5000	Famílias atendidas
2018 a 2021	Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	Famílias atendidas	Unidade	950	Famílias atendidas
2018 a 2021	Implantar e implementar a equipe do CRAS volante.	Famílias atendidas	Unidade	200	Famílias atendidas
2018 a 2021	Construir uma nova Sede para o CRAS.	Obra construída	m²	146	Famílias atendidas
2018 a 2021	Desenvolver ações do Programa Família Paranaense.	Famílias atendidas	Unidade	200	Famílias atendidas
2018 a 2021	Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio – educativas	Adolescentes atendidos	Pessoas	450	Famílias atendidas
2018 a 2021	Fortalecer as políticas públicas para prevenção do uso de drogas	Pessoas atendidas	Pessoas	140	Famílias atendidas
2018 a 2021	Prevenção a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência	Mulheres atendidas	Pessoas	120	Famílias atendidas
2018 a 2021	Promover ações preventivas à violência contra crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	250	Famílias atendidas
2018 a 2021	Atendimento e prevenção aos idosos vítimas de violência, negligência e abandono familiar	Idosos atendidos	Pessoas	40	Famílias atendidas
2018 a 2021	Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	25	Famílias atendidas
2018 a 2021	Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência	Pessoas atendidas	Pessoas	600	Famílias atendidas
2018 a 2021	Acolher idosos com vínculos fragilizados e/ou abandono familiar	Idosos atendidos	Pessoas	150	Famílias atendidas
2018 a 2021	Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e/ou negligência familiar	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	40	Famílias atendidas
2018 a 2021	Acolher provisoriamente com estrutura e privacidade pessoas de mesmo sexo ou grupo familiar	Pessoas atendidas	Pessoas	80	Famílias atendidas
2018 a 2021	Manutenção e Aprimoramento da Política de Assistência à Criança e do Adolescente	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2000	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2000	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Acolher crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono.	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	40	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Prevenir situações de risco social: Trabalho Infantil, Drogadição, Prostituição.	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2000	Crianças e Adolescentes de 0 a 17
2018 a 2021	Manutenção e Aprimoramento da Política de Assistência ao Idoso	Idosos atendidos	Pessoas	1000	Idosos
2018 a 2021	Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos dos idosos.	Idosos atendidos	Pessoas	50	Idosos
2018 a 2021	Acolher idosos em situação de negligência e abandono.	Idosos atendidos	Pessoas	50	Idosos
2018 a 2021	Prevenir situações de risco social: Abandono, violência e apropriação indébita de pagamento.	Idosos atendidos	Pessoas	50	Idosos

ANEXO X

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS - SMCPT

Exercício	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas	Indicador
2020	Revitalizar o Cinema Municipal	Espaço readequado	m²	300 m²	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2019	Implantar sinalização turística e totens de identificação de atrativos	Emplacamento	Por comunidade	Comunidade de Witmarsum,	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2020	Criar, adequar ou construir espaço de atendimento ao turista em área urbana	Obra construída / readequada	m²	150 m²	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2020	Criar, adequar ou construir espaço definitivo para biblioteca municipal	Obra construída / readequada	m²	150 m²	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2021	Construir concha acústica	Obra construída	m²	200 m²	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais

					Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2021	Criar, adequar ou construir espaço definitivo para o Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira	Obra construída / readequada	m²	200 m²	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Criar o Centro Histórico	Obra construída / readequada	Imóveis	72	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Promover eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	Eventos realizados	Unidade	16	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Criar a Companhia Municipal de Teatro	Artistas atendidos	Pessoas	1	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Criar material para educação patrimonial, histórica e turística	Pessoas atendidas	Pessoas	5.000	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Criar mecanismos para ampliação de publicações referentes à história do Município	Editais	Número de Editais	1	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Criar material promocional e marketing para o turismo	Seguimento Turístico	Unidade	8	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Fortalecer as atividades da orquestra e coral municipal	Músicos atendidos	Pessoas	56	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Criar festivais de música, dança e teatro como fortalecimento da identidade cultural	Eventos realizados	Unidade	3	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Fortalecer a identidade cultural imaterial	Pessoas atendidas	Pessoas	32.000	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Promover a Cultura Hip-Hop	Pessoas atendidas	Pessoas	32.000	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Capacitar os agentes e agitadores culturais em economia criativa	Pessoas atendidas	Pessoas	200	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 e 2019	Promover atividades específicas inerentes as comemorações do bicentenário municipal	Eventos realizados	Unidade	1	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Reativar o incentivo aos grupos étnicos folclóricos	Pessoas atendidas	Pessoas	600	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018	Criar a Companhia Municipal de Dança	Artistas atendidos	Pessoas	200	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2020	Implantar o Programa Cultura e Biblioteca Itinerante	Pessoas atendidas	Pessoas	32.000	Unidades de Produção Cultural / Bens Materiais Tombados / Bens Imateriais Tombados / Unidades de Atendimento ao Turista / Renda Per Capita
2018 a 2021	Implantação do 156	Pessoas atendidas	Pessoas	32.000	Mídia Espontânea TV (Clippings) / Mídia Espontânea Impressa (Clippings)
2018 a 2021	Ampliação de formulário de atendimento e demais mecanismos de acesso a informação	Pessoas atendidas	Pessoas	32.000	Mídia Espontânea TV (Clippings) / Mídia Espontânea Impressa (Clippings)

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:D755D8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2017** – **Registro de Preços nº 021/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 05, 11, 22, 29, 30, 38: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.554.718/0001-13**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	2.100	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,30	R$ 53.130,00
11	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	1.125	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$45.000,00
22	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	700	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,7142857143	R$ 18.000,00
29	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	375	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$ 15.000,00
30	JEVITY – ABBOTT NUTRITION	2.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 18,15	R$ 45.375,00
38	ENSURE PLUS – ABBOTT NUTRITION	2.250	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperproteico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	*R$ 5,00*	*R$ 11.250,00*
VALOR TOTAL					**R$ 187.755,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PRÉ NAN NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo prebióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais . Similar: APTAMIL PRÉ	R$ 15,71	R$ 23.565,00
03	NAN SOY NESTLÉ	2.250	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 gr ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 02	R$ 18,68	R$ 42.030,00
04	ALFAMINO NESTLÉ	1.002	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 gr ou mais **e/ou** Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. - Similares: ALFAMINO, NEOCATE. Obs:. Em atendimento a demanda judicial.	R$119,60	R$ 119.839,20
06	NUTREN 1.0 NESTLÉ	2.250	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 gr ou mais Similar: NUTREN 1.0.	R$ 30,00	R$67.500,00
07	NAN AR NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 gr ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 7,34	R$ 11.010,00
08	NAN CONFORT 1 NESTLÉ	3.750	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 gr ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 16,00	R$ 60.000,00
09	NAN CONFORT 2 NESTLÉ	4.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem lata 400 gr ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 11,05	R$ 49.725,00
10	NUTREN SÊNIOR PÓ NESTLÉ	1.875	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor biológico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 37,70	R$ 70.687,50
12	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÉ	7.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 16,00	R$ 120.000,00
13	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ NESTLÉ	585	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 202,32	R$ 118.357,20
VALOR TOTAL					**R$ 682.713,90**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 14, 15: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APTAMIL PEPTI DANONE	2.250	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 gr ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 45,12	R$ 101.520,00
14	PREGOMIN PEPTI DANONE	1.350	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufasIsento de sabor. Embalagem: lata de 400 gr ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 73,47	R$ 99.184,50
15	NUTRIFIBER 1.5 NUTRIMED	3.750	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e vegetal (Proteínas de origem animal variando de 50 a 100% e proteínas de origem vegetal variando de 0 a 50%) e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	R$ 21,12	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 279.904,50**

Empresa vencedora do Lote 28: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.131.705/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	NESTLÉ	625	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor bilogico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 44,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.500,00**

Empresa vencedora do Lote 33: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MAXISPERSE NUTERAL	500	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou contendo maltedextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos. E deve poder ser usado em preparações quentes e frias. Apresentação da Embalagem latas de até 400 g	R$ 42,58	R$ 21.290,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.290,00**

Empresa vencedora do Lote 16: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 08.183.359/0001-53**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ENERGYZIP PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	6.750	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperprotéico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	R$ 4,74	R$31.995,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.995,00**

Empresa vencedora dos Lotes 17, 19, 32, 35, 37, 39: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP- CNPJ Nº 09.396.523/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	APTAMIL PEPTI DANONE	750	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 gr ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 61,13	R$45.847,50
19	APTAMIL SOJA 1 DANONE	1.000	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 1	R$ 18,50	R$ 18.500,00
32	PREGOMIN PEPTI DANONE	450	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufasIsento de sabor lata de 400 g ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 95,33	R$ 42.898,50
35	MILNUTRI DANONE	500	Composto lácteo para lactentes a partir de 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada com prebióticos, isento de sacarose e aromatizantes. Contém DHA, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, com adições vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem Lata com aproximadamente 400 g ou mais. Instantâneo ou fácil diluição. Referência: NESLAC	*R$ 20,86*	*R$ 10.430,00*
37	NEO SPOON DANONE	120	Mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. 100% aminoácidos livres, mínimo de 55 % de carboidratos e 35 % de lipídeos. Embalagem 400 g ou mais. Para usa acima de 6 meses de idade	*R$ 265,41*	*R$ 31.849,20*
39	INFATRINI DANONE	300	Fórmula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância destinadas as necessidades dietoterápicas específicas com 1 KCAL/ML. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de Icpufas (ARA/DHA) nucleotídeos betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1 KCAL/ML – Embalagem de 400 gramas (Infantini)	R$ 118,25	R$ 35.475,00
VALOR TOTAL					**R$ 185.000,20**

Empresa vencedora dos Lotes 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME – CNPJ Nº 26.640.161/0001-33**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PRE NAN NESTLÉ	500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo prebióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais. Similar : APTAMIL PRÉ	R$ 29,10	R$ 14.550,00
20	NAN SOY – NESTLÉ	750	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para acrianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com	R$ 18,68	R$ 14.010,00

			vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 2		
21	ALFAMINO NESTLÉ	334	*Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 g ou mais* ***e/ou*** *Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. -* *Similares: ALFAMINO, NEOCATE.* *Obs.. Em atendimento a demanda judicial.*	R$ 143,41	R$ 47.898,94
24	NUTREN 1.0 NESTLÉ	750	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 g ou mais Similar: MILKGEM (SABORES), NUTREN 1.0.	R$ 35,43	R$ 26.572,50
25	NAN AR NESTLÉ	500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 g ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 19,30	R$ 9.650,00
26	NAN COMFOR 1 NESTLÉ	1.250	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 gr ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 14,36	R$ 17.950,00
27	NAN COMFOR 2 NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Lata 400 gr ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 23,66	R$ 35.490,00
31	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ - NESTLÉ	195	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 187,20	R$ 36.504,00
34	NAM COMFOR 3 NESTLÉ	500	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de prebióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Acima de 10% de proteínas lácteas (50% Soro do Leite e 50% Caseína em média), mínimo de 70% de lactose e 30% de maltodextrina e acima de 35% de lipídios (mínimo de 70% de origem vegetal) com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata de 400 g ou mais. Instantâneo. Referência: NAN 3	R$ 29,50	R$ 14.750,00
36	ISOSOURCE 1,5 NESTLÉ	1.250	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	*R$ 26,11*	*R$ 32.637,50*
VALOR TOTAL					**R$ 250.012,94**

Paranaguá, 09 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B3BE721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.840/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017** – **Registro de Preços nº 028/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS**, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	Unid.	361	LÂMINA OU FACA PARA ERVA 2 DENTES, FURO 25,4 MM	R$ 25,48	R$ 9.198,28	Linhaço LHE 0003
02	Unid.	295	CABEÇOTE DE RECORTE PARA NYLON 3,0 MM	R$ 48,00	R$ 14.160,00	Linhaço LHE 0034
03	Unid.	97	NYLON QUADRADO 3,0 MM – 312 METROS	R$ 151,54	R$ 14.699,38	Linhaço 3,0MM
VALOR TOTAL					**R$ 38.057,66**	

Empresa vencedora do Lote **04**: DISFAME FERRAMENTAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 82.028.002/0001-53

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
04	Unid.	1.535	ÓLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS COM PROPORÇÃO DE MISTURA EM GASOLINA DE 1:50 (2%), FRASCO COM 500ML	R$ 18,46	R$ 28.336,10	Stihl
VALOR TOTAL					**R$ 28.336,10**	

Paranaguá, 11 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43289FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.990/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Esportes**, DARLAN JANES MACEDO SILVA e pelo Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, JOÃO CARLOS DA SILVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 039/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 11.515.247/0001-67
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3606 , Sala 08 – Bairro Jd. Samambaia
Cidade: Paranaguá – Estado: PR – CEP: 83215-000
Tel.: (41) 3423-8210 / (41) 988177030 – e-mail: anaturtransportes@hotmail.com
Representante Legal: RAFAEL FRANSCISCO BORGE, RG nº 7.077.377-5, CPF nº 042.640.699-04

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

• O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta de preços, originária do Pregão Eletrônico nº 039/2017, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	UNID.	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	KM	47935	9.800	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 19 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 3,58	R$ 35.084,00
02	KM	47396	12.000	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD.	R$ 6,50	R$ 78.000,00
03	KM	47937	15.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LD-SEMI-LEITO LOW DRIVE, CAPACIDADE MÁXIMA DE 44 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, SOM AMBIENTE DVD, TOALETE A BORDO.	R$ 8,80	R$ 132.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 245.084,00**

• Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais.

• A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as dotações orçamentárias da Secretaria solicitante para o ano de 2017, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

• CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

• O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os **Lotes 01, 02 e 03** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 245.084,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

• O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.

• Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

• O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

• A entrega do serviço objeto, por parte da contratada, não poderá estar vinculada a débitos anteriores, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

• CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

• O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

• CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

• Cumprir a presente Ata de Registro de Preços conforme disposições nela constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

• Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

• Executar os serviços conforme descrito no edital e Anexo I – Termo de Referência, realizada em horário a ser definido pelas Secretarias Requisitantes, a contar do recebimento da ordem de autorização de execução dos serviços, mediante conferência obrigatória pela Comissão e servidor indicado responsável pelo recebimento representante do órgão solicitante.

• CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

• O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

• Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre os serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

• Para cada serviço será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

• O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. O PROMITENTE FORNECEDOR será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via fax, e-mail ou outro equivalente, sendo que, a critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contrato no domicílio do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por SEDEX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do envio da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhadas à Prefeitura deverão estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente autenticada por Tabelionato de Notas ou ofício equivalente.

• O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

• Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pela Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o referido objeto contratado, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

• A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

• CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1. A entrega dos serviços, obedecerá a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

8.2. Os veículos (Van, Micro-ônibus e ônibus semi-leito) serão entregues ou encaminhados à Secretaria Municipal de Esportes, situado a rua João Estevão, s/nº, bairro Ponta do Caju, CEP: 83203-020, Ginásio de Esportes Albertina Salmon, em horários conforme estabelecido pela Secretaria Requisitante;

• A solicitação do veículo pela Secretaria Municipal de Esportes se dará pelo Gestor da Ata de Registro de Preços por meio de Ordem de Serviço, cujo **MODELO II** do Termo de Referência, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, contadas da data para a efetiva utilização dos veículos.

• Os veículos serão recebidos provisoriamente, pelo menos, uma hora antes do horário previsto para início do atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, para ser realizada uma vistoria, a fim de verificar sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

• Nos eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, deverá ser feito um relatório de vistoria de saída e de chegada ao destino, por membro designado pela administração municipal, previamente indicado.

• Na hipótese de ser verificada a impropriedade, ou irregularidade de qualquer item do veículo, o mesmo será rejeitado pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo a empresa obrigada a proceder à sua substituição imediata.

• A vistoria dos veículos pela Secretaria Municipal de Esportes será objetiva e verificará os itens listados no **MODELO I** do Termo de Referência;

• Os veículos para Secretaria Municipal de Esportes deverão ter no máximo até 5 (cinco) anos de fabricação e corresponder às especificações;

• Confirmada as especificações técnicas no Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Esportes aceitará o veículo.

• A entrega dos veículos deverão ser efetuadas na Rua Tocantins nº 206, Padre Jackson, Paranaguá – Paraná no horário das 08 h às 11 h e das 14:00 h às 17 h, nos dias úteis, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelos telefones (41) 3420-2720.

• Entregar o objeto da presente licitação à SEMSEG, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** após recebimento da Nota de Empenho.

• Os veículos para SEMSEG deverão ser novos (zero-quilômetro) ano e modelo 2017 ou superior, e corresponder às especificações;

• Confirmada as especificações técnicas no Termo de Referência, a SEMSEG aceitará o veículo.

• O prazo de entrega dos serviços deverá obedecer o contido no Edital e do Anexo I – Termo de Referência, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

• Os serviços recusados não serão recebidos e deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

• CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

• Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

• O pedido deverá ser dirigido à Procuradoria Geral do Município.

• A cada pedido de revisão de preço, deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha de custos efetuada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

• No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

• A Administração Municipal poderá exigir do PROMITENTE FORNECEDOR listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

• Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados

pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

• O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da disputa, devidamente apurado, e os propostos pelo PROMITENTE FORNECEDOR será mantido durante toda a vigência do registro.

• A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

• É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no edital.

• Quando a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

• Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, a seu critério poderá rescindir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.

• A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais, que tem supremacia em face das previsões desta cláusula nona.

• CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

• A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

• Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

• Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: a,3% ao dia, sobre o valor da fatura da execução do serviço;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da execução do serviço.

• Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

• Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

• Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) até 5 (cinco) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

• A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

• As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.

• Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

• A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

• Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

• Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

• CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO

• O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:

• O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;

• O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

• Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;

• Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 24 do Edital;

• Houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

• A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

• A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

• CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

• Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 21 de agosto de 2017

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

Anatur Transportes e Locações LTDA – ME
RAFAEL FRANCISCO BORGE
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A2F4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 214/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AED4320	277450P000287355	16/08/2017	51851
AGV4809	277450P000287352	16/08/2017	51851
AIV3111	277450P000287351	16/08/2017	57463
AJS4816	277450P000287361	17/08/2017	51851
ALP1154	277450P000287358	17/08/2017	51851
AMQ4932	277450P000199157	15/08/2017	55412
ANJ5445	277450P000287363	17/08/2017	51851
ANS6407	277450P000287267	14/08/2017	52070
APH1564	277450P000198088	16/08/2017	55411
ASP6854	277450P000287269	16/08/2017	73662
ATL5503	277450P000287354	16/08/2017	51851
ATO0656	277450P000198791	16/08/2017	76252
ATP9133	277450P000287364	17/08/2017	51851
AUD8860	277450P000287268	14/08/2017	52070
AUY5701	277450P000198090	16/08/2017	76252
AWX3767	277450P000287266	13/08/2017	52070
AXP4903	277450P000199080	16/08/2017	73662
AYQ7249	277450P000286385	15/08/2017	58350
AYS2203	277450P000199159	16/08/2017	76332
BWK8528	277450P000287362	17/08/2017	51851
BWQ8014	277450P000286578	16/08/2017	54790
BYA3159	277450P000287353	16/08/2017	51851
EFO5972	277450P000287356	16/08/2017	51851
IPV6395	277450P000287360	17/08/2017	51851
JYA3725	277450P000287357	16/08/2017	51851
MHC1938	277450P000199158	15/08/2017	55414
OMY6560	277450P000198089	16/08/2017	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:41D6A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 215/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAZ6871	277450P000196599	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ABJ3399	277450P000193248	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ABN9387	277450P000196828	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ABQ1980	277450P000197256	01/06/2017	55412	R$ 195.23
ADL2424	277450P000197016	13/06/2017	55680	R$ 195.23
AEW5907	277450P000196638	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AFR7487	277450P000192877	13/06/2017	55414	R$ 195.23
AFZ6395	277450P000197254	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AGQ2531	277450P000194993	12/06/2017	55412	R$ 195.23
AIC9887	277450P000196963	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AKA1186	277450P000285100	13/06/2017	51851	R$ 195.23
AKE4230	277450P000158208	04/06/2017	60501	R$ 293.47
AKH3778	277450P000193099	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ALY2586	277450P000197202	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AMP8898	277450P000189383	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AMW4768	277450P000196967	01/06/2017	55412	R$ 195.23
ANW3761	277450P000196870	13/06/2017	54100	R$ 130.16
AOH0396	277450P000196683	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AON1321	277450P000158414	12/06/2017	59910	R$ 293.47
AON1321	277450P000158413	12/06/2017	58350	R$ 195.23
AOT7449	277450P000193247	31/05/2017	55412	R$ 195.23
APO6597	277450P000183696	09/06/2017	57463	R$ 130.16
APV0126	277450P000192872	06/06/2017	61300	R$ 293.47
AQD9640	277450P000196726	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000196830	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AQN3799	277450P000189382	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AQU4168	277450P000193586	13/06/2017	55411	R$ 195.23
AQV2741	277450P000196966	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AST8321	277450P000193579	06/06/2017	76252	R$ 293.47
ATK3858	277450P000196829	01/06/2017	55412	R$ 195.23
ATK6416	277450P000189384	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ATT4176	277450P000197062	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AUL5316	277450P000196727	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AUS0439	277450P000196962	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AUX1447	277450P000103047	12/06/2017	59910	R$ 293.47
AUX1447	277450P000103046	12/06/2017	58350	R$ 195.23
AVA4749	277450P000193585	10/06/2017	55414	R$ 195.23
AVE5149	277450P000196637	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AVJ0174	277450P000196682	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AVJ6879	277450P000196598	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AVK5921	277450P000196635	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AVL4144	277450P000285858	31/05/2017	51851	R$ 195.23
AVT8679	277450P000197061	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AVU7855	277450P000193578	06/06/2017	55414	R$ 195.23
AWD6429	277450P000196594	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AWD7633	277450P000193249	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AWM8247	277450P000196684	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AWU4028	277450P000197152	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AWY6946	277450P000197253	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AXI2542	277450P000196869	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AXP4911	277450P000196597	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AXS6685	277450P000197059	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AXS8335	277450P000178243	12/06/2017	59910	R$ 293.47
AXS8335	277450P000178242	12/06/2017	58350	R$ 195.23
AYB9324	277450P000193100	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AYC3265	277450P000196639	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AYF7763	277450P000196634	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AYG2634	277450P000197014	13/06/2017	57380	R$ 293.47
AYG2634	277450P000197015	13/06/2017	58350	R$ 195.23
AYG2634	277450P000196871	13/06/2017	51851	R$ 195.23
AYV4056	277450P000194992	12/06/2017	55412	R$ 195.23
AYV7631	277450P000196965	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AZD2712	277450P000197201	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AZS3248	277450P000196600	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AZW8709	277450P000191321	13/06/2017	57380	R$ 293.47
BAI0479	277450P000196724	07/06/2017	55412	R$ 195.23
BAI9266	277450P000197258	01/06/2017	55412	R$ 195.23
BAQ7383	277450P000197004	03/06/2017	55414	R$ 195.23
BAR1549	277450P000193627	29/05/2017	55412	R$ 195.23
BAT4999	277450P000197060	31/05/2017	55412	R$ 195.23
BAV4778	277450P000197153	01/06/2017	55412	R$ 195.23
BAY6283	277450P000197005	06/06/2017	76252	R$ 293.47

BBF7199	277450P000158415	12/06/2017	76332	R$ 293.47
BBP0424	277450P000196595	31/05/2017	55412	R$ 195.23
BBW1945	277450P000191206	14/06/2017	73662	R$ 130.16
CJR1365	277450P000196826	31/05/2017	55412	R$ 195.23
CKD3971	277450P000197251	31/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000197063	01/06/2017	55412	R$ 195.23
DBP4558	277450P000197252	01/06/2017	55412	R$ 195.23
DFV6122	277450P000196685	01/06/2017	55412	R$ 195.23
DPJ5029	277450P000196722	31/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193250	31/05/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000196633	31/05/2017	55412	R$ 195.23
FCQ8921	277450P000196872	13/06/2017	57380	R$ 293.47
FJJ0731	277450P000196596	31/05/2017	55412	R$ 195.23
HPE8068	277450P000196964	31/05/2017	55412	R$ 195.23
JPR0842	277450P000194991	12/06/2017	55412	R$ 195.23
JWV7463	277450P000285962	13/06/2017	76332	R$ 293.47
KNP0353	277450P000197257	01/06/2017	55412	R$ 195.23
LRP8858	277450P000196825	31/05/2017	55412	R$ 195.23
MBN2581	277450P000196827	31/05/2017	55412	R$ 195.23
MHB5630	277450P000195146	06/06/2017	55412	R$ 195.23
NBT5921	277450P000285653	13/06/2017	61220	R$ 293.47
PYM5002	277450P000197151	01/06/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:16718581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 005/07/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

Aos, 21 dias do mês de agosto de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (anexo I) e (anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do anexo I e anexo II, procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I. Na sequencia, confirmando a duplicidade de cadastro do item do anexo II decidiram pela retirada (baixa) do rol de bens patrimoniais do município.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro **inservíveis** os bens listados no anexo I e **duplicidade** de cadastro do item do anexo II.
II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.

III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 21 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Descrição	Placa	Valor Aquis.	Valor Atual
APARELHO DE DVD PHILIPS	1005	R$ 150,00	R$ 150,00
APARELHO DE ESCUTA FETO MICRO EM MD 700	1079	R$ 650,00	R$ 650,00

APARELHO DE MEDIR PRESSAO ESFIGNOMANOMETRO	1069	R$ 130,00	R$ 130,00
AR CONDICIONADO ELECTOLUX	1081	R$ 500,00	R$ 500,00
AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 F	1011	R$ 500,00	R$ 500,00
ARMARIO BRANCO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE	1131	R$ 75,00	R$ 75,00
ARMARIO BRANCO EM AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE	1132	R$ 75,00	R$ 75,00
ARMARIO COM VIDRO C/02 PORTAS C/ CHAVE 1,60x0,70x0,38	1105	R$ 120,00	R$ 120,00
ARMARIO EM VIDRO C/ 02 PORTAS C/ CHAVE 1,62x0,70x0,38	1145	R$ 120,00	R$ 120,00
ARMARIO EM VIDRO COM 02 PORTAS , 0,70X0,55	1074	R$ 120,00	R$ 120,00
AUTOCLAVE LISTER	1205	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
AUTOCLAVE LISTER	1206	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
BALCÃO DE PIA C/ MARMORE C/ 01 BACIA INOX C/ 04 GAVETAS E 02 PORTAS	1202	R$ 120,00	R$ 120,00
BALCÃO DE PIA C/ MARMORE, C/02 CUBAS EM LOCA C/ 08 GAVETAS E 04 PORTAS, 3,10x0,55	1152	R$ 620,00	R$ 620,00
BALCÃO DE PIA C/ MARMORE, FEITO SOB MEDIDA C/ 04 GAVETAS E 02 PORTAS, 01 CUBA INOX, 1,50x0,55	1190	R$ 480,00	R$ 480,00
BALCAO DE PIA COM MARMORE COM 01 BACIA , 1,40X0,54	1063	R$ 350,00	R$ 350,00
BALCAO DE PIA COM MARMORE COM 01 BACIA , 1,78X0,60	1048	R$ 260,00	R$ 260,00
BALCÃO DE PIA COM MARMORE FEITO SOB MADEIRA C/ 01 CUBA INOX C/ 04 GAVETAS E 02 PORTAS	1101	R$ 240,00	R$ 240,00
BALCÃO EM FORMICA C/ 02 PORTAS, 0,70x0,55	1163	R$ 90,00	R$ 90,00
BALCÃO EM FORMICA C/ 04 GAVETAS E 04 PORTAS, 2,10x0,52	1157	R$ 580,00	R$ 580,00
BALCÃO EM FORMICA C/ 06 GAVETAS E 03 PORTAS 1,74x0,54	1204	R$ 220,00	R$ 220,00
BALCÃO EM FORMICA, 0,60x0,55	1102	R$ 60,00	R$ 60,00
BANCOS ALMOFADADOS C/ 03 LUGARES	1266	R$ 10,00	R$ 10,00
BANCOS ALMOFADADOS C/ 03 LUGARES	1267	R$ 10,00	R$ 10,00
BANHEIRA EM PLASTICO	1185	R$ 60,00	R$ 60,00
Banqueta Alta com Encosto Vianflex	3714	R$ 55,80	R$ 55,80
BARRILETE (PERMUTIOM)	1273	R$ 190,00	R$ 190,00
BOLSA TERMICA	1279	R$ 15,00	R$ 15,00
BOTIJAO DE GAS	1224	R$ 65,00	R$ 65,00
CADEIRA DE FERRO PRETA EM CORINO	1133	R$ 40,00	R$ 40,00
CADEIRA DE METAL REVESTIDA EM TECIDO	1210	R$ 105,00	R$ 105,00
CADEIRA DE RODA - MODELO ANTIGO	1243	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA DE RODA - MODELO ANTIGO	1252	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA DE RODA - MODELO ANTIGO	1253	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA DE RODA - MODELO ANTIGO	1254	R$ 300,00	R$ 300,00
CADEIRA DE RODA COM ACENTO PARA FAZER NECESSIDADE	1255	R$ 210,00	R$ 210,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4185	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4191	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4190	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4192	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4193	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4195	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4198	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4200	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4203	R$ 54,00	R$ 54,00
CADEIRA P/ COLETA DE EXAMES DE SANGUE	1166	R$ 70,00	R$ 70,00
CADEIRA PRETA DE METAL EM CORINO	1073	R$ 30,00	R$ 30,00
CADEIRA QUADRICULAR COR AZUL	1262	R$ 15,00	R$ 15,00
CADEIRA QUADRICULAR REVESTIDA DE CORINO COR PRETA	1263	R$ 15,00	R$ 15,00
CADEIRA REVESTIDA EM CORINO PRETA	1055	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL	1270	R$ 10,00	R$ 10,00
CAIXA TERMICA INVICTA VERMELHA 24 LT	1247	R$ 80,00	R$ 80,00
CAIXA TERMICA VERMELHA	1056	R$ 90,00	R$ 90,00
CAIXA TERMICA VERMELHA	1057	R$ 90,00	R$ 90,00
CAIXAS TERMICAS VERMELHA - INVICTA	1245	R$ 80,00	R$ 80,00
CAIXAS TERMICAS VERMELHA (INVICTA)	1277	R$ 10,00	R$ 10,00
COLADOR DE EMBALAGEM (BREJ)	1212	R$ 90,00	R$ 90,00
COMPUTADOR -AOC TELA 14 LCD	1025	R$ 300,00	R$ 300,00
COMPUTADOR AOC TELA 14PL LCD	1030	R$ 350,00	R$ 350,00
COMPUTADOR MODELO AOC- TELA 15PL LCD COM TECLADO	1018	R$ 300,00	R$ 300,00
COMPUTADOR TELA LCD 14PL	1038	R$ 300,00	R$ 300,00
CONCENTRADOR DE OXIGENIO -- OXIGM CONCENTRADOR (MILLENNIUM)	1181	R$ 285,00	R$ 285,00
ESCADA DE FERRO DE 02 DEGRAUS	1193	R$ 80,00	R$ 80,00
ESCADA ESTRUTURA EM AÇO COM 04 DEGRAUS	1232	R$ 89,00	R$ 89,00
ESCADA MOVEL DE FERRO COM 02 DEGRAUS	1076	R$ 60,00	R$ 60,00
ESCADA MOVEL, ESTRUTURA DE FERRO C/02 DEGRAUS	1112	R$ 60,00	R$ 60,00
ESCRIVANINHA EM FORMICA COM 02 GAVETAS , 0,90X0,50	1043	R$ 95,00	R$ 95,00
ESPECTRUMLAB 21 (ESPRECTROPHO METER), DIGITAL	1174	R$ 210,00	R$ 210,00
FERRO DE PASSAR BLACK DECKER	1230	R$ 80,00	R$ 80,00
FICHARIO C/ 10 GAVETAS	1054	R$ 140,00	R$ 140,00
FICHARIO COM 02 GAVETAS COM CHAVE 0,40X0,43X0,18	1047	R$ 65,00	R$ 65,00
IMPRESSORA LEXMARK3200	1115	R$ 100,00	R$ 100,00
Kit Mesa (L) LA 5099 AZ/CRI	4212	R$ 200,00	R$ 200,00
KIT MIX INTRA	1272	R$ 230,00	R$ 230,00
LAVATÓRIO IDEAL C/ 04 GAVETAS E 01 PORTA	1160	R$ 240,00	R$ 240,00
LAVATORIO IDEAL C/04 GAVETAS E 01 PORTAS, 0,60x0,45	1091	R$ 290,00	R$ 290,00
LAVATORIO IDEAL COM 04 GAVETAS E 01 PORTA , 0,65X1,00	1082	R$ 290,00	R$ 290,00
LIXEIRA C/ PEDAL (METAL)	1103	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA C/ PEDAL (METAL)	1198	R$ 35,00	R$ 35,00
Longarina 5 Lug. c/ Ass/enc Plas LA123/	4176	R$ 350,00	R$ 350,00
Longarina 5 Lug. c/ Ass/enc Plas LA123/	4177	R$ 350,00	R$ 350,00
MACA HOSPITALAR 1,80X0,60 MTS	1072	R$ 285,00	R$ 285,00
MACA HOSPITALAR 1,80x0,60 MTS	1099	R$ 285,00	R$ 285,00
MACA HOSPITALAR 1,80x0,60 MTS	1100	R$ 285,00	R$ 285,00
MACA P/ EXAMES GINICOLOGICOS	1089	R$ 900,00	R$ 900,00
MESA DE PLASTICO 04 LUGARES	1213	R$ 90,00	R$ 90,00
MESA GRANDE EM FORMICA EM Z COM SUPORTE PARA COMPUTADORES	1036	R$ 380,00	R$ 380,00
MESINHA EM AÇO 0,60x0,40	1183	R$ 80,00	R$ 80,00
PIA C/ 02 BACIAS INOX, 1,50x0,56	1168	R$ 180,00	R$ 180,00
PIA DE COZINHA C/ 03 GAVETAS E 02 PORTAS, PEDRA EM MARMORE 1,20x0,54	1220	R$ 220,00	R$ 220,00
PIA EM MARMORE COM 03 GAVETAS 02 PORTAS BRANCA	1250	R$ 240,00	R$ 240,00

PRATELEIRA EM AÇO COM 06 REPARTIÇOES	1123	R$ 80,00	R$ 80,00
SABONETE LIQ. (PLASTICO)	1195	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. - PLASTICO	1051	R$ 29,00	R$ 29,00
Bancada para sala de odontologia medindo: 0,70 de Alt x 0,55 de prof x 2,80 de Larg.	4262	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
Monitor LCD LED 18,5	4678	R$ 300,00	R$ 300,00
Nobreak Multilaser ref. FL0003ML	4977	R$ 900,00	R$ 900,00
Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas	5013	R$ 312,49	R$ 312,49
Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas	5014	R$ 312,49	R$ 312,49
Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas	5015	R$ 312,49	R$ 312,49
Mesa reta	5026	R$ 160,00	R$ 160,00
Mesa semi-oval para reunião	5029	R$ 279,00	R$ 279,00
Ar condicionado Split Carrier Inverter 9.000 BTUS Fria	5058	R$ 1.580,00	R$ 1.580,00
Cadeira Secretária com regulagem de assento e encosto	5073	R$ 104,00	R$ 104,00
Gaveteiro volante com 2 gavetas e gaveta para pasta suspensa cinza - martinucci	5075	R$ 200,00	R$ 200,00
Gaveteiro volante com 2 gavetas e gaveta para pasta suspensa cinza - preto	5076	R$ 200,00	R$ 200,00
Estabilizador Ragtech 300V mono 47	4951	R$ 53,90	R$ 53,90
Gaveteiro volante com 2 gavetas e gaveta para pasta suspensa cinza - preto	5077	R$ 200,00	R$ 200,00
Nobreak Multilaser ref FL 0003 ML	4649	R$ 555,00	R$ 555,00
Gaveteiro volante com 2 gavetas e gaveta para pasta suspensa azul - cinza martinucci	5079	R$ 200,00	R$ 200,00
Suporte para teclado	5084	R$ 32,00	R$ 32,00
Suporte para teclado	5085	R$ 32,00	R$ 32,00
Cadeira Giratória Back-System	5089	R$ 260,00	R$ 260,00
Cadeira Giratória Back-System	5090	R$ 260,00	R$ 260,00
Cadeira Giratória Back-System	5091	R$ 260,00	R$ 260,00
Cadeira Giratória Back-System	5092	R$ 260,00	R$ 260,00
Cesto de Lixo	5093	R$ 25,00	R$ 25,00
Cesto de Lixo	5094	R$ 25,00	R$ 25,00
Cadeira Giratória Back System	5102	R$ 260,00	R$ 260,00
Cesto para Lixo	5103	R$ 25,00	R$ 25,00
Cesto para Lixo	5104	R$ 30,00	R$ 30,00
ALCÃO DE PIA C/ MARMORE C/ 01 BACIA INOX C/ 04 GAVETAS E 02 PORTAS	1194	R$ 130,00	R$ 130,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA, EM MARMORE	1227	R$ 150,00	R$ 150,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA, EM MARMORE	1228	R$ 150,00	R$ 150,00
VASOS COM PLANTAS VIVAS	1001	R$ 70,00	R$ 70,00
VASOS COM PLANTAS VIVAS	1002	R$ 70,00	R$ 70,00
VASOS COM PLANTAS VIVAS	1003	R$ 70,00	R$ 70,00
PORTA PAPEL TOALHA - METAL	1083	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA - METAL	1065	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1094	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1106	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1218	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1219	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1208	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1196	R$ 35,00	R$ 35,00
PORTA PAPEL TOALHA (METAL)	1188	R$ 35,00	R$ 35,00
VENTILADOR DE MESA --MONDIAL	1167	R$ 50,00	R$ 50,00
VENTILADOR DE PAREDE	989	R$ 49,50	R$ 49,50
REFRIGERADOR CONSUL 340 LITROS	1045	R$ 320,00	R$ 320,00
REFRIGERADOR R 27 ELETROLUX PROSDÓCIMO	1222	R$ 220,00	R$ 220,00
PERFURADOR	1022	R$ 25,00	R$ 25,00
Mesa (Kit Mesa -1,77 x 1,37 x 0,60 x 0,74 - LA5066/TAB/PTO	4274	R$ 441,82	R$ 441,82
Mesa (Kit Mesa -1,77 x 1,37 x 0,60 x 0,74 - LA5066 AZ/CRI, Gaveteiro - 0,39 x 0,44 x 0,23 - LA1432 AZ/CRI)	4275	R$ 435,66	R$ 435,66
Balcão de Atendimento -LA 3525 AZ/CRI	4276	R$ 656,01	R$ 656,01
SABONETEIRA LIQ. - PLASTICO	1084	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. (PLASTICA)	1161	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. (PLASTICA)	1216	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. (PLASTICA)	1217	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. (PLASTICO)	1189	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. (PLATICO)	1207	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. PLASTICA	1148	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. PLASTICO	1092	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ. PLASTICO	1093	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQ.- PLASTICO	1064	R$ 29,00	R$ 29,00
SABONETEIRA LIQUIDA (PLASTICA)	1107	R$ 29,00	R$ 29,00
SUGAR (LORENSID)	1209	R$ 205,00	R$ 205,00
MESA EM FORMICA DE METAL 0.50X0.40	1071	R$ 70,00	R$ 70,00
MESA EM MADEIRA 1,75X0,75	1226	R$ 95,00	R$ 95,00
INALADOR C/ 03 SAIDA	1108	R$ 450,00	R$ 450,00
Kit Mesa (L) LA 5099 AZ/CRI	4208	R$ 200,00	R$ 200,00
Kit Mesa (L) LA 5099 AZ/CRI	4209	R$ 200,00	R$ 200,00
Kit Mesa (L) LA 5099 AZ/CRI	4210	R$ 200,00	R$ 200,00
Kit Mesa (L) LA 5099 AZ/CRI	4211	R$ 200,00	R$ 200,00
LIXEIRA C/ PEDAL (METAL)	1165	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA C/ PEDAL (METAL)	1187	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA COM PEDAL	1052	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA COM PEDAL	1053	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA COM PEDAL - METAL	1070	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA COM PEDAL - METAL	1075	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA COM PEDAL (METAL)	1146	R$ 70,00	R$ 70,00
LIXEIRA COM PEDAL (METAL)	1147	R$ 70,00	R$ 70,00
LIXEIRA COM PEDAL (METAL)	1096	R$ 39,00	R$ 39,00
LIXEIRA COM PEDAL (METAL)	1097	R$ 35,00	R$ 35,00
LIXEIRA FORMICA	1009	R$ 22,00	R$ 22,00
LIXEIRA GRANDE C/ PEDAL	1200	R$ 150,00	R$ 150,00
PASSADEIRA DE ROUPA - DITALIA	1231	R$ 45,00	R$ 45,00
ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLOGICA	1171	R$ 900,00	R$ 900,00
EV/AB BM EV:015 (CENTRIFUGA DE MICRO) BANHO MARIA.	1172	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	1256	R$ 250,00	R$ 250,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	1024	R$ 250,00	R$ 250,00

FOCO	1090	R$ 450,00	R$ 450,00
FOTO (PEQUENA)	1155	R$ 190,00	R$ 190,00
FOTO (VIVADENTE)	1154	R$ 250,00	R$ 250,00
FOTO POLIMERIZADO	1139	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
CPU - COMPUTADOR MARCA AOC	1019	R$ 500,00	R$ 500,00
CRIADO MUDO COM 04 GAVETAS	1037	R$ 99,00	R$ 99,00
ELETRO CALTERE, BISTURI ELETRONICO BL 200	1191	R$ 650,00	R$ 650,00
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - MESA AUXILIAR	1138	R$ 150,00	R$ 150,00
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - REFLETOR	1136	R$ 400,00	R$ 400,00
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO- CUSPIDEIRA	1137	R$ 400,00	R$ 400,00
MAXI DOPPLER--MD 30 (ESCUTA FETO)	1170	R$ 700,00	R$ 700,00
MESA COR BRANCA, 1,00X0,40	1059	R$ 80,00	R$ 80,00
ESTABILIZADOR	1040	R$ 100,00	R$ 100,00
GRAMPEADOR GRANDE	1021	R$ 45,00	R$ 45,00
IMPRESSORA DESKJET 600	1020	R$ 100,00	R$ 100,00
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	1142	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	1143	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
Estante LA- 5405 AZ/CRI	4214	R$ 276,00	R$ 276,00
Estante LA- 5405 AZ/CRI	4215	R$ 276,00	R$ 276,00
Estante LA- 5405 AZ/CRI	4216	R$ 276,00	R$ 276,00
Estante LA- 5405 AZ/CRI	4217	R$ 276,00	R$ 276,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4180	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4182	R$ 54,00	R$ 54,00
Cadeira Fixa Ass/Enc Plastico LA 123/12	4184	R$ 54,00	R$ 54,00
CAMA HOSPITALAR (USADA)	1278	R$ 450,00	R$ 450,00
CADEIRA GIRATORIA BAIXA COR MARRON	1121	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA GIRATORIA EM CORINO VERDE	1004	R$ 120,00	R$ 120,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO COR PRETA	1044	R$ 35,00	R$ 35,00
ARQUIVO EM AÇO C/ 05 GAVETAS C/ CHAVE	1144	R$ 150,00	R$ 150,00
ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE	1026	R$ 150,00	R$ 150,00
ARQUIVO EM AÇO COM 05 GAVETAS COM CHAVE , 1,35X0,35X0,70	988	R$ 150,00	R$ 150,00
BALANÇA INFANTIL	1257	R$ 450,00	R$ 450,00
BALANÇA PEQUENA	1271	R$ 15,00	R$ 15,00
Bancada de Pia Menor	3964	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Bancada de Vacinação	3963	R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
BANCO ALMOFADADO COM 03 LUGARES	1229	R$ 90,00	R$ 90,00
APARELHO ESCUTA FETO MICRO EM MD 700	1261	R$ 650,00	R$ 650,00
APARELHO ESCUTA FETO MICRO MD 700	1260	R$ 650,00	R$ 650,00
APARELHO TELEFONICO	1012	R$ 15,00	R$ 15,00
APARELHO TELEFONICO SEM FIO	1006	R$ 60,00	R$ 60,00
APARELHO VIDEO SETE CABEÇAS PHILCO	992	R$ 220,00	R$ 220,00
ARMARIO DE VIDRO COM 02 PORTAS COM CHAVE 1,62X0,70	1067	R$ 120,00	R$ 120,00
BEBEDOURO	993	R$ 220,00	R$ 220,00
ARMARIO EM FORMICA C/ 06 PORTAS, FIXADO NA PAREDE 1,70x1,00	1223	R$ 310,00	R$ 310,00
ARMARIO EM AÇO C/ 05 GAVETAS C/ CHAVE	2583	R$ 120,00	R$ 120,00
TERMOMETRO DIGITAL	2589	R$ 150,00	R$ 150,00
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	2586	R$ 250,00	R$ 250,00
CADEIRA SIMPLES REVESTIDA EM CORINO	2587	R$ 22,00	R$ 22,00
ARMARIO SUSPENSO 03 PORTAS	2478	R$ 198,00	R$ 198,00
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3214	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3215	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3216	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3217	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3218	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3219	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3220	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3221	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3222	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3223	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3224	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3225	R$ 33,80	R$ 33,80
BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMICA 1,20x0,60	2448	R$ 180,00	R$ 180,00
BALCÃO DE ATENDIMENTO LA 2811 AZ/CRI	3198	R$ 202,58	R$ 202,58
BOTIJÃO DE GAS 13 Kg	2484	R$ 65,00	R$ 65,00
CADEIRA DE METAL COM ACENTO EM PLASTICO	2455	R$ 45,00	R$ 45,00
COLCHONETE EM CORINO GRANDE VERDE	2467	R$ 60,00	R$ 60,00
COMPUTADOR CPU SANSUNG	2474	R$ 400,00	R$ 400,00
COMPUTADOR NOVADATA	2490	R$ 400,00	R$ 400,00
CONEXÃO MESA LA 1430 AZ/CRI	3183	R$ 57,66	R$ 57,66
ESCADA DE METAL 02 DEGRAU	2462	R$ 50,00	R$ 50,00
ESPELHO 1,20x1,20	2465	R$ 190,00	R$ 190,00
ESTOFADO EXECUTIVO LA 685-S 201.1	3196	R$ 89,96	R$ 89,96
ESTOFADO EXECUTIVO LA 685-S 201.1	3197	R$ 89,96	R$ 89,96
ESTOFADO EXECUTIVO LA 701 202.1 COM BASE GIRATÓRIALA 85 K 1.1	3191	R$ 76,34	R$ 76,34
ESTOFADO SECRETARIA LA 305 202.1	3187	R$ 27,52	R$ 27,52
ESTOFADO SECRETARIA LA 305 202.1	3188	R$ 27,52	R$ 27,52
ESTOFADO SECRETARIA LA 305 202.1	3189	R$ 27,52	R$ 27,52
FERRO ELETRICO Á VAPOR BLACK DECKER	2488	R$ 85,00	R$ 85,00
GELADEIRA CONSUL 340 LITROS DEGELO SECO	3177	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
LIXEIRA	2489	R$ 25,00	R$ 25,00
MESA EM FORMICA 70x40	2447	R$ 90,00	R$ 90,00
MESA EM FORMICA C/ 02 GAVETAS	2473	R$ 120,00	R$ 120,00
MESA EM FORMICA C/ 02 GAVETAS 1,20x0,60	2466	R$ 170,00	R$ 170,00
NOBREAK 1400VA 115V SMS	3069	R$ 595,00	R$ 595,00
PIA C/ 02 PORTAS 03 GAVETAS 1,20x0,50	2479	R$ 289,00	R$ 289,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3087	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3088	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3089	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3090	R$ 99,00	R$ 99,00

PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3173	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3174	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3175	R$ 99,00	R$ 99,00
PRATELEIRA DE AÇO FABONE (ABERTA)	3176	R$ 99,00	R$ 99,00
TANQUE DE 01 BOCA	2483	R$ 70,00	R$ 70,00
VENTLADOR BRITANIA PROTECT	2983	R$ 680,00	R$ 680,00
RACK ALTO LA 1451 AZ/CRI	3193	R$ 261,24	R$ 261,24
MESA LA 1401 AZ/CRI C/ GAVETEIRO LA 1432 AZ/CRI	3195	R$ 336,66	R$ 336,66
Mesa LA- 1402 - CAR/ALU + gaveteiro LA- 1432 - CAR/ALU	3501	R$ 280,00	R$ 280,00
MESA LA 1403 AZ/CRI	3179	R$ 150,88	R$ 150,88
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA	2446	R$ 130,00	R$ 130,00
IMPRESSORA RP OFFICIE JET 4355 COLORIDA	2477	R$ 70,00	R$ 70,00
KIT MESA (L) LA 5099 AZ/CRI	3194	R$ 197,62	R$ 197,62
LIXEIRA EM FORMICA	2469	R$ 25,00	R$ 25,00
PARTILEIRA EM AÇO 06 REPARTIÇÕES	2486	R$ 90,00	R$ 90,00
FOGÃO DAKO DELTA 4 BOCAS BRANCO	3092	R$ 380,00	R$ 380,00
FOGÃO DAKO DELTA 4 BOCAS BRANCO	3178	R$ 380,00	R$ 380,00
FOGÃO DE 02 BOCAS	2485	R$ 220,00	R$ 220,00
CPU LG 52x MAX	2444	R$ 70,00	R$ 70,00
IMPRESSORA HP 1005 LASER	3054	R$ 638,00	R$ 638,00
Split Electrolux HW 30.000 BTUS FRIO	3392	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
CARRINHO CPU LA 5029 AZ/CRI	3199	R$ 18,00	R$ 18,00
CARRINHO CPU LA 5029 AZ/CRI	3203	R$ 18,00	R$ 18,00
CARRINHO CPU LA 5029 CRI/CRI	3205	R$ 18,00	R$ 18,00
CARRINHO CPU LA 5029 CRI/CRI	3206	R$ 18,00	R$ 18,00
COLCHÃO D33 SOLTEIRO ESPECIAL	3160	R$ 249,00	R$ 249,00
CADEIRA DE PLASTICO BRANCA	2471	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA DE PLASTICO BRANCA	2472	R$ 25,00	R$ 25,00
CADEIRA GIRATORIA EM CORINO VERDE	2452	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA GIRATORIA EM CORINO VERDE	2453	R$ 50,00	R$ 50,00
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3208	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3209	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3210	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3211	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3212	R$ 33,80	R$ 33,80
ASSENTO C/ ENCOSTO LA 123 004.7	3213	R$ 33,80	R$ 33,80
BANCO DE APOIO DE METAL EM CORINO VERDE	2461	R$ 160,00	R$ 160,00
ARMARIO EM FORMICA C/ 04 REPARTIÇÕES	2463	R$ 160,00	R$ 160,00
Hub Multilaser USB 2.0 4 Portas REF AC 0422	4954	R$ 29,00	R$ 29,00

Anexo II

Descrição	Placa	Valor Aquisição	Valor Atual
Prateleira 210 x 250 x 35 cm (AxLxP) com 4 divisórias e 9 espaos cor Teka Barc. E carvalho sev.	5346	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7C1C546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

Ref. Pregão Presencial nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **HOSPITRONICA COM DE EQUIPAMENTOS MED HOSP LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1523, Centro, CEP nº86.039-000, fone nº 43-3341-0006, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 17.737.428/0001-14, representada pelo Sr. **LEANDRO MARIA CLARO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Santo Magrini, nº 164, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 9.988.516-5 e do CPF nº 064.700.999-47, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para serviços de Pronto Atendimento, SAMU e TEC da Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	4	46662	Oxímetro de pulso de mesa, conforme descritivos do anexo II do edital.	4.440,00	17.760,00	MEDICIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, respeitando os horários e o local indicado na mesma, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
exigida.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Cod. Reduzido: 4063.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:322688B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

Ref. Pregão Presencial nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, CEP nº 86.039-000, fone nº43-3026-5016, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.776.642/0001-02, representada pelo Sr. **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Paul Harris, nº 88, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.324.678-8 e do CPF nº 803.463.328-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos para serviços de Pronto Atendimento, SAMU e TEC da Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	1	46663	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, conforme descritivos do anexo II do edital.	17.990,00	17.990,00	LEISTUNG/PR4G

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, respeitando os horários e o local indicado na mesma, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Cod. Reduzido: 4063.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6C3ED7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

Ref. Pregão Presencial nº 017/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **G D C DA SILVA COSTA – ARAPONGAS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Macucos, nº 121, Vila Aratimbo, na cidade de Arapongas - PR, CEP nº 86.700-420, fone nº 43-32527897, cadastrada no CNPJ/MF 09.721.729/0001-21, representada pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, empresário, residente na Rua Pombas, nº 1056, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 9.924.919-6 e do CPF nº 056.022.859-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	27	und	50	46009	Cinto de regate tipo aranha infantil em velcro e Nylon em cores padrão, formado por 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e 3 tirantes transversais, reguláveis em suas alturas em velcro e regulador plástico. Adaptável para prancha rígida. Cinto principal na cor preta e demais cintos nas cores verde, vermelha e amarela.	52,00	2.600,00	MARIMAR FP 3244
6	28	und	50	46010	Cinto de regate tipo aranha adulto em velcro e Nylon em cores padrão, formado por 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável e 4 tirantes transversais, reguláveis em suas alturas em velcro e regulador plástico. Adaptável para prancha rígida. Cinto principal na cor preta e demais cintos nas cores verde, vermelha, amarela e preta.	61,60	3.080,00	MARIMAR FP 3242
8	30	und	100	46012	Colar Cervical G – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho G.	13,80	1.380,00	MARIMAR FP 109
8	31	und	200	46013	Colar Cervical M – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho M.	13,50	2.700,00	MARIMAR FP 109
8	32	und	100	46014	Colar Cervical P – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho P.	13,80	1.380,00	MARIMAR FP 109
8	33	und	10	46015	Colar Cervical Bebê – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho Bebê.	13,50	135,00	MARIMAR FP 109
8	34	und	100	46016	Colar Cervical PP – Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho PP.	13,55	1.355,00	MARIMAR FP 109

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:ED2E5A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

Ref. Pregão Presencial nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, CEP nº80.220-410, Fone nº41-3052-7900,na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. **HEIDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, representante comercial, residente na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 5.907.835-6 e do CPF nº 768.795.699-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2017, devidamente homologado pelo Município em 27/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TB	200	46401	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g (Tipo: Epitezan ou similar/genético)	7,6910	1.538,20	LATINOFARMA
6	AMP	1.200	46405	Aminofilina, 24mg/mL, solução injetável - Ampola com 10mL	0,7990	958,80	FARMACE
15	FR	8.000	46412	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL ou +	2,4800	19.840,00	PRATI
16	FR	10.000	46413	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL ou +	2,3530	23.530,00	NATULAB
23	AMP	12.000	26211	Cloreto de sódio, 0,9%, Solução injetável 0,9% - Ampola com 10mL	0,1370	1.644,00	FARMACE
26	AMP	25.000	26217	Dexametasona, 4mg/mL, solução injetável - Ampola com 2,5mL	0,4930	12.325,00	FARMACE
31	CPR	120.000	26222	Diclofenaco, sal potássico, 50mg	0,0430	5.160,00	HYPERMARCAS
33	CPR	400.000	26223	Diclofenaco, sal sódico, 50mg	0,0190	7.600,00	VITAMED
35	AMP	8.000	26226	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 50mg/mL + 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,2700	10.160,00	UNIAO QUIMICA
36	CPR	600.000	46417	(Livre Concorrência) Dipirona sódica 500mg	0,0630	37.800,00	GREENPHARMA
56	F/A	5.000	26240	Hidrocortisona, 500mg, injetável	4,9200	24.600,00	UNIAO QUIMICA
75	CPR	400.000	26260	Nifedipino, 20mg, retard	0,0700	28.000,00	MEDQUIMICA
76	CPR	600.000	26261	Nimesulida, 100mg	0,0550	33.000,00	HYPERMARCAS
88	CPR	20.000	26272	Tioridazina cloridrato, 50mg	0,3900	7.800,00	UNIAO QUIMICA
89	FR	3.000	46439	(Livre Concorrência) Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica - Frascom com 5 mL	2,5990	7.797,00	HYPERMARCAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 221.753,00 (duzentos e vinte um mil setecentos e cinqüenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:86564AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº.: 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017
No dia 21 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as

empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2017, Processo Licitatório nº. 43/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de leões de pelúcia e camisetas para atender ao Programas PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência deste município Salgado Filho PR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6562	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	
6563	ANITA LINA DE LIMA 18981240000	
6251	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDREANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00		.--
ANITALINADE LIMA18981240000	22.599.126/0001-67		.--
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50	ALMIR LOVATTO	588.966.949-49

Fornecedor: 6251 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, camiseta preta serigrafada na frente Proerd e atrás NOSSAS CRINAÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA em vermelho.	UN	Pantaton	110,000	25,6300	2.819,30
2	Leão de pelúcia com no mínimo 41cm e no máximo 44cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, camiseta preta serigrafada na frente Proerd e atrás NOSSAS CRINAÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA em vermelho.	UN	Pantaton	15,000	38,3000	574,50
3	Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preta e branca, com gola e ou decote redondo, e com um total de 5 sublimações (estampa digital). - 2 sublimações (estampa digital) nas mangas TAM. médio de até07cm x 09cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte da frente da camiseta(peitoral), com estampa colorida, cobrindo toda a frente da camiseta, tamanho grande de até 60cm x 50cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte de trás (costas) em tamanho grande de até 30cm x 30cm. - 1 sublimação (estampa digital) em tamanho médio (na parte superior) na parte de trás de até 25cm x 12 cm. Sublimações coloridas, conforme logotipos. Com viés nas mangas e na gola na cor vermelha. Tamanhos das camisetas: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	UN	Pantaton	270,000	24,9900	6.747,30

Salgado Filho,21 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:E4FC6F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web para monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Estadual e Federal e prestação de serviços técnicos no assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	C.M.M	17,00	4.600,00	78.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME	78.200,00

Salto do Lontra, 21 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F73697E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2017.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **S C PEREIRA - CONSTRUCOES** , sito à AVENIDA DO ROSARIO, 285 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.683.292/0001-44, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

S C PEREIRA - CONSTRUCOES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22	23.376,00
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	800,00	13,66	10.928,00
TOTAL							34.304,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 21/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4E04C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ				Exercício2013
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	120.200,00	120.200,00	90.414,32	-29.785,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	200,00	200,00	291,01	91,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200,00	200,00	291,01	91,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	90.123,31	-29.876,69
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	90.123,31	-29.876,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	120.200,00	120.200,00	90.414,32	-29.785,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	120.200,00	120.200,00	90.414,32	-29.785,68
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	120.200,00	120.200,00	90.414,32	-29.785,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	116.500,00	116.500,00	68.258,54	68.258,54	68.258,54	48.241,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.700,00	20.700,00	9.044,26	9.044,26	9.044,26	11.655,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.800,00	95.800,00	59.214,28	59.214,28	59.214,28	36.585,72
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
INVESTIMENTOS	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	120.200,00	120.200,00	68.258,54	68.258,54	68.258,54	51.941,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	120.200,00	120.200,00	68.258,54	68.258,54	68.258,54	51.941,46
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	22.155,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	120.200,00	120.200,00	90.414,32	68.258,54	68.258,54	51.941,46

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ					

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:784AA4C5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ				Unid. Gestora	
Exercício 2013					
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.155,78	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.155,78	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00			
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.155,78	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.155,78	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.155,78	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	22.155,78	0,00	TOTAL:	22.155,78	0,00
ATIVO FINANCEIRO	22.155,78	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	22.155,78	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				22.155,78	0,00
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Consolidado. EXCLUI as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F66B502D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV			Unid. Gestora CODENOP – CONSÓRCIO INTERM DESENV TE	Exercício 2013	
Balanço Financeiro				Período: Dezembro	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	90.414,32	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	68.258,54	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	90.414,32	0,00	Vinculada	68.258,54	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.414,32	0,00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	68.258,54	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.406,11	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.406,11	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	3.406,11	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	3.406,11	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	22.155,78	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	93.820,43	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	93.820,43	0,00

NILSON XAVIER
Presidente

ERIK SUNAO TANAKA
Assessor Contabil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0FFAA089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

De 17 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Sengés, para os fins previstos no art. 34 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, redação atual, **RESOLVE**:

Expedir o presente REGULAMENTO com o objetivo de estabelecer os procedimentos destinados à operacionalização de registros cadastrais, para efeito de habilitação em procedimentos licitatórios visando à otimização da sistemática da contratação da Administração Pública.

Portanto, torna público às pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer produtos ou prestar serviços ou obras de engenharia a este órgão que, **durante todo o ano encontram-se abertas as inscrições cadastrais,** nos termos previstos pela Lei n.º 8.666/93, redação atual.

1.0:- DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1:- O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

1.2:- Aqueles que solicitarem sua inscrição, respeitando o procedimento abaixo descrito, receberão o respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC e estarão aptos a participar de processos licitatórios, durante o período de validade de seu certificado.

1.2.1:- O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas físicas e jurídicas que atendam a todas as exigências deste Regulamento.

1.2.2:- A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados poderão acompanhar a divulgação dos Editais e Convites através dos meios de divulgação, conforme determina a Lei n.º 8666/93.

1.3:- A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em licitações instauradas por este Município, durante o período de validade do certificado, possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação desde que previsto no Edital do certame, devendo, no entanto, atender todas as demais exigências contidas no respectivo instrumento convocatório.

1.4:- As instruções aqui contidas visam orientar os interessados no encaminhamento de seus requerimentos de inscrição, renovação, alteração e/ou atualização de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Sengés/Pr.

1.5:- As demais informações que se fizerem necessárias podem ser solicitadas junto ao Departamento de Compras e Licitações através dos telefones (043) 3567-1400 ou 3567-1222, ou pelo e-mail licitacoes.senges.com, ou ainda no endereço na Trav. Sen. Souza Naves, 95 – Centro - Sengés/PR.

2.0:- DAS INSCRIÇÕES

2.1:- Os interessados em se cadastrar, renovar, alterar ou atualizar o seu Cadastro de Fornecedor neste Município deverão apresentar um **Requerimento Padrão,** indicando o serviço a ser solicitado (cadastro, renovação, alteração ou atualização de cadastro) conforme o modelo constante no Anexo I deste Regulamento, anexando ao requerimento cópia da documentação relacionada abaixo:

2.1.1:- DOCUMENTAÇÃO - PESSOA FÍSICA

-Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de Residência;
c) Declaração de inexistência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés.

-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF;
b) Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
d) Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
e) Prova de Inscrição junto ao INSS, como contribuinte individual, constando o número de identificação do trabalhador (NIT), podendo ser substituído por outro documento demonstrando o número do PIS ou do PASEP.

-Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão Negativa de ações civis relativas à Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do Fornecedor.

-Capacidade Técnica:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se prestação de serviços técnicos para o qual cabe registro em órgão de classe;
b) Atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a que se propõe para as quais pretenda se cadastrar, ou na renovação cadastral, expedido por entidades públicas ou privadas.

2.1.2:- DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

- *Habilitação Jurídica*:

a) Ato Constitutivo em vigor, conforme o tipo societário:
I - Empresa Individual: Registro Comercial.

II - Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada também a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
III - Sociedades Anônimas: Ato constitutivo em vigor – estatuto e ata da assembleia geral e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de documentos da eleição da atual administração.
IV - Sociedades Civis: Ato constitutivo em vigor (estatuto e ata de assembleia geral ou contrato social), devidamente registrado, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.
V - Sociedades estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no País expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
VI - Micro Empreendedor Individual (MEI): Apresentação do registro comercial atendendo a Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008 :- "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI"

b) As empresas estrangeiras que não tenham filial ou representante legal no País atenderão as exigências estabelecidas, mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, consorciando-se com empresas brasileiras ou estabelecendo representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do Fornecedor, pertinente ao ramo de atividade que desenvolve;
c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

- Qualificação Econômica Financeira

a) BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do Fornecedor, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do ultimo exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).
a.1). Nos casos de microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem escrituração simplificada, estão dispensadas apenas do Registro na Junta Comercial da Sede do fornecedor, nos termos do art. 27 Lei 123/2006. Porém, há necessidade da comprovação de que é inscrita no Simples Nacional, através declaração/consulta emitida pela internet.
a.2). O Balanço Patrimonial das microempresas ou empresas de pequeno porte será analisado também para fins de enquadramento legal, pois as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverão declarar sua condição de ME/EPP.
Nota explicativa*: Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. É necessário cumulativamente que a MPE não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3°, parágrafo 4°), abaixo transcrito:*
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores materiais e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
a.3) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da mesma;
a.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

a.5) As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital social integralizado ou patrimônio líquido, de no mínimo de 10% do valor estimado do serviço a ser contratado, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º , do Art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
a.5.1) Para efetivação desta exigência, no certificado de Cadastro de fornecedor deverá constar o valor do capital social integralizado ou do patrimônio líquido da empresa, ou seja, será transcrito os valores que constarem no Balanço Patrimonial apresentado para o cadastramento/renovação/alteração.
a.6) As empresas que realizam escrita contábil digital nos termo da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.
a.7) No caso de Microempreendedor Individual (MEI) estes estão dispensados da apresentação do exigido na letra "a", porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa, sobre a receita do ultimo exercício social, assim como deverá ser apresentada a Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN- SIMEI) do último exercício exigível.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede do Fornecedor, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

-Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a que se propõe e conforme as categorias comerciais para as quais pretenda se cadastrar, ou na renovação cadastral, expedido por entidades públicas ou privadas;

a.1) Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais/serviços.

b) Comprovante de Registro do profissional e da empresa na entidade de classe competente, quando couber, especificamente nos casos de prestadores de serviços.

c) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).

d) Nos casos especificados abaixo, além da documentação exigida acima, também deverão ser apresentados os documentos relacionados conforme o objeto a ser fornecido pela empresa:

Produtos/serviços	**Documentação a serem apresentados**
Cessão de Software	Documento comprobatório de que a empresa é desenvolvedora dos Sistemas Propostos.
Coleta e tratamento dos resíduos de Saúde	Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular da empresa prestadora dos serviços.
	- Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP;
	- Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP;
	- Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras;
	- Registro de Órgão de Classe. Comprovante de Registro de Engenheiro responsável.
	- Alvará de Licença do Aterro Sanitário que irá acolher os RSS (resíduos sólidos de saúde);
	- Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.
	- Seguro Ambiental do veículo que fará o transporte dos resíduos;
	- Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, transporte rodoviário, bem como a LAO de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em nome da proponente.
Comércio/Distribuição de Derivados de Petróleo	Comprovante de Registro da empresa junto a ANP (Agência Nacional do Petróleo, do Gás Natural e dos Biocombustíveis).
Administração de Estágios	Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Administração – CRA (Art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93), inclusive demonstrando o Responsável Técnico devidamente habilitado na Entidade.
Representação Comercial	Carta de credenciamento da(s) empresa(s) representada(s) com especificação dos produtos ofertados. Quando se tratar de Carta Credencial vinda do exterior, a mesma deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.
Obras ou Serviços de Engenharia	- Certidão(s) ou atestado(s) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a que se propõe cadastrar emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa. O(s) Atestado(s) deverá conter o nome do responsável técnico pertencente ao quadro permanente (sócio, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços) da empresa.
	***OBS.* Poderá ser dispensada a citada certidão nos casos apontados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, quando se tratar de serviço/obra/projeto de baixa complexidade.**
	Nota Explicativa:- Conforme Resolução CONFEA 1.025/2009 e entendimento do TCU nos acórdãos nºs. 128/2012 2ª Câmara, 655/2016 Plenário e 205/2017, tal certidão dispensa registro no órgão de classe.
	-Certidão de Acervo técnico emitido pelo Órgão de Classe, o qual comprove a aptidão **do Responsável Técnico da empresa** para a execução dos serviços a que se propõe cadastrar. O Atestado de Capacidade Técnica e a certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
	- Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente em plena validade.

- Outras Declarações/Certidões

a) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

b) Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte conforme modelo em ANEXO.

c) Para ME e EPP:- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a data de validade será considerada 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
2.1.3:- Outros documentos comprobatórios poderão ser exigidos a critério do Município quando achar-se necessário, principalmente nos casos não especificados acima.
2.1.4:- Todos os documentos e declarações apresentados para cadastro de fornecedor do Município devem ser assinados pelos procuradores, sócios-administradores ou diretores que detenham poderes legais para representar a empresa, sendo necessário a apresentação de documento(s) que comprove(m) estes poderes se estas informações não constarem nos documentos listados.
2.2:- Tratando-se de renovação:- Os pedidos de renovação do CRC deverão ser feitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento do mesmo, quando , através de requerimento, os interessados apresentarão somente os documentos que tiverem sofrido alterações durante a vigência do registro anterior, ou cujo prazo de validade houver expirado. Ultrapassando o prazo de validade do CRC, a documentação será arquivada e o Certificado será dado como inativo.
2.3:- Quando se tratar de Alteração no Cadastro, será necessário também o envio de outros documentos que comprovem a Capacidade Técnica para os produtos para os quais solicitou a alteração.
2.4:- Nos casos de atualização de Cadastro, deverão ser apresentados os documentos que comprovem tal fato.
2.5:- Em caso de renovação, alteração e atualização de Cadastro sempre será verificada a Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor.
2.6:- Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial quando couber.
2.7:- Os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Regulamento.
2.8:- Quando a pessoa jurídica tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.
2.9:- Quando se tratar de requerimentos de cadastro, renovação, atualização ou alteração que forem referidos à "Habilitação Prévia" (para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços), conforme previsto no art. 22, §2º, da Lei n.º 8.666/93, a documentação deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data de realização do certame (recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial) e a análise será efetivada em tempo hábil antes da data e hora marcada para a realização do respectivo certame, devendo, neste caso específico, constar no CRC a data em que os documentos foram protocolados.

3.0:- DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1:- Estando a documentação em condição de satisfação à Lei n.º 8.666/93, e atendendo a todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, a Comissão Permanente de Licitação emitirá o Certificado de Registro Cadastral – CRC, sua concessão, renovação, atualização ou alteração, conforme for o caso.

3.1.1:- A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

3.2:- Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL de acordo com a classificação por categorias, tendo-se em vista a especialização, que serão avaliadas pelos elementos constantes da documentação apresentada.

3.2.1 - No caso de Obras de Engenharia e outros serviços técnicos a classificação se dará de acordo com os acervos técnicos (devidamente registrados na entidade profissional competente).

3.3:- O Certificado de Registro Cadastral terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua emissão, conforme será registrado no Certificado de Registro Cadastral.

4.0:- DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1:- Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o requerente será comunicado, cabendo à interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.2:- O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral/Gabinete do Prefeito, o qual será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, à Prefeita Municipal para decisão final.

5.0:- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1:- A emissão do CRC comprova o cumprimento das exigências cadastrais, não representando atestado de fornecimento, de execução ou de desempenho satisfatório do Fornecedor.

5.1.1:- A emissão de atestados de capacidade técnica deverá ser solicitada pelos Fornecedores através de requerimento ao Prefeito Municipal.

5.1.2:- As solicitações devem ser protocoladas no Protocolo Geral/Gabinete do Prefeito, devendo à administração emitir o Atestado dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do seu conhecimento quanto ao pedido.
5.2:- O registro cadastral do Fornecedor pode ser alterado, suspenso ou cancelado em razão de modificações na sua condição jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal, decorrente de penalidades aplicadas ou sempre que o mesmo deixar de satisfazer às exigências do Município, ficando a documentação pertinente arquivada junto ao Cadastro de Fornecedor.

5.2.1:- A fim de evitar prejuízos ao Fornecedor e ao Município, é fundamental que quaisquer alterações posteriores na documentação fornecida sejam atualizadas o mais breve possível.

5.3:- O Município poderá solicitar ao Fornecedor, a qualquer tempo, novos elementos na ocorrência de atos supervenientes que alterem sua situação cadastral.

5.4:- Os casos omissos serão resolvidos observando as disposições legais pertinentes.

5.5. Fazem parte integrante deste Regulamento:
a) ANEXO I – Modelo de Requerimento de Serviços (Cadastro, Alteração, Renovação ou Atualização);
b) ANEXO II - Modelo de Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte
c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vinculo Empregatício com o Município.

5.6:- Fica revogado o Regulamento de 11 de Agosto de 2015.

5.7:- Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

(MODELO) – (utilizar papel timbrado da empresa e/ou carimbo do CNPJ)

REQUERIMENTO PADRÃO

EXMO. SR.
NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS
.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº. ....., com sede à ....., nº. ....., na cidade de ....., Estado do ....., CEP - ....., com ramo de atividade de ..... neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) ....., portador do RG nº..... e CPF/MF nº..... , vem requerer sua:

( ) INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR
( ) RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDOR
( ) ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR:_____
( )ALTERAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR:_____
(quando se tratar de atualização ou alteração no cadastro de fornecedor deverá ser indicado às informações a serem atualizados/alterados)

Junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município, apresentando para tanto a documentação exigida no Regulamento de Cadastro de Fornecedores.

Para esse efeito declara expressamente que:
a) Submete-se integralmente às condições gerais do Regulamento do CRC;
b) Garante total veracidade e correção pela documentação e informações apresentadas e se compromete a mantê-la plenamente atualizada;
c) Concorda em prestar informações complementares, se e quando solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações.

Nestes Termos,
Pede deferimento

....., ...de..... de 2017.

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II

(MODELO) – (utilizar papel timbrado da empresa e/ou carimbo do CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Referente: Cadastro de Fornecedores do Município de Sengés

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO III

(MODELO) – (utilizar papel timbrado da empresa e/ou carimbo do CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS

DECLARAÇÃO

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE SENGÉS.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ... de .....de .....

_____
(nome e assinatura do representante legal)

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F4AA9D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **C. L. MARAFON & CIA. LTDA – CNPJ 85.053.601/0001-15**
LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	METRO	TECIDO PARA LENÇOL (PERKALLEN/PERCAL), 180 fios, 100% algodão, cor azul, com 2,80m de largura.	COTEMINAS	14,00	7.000,00
Valor total do fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **IVONE VIEIRA ALVESOENNING TECIDOS – ME – CNPJ 26.827.560/0001-08**
LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	METRO	TECIDO BRIM PESADO, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 250g/m	10,80	5.400,00
3	200	METRO	TECIDO BRIM LEVE, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 200g/m	9,51	1.902,00
4	600	METRO	TECIDO PARA ROUPA CIRÚRGICA E PIJAMAS (brim leve/sarja, 80% algodão e 20% poliéster, cor azul, com 1,40m de largura).	SANTANENSE 200g/m	12,22	7.332,00
5	20	METRO	RIBANA/PUNHO, cor azul, 66% poliéster, 30% viscose e 6% elastano, com 1,42m de largura).	TITAS	12,06	241,00
6	20	PEÇA	ELÁSTICO (69% algodão e 31% elastodieno, com 1cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	SÃO JOSÉ	6,30	126,00
7	20	PEÇA	ELÁSTICO (71% poliéster e 29% elastodieno, com 2cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	ZANOTTI	8,08	161,60
8	20	CONE	LINHA PARA COSTURA (cor azul, 100% poliéster, com 1828 metros).	GENERAL	3,48	69,60
Valor total do fornecedor: R$ 22.232,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 21/08/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 67/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D89480D9